

DIÁRIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil. Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25.ª DA REPÚBLICA — N. 97

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1913

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.175, que autoriza a «Mutuária Amparo das Famílias», sociedade beneficente de pecúlios, com sede na capital do Estado de Minas Geraes, a funcionar na República e approva, com alterações, os seus estatutos.

Ministerio da Marinha — Decretos de 23 e 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Contabilidade e Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official, da Inspectoria de Seguros e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação e Correios, Telegraphos e Illuminação, da Inspectoria de Obras Contra as Secas e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.175 — DE 16 DE ABRIL DE 1913

Autoriza a Mutuária Amparo das Famílias, sociedade beneficente de pecúlios com sede na capital do Estado de Minas Geraes, a funcionar na República e approva, com alterações, os seus estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Mutuária Amparo das Famílias, sociedade beneficente de pecúlios, com sede na capital do Estado de Minas Geraes, resolve conceder-lhe autorização para funcionar na Republica e approvar, com alterações, os seus estatutos, mediante as seguintes clausulas:

1.ª — A Mutuária Amparo das Famílias, sociedade beneficente de pecúlios, com sede na capital do Estado de Minas Geraes, submete-se inteiramente aos regulamentos e leis vigentes e que vierem a ser promulgadas sobre o objecto de suas operações, bem como á permanente fiscalização do Governo, por intermedio da Inspectoria de Seguros.

2.ª — Os seus estatutos, ora approvados, serão registrados com as seguintes alterações:

Art. 7.º paragrapho unico. Supprima-se.

Art. 10. Substituam-se as palavras «mil e quinhentos» por «mil e duzentos».

Art. 15. Substitua-se a palavra «dezcito» pelas seguintes «vinte e um».

Art. 22. Supprimam-se as palavras «que attentar contra os direitos ou interesses da sociedade».

Art. 28. Depois da palavra «directoria», acrescentem-se: «conselho fiscal ou empregados da sociedade».

Art. 30. Substitua-se pelo seguinte: «A assembléa geral se reunirá, annualmente, no dia 15 de junho, de accordo com o art. 31, condição III, podendo deliberar com um quarto dos socios effectivos, na primeira reunião e com qualquer numero na segunda.

As assembléas extraordinarias só poderão resolver com dois terços dos socios effectivos, na primeira ou segunda convocação, e com qualquer numero na terceira.

Art. 39. Substituam-se as palavras «Do fundo de reserva» pelas seguintes «Dos fundos de reserva e de pecúlios».

Art. 53. Supprima-se.

Accrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

«Art. O pecúlio não poderá ser apprehendido nem onerado sob qualquer pretexto».

3.ª — A Mutuária Amparo das Famílias recolherá ao Thesouro Nacional, mediante guia da Inspectoria de Seguros, até o mez de setembro de cada anno, as importancias creditadas aos fundos de reserva até perfazer a quantia de 200:000\$, em apolices federaes, como garantia de suas operações e nos termos do decreto n. 5.672, de 12 de dezembro de 1913.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1913, 92.ª da Independencia e 25.ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

Estatutos da «Mutuária Amparo das Famílias»

CAPITULO I

DA FUNDAÇÃO DA «MUTUARIA»

Art. 1.º A «Mutuária Amparo das Famílias», installada no dia 14 de maio de 1911, com 201 socios, inclusive a Exma. Sr.ª D. Helena de Barros Pinheiro, viúva do saudoso mineiro, Dr. João Pinheiro da Silva, em homenagem a quem foi fundada, tem por fim garantir á familia ou aos beneficiarios de seus socios, no caso de fallecimento, um pecúlio constituído por todos inscriptos na respectiva série.

Art. 2.º Para todos os effectos legais fica estabelecida em Bello Horizonte a sede da «Mutuária» e será indeterminada a sua duração.

Art. 3.º Será de mil e duzentos o numero de socios de cada série, competindo á directoria formar tantas séries quantas permittir o numero de associados inscriptos.

Art. 4.º As vagas que se verificarem em cada série completa serão preenchidas pelos socios mais moços inscriptos na série em formação.

Art. 5.º O socio da «Mutuária», inscripto em uma ou mais séries, constituirá um pecúlio de dez contos de réis (10:000\$), correspondente á sua inscripção em cada série, em beneficio de quem lhe aprouver.

§ 1.º O valor do pecúlio será de dez contos de réis em cada série completa; na série em formação esse valor será de tantas vezes dez mil réis (10\$), quantos forem os respectivos socios inscriptos e quites na data do fallecimento do socio.

Art. 6.º O pecúlio será entregue ao beneficiario do socio fallecido, conforme a declaração que este tiver feito, não se attendendo a reclamação de quem quer que seja ou, na falta da mencionada declaração, aos seus legitimos herdeiros.

§ 1.º Poderá ser alterada, em qualquer tempo, a indicação do beneficiario ou beneficiarios, feita pelo socio, mediante aviso por escripto, com firma reconhecida, á directoria, que fará as devidas annotações no livro de registro.

§ 2.º Si, em todo ou em parte, o pecúlio pertencer a orphãos, sem tutor nato, a directoria recolherá á Caixa Economica Federal ou Estadual, em nome delles, a respectiva importância, ficando esse deposito a vencer juros legais em favor dos depositantes, a quem será entregue a respectiva caderneta ou aos seus tutores legalmente habilitados, mediante requisitoria do juiz de direito da respectiva comarca.

Art. 7.º Para entrega do pecúlio serão exigidas a apresentação do diploma do mutuario e a certidão de obito devidamente legalizada. O pecúlio, preenchida esta formalidade, será pago no prazo de trinta dias depois do aviso.

Paragrapho unico. No caso de verificarem-se mais de dois sinistros dentro de trinta dias, na mesma série, o terceiro será pago sessenta dias depois do aviso á directoria, o quarto, noventa dias, o quinto, a cento e vinte dias, e assim por diante, ficando, entretanto, reservado ao beneficiario o direito de receber até um conto de réis (1:000\$), por conta do pecúlio a que tiver direito, de accordo o art. 5.º

Art. 8.º O pecúlio não reclamado no prazo de três annos, após o fallecimento do mutuario, será applicado ao fundo de reserva social.

Art. 9.º Além da joia e outras contribuições especificadas no capitulo segundo, os mutuarios da série em que se verificar um obito concorrerão com a quota de dez mil réis, para a formação do pecúlio de promptidão.

O pagamento desta quota será feito no prazo de trinta dias, a contar da data em que pelo *Minas Geraes* for dado o aviso do fallecimento de algum mutuario, sendo remetido tambem pelo correio o mesmo aviso a cada um mutuario da respectiva série; findo este prazo, será feito o pagamento alludido nos 30 dias subsequentes, com a multa de vinte por cento.

Art. 10. A directoria poderá organizar desde já uma série especial para candidatos maiores de 56 e menores de 65 annos, a qual será constituída de mil e quinhentos socios, observando-se as seguintes condições:

1.º O valor do pecúlio será de dez contos de réis (10:000\$) e a quota para formação do pecúlio de promptidão será de dez mil réis (10\$000).

2.º O candidato á inscripção apresentará certidão de idade com firma reconhecida e submeter-se-ha a exame medico que será remunerado pela sociedade.

3.º Os peculios começarão a ser pagos depois de inscriptos trezentos socios, observada a proporção entre o numero de mil e quinhentos socios e dez contos de réis, conforme o numero de socios inscriptos.

4.º Não será permittida a inscripção em conjuncto, na série especial.

Art. 11. O fundo social será formado com a importância das joias e excesso das quotas por fallecimento, juros das quantias depositadas, valor dos diplomas expedidos, juros de titulos e immoveis, donativos, contribuições em commisso, conforme o art. 17.

Art. 12. Do fundo social serão retiradas as importancias necessarias para:

- a) pagamento de peculios;
- b) despesas com expediente, commissões de agentes, vencimentos do guarda-livros e mais auxiliares, honorarios á directoria e conselho fiscal e despesas indispensaveis ao funcionamento da «Mutuaria»;
- c) auxilios e adiantamentos aos mutuarios, nos termos do art. 24.

Paragrapho unico. O saldo proveniente das despesas geraes da sociedade, verificado no fim do anno social, será incorporado ao fundo de reserva.

Art. 13. O fundo de reserva será constituído em apolices da divida publica federal ou estadual, em primeiras hypothecas, em immoveis bem localizados na capital do Estado, conforme deliberação da directoria e do conselho fiscal.

Art. 14. Deverá estar sempre em conta corrente com o banco preferido pela directoria o valor de dous peculios, para occorrer ao prompto pagamento de sinistros.

CAPITULO II

ADMISSÃO DOS SOCIOS, DEVERES E DIREITOS

Art. 15. Poderá fazer parte da «Mutuaria» qualquer pessoa de 18 a 56 annos incompletos, sem distincção de sexo, estado civil ou nacionalidade, estando, porém, no franco exercicio da sua profissão ou emprego e no gozo de boa saude, attestada por medico.

§ 1.º Na localidade onde não houver medico, o agente pôde colher informação escripta de pharmaceutico, a qual poderá ser ou deixar de ser aceita pela directoria, que então se orientará nos conselhos da previdencia de harmonia com os interesses da «Mutuaria».

§ 2.º O candidato maior de 50 annos só poderá ser accepto apresentando certidão de idade.

Art. 16. O candidato, ao assignar sua proposta, contribuirá com a joia de 60\$ de uma vez ou em duas prestações iguaes, a primeira no acto da assignatura da proposta, e a segunda dentro de noventa dias, contados desta data.

§ 1.º O mutuario contribuirá dentro do 1.º trimestre de cada anno com a annuidade de dez mil réis, para auxiliar as despesas da sociedade.

§ 2.º Juntamente com a joia ou com a primeira prestação desta, o candidato concorrerá com a quantia de dez mil réis, para pagamento da sua apolice e mais o sello federal desta.

§ 3.º Será de 400\$ a joia de admissão na série especial de que trata o art. 10, podendo ella ser paga de uma só vez, ou em quatro prestações iguaes trimestralmente.

Art. 17. Os socios que não satisfizerem as obrigações que lhes são impostas por estes estatutos perderão as contribuições pecuniarias com que houverem concorrido

para a «Mutuaria», bem como se considerarão eliminados para todos os effeitos dentre os socios e destituídos dos direitos conferidos, sendo suas vagas preenchidas de accordo com o art. 4.º

Art. 18. A admissão dos socios será deliberada em sessão da directoria.

Art. 19. A cada mutuario serão fornecidos um diploma numerado e firmado pela directoria, recibos das joias e demais contribuições assignados pelo thesoureiro, bem como um exemplar dos estatutos.

No caso de extravio do diploma, o mutuario pedirá novo exemplar mediante o pagamento de 58, mencionando-se neste caso no novo diploma a declaração de segunda via.

Art. 20. Permite-se tambem que os conjuges com os requisitos do art. 15 se instituem reciprocamente um beneficiario do outro.

Por esse seguro em conjuncto, o conjuge que sobreviver receberá o beneficio de accordo com o art. 5.º. A joia de admissão neste caso é de 100\$000.

Paragrapho unico. Ficam com direito em qualquer tempo de requerer diploma conjugal os socios em commum, desde que provem o seu estado matrimonial, satisfazendo as formalidades legais e o pagamento de uma joia adicional de 60\$ quando a esposa não attingir a mais de 56 annos incompletos.

Art. 21. É dever de todo mutuario aceitar e desempenhar os cargos para que for eleito e comparecer ás sessões ordinarias e extraordinarias, podendo votar e ser votado, desde que se ache em dia com suas contribuições.

Art. 22. O mutuario que prevaricar no desempenho de qualquer cargo, que attentar contra os direitos ou interesse da sociedade, além das penas judiciaes em que incorrer, será eliminado nas mesmas condições do art. 17.

Art. 23. Quando o mutuario tiver de ausentar-se temporariamente, ou mudar de residencia, avisará por escripto a directoria, devendo no primeiro caso dizer qual o seu representante autorizado a pagar as contribuições.

Art. 24. Ficará dispensado das contribuições o associado que depois de dous annos de vigencia cahir em estado precario por motivo imprevisto, o que será provado perante a directoria conselho fiscal.

§ 1.º No caso de invalidez comprovada com attestado medico, será o associado auxiliado pecuniariamente com prestações mensaes de 50\$, até a importância total de um pecúlio de contados as contribuições em atraso.

§ 2.º Este beneficio á «Mutuaria» só proporcionará depois de completas as séries e será feito pelo fundo de reserva quando este attingir a cem contos de réis.

Art. 25. Logo que o numero de socios attingir a 1.200 serão remidos por sorteio annual no dia do anniversario da «Mutuaria» dez socios de cada série completa, devendo, portanto, cada um fazer o que estiver ao seu alcance afim de chegar-se este almejado fim.

§ 1.º Os socios fundadores de n. 1 a 200, com que foi installada a «Mutuaria», que não forem contemplados no sorteio, ficam remidos depois de cinco annos de vigencia da mesma, continuando com todas as regalias que lhes são conferidas pelos presentes estatutos.

§ 2.º As vagas verificadas por effeito das disposições do presente artigo serão preenchidas de accordo com o art. 4.º

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO, SEUS DEVERES E ATTRIBUIÇÕES

Art. 26. A direcção suprema da «Mutuaria» incumbem á assembléa geral dos mutuarios e á administração ordinaria a uma directoria composta de presidente, thesoureiro e secretario, cujo mandato durará por tres annos.

Paragrapho unico. A directoria nomeará um gerente, cujas attribuições e ordenado serão fixados pela mesma directoria conselho fiscal, não podendo o ordenado exceder a quinhentos mil réis mensaes (500\$), devendo o nomeado prestar um fiança de dez contos de réis (10:000\$000).

Art. 27. Conjunctamente com os membros da directoria de que trata o artigo anterior, serão eleitos um vice-presidente e um 2.º secretario, que serão os substitutos natos do presidente e do 1.º secretario.

Art. 28. Os socios residentes fóra da sede social poderão delegar seus direitos por procuração legal para fazerem-se representar nas assembléas geraes por consocios que não façam parte da directoria. Ninguém poderá representar por procuração mais de dez socios (10), podendo, entretanto, se substabelecer em outro socio as que excederem desse numero.

Art. 29. Conjunctamente com a directoria e nas mesmas condições, será eleito um conselho fiscal, composto de cinco membros effectivos e cinco supplentes, cujo mandato será de um anno.

Art. 30. A assembleia geral se reunirá annualmente, no dia 15 de junho, de accordo com o art. 31 condição III, e extraordinariamente, quando for convocada pela directoria ou conselho fiscal, não podendo funcionar na 1ª convocação com menos de 100 socios, inclusive os da directoria; na 2ª com 50 e na 3ª, funcionará com qualquer numero, devendo preceder oito dias de aviso pelo «Minas Geraes».

Paragrapho unico. Haverá annualmente, no dia do anniversario da sociedade uma sessão solemne em homenagem ao Dr. João Pinheiro da Silva e ao anniversario da «Mutuaria».

Art. 31. A directoria compete:

I. Receber por inventario, que constará da acta de posse, todos os haveres da «Mutuaria», pelos quaes é solidariamente responsavel.

II. Admittir e eliminar os mutuarios de conformidade com as condições destes estatutos.

III. Apresentar á assembleia geral, a reunir-se a 15 de junho de cada anno, um balanço geral e um relatório circumstanciado de todo o occorrido, e detalhada conta de despesas gerais e commissões pagas durante o anno social terminado em 14 de maio do mesmo anno, tendo, para isto, a escripta em forma commercial de accordo com o código, e os livros auxiliares necessários.

IV. Convocar extraordinariamente a assembleia geral.

V. Resolver sobre a entrega do peculio a quem de direito.

Art. 32. Ao presidente compete:

I. Superintender todo o movimento da «Mutuaria».

II. Nomear e demittir um guarda livros, e demais empregados necessários, determinando os respectivos vencimentos de commun accordo com a directoria e conselho fiscal.

III. Providenciar para que se faça com a maxima regularidade:

a) expedição de diplomas;

b) matricula dos mutuarios;

c) entrega do peculio, uma vez julgados legais os documentos apresentados.

IV. Presidir as sessões, fazer observar os estatutos, elucidar os assumptos, manter a liberdade de opiniões e a ordem.

V. Submetter ao conhecimento do conselho fiscal qualquer assumpto que julgar necessario.

VI. Auctorizar despesas previstas nestes estatutos, rubricar os livros sociaes, nomear agentes, de accordo com o art. 44.

VII. Pôr o «pague-se» em todas as contas devidamente processadas e vizar a folha do pagamento mensal dos empregados da associação.

Art. 33. Ao secretario compete:

I. Ler o expediente, dando-lhe o destino preciso.

II. Ter a seu cargo o archivo social pelo qual é responsavel e confeccionar as actas nas sessões da directoria.

III. Expedir os diplomas sobre registro postal ou entregal-os em mão propria, mediante recibo.

IV. Fazer a folha mensal dos empregados da sociedade, incluindo na mesma os vencimentos a que tiverem direito os directores e membros do conselho fiscal, e apresental-a ao «visto» do presidente, que a passará ao thesoureiro para effectuar os pagamentos.

Art. 34. Ao thesoureiro compete:

I. Arrecadar toda renda da «Mutuaria».

II. Recolher ao banco preferido pela directoria todas as importancias recebidas.

III. Retirar do mesmo banco, por auctorização firmada pelo presidente, as quantias necessarias para pagamentos de peculios, auxilios, aquisição de titulos e despesas com o custeio social.

IV. Entregar o peculio, uma vez preenchidas as formalidades do art. 7º, exigindo recibo em presença de duas testemunhas.

V. Ter a seu cargo um livro-caixa para registro de todas as quantias entradas e sahidas.

Art. 35. Ao conselho fiscal compete:

I. Proceder a exame e dar parecer sobre as contas e escripturações.

II. Examinar, quando julgar conveniente, a escripturação, levando ao conhecimento do presidente quaesquer faltas, propondo as medidas que achar necessarias.

III. Emittir opinião sobre assumptos, que lhe forem affectos pela directoria.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 36. Quando, por motivo imprevisto, o numero de mutuarios reduzir-se a menos de 200, a «Mutuaria» será dissolvida e convocada uma assembleia geral para eleger a commissão liquidante.

Paragrapho unico. Liquidado o passivo, será dividido pelos mutuarios existentes o saldo verificado, á proporção das quotas com que tiverem concorrido para os cofres sociaes.

Art. 37. A directoria pederá alugar um predio para sede da «Mutuaria», de accordo com o seu desenvolvimento, até que a assembleia geral, delibere sobre a aquisição de um predio proprio.

Art. 8º As joias serão distribuidas da forma seguinte: 30 % a fundo de despesas da «Mutuaria»; 25 % a fundo de peculios e 45 % a fundo de reserva.

Art. 39. Do fundo de reserva será retirada a importancia para caução do Thesouro Nacional, arbitrada pelo Governo da Republica ou do Estado.

Art. 40. Annualmente serão distribuidos entre os mutuarios, por sorteio que se realizará após ao de remissão de socios, de que trata o art. 25 e nas mesmas condições, tres bonificações de 1:000\$ cada uma.

Paragrapho unico. O socio remido, de conformidade com o art. 25, não tem direito a esse sorteio. O sorteio deverá ser effectuado no dia 14 de maio (anniversario da sociedade).

Art. 41. Da mesma forma serão distribuidos annualmente entre os mutuarios da serie de que trata o art. 45, quatro premios de 500\$ cada um.

Art. 42. Da directoria desta sociedade não poderão fazer parte directores de outras sociedades congeneres.

Art. 43. O presidente, secretario e thesoureiro perceberão «pro-labore» uma gratificação annual de 3:000\$, cada um; e os membros effectivos do conselho fiscal perceberão, cada um o honorario de 50\$ mensaes.

Art. 44. Dentre os mutuarios que offerecerem fiança de 200\$ a 1:000\$, serão nomeados agentes para angariar socios, cabendo-lhes uma gratificação a juizo da directoria, para depois de preenchidas as formalidades legais.

Paragrapho unico. As propostas apresentadas pelos agentes deverão ser por estes assignadas.

Art. 45. Todas as pespezas da «Mutuaria», inclusive as resultantes dos arts. 43 e 44, serão feitas dentro do limite de 30 % das joias, annuidades e valor dos diplomas sociaes.

Art. 46. A recelção da directoria e conselho fiscal é permittida.

Art. 47. A directoria fica reservado o direito de declarar sem valor qualquer diploma, uma vez provado, depois de sua emissão, que houve dolo ou má fé, perdendo o mutuario as quantias por ventura recolhidas.

Art. 48. Semestralmente será enviado aos mutuarios um boletim do movimento da Mutuaria, em resumo.

Art. 49. As deliberações tomadas em assembleia geral, nos casos omissos nestes estatutos, constituirão lei social, que será devidamente registrada em livro especial, além da respectiva acta.

Art. 50. Não será pago o peculio aos beneficiarios, no caso de suicidio antes de um anno de vigencia.

Art. 51. Além das series anteriores fica creada uma serie com a denominação de «Popular» que será regulada pelos artigos destes estatutos, pagando, entretanto, o mutuario metade da joia e contribuições, sendo o peculio de 5:000\$000.

Art. 52. Logo que permitta o fundo social, serão elevados a cinco por anno as bonificações de 1:000\$, de que trata o art. 40.

Art. 53. Todos os annos será mandada celebrar, pela directoria no dia do anniversario da «Mutuaria», em uma das egrejas desta capital, uma missa pelo eterno descanso dos associados fallecidos, a qual será paga pela verba de despesas, assim como, na mesma data, na sede social, serão distribuidas 100 esmoias de 1\$, pelas conferencias de São Vicente de Paula, da capital ou de outra qualquer parte, a juizo da directoria.

Art. 54. É permittido á sociedade estabelecer succursaes onde e quando achar conveniente.

Art. 55. O thesoureiro e o gerente prestarão uma fiança de dez contos de réis (10:000\$) em dinheiro, titulos ou por dous fiadores reconhecidamente idoneos.

Art. 56. O thesoureiro deverá entregar no dia seguinte, no banco preferido pela directoria, a renda arrecadada no dia anterior, podendo conservar em seu poder até a quantia de dous contos de réis (2:000\$000).

Art. 57. Os socios inscriptos na 5ª serie iniciada serão distribuidos pelas quatro series completas de forma a ficarem estas constituídas de 1.200 socios. A directoria obedece a essa distribuição o criterio estabelecido no art. 4º destes estatutos.

Art. 58. Será applicado exclusivamente no fundo de reserva o saldo verificado entre a importancia do peculio pago e o producto das prestações por sinistro.

Art. 59. A secretaria estará a cargo do director-secretario, de accordo com os demais directores, prevalecendo a maioria, caso haja discordancia.

Bello Horizonte, sala das sessões da «Mutuaria Amparo das Familias», 10 de novembro de 1912. — Dr. João Baptista Ferreira Velloso, presidente da assembleia geral. — João de Souza Leal, 1º secretario. — Sebastião Xavier, 2º secretario. — Joaquim Severiano de Carvalho. — Casemiro Ferreira Martins. — Dr. José Nogueira de Sá. — Antonio Olyntho Villela. — Pedro Cesar de Lima. — Delfino de Paula Ricardo. — Au.

Dusto Coutinho. — Bernardo de Paula Ricardo. — Olympo Moreira Cebelo. — Francisco de Castro Ribeiro. — Augusto Teixeira Camargos. — Cyrillo Diniz. — Eduardo Furett. — Padre Joaquim Martins. — João Martins Penna. — Antonio Antero Avellar Andrade. — José Nicolô da Silva Lopes. — Francisco José Ferreira. — Raul de Oliveira Rocha. — Capitão Henrique de Mello Franco. — José Benjamin. — Horacio Candido Diniz Moreira. — Galdino Brasileiro. — Peregrino de Paula Ferreira. — Benjamin Ferreira Lopes. — Francisco de Salles Diniz. — Rosalvo de Mendonça. — José Gonçalves de Mallo. — Cláudio Americano. — José Elisiario de Magalhães. — José Teixeira Sobrinho. — Anacleto Queiroga Martins Pereira. — Theophilo de Castilho. — Clorindo Dias de Lima. — Francisco Ferreira da Trindade. — Manoel Gonçalves de Souza Moreira. — José Cyrillo de Lessa e Costa. — Gustavo de Mello. — Manoel João Camargos. — João Gomes Barroso. — Marcilio Antonio de Castilho. — Raphael Augusto da Fonseca Lima. — José Pinto Ferreira Torres. — Hermenegildo Cruz. — Francisco Fortunato Rodrigues. — Francisco Hygino de Oliveira. — Antonio Augusto Giestal. — Francisco Emilano de Araujo. — Daniel de Araujo Valle. — Narciso da Silva Coelho. — Dario da Silva Fonseca. — Silverio Olympio Pereira. — Daniel Ferreira da Rocha. — Antonio Mesquita. — Benjamin Flores. — Porphirio Francisco Ferreira. — Antonio Pereira da Rocha Bastos. — Pedro Velloso. — João Carlos do Nascimento. — Christiano Moura. — Dr. João Antonio de Avellar. — Oscar Bhering. — João Olympio Machado. — José Alves Portella. — Affonso Evaristo de Andrade. — Mario Belisario. — Augusto Ferreira da Silva. — Lindolpho Francisco Reis. — Romeu Nunes Moreira. — Adonis de Assis Guimarães. — Luiz Gonçalves Ferreira. — Harico Vianna. — Benjamin Amaral de Paula Lima. — Florentino Duarte dos Santos. — Geraldino Rocha. — Ernesto Giovanni. — Leoncio Silva. — José Candido da Rocha. — Francisco T. da Rocha. — Pantaleão Nere Tolentino. — Francisco Luiz Camargos. — João Pedro Quirôga. — Antonio da Rocha Franca. — Manoel Gomes Aranha. — Dr. Ulysses de Vasconcellos. — José Esterão da Silva. — Affonso Cypriano Dias. — Miguel Januario Camargos. — João M. de Araujo Lima. — João Caetano Pereira da Silva. — Vicente Panain. — Alipio Vianna Romanelli. — Pedro Moreira Starling. — Octaviano Coelho Linhares. — José Norberto de Figueiredo Starling. — João de Mello Franco. — Luiz Guimarães. — Francisco Gonçalves Couto. — João Adolpho Emilio Zeyner. — Joaquim Polycarpo Moreira. — Arthur Nunes Pinheiro. — Salvador Amaro Lopes. — Virgilio Augusto Simedo. — Francisco Candido da Silveira. — Antonio Benjamin Camargos. — Alvaro Pinheiro. — José Martins Penna. — José Antonio da Fonseca. — Manoel Alves de Oliveira Catão. — Antonio Valadarez Ribeiro. — Henrique de Oliveira Castro. — Nereu Pereira Almeida. — João Dias Vieira. — Francisco Candido Miranda. — Justino Carlos da Conceição. — Antonio José do Sacramento. — João Bracarense. — Agenor Alves de Oliveira. — Joaquim Ferreira de Queiroz. — Francisco de Azeredo. — José do Carmo Gomes Pereira. — José Alvaro da Silva. — José Olympio Ferraz. — José Coelho de Magalhães Gomes. — José de Castro Queiroz. — Christovam Colombo de Macedo. — José Ignacio Rodrigues. — José Moreira dos Santos Penna. — Fernando Panain. — Laurindo Felisberto de Assis. — Marçal Benigno de Oliveira.

Directoria:

Dr. José Nogueira de Sá, director-presidente.
Major Anacleto Queiroga Martins Pereira, director-secretario.
Coronel Candido da Fonseca Vianna, director-thesoureiro.
Conselho fiscal:
Coronel Francisco de Castro Ribeiro.
Coronel José Benjamin.
Major Rosalvo de Mendonça.
Fernando Panain.
Benjamin Flores.

ACTA DA INSTALAÇÃO DA MUTUARIA AMPARO DAS FAMILIAS (SOCIEDADE BENEFICENTE-HOMENAGEM AO DR. JOÃO PINHEIRO) EM 14 DE MAIO DE 1912

Em nome e para maior gloria de Deus, fundou-se em um momento feliz no dia 14 de maio de 1911, e installou-se hoje, a Mutuaria Amparo das Familias, (sociedade beneficente) com sede nesta Capital, sendo iniciador e secretario da comissão organizadora, João M. d'Araujo Lima, Joaquim Severiano de Carvalho e Casimiro Ferreira Martins, presidente e thesoureiro, respectivamente.

Por convocação dos mesmos, reuniram-se na sala que serve de sede á Associação dos Empregados do Commercio, sita á avenida Affonso Penna n. 779, sobrado, nesta Capital, 53 pessoas e tendo o presidente declarado o fim da reunião, convidou para tomar assento á mesa, como presidente, o coronel José Machado Barbosa, que, por sua vez, convidou os Srs. Arthur Felicissimo e Alvaro Pinheiro, para 1º e 2º se-

cretarios, e como auxiliares os Srs. José Elisiario de Magalhães, Gallileu Saraiva Caldeira e Dr. Mario de Lima, oradores que acceitaram e em seguida procedeu-se á eleição da directoria, apurando-se cinquenta e tres cédulas fechadas, cabendo 47 votos ao Sr. Joaquim Severiano de Carvalho, para presidente; 43 votos ao Sr. João M. de Araujo Lima, para secretario; e 39 votos ao Sr. Casimiro Ferreira Martins para thesoureiro, que foram immediatamente convidados pelo presidente da assembleia de installação, Sr. coronel José Machado Barbosa, a tomarem assento á mesa e assumirem as suas funções, o que fizeram. Em seguida o presidente eleito, Mutuaria Amparo das Familias deu a palavra ao orador Dr. Mario de Lima que, em brilhante oração, declarou installada para todos os effeitos, a sociedade beneficente denominada Mutuaria Amparo das Familias; em seguida o Sr. presidente nomeou uma comissão composta dos Srs. major Arthur Felicissimo, coronel José Machado Barbosa e José Adolpho de Freitas, para dar parecer sobre os estatutos, e outra composta dos Srs. Alvaro Pinheiro, João M. de Araujo Lima e coronel José Machado Barbosa, para levarem ao conhecimento da Exma. Sra. D. Helena de Barros Pinheiro a installação da Mutuaria Amparo das Familias, suspendendo em seguida a sessão, visto nada mais haver a tratar, sendo esta acta assignada pelas pessoas presentes e pela directoria eleito.

Bello Horizonte, 14 de maio de 1912. — Joaquim Severiano de Carvalho. — João M. de Araujo Lima, secretario. — Casimiro Ferreira Martins.

ACTA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA, CONVOCADA PELA DIRECTORIA DA MUTUARIA AMPARO DAS FAMILIAS PARA DISCUSSÃO E APPROVAÇÃO DE SEUS ESTATUTOS, EM 27 DE AGOSTO DE 1911.

Presentes os Srs. Joaquim Severiano de Carvalho, João M. de Araujo Lima e Casimiro Ferreira Martins, presidente, secretario e thesoureiro, respectivamente, e 35 socios, foi aberto a presidente da assembleia o coronel José Machado Barbosa, que, por sua vez, convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. João M. de Araujo Lima e Francisco de Castro Ribeiro que acceitaram, ordenando em seguida ao 2º secretario, Sr. Francisco de Castro Ribeiro, para proceder á leitura dos estatutos em voz alta, artigo por artigo, sendo approvados os artigos divididos em tres capitulos, nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão, assignando nesta acta com os directores e socios presentes, abaixo mencionados.

Bello Horizonte, 27 de agosto de 1912. — José Machado Barbosa. — Joaquim Severiano de Carvalho. — João M. de Araujo Lima, secretario. — Casimiro Ferreira Martins.

Publica-fôrma

Saibam quantos este publico instrumento virem que, no anno do nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e treze (1913), aos vinte e dois (22) dias do mes de janeiro, nesta cidade de Bello Horizonte, capital do Estado de Minas Geraes, em meu cartorio, no Forum, no Palacio da Justica, perante mim tabellião, compareceu o Doutor João Nogueira de Sá, presidente da «Mutuaria — Amparo das Familias», Sociedade Beneficente, Homenagem ao Doutor João Pinheiro, com sede em Bello Horizonte, e por elle me foi apresentado o livro de actas das reuniões daquella sociedade e me requereu que eu extrahisse publica-fôrma da acta da assembleia geral, realizada a 10 de novembro de 1912; o que eu satisfazendo, fiz, transcrevendo aqui a acta que decorre de folhas quatorze, usque dezoito e do teor seguinte: Acta da assembleia geral realizada a 10 de novembro de 1912. Aos dez dias de novembro de mil novecentos e doze, presentes os senhores Joaquim Severiano de Carvalho e Casimiro Ferreira Martins, respectivamente presidente e thesoureiro, tendo comparecido numero legal de socios, de accordo com o livro de presença, o senhor presidente declarou aberta a sessão. Não tendo tomado assento na mesa o Sr. João M. de Araujo Lima, secretario, o senhor presidente convidou para substituir o o consocio Francisco de Castro Ribeiro. Este, levantando-se disse parecer-lhe não poder tomar assento, uma vez que achava-se na casa o senhor secretario, João M. de Araujo Lima, o qual não poderia recusar-se, pois, que a assembleia ainda não havia tomado conhecimento da renuncia por elle apresentada. Deante desta declaração o senhor presidente convidou o Sr. Araujo Lima a tomar assento, no que foi atendido. Em seguida, o senhor presidente declarou que, não podendo presidir aos trabalhos, convidava para isso o consocio Doutor João Baptista Ferreira Velloso que, ao tomar assento, foi applaudido pelos presentes. O senhor presidente

então, convidou para secretarios os consocios João de Souza Leal e Sebastião Xavier, que tomaram assento. Passando-se ao expediente, o secretario, por ordem do presidente, procedeu á leitura de um officio em que o senhor João M. de Araujo Lima declarava renunciar seu cargo, tendo ficado resolvido que só depois da discussão sobre a reforma dos estatutos poderia o pedido de renuncia ser tomado em consideração. Pede a palavra o consocio Fernando Pannain, para pedir que seja presente á assembléa uma denuncia que apresentará contra o secretario João M. de Araujo Lima. O senhor presidente declara que em tempo opportuno será attendido o nobre consocio. Logo após, o senhor thesoureiro Casemiro Ferreira Martins; tendo obtido a palavra, insiste no pedido de renuncia que fez na assembléa passada e bem assim no de ser nomeada uma commissão para tomada de suas contas naquelle cargo. Também apresentou o seu pedido de renuncia o senhor presidente Joaquim Severiano de Carvalho, declarando a ambos, o senhor presidente da assembléa que opportunamente seriam attendidos. Em seguida, obtendo a palavra o senhor secretario João M. de Araujo Lima, pede que a denuncia contra si apresentada pelo senhor Pannain seja levada ao conhecimento da assembléa, logo após á discussão da reforma dos estatutos. O senhor Dr. Benjamin de Paula Lima, pedindo a palavra, declara que na presente sessão não se deve tratar de outro assumpto que não seja o da reforma dos estatutos e que as renunciias não devem ser acceptas antes da tomada de todas as contas, e bem assim que se deve agir com toda justica sem se offender a este ou áquelle, procurando-se methodisar os negocios da sociedade, que tanto tem progredido. O senhor Marçal Benigno em seguida, declara que as contas já foram tomadas, e que se trata na presente assembléa das contas supplementares, relativas ao periodo de quinze de maio a doze de outubro ultimo, contas essas que a directoria julgou-se no dever de apresentar á assembléa de treze do mesmo mez, sobre as quaes, sendo ouvido o senhor Lima, como consta da respectiva acta, pediu este um prazo de quinze dias para dar esclarecimentos a respeito. Disse mais o senhor Marçal que, isto posto, só se deveria tratar da reforma dos estatutos, para cujo fim fóra especialmente convocada a presente assembléa. A mesa conformando-se com taes declarações, o senhor presidente mandou proceder á leitura dos estatutos, artigo por artigo. Posto em discussão o artigo primeiro, ninguem tomando a palavra foi approved. Posto em discussão o artigo segundo, a elle foram apresentadas as emendas de numeros, digo, posto em discussão o artigo segundo, foi approved. Em discussão o artigo terceiro, pelo consocio Fernando Pannain foi apresentada a seguinte emenda: Artigo terceiro — será de mil e duzentos (1.200) o numero de socios de cada serie, ficando, entretanto, reservado á directoria o direito de formar tantas series quantas permittir o numero de socios inscriptos para as series futuras. Foi approved a emenda, sem discussão. Em discussão o artigo quarto, foram apresentadas duas emendas do teor seguinte: Ao artigo quarto, acrescem-se, depois da palavra — candidatos —, as palavras — de accordo com a ordem numerica de inscripção. Assignado — Benjamin Flores. No artigo quarto supprima-se — primeira — para qualquer serie. Assignado — Pereira da Silva, sendo a primeira rejeitada e a segunda retirada. Em seguida, em discussão os artigos quinto, sexto e setimo, foram approved. Em discussão o artigo oitavo e seus paragraphos, foram apresentadas as seguintes emendas: No artigo oitavo, onde se lê «ou dos seus legitimos herdeiros, etc.», leia-se «ou aos seus legitimos herdeiros, etc.» Assignados — F. de Castro. — Sebastião Xavier. Esta emenda foi approved. Ao paragrapho segundo do artigo oitavo, acrescente-se: mediante requisição do juiz de direito da respectiva comarca. Assignado — Augusto Coutinho. Foi também approved esta emenda. Postos em discussão os artigos nono, decimo undecimo, duodecimo e decimo terceiro, foram todos approved, sendo a este ultimo apresentadas as seguintes emendas: Protests contra o artigo treze que quer admittir medico da sociedade, em razão de tolher o desenvolvimento da sociedade. Assignado — O socio agente, José Estevão da Silva. Artigo treze, do capitulo segundo — Depois da palavra — medico: acrescente-se — ou pharmaceuticos diplomados. Assignado — Padre Joaquim Martins. A primeira das emendas foi retirada pelo autor e a segunda julgada prejudicada. O senhor presidente julgando de melhor effeito pôr em discussão, por capitulo, os demais artigos do estatuto, consultou á assembléa si annuia a sua idéa, no que foi attendido, sendo approved por annuidade, digo, unanimidade. Logo após, foram apresentados, ficando approved os artigos quatorze, quinze, dezeseis, dezeseite, dezoito, dezenove e vinte, sendo a este apresentadas as duas emendas seguintes: Supprima-se o artigo

vinte, conservando-se o seu paragrapho primeiro, respeitandose só os socios fundadores. Assignado — José Nicolão. Onde se diz: dez socios de cada serie, diga-se cinco socios. Assignado — Benjamin Flores. Essas emendas foram rejeitadas. Ao artigo vinte e dous foi apresentada a emenda do teor seguinte: A letra b do artigo 22 — vinte e dous — acrescente-se o seguinte: Paragrapho unico. Si da importância destinada a despezas geraes da sociedade se verificar algum saldo no fim do anno social, esse saldo será incorporado ao fundo de reserva. Assignado — F. de Castro. — Sebastião Xavier. — Raul de Oliveira Rocha. — Mario da Fonseca. Foi approved a emenda, sem discussão. Ainda ao artigo treze anteriormente em discussão, foram apresentadas as seguintes emendas, que foram approved: Adicionar ao artigo treze — Os socios propostos, maiores de cinquenta annos, poderão ser acceptos mediante certidão de idade. Assignado — Fernando Pannain. Ao artigo treze — em vez de saude atestada por medicos da sociedade, etc. Diga-se por qualquer medico. Assignado — Francisco Miranda. Ao artigo vinte e um foi apresentada a seguinte emenda que foi approved — Ao artigo 21 — vinte e um — acrescente-se — Assim como de donativos e dos productos das perdas de contribuições de que trata o artigo doze, etc. Assignado — Augusto Coutinho. Ao artigo vinte e tres, apresentou-se a emenda que se segue, a qual foi approved. O artigo vinte e tres será assim redigido: O fundo de reserva que se verificar no fim de cada anno social será empregado em apolices federaes ou estaduais e em primeiras hypothecas ou em compra de predios bem localizados nesta capital, operações estas que serão resolvidas pela directoria e conselho fiscal reunidos. Assignado — F. de Castro. — Sebastião Xavier. — Mario da Fonseca. — Raul de Oliveira Rocha. Ao artigo vinte e cinco foram apresentadas e approved as seguintes emendas: No artigo vinte e cinco, — supprima-se desde as palavras «e tres supplementes até assembléa geral.» O mais como está no artigo. Ao paragrapho primeiro do referido artigo, em vez de ser redigido como está, diga-se: Conjuntamente com os membros de que trata o artigo vinte e cinco, serão eleitos um vicepresidente e um segundo secretario que serão os substitutos natos do presidente e do primeiro secretario. Assignado — Marçal Benigno. No paragrapho segundo do artigo vinte e cinco capitulo terceiro, substitua-se todo o segundo periodo que diz — Ninguem poderá representar por procuração mais de dez socios, podendo, entretanto, serem substabelecidos um outros socios as que excederem desse numero. Assignado — Luiz Guimarães. Ao artigo vinte e cinco, acrescente-se o seguinte: Da directoria desta sociedade não poderão fazer parte directores de outras sociedades congeneres. Assignado — F. de Castro. — Benjamin Flores. — Sebastião Xavier. — Raul de Oliveira Rocha. — Daniel de Araujo Valle. — José Gonçalves de Mello. — Delfino de Paula Ricardo. — João Martins Penna. — Antonio Andrade. — Antonio Pereira da Rocha Bastos. Ao mesmo artigo foram apresentadas mais as seguintes emendas, que foram rejeitadas. No § 2º do artigo 25, onde se lê: «Cada socio poderá representar por procuração até cinco socios, não podendo substabelecer; o mais como está no artigo. Assignado — F. de Castro. — Sebastião Xavier. — Mario da Fonseca. — Raul de Oliveira Rocha. — Marçal Benigno. Ao artigo 25 — § 2º — diga-se cada socio poderá representar por procuração até dez socios, podendo delegar poderes destas. Assignado — Dr. Elyses Vasconcellos. — Candido Vianna. — Theophilo Castilhos. — Dr. João Avellar. — Antonio Valladares Ribeiro. — Nereu Pereira de Almeida. — Carlos Coelho de Almeida. — Mario Belisario. O artigo 25 seja assim redigido: A administração da sociedade será exercida por uma directoria composta de sete membros, presidente, vice-presidente, secretario, gerente, director-juridico e director-medico, e por um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e outros tantos supplementes, todos eleitos pela assembléa geral de socios. Assignado — Fernando Pannain. Ao artigo vinte e seis foi apresentada e em seguida approved a seguinte emenda: Em vez de tres membros effectivos e tres supplementes — diga-se cinco membros effectivos e cinco supplementes. Assignado — F. de Castro. — Sebastião Xavier. — Raul de Oliveira Rocha. — Mario da Silva Fonseca. Ao artigo vinte e oito, numero terceiro, foi apresentada e logo approved a emenda que se segue: O numero terceiro do artigo vinte e oito, será assim redigido: apresentar á assembléa geral a reunir-se em quinze (15) de junho de cada anno, um balanço geral e um relatorio circunstanciado de todo o occorrido e detalhada conta de despezas geraes e commissões pagas durante o anno social terminado em quatorze de maio do mesmo anno, tendo para isto a escripta em forma commercial, de accordo com o codigo e os livros auxiliares necessarios. Assignados — F. de Castro. — Sebastião Xavier. — Raul de Oliveira Rocha. — Mario da Silva Fonseca. Ao artigo vinte e nove,

apresentou-se, sendo approvada, a seguinte emenda: Ao numero um (1) do artigo vinte e nove (29), capitulo terceiro (3º), depois da ultima palavra «vencimentos», acrescente-se: de commun accordo com a directoria e o conselho fiscal. Assignado—*Padre Joaquim Martins*. Ainda ao mesmo artigo vinte e nove (29), apresentou-se a emenda additiva que como a outra foi approvada—á competencia do presidente—acrescente-se: pôr o pague-se em todas as contas devidamente processadas e visar a folha de pagamento mensal dos empregados da sociedade. Assignados—*F. de Castro*. — *Sebastião Xavier*. Ao artigo trinta (30), apresentou-se a emenda seguinte, que tambem foi approvada: «A competencia do secretario» augmente-se: «Fazer a folha mensal dos empregados da sociedade, incluindo na mesma os vencimentos a que tiverem direito os directores e apresental-a ao visto do presidente que a passará ao thesoureiro para effectuar os pagamentos». Assignados—*F. de Castro*. — *Sebastião Xavier*. Ao artigo trinta e sete, foi apresentada a emenda seguinte, a qual foi rejeitada: supprima-se o artigo trinta e sete e paragrapho e artigo quarenta e sete. Assignado—*Fernando Pannain*. Ao artigo trinta e oito (38), foi apresentada a seguinte emenda, que foi approvada: No artigo trinta e oito, onde se lê: «seis contos de réis (6:000\$)», leia-se: tres contos e seiscentos mil réis (3:600\$000). Assignados—*F. de Castro*. — *Sebastião Xavier*. — *Gustavo de Mello*. — *Daniel de Araujo Valle*. — *Benjamin Flores*. — *Mario da Silva Fonseca*. — *Paul de Oliveira Rocha*. — *João Pedro Queiroga*. — *Padre Joaquim Martins*. — *João Olinto Ferraz*. — *Francisco Emiliano de Araujo*. Ainda ao artigo passado, apresentou-se a seguinte emenda que ficou prejudicada, segunda deliberação da mesa: Acrescente-se ao artigo trinta e oito o seguinte paragrapho unico: As gratificações da directoria e do conselho fiscal serão annualmente fixadas pela assemblea geral, não podendo já-mais os vencimentos da directoria excederem de seis contos de réis para cada um dos seus membros. Assignado—*Fernando Pannain*. Ao artigo trinta e nove (39), apresentou-se a emenda que se segue e que foi approvada: No artigo trinta e nove, leia-se onde diz: «offerecerem necessaria garantias», diga-se: «a fiança de quinhentos mil réis a um conto de réis». Assignados—*Francisco Emiliano de Araujo*. — *Padre Joaquim Martins*. Ao artigo quarenta e quatro, foi apresentada e em seguida rejeitada, digo prejudicada, a seguinte emenda, sendo vehementeemente combatida pelo Dr. Benjamin Amaral de Paula Lima, que mostrou cabalmente a sua inconveniencia, manifestando-se a assemblea contra ella, sendo até pedido que a mesa mandasse lêr os nomes dos seus signatarios, o que não se fez, afim de evitar-se maior discussão: emenda ao artigo quarenta e quatro: Os presentes estatutos não poderão ser reformados antes de vinte annos de sua vigencia. Assignados—*João M. de Araujo Lima*. — *Francisco Emiliano de Araujo*. — *Padre Joaquim Martins*. — *Francisco Candido de Miranda*. Ao artigo quarenta e oito, apresentou-se a emenda que se segue, sendo rejeitada: Em vez de dizer-se: «serão distribuidas cem esmolas de mil réis cada uma a cem pobres necessitados», diga-se: «distribua-se cem mil réis entre as conferencias de S. Vicente de Paula da Capital». Assignados—*João Olinto Ferraz*. — *Geraldino Rocha*. — *Silvico Vianna*. Em seguida foi apresentada a emenda que se segue, concebida nos seguintes termos—Disposições geraes—A directoria poderá organizar, desde já, uma série especial para candidatos maiores de cincoenta e seis annos e menores de sessenta e cinco annos. Para essa série a joia de admissao será quatrocentos mil réis, sendo de mil e quinhentos o numero de socios e o peculio de dez contos de réis; as contribuições por fallecimento de dez mil réis, não se fazendo inscripções em conjunto. As joias serão pagas em quatro prestações iguaes de cem mil réis trimestralmente. Haverá quatro premios de quinhentos mil réis sorteados no dia do anniversario da sociedade. É indispensavel o exame medico, que correrá por conta da sociedade, e certidão de idade. Assignado—*Fernando Pannain*. Apresentaram-se ainda as seguintes emendas, sendo todas approvadas, sendo seus termos os que seguem—Disposições geraes—Augmente-se onde convier: «Nas localidades em que não houver medico, o agente pôde colher informaçao escripta dos pharmaceuticos, os quaes a directoria poderá acceitar ou deixar de acceitar. Assignado—*Dr. J. Avellar*.—Emenda additiva—Ao capitulo quarto, acrescente-se: «A secretaria estará a cargo do director-secretario de accordo com os demais directores, prevalecendo a maioria, caso haja discordia. Assignado—*Fernando Pannain*. Acrescente-se onde convier: «A directoria nomeará um gerente cujas attribuições e ordenado serão fixados pela directoria e conselho fiscal, não podendo o ordenado exceder de quinhentos mil réis mensaes, o qual deverá prestar uma fiança de dez contos de réis (10:000\$000). Assignado—*Fernando Pannain*. «O thesoureiro deverá entregar no dia seguinte ao banco preferido pela directoria a renda arrecadada no dia anterior, salvo nos dias feriados, podendo conservar em seu poder até a quantia de dous contos de réis. Assignados—*João Olinto Machado*. — *Geraldino Rocha*. «Na ultima parte do artigo quarenta e oito, onde se diz: «serão dis-

tribuidas cem esmolas de mil réis cada uma a cem pobres», diga-se: «serão distribuidas pelas conferencias de S. Vicente de Paula da Capital, ou de outra qualquer parte, a juizo da directoria». Assignados—*Francisco Emiliano de Araujo*. — *Padre Joaquim Martins*. — *João Olinto Ferraz*. — *José Alves Bastella*. «Os socios inscriptos na quinta série iniciada serão distribuidos pelas quatro séries completas de forma a ficarem estas constituídas de mil e duzentos socios. A directoria obedecerá nessa distribuição o criterio estabelecido no artigo quarto, destes estatutos. Assignado—*José Nicoláo da Silva Lopes*. Sub-emenda á emenda retro: «O saldo será applicado ao fundo de reserva exclusivamente. Assignado—*Luiz Guimarães*. O thesoureiro e o gerente prestarão uma fiança de dez contos de réis, em dinheiro, titulos, ou por dous fiadores reconhecidamente idoneos. Assignados—*João Olinto Machado*. — *Theophilo Castilho*. — *Antonio Andrade*. — *Geraldino Rocha*. — *Silvico Vianna*. — *João M. de Araujo Lima*. — *Mario Belisario Alípio Romanelli*. Esta emenda é considerada additiva. Além das séries anteriores, está creada a série popular, que será regulada pelos artigos terceiro, quarto e decimo quinto dos estatutos, pagando entretanto o mutuario metade da joia e das contribuições, sendo o peculio de cinco contos de réis (5:000\$000). Assignado—*João M. de Araujo Lima*. A's disposições geraes acrescente-se onde convier: «É permitido a sociedade estabelecer succursal onde e quando achar conveniente. Assignado—*Padre Joaquim Martins*. Ninguém mais pedindo a palavra para apresentação de emendas, o senhor presidente declarou encerrada a discussão, ficando assim approvados os estatutos. Em seguida o mesmo senhor expoz á assemblea que se tornava necessaria a nomeação de uma commissão de socios, para dar-se a redacção final dos estatutos pedindo que a mesma assemblea se pronunciasse a respeito. Esta foi de opinião que os membros da mesa e o conselho fiscal se encarregassem do trabalho. Isto posto, o senhor presidente declarou que, esgotado o assumpto primordial da assemblea, ia pôr á apreciação da assemblea uma denuncia que um dos membros do conselho fiscal, o nobre consocio Fernando Pannain, formulou contra o senhor secretario da sociedade, João M. de Araujo Lima; o que feito, deliberou a assemblea que a denuncia fosse submettida a exame de uma commissão de socios, os quaes deveriam dar seu parecer sobre ella, devendo dita commissão ser escolhida pela mesa. Foram logo escolhidos os senhores Dr. Benjamin Amaral de Paula Lima, major Pedro Cesar de Lima e João Martins Penna. Passando-se á apresentação das contas supplementares e relativas ao lapso de tempo de quinze de maio a doze de outubro, pediu a palavra o relator do conselho fiscal, senhor doutor José Nogueira de Sá, declarando que, não obstante os maiores esforços por elle empregados, o senhor João M. de Araujo Lima não comparecendo ao lugar combinado para verificação da escripta, no prazo por elle pedido e julgado mais que conveniente, não pôde formular o parecer que devia no momento ser apresentado á assemblea; e que por isso dever-se-hia dar ainda um prazo ao dito senhor secretario, João M. de Araujo Lima, para, não protellando, como até agora, a verificação da escripta, apresentar o motivo por que não se conforma com o resultado da escripta feita commercialmente. Em seguida levantou-se o senhor João M. de Araujo Lima e declarou que o prazo de tres dias mais ou menos lhe seria sufficiente, porque tinha em mão já um balancete por elle levantado que demonstrava um saldo a favor da sociedade na importancia de seis contos e tanto o que esta devia estar entre elle e o senhor thesoureiro da sociedade. Em seguida, o senhor Joaquim Severiano de Carvalho, presidente da sociedade, insistiu no pedido de renuncia que havia feito, declarando que absolutamente não continuaria no cargo que até então occupa. Pedindo a palavra o senhor doutor Benjamin Lima declarou que absolutamente a assemblea não podia conceder as renuncições pedidas pelos tres membros da directoria, antes de ficar bem clara a situação da sociedade, e que fazia um appello aos ditos senhores com relação ao assumpto que é de grande magnitude, pedindo-lhes aguardar o acerto de todas as contas da sociedade. A assemblea, manifestando-se de accordo com que disse o orador, negou as renuncições solicitadas, até que, em outra reunião, certas as contas, possa attendel-as. Assim deliberado, o senhor Joaquim Severiano de Carvalho declarou que retirava provisoriamente o seu pedido. Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos, digo declarou que, de accordo com o que ficou resolvido na presente assemblea, o conselho fiscal, depois de ter-se entendido com o secretario João Lima sobre a prestação de contas, levaria o resultado ao conhecimento da directoria, para que esta marcasse o dia para uma outra assemblea em que se tomasse conhecimento das ditas contas e se resolvesse sobre a renuncia de seus cargos apresentada pelos membros da mesma directoria. E como mais nada houvesse a tratar, declarando encerrados os trabalhos, o senhor presidente suspendeu a sessão. Para constar lavrou-se a presente acta que foi por mim escripta e assignada—*Sebastião Xavier*, secretario da assemblea.

João de Souza Leal, secretario. — Dr. João Baptista. — Ferreira Velloso, presidente. — José Nogueira de Sá. — Delfino de Paula Ricardo. — Narciso da Silva Coelho. — Francisco de Castro Ribeiro. — J. Benjamin. — Pedro Cesar de Lima. — Antonio José do Sacramento. — José Alves Portella. — Candido da Fonseca Vianna. — Anacleto Queiroga. — Luiz Candido Pereira. — Marçal Benigno de Oliveira. — Fernando Pannain. — Ro. alvo de Mendonça. Nada mais contém o mencionado documento, do qual fiz extrahir, a presente publica-fôrma, que conferi e achei conforme o original no referido livro de actas que me foi apresentado, o qual tornei a entregar á parte requerente, do que dou fé. As folhas 11 desta publica fôrma, linha 19, onde se diz: «apresentação», leia-se: «approvação». Sello Horizontal, 22 de janeiro de 1913. — Eu, Plinio de Mendonça, tabellião, o subscreevo e assigno em publico e raso. — Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Plinio de Mendonça, tabellião do 1º officio.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 23 do corrente:

Foram promovidos, no Corpo da Armada:

Por merecimento: ao posto de capitão de mar e guerra o capitão de fragata José Libanio Lamenha Lins de Souza; ao de capitão de fragata o capitão de corveta Aristides Vieira Mascarenhas, e ao de capitão de corveta o capitão tenente Amphilouqui Reis;

Por antiguidade: ao posto de capitão de mar e guerra o graduado Manoel Theodorico Machado Dutra; ao de capitão de fragata o graduado Ernesto Mafalbo de Oliveira; ao de capitão de corveta o graduado Ernesto Aristides Galvão Bueno; ao de capitão tenente o graduado Custaquio Martins Camara e o 1º tenente Armando Octavio Roxo; ao de 1º tenente o graduado Arthur de Freitas Seabra e o 2º tenente Gastão Henrique Madei.

No Corpo de Commissarios:

Ao posto de 2º tenente commissario o sub-commissario Osvaldo do Monte Anequin.

Tendo em vista o accordo civil do Supremo Tribunal Federal n. 2.102, que annullou, por illegal, o art. 2 do regulamento approved pelo decreto n. 6.863, de 27 de fevereiro de 1908, que supprimiu, no quadro de engenheiros navaes, varios postos creados pela lei n. 105 de 13 de outubro de 1892, foram promovidos a capitão de mar e guerra o graduado Joaquim Ribeiro da Costa, e a capitão de fragata, o graduado Bartholomeu Francisco de Souza e Silva, contando ambos antiguidade de 9 de abril de 1908.

Foram graduados, no Corpo da Armada, de conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no Corpo da Armada, no posto de capitão tenente o 1º tenente Braz Dias da Aguiar, e no de 1º tenente o 2º tenente João Pedro de Souza Lobo.

Foi mandado reverter ao quadro activo do Corpo da Armada o 2º tenente Paulo Emilio Pereira da Silva, visto haver desistido do resto da licença que obteve por Portaria de 8 de abril de 1911, para empregar-se na Marinha Mercante ou em industrias relativas á Marinha, devendo sua reversão ser considerada da data em que, por tal motivo, se apresentou ao Commando da Flotilha do Amazonas.

Atendendo ao que requereu o capitão de mar e guerra Pedro Max Fernando de Frontin e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em Consulta n. 1.024, de 12 do corrente, foi mandada contar ao mesmo official a antiguidade do posto de capitão de corveta a de 16 de abril de 1894.

— Por outro de 24 de abril:

Foi nomeado o contra-almirante Eduardo Augusto Verissimo de Mattos para exercer o cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de abril de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

Na Camara dos Deputados:

De 1:000\$, ajuda de custo relativa a 2ª sessão da 8ª legislatura, a cada um dos seguintes deputados federaes: Aristarcho Xavier Lopes, Anthero de Andrade Botelho, Prudente de Moraes Filho, Bento Borges da Fonseca, Alberto Sarmiento, J. Carneiro de Rezende, José de Barros Albuquerque Lins e José Bernardo de Souza Brito (aviso n. 1.804);

Raul Renato Cardoso de Mello, José da Cunha Rabello e Mario de Paula (aviso n. 1.806);

No Thesouro Nacional:

De 1:000\$, ajuda de custo relativa a 2ª sessão da 8ª legislatura, a cada um dos seguintes senadores: Francisco Alvaro Bueno de Paiva, José Luiz Coelho e Campos, Joaquim Ribeiro Gonçalves e Bernardo Pinto Monteiro (aviso n. 1.805);

De 29:664\$, fornecimentos feitos á Brigada Policial no mez de fevereiro (aviso n. 1.786).

De 95:068\$000, fornecimentos feitos á Brigada Policial em março (aviso n. 1.787);

De 35:000\$, obras executadas no edificio do Instituto Benjamin Constant (aviso n. 1.788);

De 380\$, tolha do pessoal incumbido da conservação técnica do Gabinete de Psychologia Experimental, relativa ao mez de março (aviso n. 1.801);

De 200\$, ao engenheiro sanitario da Directoria Geral de Saude Publica João de Almeida Pizarro, por serviços extraordinarios prestados á mesma directoria (aviso n. 1.802);

De 337\$200, diarias vencidas em março pelo pessoal das enfermarias do pavilhão de molestias nervosas do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 1.803);

De 393\$911, fornecimentos feitos ao Tribunal do Jury no mez de março (aviso n. 1.807);

De 200\$, fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado, em março (aviso n. 1.808);

De 1:574\$500, assignaturas dos aparelhos telephonicos das diversas delegacias da Directoria Geral de Saude Publica, no corrente anno (aviso n. 1.809);

De 1:050\$098, fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em março (aviso n. 1.810);

De 1:113\$116, fornecimentos feitos durante o mez de março findo, á Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 1.811);

De 6:791\$867, fornecimentos feitos ao Arquivo Nacional nos mezes de janeiro, fevereiro e março (aviso n. 1.812);

De 2:229\$504, fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes, no mez de março (aviso n. 1.813);

De 7:338\$564, fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia e a diversas delegacias da Directoria Geral de Saude Publica, no mez de março (av. n. 1.814);

De 17:096\$020, fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica, em janeiro (av. n. 1.815);

De 16:575\$204, fornecimentos feitos durante o mez de março á Directoria Geral de Saude Publica (av. n. 1.816);

De 24:084\$638, fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião no mez de março (av. n. 1.817);

De 3:765\$310, fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos no mez de março (av. n. 1.818);

— Solicitou-se ainda concessão do credito de 17:306\$279, á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, para pagamento de despesas de seguro e comissão de frete de um vapor e de mercadorias alhitradas e destinadas ao departamento de Tarauacá.

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os documentos das dividas de exercicios findos, nas importancias de 3:449\$575, 53:900\$, 5:959\$, 13:014\$, 6:018\$, 36\$123, 4:078\$080, 65\$070, 531\$180 e 13:836\$825, de que são credores Barboza Albuquerque & Comp. (av. n. 1.744); Souza & Gomes (av. n. 1.819); Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (av. n. 1.820); Ramos & Werneck (av. n. 1.821); idem (av. n. 1.822); R. Ferreira Leite (av. n. 1.823); e Barboza Albuquerque & Comp. (av. n. 1.824).

Requerimentos despachados

Waldemar & Comp., pedindo pagamento de uma conta na importancia de 1:362\$, de fornecimento de comedorias feito ao Tribunal do Jury nos mezes de julho a dezembro de 1912.—Requeriram de accordo com a conta.

Belmiro Rodrigues & Comp., pedindo pagamento, por exercicios findos, de diversas contas nas importancias de 1:050\$, 2:900\$, 1:030\$, 3:700\$, 1:050\$, 623\$ e 1:100\$, de fornecimentos feitos nos mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1912, á Directoria Geral de Saude Publica e Colonia de Alienados na Ilha do Governador.—Requeriram ao Sr. ministro.

Despacho do Sr. director geral da Contabilidade:

R. de Freitas Couto & Comp., pedindo pagamento, por exercicios findos, de fornecimentos feitos nos mezes de novembro e dezembro de 1912, á Colonia de Alienados.—Requeriram separadamente, de accordo com os memoranda que lhes foram expedidos pela 1ª sessão desta directoria.

Expediente de 26 de abril de 1913.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitou-se ao sr. ministro, autorisação para encomendar, com isenção do direitos, á firma P. C. Weiss & Comp., o seguinte material da fabrica "Yale", na impotancia cit. de 1.658 dollars, destinado ao novo edificio desta directoria: 324 trincos, 4 jogos de fechaduras para portas externas, 84 fechaduras para portas internas.

4. botões de campanha e 54 cremones para abertura de bandeiras.
— Officiou-se ao sr. ministro, relativamente à aquisição, por compra do predio em que está funcionando a Inspectoria de Saúde da Cabedello.

— Restituíram-se ao sr. ministro as dez contas dos sellos fornecidos a esta directoria geral, para diversas repartições subordinadas, pela Repartição Geral dos Correios, durante o anno proximo findo, que acompanharam o aviso n. 1.310, de 19 de março ultimo.

— Solicitaram-se providencias ao director geral da Contabilidade deste ministerio no sentido de ser indemnizado da quantia de..... 200\$000, o delegado de saúde do 7.º districto sanitario, Dr. Henrique Autran da Matta Albuquerque, de despesas do prompto pagamento, durante o periodo de 3 de janeiro ultimo a 15 do corrente mez.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, a conta de João Camuyrano & Comp., na importancia de 5:396\$, proveniente de concertos effectuados na lancha *Fernandes Pinheiro*, desta directoria, conforme a autorização concedida no aviso n. 1.756, de 14 de setembro do anno passado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exames de validez de Antonio Jacintho da Costa, Waldemar Teixeira Monteiro, Albino Gomes, Lucindo Teixeira Leite, Liberato Pereira, Antonio Medina do Souza, Santos Rodrigues, Alipio da Cruz, Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti, Idilio de Azevedo Leal e Manoel Luiz Rodrigues;

Ao chefe da Policia, os de Fausto Pedreira Machado, Eduardo Ramos Nobre, Antenor de Souza Castro, Abel Pires, Djalma Braga e Manoel José Soares Junior;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Oswaldo Maia Cunha, Manoel da Costa Guerra, Christovão Theodoro Cabral e Eli-zario Francisco de Aguiar.

Requerimentos despachados

Carlos Martinelli (6º districto).—Concedo 60 dias de prizo.
Antonio G. de Carvalho (6º districto).—O predio foi vistoriado, em junho de 1911. Já quatro prorrogações foram concedidas. Não pôde portanto ser attendido.

João Antonio de Almeida Gonzaga (6º districto).—Indeferido.
Benedicta Carolina de Almeida e outro (7º districto).—Indeferido.
Marietta da Rocha Marques de Carvalho (7º districto).—Concedo 30 dias improrogaveis para a installação dos esgotos da fabrica e seus annexos, sob pena de fechamento.

Peixoto & Comp. (7º districto).—Deferido, em 90 dias.
Jeronymo Gonçalves Paim (9º districto).—Indeferido, á vista das informações.

Emilia Augsta da Cruz (9º districto).—Como requer.
José Fernandes Gomes (9º districto).—Concedo 60 dias para cumprir a intimação.

Francisco José R. dos Santos (9º districto).—Concedo 60 dias.
Antonio Scarso (9º districto).—Indeferido.
Norton Megaw & Co. Ltd.—Deferido.
Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos.—Deferido.

Despacho do 10 de abril 1913

Dr. Vicente D'Anna.—Deferido.

Policia do Districto Federal PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 28 do corrente, obtiveram licença para tratamento de saúde: o commissario de 2ª classe do 21º districto policial Fausto Pedreira Machado e o official de justiça da 3ª delegacia auxiliar Djalma Braga, ambos por 30 dias.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro :

Matheus de Lemos, pharmaceutico, pedindo permissão para prestar gratuitamente os seus serviços profissionais no Laboratorio Nacional de Analyses. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de abril de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 313 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 392, de 14 de março ultimo, e interposto por Fred. Figner da decisão pela qual, de accordo com o art. 1º da lei n. 2.719, de 31 de

dezembro de 1912, sujeitastes á taxa de 2\$ por kilo os accessorios para gramophones que o recorrente submetten a despacho pela nota da importação n. 5.820, do janeiro proximo findo, para pagamento da taxa do 18. resolveu, por despacho de 12 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, por isso que a disposição citada se refere a pertencas para discos e não a gramophones.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 47 — Transmittin lo-vos a inclusa publicação do *Brasil Medico* intitulada «Inquerito internacional sobre a ozeña» communico-vos que o Sr. ministro resolveu recomendar-vos seja expedida uma circular sobre o assumpto de que trata a mesma publicação, nos termos que vos serão propostos pessoalmente pelo Sr. Dr. Hilario de Gouvea.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 66 — Remetto-lo-vos o inclusa officio n. 1.723, de 10 de fevereiro proximo findo, em que o juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal declara que essa repartição insiste em que corra por conta do referido juiz o pagamento das publicações no *Diario Official*, de o litas dos processos civis, especialmente dos executivos fiscaes propostos pela Fazenda Nacional, e vos dignaeis de informar a respeito.

N. 67 — Em additamento ao vosso officio n. 31, de 11 de março proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Dr. Alberto Torres resolveu substituir por «Le probleme mondial» o titulo da obra «Pro pace», de sua lavra, que se acha em impressão nesse estabelecimento.

— Sr. director do Serviço de Informação e Divalgação do Ministerio da Agricultura:

N. 142 — Attendendo ao pedido constante do vosso officio n. 1.434 de 11 de janeiro ultimo, remetto-vos, com o presente, um involucro contendo os relatorios apresentados pelo Ministerio da Fazenda nos annos de 1909 e 1910.

Sr. inspector de Seguros:

N. 145 — Em additamento ao meu officio n. 123, de 17 do corrente mez, junto vos remetto o processo referente á carta patente n. 67 expedida á sociedade de auxilios mutuos a «Protectora do Ser», a qual deixou de acompanhar aquelle officio.

N. 146 — Junto vos devolvo para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso officio n. 81, de 19 de fevereiro ultimo, e referente ao requerimento em que a «Caixa Mutua de Pensões Vitalicias» com sede na Capital do Estado do S. Paulo, pediu approvação dos seus novos estatutos.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 148 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 19 de março ultimo, deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 150, daquelle data, no qual o pharmaceutico Gastão Augusto Reis pede para praticar gratuitamente nesse laboratorio.

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 142 — Peço providencias no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Pelotas, a João Lucas Bittencourt Filho, nomeado 2º escripturario da Alfandega daquelle cidade.

N. 143 — De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida passagem em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o do Recife, para o agente fiscal do imposto de consumo na 13ª circumscripção do Estado de Minas Geraes, Pedro de Gouvea Horta, designado para inspecção nas circumscripções da 1ª zona do Estado do Pernambuco.

N. 144 — De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Tutoya, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo bacharel Antonio Gonçalves Pereira Netto, nomeado para exercer, em comissão, o lugar de delegado fiscal no Estado do Piaulhy, e a um seu irmão menor, bem assim transporte da respectiva bagagem.

N. 145 — Peço providencias no sentido de ser concedida passagem em 1ª classe deste porto ao de Victoria, Estado do Espirito Santo, para Alfredo Camara, nomeado 2º escripturario da Delegacia Fiscal naquelle Estado.

— Sr. superintendente de The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 146 — Peço providencias no sentido de ser concedido passe de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente anno, entre as estações de Cordeiro a Macuco e a Vieira Braga, para o agente fiscal interino dos impostos de consumo na 5ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Edmundo Rodrigues Lima, sempre que o mesmo passa for requisitado para objecto do serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 27 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 23 do corrente, nomeando Wilson Baker Lustosa de Araújo para o lugar de 4º escripturario da Alfandega de Maceió, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 60 — Confirmo o telegramma que dirigi a essa delegacia em 18 do corrente, nos seguintes termos :

« Resposta vosso telegramma 5 corrente, declara Sr. ministro.

Despacho hoje approvou acto dessa delegacia não convidando para optarem por um dos cargos como si se tentasse accumulal-os, prohibida fiscal Amazon Telegraph Company, e isto deputa a esta fiscal, o secretario inspector Saude Porto, nomeado capitão regimento policial.»

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 68 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 24 do corrente, concedendo quatro mizes de licença ao agente fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscripção desse Estado, Ramiro da Silva Pimentel.

N. 69 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso título de 24 do corrente, nomeando Manoel do Nascimento da Souza Brazil para exercer o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscripção desse Estado, durante o impedimento do serventuario effectivo.

N. 70 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 67, de 8 de outubro do anno passado, e interposto por Vianna Oliveira & Comp. a decisão pela qual a alfandega desse Estado mandou classificar como verniz não especificado, da taxa de 1\$ por kilo, do art. 173 da tarifa, parte da mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 1.839, de maio do mesmo anno, como tinta preparada a oleo para pintura de cascas, da taxa de 100 réis, do art. 173, resolveu, por despacho de 22 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

Outrosim vos recomendo, na forma do citado despacho, providencias para que seja cobrado com revalidação o sello das informações prestadas pelos recorrentes a fls. 4 v. a 5 e 12 v., visto não ser admissivel que as partes funcionem nos processos, sinão por meio do requerimento devidamente sellado.

— Sr. delega fiscal no Espirito Santo :

N. 48 — Devendo o incluso processo enviado com o vosso officio n. 67, de 19 de novembro do anno proximo findo, o relativo à concessão ao governo desse Estado dos barracões e terrenos que a União possui nessa cidade, no lugar denominado Campinho, recomendo-vos providencias afin de que, em relação á planta respectiva, sejam anadas as irregularidades apontadas pela Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, em seu parecer de 4 de dezembro seguinte.

N. 49 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requer a Companhia Estrada do Ferro Victoria a Minas, em petição de 16 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, de torno de rodas, vindo pelo vapor S. Paulo, com destino.

Confirmo assim meu telegramma do dia 26.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 15 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 24 do corrente, concedendo quatro mizes de licença ao 2º escripturario dessa repartição Jayme Pitaluga.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas de Salinas :

N. 64 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 22 do corrente, exarado no vosso officio n. 13, de 24 do janeiro ultimo, negou approvação ao acto pelo qual nomeastes Antonio Pedro de Almeida Gillis guarda extraordinario dessa repartição, visto não haver verba no orçamento em vigor; resolvendo, porém, remetter o processo á Directoria da Despesa para attender ao augmento proposto na confecção do orçamento para o exercicio vindouro.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas de Salinas, na bahia da Futeia :

N. 65 — De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a requisitar passagens, em 1ª classe, entre o porto dessa cidade e Therezina, para o escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo bacharel Antonio Gonçalves Pereira Netto, nomeado para exercer, em comissão, o lugar de delegado fiscal no Piahy, e para um seu irmão menor, bom assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 133 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria concedendo um anno de licença ao collector das rendas federaes em Caethé, nesse Estado, João de Mello Franco.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 67 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 24, de 17 de março ultimo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na alfandega desse Estado, dos instrumentos de corte, comestiveis e amphiletos importados por C. E. Ackers, representante das companhias Port of Pará, Madeira Mamoré Railway, Booth Line e Amazon River Steam Comp., e necessarios á missão de ensino e propagação do moderno corte das arvores o colheita de lactex da seringueira, de que o mesmo se acha incumbido pelas referidas companhias, sendo que o dito material devia ser igualmente utilizado pelas comissões que a Superintendencia da Defesa da Borracha vao organizar para o fim mencionado.

Confirmo assim meu telegramma do dia 14.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 95 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Inspectoria da Alfandega desse Estado, em telegramma de 25 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de duas caixas vindas pelo vapor inglês Dictator, entra-lo em 3 de fevoriro ultimo, contendo um motor para a lancha da guarda-moria da referida alfandega.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 103 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 23 do corrente, nomeando Octavio de Daus Freire para o lugar de ajudante da guarda-mór da Alfandega da cidade do Rio Grande, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 29 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 23 do corrente, nomeando o 2º escripturario da Alfandega de Santos, Septimio Augusto Warner para exercer, em comissão, o lugar de inspector da Alfandega de Florianopolis, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 144 — De ordem do Sr. ministro autorizo-vos a requisitar passagens, em 1ª classe, entre essa cidade e esta capital, para o 1º escripturario dessa delegacia bacharel Antonio Gonçalves Pereira Netto, nomeado para exercer em comissão o lugar de delegado fiscal no Estado do Piahy, e para um seu irmão menor, bem assim transporte da respectiva bagagem.

N. 145 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 23 do corrente, nomeando Francisco Lourenço da Freitas para o lugar de thesoureiro da Alfandega de Santos, nesse Estado.

N. 146 — Declaro-vos, para que communicais á interessada, conforme deliberou o Sr. ministro, por despacho de 7 do vigente, que deixou de ser restituída á Escola de Pharmacia do Estado de São Paulo a quantia de 5:292\$950, de que trata o art. 42 da lei n. 2.030, de 31 de dezembro de 1908, por haver o Tribunal de Contas recusado registro á despeza, visto se achar abrogado o citado dispositivo, ao qual não era applicavel o art. 3º da lei n. 2.321, de 39 de dezembro de 1910, segun lo dea conhecimento o presidente daquelle instituto, no officio n. 703, de 18 de agosto de 1911.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos :

N. 147 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que a Companhia do Vição São Paulo Matto Grosso reclama contra decisões dessa inspectorie mandando despachar, com isenção de direitos, os saveiros desmontados importados pela peticionaria para o seu serviço de navegação, e que a mesma, entende estavam sujeitos á redução de taxa do que trata o art. 7º, da vigente lei orçamentaria da receita, declin, por despacho de 7 do corrente, que os materiais importados pela supplicante não gosam de isenção, mas sim da redução de direitos.

Confirmo assim meu telegramma do dia 19.

Directoria da Receita

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 26 de abril de 1913

Antonio Pinto Soares. — Entregue-se mediante recibo.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 28 de abril

João Leopoldo Modesto Leal. — Transfira-se.

Lopo Antonio Saraiva. — Idem.

Flavio Longruber. — Idem.

Maria Ignez de Aguiar Avila. — Idem.

Ermelinda Rosa Cardoso. — Idem.

Pinto Irmão & Comp. — Idem.

Mario Figueiredo & Comp. — Idem.

Ermelinda Martina de Araujo. — Idem.

Adelia Maria Luiza do Espirito Santo. — Idem.

Antonio Baptista Gomes Vianna. — Idem.

Lino Martins. — Idem.

Raul C. Pinheiro & Couto. — Anulle-se a divida constante da contra-fé junto, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Joaquim Antonio Armando. — Anulle-se a divida de que se tratar officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Manoel Marques da Silva Junior. — A 2º sub-directoria.

A. Fernandes & Comp. — Faça-se a inscripção nos termos do parecer.

Alves Nunes & Carvalho — Pague o debito accusado.

Francisco Ribeiro Moreira. — Idem.

Serafim Manaia. — Satisfaca a exigencia.

Carlos Grelle & Comp. — Entreguem-se depois do sellados, mediante termo, que será annexo aos autos.

Joaquim Pinto Ribeiro Porto.— Deduzam-se cinco mezes em 1912 e note-se a ruína no corrente anno, levando-se a rol de lacunas.
Serafim Francisco Pinheiro. — Restitua-se a quantia de 163\$800, solicitando-se credito pela verba Repartições e restituções.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de abril de 1913

Expediram-se os seguintes officios :

N. 747 — Ao Sr. director da Contabilidade da Guerra, declarando que o Sr. major Miguel Alvaros dos Prazeres não recebe o *Diario Official* desde 17 de setembro do anno passado, podendo, portanto, ser restituída a importancia descontada em seus vencimentos para pagamento da assignatura do mesmo *Diario*.

N. 748 — Ao Sr. major Miguel Alvaros dos Prazeres, comunicando que a Directoria da Contabilidade da Guerra já foi avisada de que em 17 de setembro do anno passado foi-lhe suspensa a remessa do *Diario Official*.

N. 749 — Ao Sr. gerente da Companhia do Gaz, pedindo providencias no sentido de vir aqui um empregado dessa companhia afim de fazer a ligação do gaz a uma prensa que se acha na sala de steno-typia do *Diario Official*.

N. 753 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo ordens no sentido de ser processada a folha de ferias, suplementar á do pessoal amovivel, correspondente ao mez do março ultimo.

N. 755 — Ao Sr. inspector de seguros, pedindo providencias no sentido de serem fornecidos os originaes que possam servir para a impressão do regulamento das Companhias de Seguro.

N. 756 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, declarando que os impressos indicados na relação que acompanha o officio de 17 do corrente não poderão ser preparados, sem que sejam fornecidos os modelos.

N. 757 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, 57 rolos de papel para impressão, vindos de AmsterJam.

N. 758 — Ao mesmo, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, 95 fardos com cartões em folhas, vindos de Hamburgo.

N. 759 — Ao mesmo, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, 40 tambores e cinco caixas contendo tinta preparada para typographia, vindas de Bordeaux.

N. 760 — Ao mesmo, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, 1.039 blocks de metal para typos, vindos de AmsterJam.

N. 761 — Ao mesmo, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, 226 fardos, contendo papel para impressão, vindos de Anvers.

N. 762 — Ao mesmo, pedindo ordens no sentido de ter despacho, livre de direitos, uma caixa, contendo uma caldeira automatica, vinda de New-York.

N. 763 — Ao Sr. delegado do Thesouro Nacional em Santa Catharina, declarando não poder attender á requisição constante do officio de 10 do corrente, visto não ser mais licito á Imprensa Nacional ter deposito de obras impressas nas delegacias fiscaes.

N. 764 — Ao Sr. Caetano Abate, remettendo o recibo de sua assignatura do *Diario Official*, para o periodo de abril a dezembro do corrente anno.

Requerimentos despachados

Samuel de Oliveira. — Sim, oito dias.

Maria da Silva. — Sim, juntando os documentos exigidos e apresentando exame.

Anna Galley. — Sim.

Afranio Teixeira Pinto. — Concedo oito dias.

Afonso Moreira Octaviano. — Sim.

Euclydes Moreira. — Concedo quatro dias de licença.

Christiano Manoel Schmidt. — Indeferido, não havendo vaga.

Bernardino Martins Ribeiro. — Encaminhe-se, informado.

Thomaz Francisco de Almeida. — Como requer.

Francisco Mariz de Oliveira. — Como requer.

Julia Martins Fontes. — Encaminhe-se, informado.

Eloy Moreira da Silva. — Como requer.

Bernardino Carioca. — Dispensado (a pedido).

José Martins de Campos. — Encaminhe-se, informado.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 28 de abril de 1913

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	205	2.578 1/2
Francos.....	—	100
Marcos.....	—	—
Mil réis ouro.....	—	—

Ouro em deposito.....
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357
e Decreto n. 8.512.....

377.102:472\$90

19.339:776\$01

Total.....

396.442:298\$92

Emissão

Notas em circulação.....
Moeda subsidiaria.....

396.441:150\$00

1:098\$92

Total.....

396.442:248\$92

O escripturario, A. Bloch.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 25 de abril de 1913

Sociedade de Seguros «A Americana». — Junte-se ao respectivo processo.

Dr. Manoel José de Magalhães. — Archive-se.

O mesmo. — Remetta-se á Delegacia Fiscal na Bahia.

Companhia de Seguros «União Fluminense». — Expeça-se a guilhermina nos termos requeridos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 24 de abril de 1913

Ao director da Imprensa Nacional:

N. 164 — Enviando, para ser publicada, cópia da carta-patente n. 66.

Do delegado regional na 5ª circumscripção:

N. 165 — Requisitando, para que esta repartição possa tomar as necessarias providencias, solução ao officio n. 7, de 5 de fevereiro ultimo.

Aos Srs. Belli & Comp.:

N. 166 — Respondendo ao pedido de informações, feito por officio de 18 do corrente.

As companhias de seguros:

Ns. 167 a 215 — Enviando questionario sobre operações do seguros.

Ao director da Despesa Publica:

N. 24 — Requisitando pagamento de 62\$500, de despesas miudas no 1º trimestre.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 do corrente:

Foi nomeado o 2º tenente, engenheiro machinista, Luiz Roma de Abreu Lima para exercer o cargo de encarregado de electricidade do cruzador *Barroso*.

Foi exonerado, a pedido, o capitão de mar e guerra graduado, engenheiro machinista, Carlos Francisco de Faria do cargo de chefe de machinas do commando da Defeza Movei do Porto do Rio de Janeiro.

Foram concedidos ao 1º tenente Oscar de Barros Cavalcanti 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria da 21 de janeiro do corrente anno.

— Por outras de 26 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de corveta Carlos Frederico de Noronha para exercer, interinamente, o cargo de immediato do cruzador *Barroso*;

O capitão de corveta Arnaldo de Siqueira Pinto da Luz para exercer, interinamente, o cargo de immediato do scout *Rio Grande do Sul*.

Foram exonerados:

O capitão de corveta Arnaldo de Siqueira Pinto da Luz do cargo de immediato do cruzador *Barroso*, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Carlos Frederico de Noronha do cargo de immediato do scout *Rio Grande do Sul*, que interinamente exercia.

Secretaria de Marinha

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 24 de abril de 1913

Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 707 — De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, tenho a honra de transmittir-vos a inclusa cópia do officio da Directoria do Património Nacional n. 15, de 7 de março ultimo, em resposta á

consulta desta secretaria sobre a legalidade dos documentos, que com respectiva planta ora vos devolvo, relativos á doação dos terrenos necessários á installação de um pharol e suas dependencias, feita á mão pelo município de Conceição da Barra, no Estado do Espirito Santo.

N. 708— De ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente assignada, a inclusa carta do ajudante machinista da marinha mercante Joaquim Medina e do praticante machinista Dionysio Silverio da Officina, passadas pela Capitania do Porto do Estado de Matto Grosso, as quaes vieram annexas ao vosso officio n. 590, 3ª secção, de 11 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 26 de abril de 1913

Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas :

N. 715 — De ordem do Sr. ministro e em referencia ao vosso officio n. 236, 2ª secção, de 12 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, qua, por despacho de 22, foram approvados os orçamentos, que ora vos devolvo, das obras de que necessitam algumas boias, casas de residencia de pharoleiros e dependencias de varios pharões do Estado do Ceará, na importancia total de 7:727\$670.

N. 717 — De ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente assignada, a inclusa carta do praticante machinista da marinha mercante Joaquim Monteiro, passada pela Capitania do Porto do Estado de Alagoas, a qual veio annexa ao vosso officio n. 629, 3ª secção, de 17 do corrente.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Condição da Marinha.

N. 716. — De ordem do Sr. ministro e para os devidos offeitos, communico-vos que, por despacho de 22 do corrente, foram approvados os orçamentos das obras de que necessitam algumas boias, casas e residencia de pharoleiros e dependencias de varios pharões do Estado do Ceará, na importancia total de 7:727\$670.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1913

— Sr. superintendente do Pessoal, interino.

N. 1.405. — Em solução a vosso officio sob n. 324, 1ª secção, de 10 do mez ultimo, e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.003, de 12 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que ao capitão de mar e guerra Rodolpho Ramos Fontes deve ser contado pelo dobro, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 6 de setembro de 1893 a 16 de abril de 1894, durante o qual recebeu os vencimentos de Campanha.

N. 1.406—Em solução ao vosso officio n. 552, 1ª secção, de 8 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar rescindir os contractos dos marinheiros João Evangelista dos Santos, Cesario Rodrigues de Oliveira, José Rozendo de Mendonça, Manoel Gomes de Oliveira e Vicente Gomes, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada pela junta medica que os inspecionou, podendo angariar meios de subsistencia.

N. 1.407—Declaro-vos, para os devidos fins, que deixo de autorizar a admissão no Asylo de Invalidos do ex-marinheiro nacional José Mateus de Jesus, visto que a molestia que o invalidou para o serviço da Armada não o inibe de angariar os meios de subsistencia, conforme o parecer da junta medica que veio annexo ao vosso officio n. 573, 2ª secção, de 31 de março ultimo.

N. 1.408—Em solução ao vosso officio n. 1.960, 1ª secção, de 30 de dezembro do anno proximo passado, declaro-vos, para os devidos fins, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 861, de 5 do corrente, resolvi indeferir o requerimento em que o capitão-tenente Rogerio Augusto do Siqueira pede seja averbado em seus assentamentos haver sido impronunciado pelo conselho de investigação a que respondeu.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 26 de abril de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente do Pessoal, interino:

N. 1.423 — Em referencia a vosso officio n. 609, 3ª secção, de 10 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. minist

tro indeferiu o requerimento em que o cabo foguista extranumerario Clemente José Benedicto pede para ser destacado para o Hospital Central da Marinha, afim de praticar na especialidade do enfermeiro.

N. 1.424 — Em referencia a vosso officio n. 611, 3ª secção, de 14 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o sub-machinista extranumerario Adolpho Sabino da Fonseca pede melhoria de seu contracto no posto de 2º tenente.

N. 1.425 — Em referencia a vosso officio n. 529, 1ª secção, de 4 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, á vista das informações, resolveu indeferir o requerimento do 1º sargento do Batalhão Naval Artoll Pereira, podendo ser submettido a exama para auxiliar da enfermeiro.

N. 1.426 — Em referencia a vosso officio n. 562, 1ª secção, de 10 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos offeitos, que o Sr. ministro resolveu indeferir, de accordo com as informações, o requerimento do cabo da esquadra Amaury da Rocha Pereira pedindo para ser submettido a exama para auxiliar especialista de torpedos.

N. 1.427 — Em referencia a vosso officio sob n. 606, 1ª secção, de 15 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o marinheiro nacional, cabo da esquadra do Corpo de Marinheiros Nacionais, Ricardo Telles de Lima pede para praticar na qualidade de enfermeiro naval no Hospital Central da Marinha.

Ministerio da Guerra

Expediente de 22 de abril de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que: Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Porto Alegre o credito de 740\$, para pagamento a Barará & Filhos (aviso n. 320);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 15:625\$961, sendo: a Americo Antonio Coelho, 328\$; a Moreira Barbosa, 9:295\$250; ao pharmaceutico Moura Brazil, 3:650\$531 e a Merino & Comp., 2:349\$200 (aviso n. 315);

De 17:238\$920, sendo: a Antonio Alves da Silva Junior, 7:464\$; a Araujo Santos & Comp., 2:678\$ e a Manoel Pereira, 7:096\$920 (aviso n. 316);

De 3:128\$180, sendo: a Gonçalves Castro & Comp., 877\$180; a Jorge Bastos, 668\$100; a J. Rainho & Comp., 932\$800; a J. L. Costa & Comp., 665\$700 e a Villas Boas & Comp., 523\$400 (aviso n. 317);

De 8:333\$240, sendo: a Araujo Santos & Comp., 2:474\$200; a J. L. Costa & Comp., 3:939\$580 e a Rodrigo Vianna, 2:119\$500 (aviso n. 318);

De 5:218\$072, sendo: ao pharmaceutico Moura Brazil, 755\$500; a Merino & Comp., 972\$500; a Silva & Granado, 928\$332 e a Villas Boas & Comp., 3:241\$740 (aviso n. 319);

De 1:158\$387, ao voluntario da Patria machinista João Candido da Costa Braga (aviso n. 321);

De 19:675\$500, sendo: a Antonio da Silva, 3:512\$; a Bragança Cid & Comp., 13:334\$900; a Barcellos & Coelho, 1395\$100; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 2:514\$ e a Gonçalves Castro & Comp., 175\$800 (aviso n. 322).

— Ao Sr. ministro da Marinha:

Communicando que se conceda licença ao reservista do Exercito Chrispim Francisco dos Santos para se contractar como foguista de 2ª classe na Armada, conforme pediu;

Pedindo que seja indemnizado o conselho economico do Hospital Central do Exercito da quantia de 56\$163, do tratamento de officiaes da Armada no dito hospital durante o mez de março findo.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando que o major Raymundo Pinto Seidl é posto á disposição do inspector permanente da 9ª Região, afim de auxiliar o jogo da guerra a iniciar-se no respectivo quartel-general, sem prejuizo, porém, da commissão em que se acha no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

Transferindo na arma de infantaria os 2º tenentes José Barbosa Monteiro, da 12ª companhia isolada para o 2º regimento; Delfino Moreira Lima, deste regimento para aquella companhia, e Tristão Araújo da Faria, do 8º regimento para o 47º batalhão de caçadores, sendo o ultimo por conveniencia do serviço.

Requerimentos despachados

Dia 28 de abril de 1913

Major graduado reformado do Exercito André Leon de Padua Fleury.—Certifique-se na forma da lei.

Primeiro sargento archivista Luiz Guilherme do Figueiredo e electricista da fortaleza de Santa Cruz Arnaldo Faro da Costa Rabello.—Indefiridos.

Emilia Rocha.—Passe-se o que constar por certidão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 28 de abril de 1913

Braz José de Mello e José Gomes da Cruz, aposentados por decretos de 23 do corrente. — Apresentam certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, do 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram, e provem si estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos de augmento de vencimentos e até quando contribuíram para o montepio.

Na sua certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que não foi feito ou si eram isentos de tal imposto.

D. Maria Magdalena de Oliveira, viúva de Antonio de Sá Almeida, machinista aposentado de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio. — Habilita-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

D. Iracema Gonçalves Caceres, irmã viúva do finado contribuinte Candido Gonçalves, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo os favores do montepio. — Apresenta certidão de nascimento da irmã do contribuinte de nome Jadira Indio do Brazil Gonçalves, assim como prove o estado civil della na data do fallecimento do mesmo contribuinte; junta nova certidão de pagamento de joias e contribuições effectuado pelo contribuinte, da qual constem as datas da sua nomeação e posse assim como o total da sua divida de contribuições atrasadas, verificada em 31 de julho de 1911; faz reconhecer, por notario desta Capital, as firmas dos signatarios das certidões de casamento de seus paes, nascimento do contribuinte e do seu proprio; prove pertencem-lhe os nomes de Eracema Indio do Brazil Gonçalves e Iracema Indio Gonçalves, habilitando-se, finalmente, nos justos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

D. Carolina Callado Fortes, viúva de Pedro Rodrigues Fortes, auxiliar tecnico da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio. — Apresenta novas certidões de casamento e obito do contribuinte, perfeitas e com as firmas dos respectivos signatarios devidamente reconhecidas por tabelião.

D. Anna Rodrigues Ferreira, viúva de João Rodrigues Ferreira, machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio. — Prove quaes os verdadeiros nomes dos paes do contribuinte, si Manoel Rodrigues Rosa e Maria Thereza Rosa ou si Manoel Rodrigues de Jesus e Maria Angelica da Conceição.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 23 do corrente foram nomeados em comissão para a Inspectoria Federal das Estradas: engenheiros fiscaes de 2ª classe, os engenheiros Manoel Pereira de Almeida e Mario da Costa Requiao; conductor de 1ª classe, Luiz Rodrigues Nunes; conductor de 2ª classe, Malaquias Rocha; escripturarios, Adriano Nunes Ribeiro Filho, Carlos Leiria e Pedro Seroa da Motta, todos com os vencimentos que lhes competirem.

— Por outra da mesma data foi nomeado Paulo Heyss para exercer interinamente o cargo de chefe de secção da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro de Santa Catharina, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 24 do corrente foi prorogada por 90 dias, com ordenado, a licença para tratamento de saude concedida ao engenheiro Henrique von Kouter, chefe da 2ª secção da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro de Uberaba a Villa Platina.

Expediente de 25 de abril de 1913

Communicou-se á Inspectoria Federal das Estradas que, para serem executadas obras de melhoramentos na linha do ramal de Curralinho a Diamantina, na serra Tucuaia, convinha que a companhia requeresse modificação do respectivo trecho (officio n. 61).

— Declarou-se á Associação Commercial do Pará ter ficado assentado que o governo do Amazonas exercerá, de ora avante, a fiscalização da borracha proveniente do Estado, no porto de Parintins, não podendo obrigar os vapores a subirem o rio Negro até Mauços (aviso n. 7).

Dia 26

Ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta a um aviso do mesmo ministerio referente á representação do Brasil no Congresso Sul-Americano Ferroviario, declarou-se que foram tomadas

as necessarias providencias afim de que nosso paiz continue a ser representado naquella congresso (aviso n. 22).

— A Inspectoria Federal das Estradas mandou-se organizar e reorganizar a commissão para o fim acima referido (aviso n. 39).

Dia 28

A Inspectoria Federal das Estradas transmittiu-se o despacho do sr. ministro de 27 de março ultimo, no requerimento em que Rêde Sul-Mineira solicita approvação do projecto e planos das oficinas de reparação, despacho do teor seguinte: Aguarde-se primeiramente, o resultado ou resposta das informações requisitadas á companhia pela fiscalização local, bem como deve-se tambem realisar a inspecção geral já ordenada nos serviços da estrada, antes de approvar a multa proposta de cinco contos, que me parece exigua, dado o caso de não se justificar a falta do cumprimento do contracto por parte da companhia (officio n. 62).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 28 de abril de 1913

Raul do Couto, pedindo entrega de documentos. — Sim, mediante recibo.

Felippe de Souza Mattos, pedindo reconsideração da portaria n. 83/2, que o suspendeu por um dia. — Tendo sido o recurso apressado fora do prazo legal não ha que deferir.

Carlos Barbosa de Oliveira, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

José Corrêa França, conductor de malas da Central a Realengo, pedindo augmento da diaria que percebe. — Não ha mais que deferir em vista do informado.

Oscar Velloso, carteiro privativo interino de S. Francisco Xavier, pedindo certidão de exercicio. — Certifique-se.

Oscar Souza Chermant, praticante de 2ª classe desta directoria, pedindo dous mezes de licença. — Concedo 30 dias.

Sylvio Marchisio, pedindo pagamento de um vale postal. — Juntado sido pago o vale, indeferido.

Josué Cirone, pedindo informações sobre a venda de sellos em flag. — Hequeira ao Sr. administrador dos Correios do Rio Grande do Sul.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Iluminação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 28 de abril de 1913

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar quanto á franquia telegraphica solicitada para os Srs. engenheiros Abelardo André dos Santos, da Inspectoria de Obras contra as Seccas e José de Lima Campello, do Ministerio da Agricultura, correndo as despesas do primeiro por conta deste ministerio e as do outro por conta do da Agricultura, Industria e Commercio.

— Communicou-se:

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que em objecto de serviço foram apresentados pelo Sr. José de Lima Campello;

A Inspectoria de Obras contra as Seccas que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a providenciar quanto á franquia telegraphica solicitada para o engenheiro Abelardo André dos Santos.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria geral

Por portaria de 24 do corrente foi removido para a 2ª secção conductor de 2ª classe da 1ª Antonio Salles Corrêa.

— Por portaria da mesma data foram concedidos 30 dias de licença, sem vencimentos, ao conductor de 2ª classe da 1ª secção Cesario do Justo Menescal, para tratar de seus interesses particulares.

— Por outra de 25 do corrente foram concedidos 30 dias de licença com duas terças partes de seus vencimentos, de accordo art. 117 e § 1º do art. 106 do regulamento em vigor, ao engenheiro Tomaso Bertucci, para tratamento de saude, o qual entrou no gozo na mesma data.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 28 de abril de 1913

Foram nomeados telegraphistas de 4ª classe os estagiarios Jorge Seuler Villarouco, José Marinho Penna e Nilton Soeiro de Aridez Coelho; como estagiarios, os praticantes diplomados Adhemar de Figueiredo Lyra, Alfredo Gomes, Americo Dourado Portella

Arizoly Vorissimo Ribeiro, Augusto Freitas, Euclides Pereira da Conceição, José Aldenoff Povoas, José Aurino Bruno, Jacundino Carneiro de Mesquita e Leopoldo Ferreira Pereira.

Foram admitidos: Manoel Sebastião Arruda, como telegraphista, na estação de Caracará, no Ceará; Manoel Gomes Moreira, como auxiliar de escripta do districto do Rio de Janeiro; como diarista, Honorio Alexandrino de Aguiar, na estação do Aquiduanã; como mensageiros: Octavio Aldave, da estação do Aquiduanã; Oswaldo Pinto de Carvalho, da estação de Curitiba; e Raymundo Veloso da Silva, da estação de Mendes; como serventes: João Barnabé, da estação de Babilônia; Angelo Carquinira, da estação da Pojuca, e Marcelino Ramos, da estação de Victoria; como trabalhador, Leopoldo Vieira Machado no escriptorio do districto do Espirito Santo.

— Obtiveram licenças: com ordenado, por 90 dias, o telegraphista de 3ª classe José Emygdio de Siqueira Santos; por 60 dias os de 4ª Joaquim Ferreira de Almeida, Boaventura Gonçalves dos Santos Silva e Antonio de Moraes Abreu e Lima; por 30 dias, os guarda-fios de 2ª Bento Caminada de Oliveira e José Roberto de Freitas; por 90 dias em prorrogação com metade do ordenado o telegraphista de 2ª Jayme Candido Drummond.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 17 de abril de 1913

Sr. director da Despesa Publica:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de pagamentos dos professores ambulantes, ajudantes de professor ambulante e mestres de lactinios, relativa ao mez de março proximo passado (officio n. 1.855).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Transmittindo-vos as inclusas contas da Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, na importancia de 101\$980, enviadas a esta Secretaria de Estado com o vosso officio n. 135, de 7 de março de 1912, declaro-vos que o pagamento a que as mesmas se referem deixou de ser requisitado do Ministerio da Fazenda por não se acharem juntas as competentes requisições (officio n. 1.854).

Dia 18

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias no sentido de serem pagas:

A folha da gratificação a que fez jus o bacharel Hugo de Andrade Braga, por serviços extraordinarios prestados em proveito da Inspectoria da Pesca, no mez de março ultimo, na collecta de dados para a estatística dos pescadores do Districto Federal, na importancia de 500\$000 (aviso n. 1.869);

A folha de gratificação a que fez jus no mez de março ultimo o instructor agricola contractado Carlos Eduardo de Avellar Brandão, de accordo com a clausula 2ª do respectivo contracto de 23 de novembro de 1911, na importancia de 500\$ (aviso n. 1.870).

Rogo vos digneis de ordenar que, no Thesouro Nacional, seja feito ao fiscal das obras da Escola Permanente de Lactinios de Barbacena, Eugenio Carlos de Azevedo Brandão, por conta da verba XIX, titulo — Material — consignação — Para despesas de installação etc. — art. 40 da vigente lei orçamentaria, o adeantamento de 5.000\$ destinado a occorrer ao pagamento de despesas com o levantamento da planta da referida escola e de que prestará contas opportunamente (aviso n. 1.868).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, por conta da verba 17ª, titulo II, consignações — Artigos de expediente, etc. — Acquisição de vaccinas etc. — e Despesas de transporte etc. — art. 20 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e de accordo com a demonstração, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná o credito de 29.407\$141, necessario a attender ás despesas com o custeio da Inspectoria Veterinaria do Paraná, creada pelo decreto n. 10.056, de 14 de fevereiro do corrente anno (aviso n. 1.867).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja adquirida e enviada á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, por conta da verba 12ª consignação «Para attender a necessidades imprevistas, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro deste anno, uma cambial de 3.208 marcos, que daverá ficar á disposição do professor Dr. C. Oecker, director do Bureau Central da Association Internationale Sismologique, para attender ao pagamento dos serviços prestados ao Observatorio Nacional por aquella associação scientifica, no corrente anno. A commissão do 1/4 %, que compete aos nossos agentes financeiros naquella capital, acha-se comprehendida na somma acima indicada (aviso n. 1.866).

Transmittindo-vos o processo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia total de 1:769\$200, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de passagens fornecidas em 1911 em proveito do Serviço da Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, rogo vos digneis de providenciar afim de que a mesma seja paga por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, de accordo com o art. 37 da lei n. 1.433, de 30 de dezembro de 1905.

A despesa quando corrente o exercicio a que a mesma pertencia era classificada no credito especial aberto pelo decreto n. 8.159, de 18 de agosto de 1910, revogado para o exercicio de 1912 em virtude do art. 91 da lei n. 2.514 de 4 de janeiro desse anno, (aviso n. 1.873).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tendo em vista a disposição constante do art. 45 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e que mantem o disposto no art. 87 da lei n. 2.514, de 4 de janeiro de 1912, consulto-vos nos termos do § 5º do art. 70 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1906, si pôde ser aberto a esta ministerio o credito de 218:000\$, destinado a subvencionar com as quantias abaixo mencionadas as seguintes instituições de ensino profissional e tecnico (aviso n. 1.864):

Lycceu de Artes e Officios da Capital Federal.....	48:000\$000
Escola de Commercio Alvaros Penteado, de S. Paulo....	20:000\$000
Lycceu Agronomico de Pelotas.....	15:000\$000
Escola Profissional Benjamin Constant, de Porto Alegre....	15:000\$000
Academia de Commercio do Rio de Janeiro.....	10:000\$000
Instituto Commercial da Capital Federal.....	10:000\$000
Lycceu de Artes e Officios de S. Paulo.....	10:000\$000
Lycceu de Artes e Officios do Recife.....	10:000\$000
Academia de Commercio de Pelotas.....	10:000\$000
Escola de Commercio do Ceará.....	10:000\$000
Escola Pratica de Commercio do Pará.....	10:000\$000
Escola Mauá de Porto Alegre.....	10:000\$000
Escola de Commercio de Bello Horizonte.....	10:000\$000
Escola de Commercio do Maranhão.....	10:000\$000
Academia de Commercio da Juiz de Fora.....	10:000\$000
Azylo Agricola Santa Isabel, em Japuranan.....	10:000\$000
Aprendizado Agricola de Patos.....	10:000\$000
Aprendizado Agricola de Leopoldina.....	10:000\$000
Escola de Agricultura de Lavras.....	10:000\$000

— Sr. director da Despesa Publica:

Rogo vos digneis de providenciar para que a Collectoria Federal de Uberaba, por cujo intermedio eram pagos os vencimentos do auxiliar da Inspectoria de Veterinaria do 9º districto Eurico de Souza Leão, actualmente addido á Directoria do Serviço de Veterinaria, remetta á Directoria a vosso cargo uma guia por onde se possa conhecer quaes as importancias que foram pagas áquelle funcionario e os descontos que o mesmo soffreu a titulo de sello de nomeação, imposto de 2 % e montepio, afim de que possa elle receber no Thesouro Nacional os vencimentos que lhe foram devidos emquanto estiver servindo nesta Capital (officio n. 1.865).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Transmittindo-vos o incluso processo, remetido a esta secretaria de Estado com o vosso officio n. 5, de 1 de março de ultimo, declaro-vos que, para se providenciar sobre o pagamento a que o mesmo se refere, é necessario que por essa delegacia seja cumprida a circular do Ministerio da Fazenda n. 23, de 7 de agosto de 1906, depois de rectificado o calculo da importancia apurada pela Contadoria e indicada na competente classificação a consignação por onde corria a despesa (aviso n. 1.872).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Em referencia ao vosso officio n. 5, de 23 de junho do anno proximo passado, declaro-vos que para se providenciar sobre o pagamento da divida reclamada pela Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil é necessario que sejam devidamente selladas as contas do fls. 43 e 48, que junto vos transmitto, e rectificado o engano havido na apuração da divida feita pela contadoria (aviso n. 1.862).

Transmittindo-vos o incluso processo, enviado a esta Secretaria de Estado com o vosso officio n. 7, de 10 de julho de 1912, declaro-vos que, para se providenciar sobre o pagamento da divida reclamada pela Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, é necessario que sejam prestados os necessarios esclarecimentos sobre o motivo de não se acharem juntas as contas originaes relativas a transportes concedidos em proveito do Serviço da Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, assim como sobre o facto de não ter exigido essa repartição o sello devido nos mesmos documentos, desde que elles substituiram, para os effeitos da liquidação, as referidas primeiras vias (aviso n. 1.863).

— Sr. inspector de Pesca:

Em solução ao vosso officio n. 82, de 12 de março ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que ficaes autorizada a adquirir aos Srs. Eduardo Waller & Comp., de S. Paulo, pela quantia de 2:736\$, os moveis constantes da proposta cuja cópia acompanhou o mesmo

officio, não incluídas as despesas de transporte de estrada de ferro (aviso n. 1.839).

—Sr. director da Meteorologia e Astronomia:

Em solução ao vosso officio n. 111, de 18 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que ficaeis autorizado a adquirir osapparehos e instrumentos constantes das relações que o acompanharam, pela quantia de 95:635\$100; convindo, porém, me informeis qual a despesa a correr pela parte de 24:000\$ — Material, da consignação «Auxilio ao Estado da Minas Geraes, etc», da verba 12ª da lei organamentaria vigentes (aviso n. 1.860).

—Sr. director do Serviço da Estatística:

De accordo com a proposta constante de vosso officio n. 306, de 26 de fevereiro ultimo, resolvi elevar de 3\$ para 5\$ a diaria do operario extraordinario da typographia Hildebrando Bastos, a contar de 1 do corrente mez, o que vos declaro para os devidos effeitos (aviso n. 1.861.)

—Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação.

Em solução ao vosso officio n. 1.467, de 22 de janeiro do corrente anno, declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficaeis autorizado a adquirir na casa Charles H. Pratt, pela quantia de 333\$, o archivo de aço e o grampeador necessarios a esse serviço, conforme sollicitados no vosso citado officio (aviso n. 1.859).

Em referencia ao vosso officio n. 1.437, de 7 de fevereiro proximo passado, declaro-vos que ficaeis autorizado a despendar a quantia de 240\$ mensaes com o pagamento dos trabalhos que forem prestados por Calabar Cruz no serviço de expedição de livros e outras publicações a cargo dessa repartição (aviso n. 1.871).

—Sr. inspector do Serviço do Povoamento no Estado de S. Paulo:

Em referencia ao vosso officio n. 323, de 25 de março ultimo, com o qual foram remittidos a esta Directoria Geral os balancetes das despesas effectuadas por essa inspectoría e pela Commissão Fundadora do Nucleo Colonial «Migração», nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, declaro-vos que o balancete de cada mez, devendo comprehender todos os pagamentos requisitados á delegacia do primeiro ao ultimo dia do mez, só póde ser organizado a partir desse ultimo dia e, portanto, nos primeiros dias do mez seguinte. E' por isso que a observação 1 do modelo que acompanhou o officio n. 727, de 28 de fevereiro, estabelece que a organização e remessa do balancete de um mez deve ter logar até o dia 10 do mez seguinte. Assim, o balancete de janeiro deve ser organizado e remettido a esta directoria até 10 de fevereiro, e o de fevereiro até 10 de março etc. Peço-vos, pois, que mandeis corrigir os alludidos balancetes, tendo em vista o que acabo de expôr e as notas a lapis feitas em cada um delles (officio n. 1.837).

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e demais chefes de estabelecimentos do ensino agronomico.

Tendo o Governo de discriminar tanto quanto possivel as consignações para material da verba 19ª—Ensino Agronomico—na confecção das tabellas explicativas do orçamento deste ministerio para 1914, conforme determina o artigo 48 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser remettido com a maxima urgencia a esta directoria geral, o orçamento detalhado para o custeio dessa repartição no anno proximo vindouro, de accordo com o modelo que a este acompanha, ao qual podeis addicionar quaesquer outras consignações que vos parecerem necessarias ao bom funcionamento do serviço a vosso cargo (officio circular n. 1.874).

Requerimento despachado

Paschoal Segreto, pedindo pagamento de contas na importancia de 6:005\$309.—Compareça nesta Directoria Geral.

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de abril de 1913

Declarou-se:

Ao presidente do Estado de Matto Grosso que, conforme communicou a este ministerio o director do Museu Commercial do Rio de Janeiro, o governo da Noruega, no intuito de facilitar a entrada da herba-matte naquella paiz e combater o alcoolismo, resolveu, provisoriamente, cobrar o imposto de 15 % *ad-valorem* sobre o mencionado producto, que até então se achava sujeito ás taxas adoptadas para o chá da India, ao qual estava equiparado;

Ao director do Serviço de Estatística, para seu conhecimento e devidos effeitos, que fica approvado o alvitre que tomou de alterar o plano relativo á publicação do annuario do mesmo serviço, fazendo-o distribuir de ora avante em volumes diversos, segundo a materia, com edição separada e independente, de modo que cada volume trate de assumpto especial, em caracter de monographia.

— Affim de que se possa resolver sobre o pedido do Superintendente da Typographia, relativo á prorrogação das horas de trabalho na mesma typographia, communicou-se áquelle director que, na conformidade do disposto no art. 37, § 1º, do regulamento que baixou com

o decreto n. 9.106, de 16 de novembro de 1911, combinado com o art. 68 do regulamento approvado pelo decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, a prorrogação de que se trata não pode ser concedida por tempo indeterminado, convindo, pois, informar o mesmo superintendente o tempo que poderá durar tal prorrogação, bem como os serviços que deverão ser executados com os respectivos orçamentos.

Tambam ao alludido director, assim de se resolver a consulta feita pelo mesmo superintendente, que os arts. 28 e 67 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.830, de 11 de agosto de 1911, referem-se não só aos directores geraes desta secretaria de Estado, como tambam aos directores dos serviços, na parte que lhes diz respeito, de conformidade com o disposto no art. 127 do regulamento citado.

— Remetteu-se ao director do Serviço de Informações e Divulgação, para informar, o requerimento em que o Sr. Rodolpho Troppmann, proprietario da revista *Deutsche Zeitung*, que se publica em S. Paulo e nesta Capital, propõe fornecer a este ministerio exemplares da alludida revista mediante as condições que enumera na sua petição.

— Remetteu-se ao director da Academia de Commercio do Rio de Janeiro, para informar, o requerimento em que o Sr. Guilherme Pereira Fortes, diplomado por essa academia, pede lhe seja conferido o respectivo diploma, isento de pagamento.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens no sentido de, na Alfandega desta Capital, serem despendidos, livres de quaesquer direitos, 2.400 volumes da obra illustrada sobre o Brazil, intitulada *20th Century Impressions of Brazil*, destinada á propaganda, dos quaes 312 em portuguez e inglez já vieram pelo vapor inglez *Arlanza*, e 288, vindos pelo vapor inglez *Amazona*, estão em via de descarga, devendo o restante chegar a esta Capital em remessas semanaes até completar o total acima referido.

Dia 11

Accusou-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o recebimento do seu aviso n. 8, de 6 de março ultimo, e communicou-se que esse ministerio não recebeu a carta da Pan-American Association of Commerce, em S. Luiz, Estados Unidos da America do Norte, a qual allude o mesmo aviso.

— Communicou-se ao Sr. ministro da Franca nesta Capital que já se providenciou no sentido de lhe ser remettido o relatório do ministerio dos annos de 1911 e 1912, de accordo com a sua solicitação.

— Tendo o matte proveniente do Estado do Paraná despertado grande interesse em S. Francisco da California, onde varias casas commerciaes estão dispostas a importá-lo, conforme communicação do chefe do Escriptorio de Informações do Brazil, alli estabelecido, deliberação deste ministerio, solicitou-se do presidente daquelle Estado a expedição de ordens no sentido de, ao mesmo escriptorio, serem fornecidas não só uma relação de exportadores como tambam amostras e impressos descriptivos daquelle producto.

— Remetteu-se ao director do Serviço de Estatística, para informar, o requerimento em que Telemaco Newton Caldas pede se admittido como photographo gravador na typographia annexa ao mesmo serviço.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 1 do corrente foram nomeados:

Para dirigir os trabalhos e a conservação do Centro Agricola do municipio de Alcantara, no Estado do Maranhão, com a gratificação mensal de novecentos mil réis, o Sr. Victor Alexandre Cosme;

Para auxiliar os trabalhos e a conservação do Centro Agricola do municipio de Porto Real do Collegio, no Estado de Alagoas, com gratificação mensal de seiscentos mil réis, o Sr. Alvaro Pereira Reis;

Para dirigir os trabalhos e a conservação do Centro Agricola do municipio de Porto Real do Collegio, no Estado de Alagoas, com gratificação mensal de seiscentos mil réis, o Sr. Roberto Pereira Reis;

Para dirigir os trabalhos e a conservação do Centro Agricola do municipio de S. Christovão, no Estado de Sergipe, com a gratificação mensal de novecentos mil réis, o engenheiro José Hermann Tautphoeus Bello;

Para auxiliar os trabalhos e a conservação do Centro Agricola do municipio de Sabino Vieira, do municipio de Entre-Rios, no Estado da Bahia, com a gratificação mensal de quinhentos mil réis, o Sr. Mario de Castro Borges Fortes;

Para auxiliar os trabalhos e a conservação do Centro Agricola de Agua Preta, no Estado de Pernambuco, com a gratificação mensal de seiscentos mil réis, o Sr. Antonio Ribeiro Dantas;

Para auxiliar os trabalhos e a conservação do Centro Agricola de Mamanguape, no Estado da Parahyba, com a gratificação mensal de quatrocentos mil réis, o Sr. José Ferreira Gadeão;

Para auxiliar os trabalhos e a conservação do Centro Agricola do municipio da União, no Estado do Piauí, com a gratificação mensal de quinhentos mil réis, o Sr. Genesio Pimentel Barbosa;

—Por outro do 22 de abril:

Para exercer o cargo de auxiliar extranumerario da inspeccao do 20º districto (Estado de Matto Grosso) do Serviço de Inspeccao e Defesa Agricolas, percebendo a gratificacao mensal de trezentos mil réis, o Sr. Hormino Madeira Pinheiro:

Por outros de 10 de abril foram exonerados:

Do cargo de auxiliares extranumerarios do Serviço de Protecção aos Indios e Localizacao de Trabalhadores Nacionais os Srs. Victor Alexandre Cosaro, Alvaro Pereira Reis, Roberto Pereira Reis, José Hermann Tautphoeus Ballo, Mario de Castro Borges Fortes, Antonio Ribeiro Dantas e Genesio Pimentel Barbosa.

—Por outro de 24 de abril foi exonerado do cargo de mestre de lacticiuos o Sr. Zenon de Mello.

Expediente de 24 de abril de 1913

Sr. general prefeito do Districto Federal:

Agradeço-vos a communicacao que vos dignastes fazer-me por officio n. 45, de 9 do corrente maz, de ter sido posto á disposicao deste ministerio, como vos solicitei, o funcionario do Laboratorio Municipal de Analyses Deoclecioano Pegado.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos da mais alta estima e distincta consideracao (aviso n. 214).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Em solucao ao vosso officio sob o n. 80, de 26 de março ultimo, relativo ao corte de grande quantidade de bambús, que inutilmente occupam extensa área de terrenos desse estabelecimento, autorizo-vos a contractar com o Sr. Stadlinger, caso não encontro outra pessoa que offereça melhores vantagens, aquelle serviço, de accordo com a segunda parte da alludida proposta, somente em relação aos bambús que não concorrem para o embelezamento desse estabelecimento, e que não offerecem sombra aos seus visitantes (aviso n. 215).

—Sr. Hamlet de Cavalcanti Mello, encarregado do serviço de desinfeccao da hospedaria de immigrants da ilha das Flores:

Tendo resolvido designar-vos, de accordo com o decreto n. 10.100, de 26 de fevereiro da 1913, para substituir o Dr. Justino Menezes, medico dessa hospedaria, que so acha em gozo de licença de seis mezes, assim vos declaro para os devidos fins (aviso n. 216).

— Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores:

Em solucao ao vosso aviso n. 251, de 19 de fevereiro do corrente anno, relativo ás condições de saudo dos immigrants embarcados no paquete «Jupiter», que partiram do porto desta Capital com destino ao sul, no dia 9 de janeiro ultimo, tenho a honra de remetter-vos, por copia, os inclusos pareceres dos medicos da hospedaria de immigrants da ilha das Flores, que perfeitamente esclarecem a materia (aviso n. 217).

— Sr. governador do Estado da Alagoas:

Havendo o director do Aprendizado Agricola de Satuba, no seu relatorio do anno proximo findo, communicado a este ministerio não terem ainda sido demarcados os terrenos daquelle aprendizado, visto estarem em desacordo os proprietarios dos terrenos limitrophes, solicito-vos os vossos bons officios afim de ser ultimada a alludida demarcacao.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da mais alta estima e distincta consideracao (aviso n. 218).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Afim de poder levar-a devidamente informada ao Sr. ministro, para o respectivo despacho, junto vos remetto, pedindo que a informeis, copia da nota 215/21, de 12 de março findo, na qual a Legacao da Italia se refere á intencao em que está o Instituto Agricolo Coloniale Italiano, de Florença, de instituir um curso superior de agricultura colonial para os laureados em sciencia agraria (aviso n. 1.369).

— Sr. director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Levo ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. em despacho exarado no papel D. A. 43 J. 913 vos autoriza a admitir como alumno gratuito interno, nessa escola, o Sr. José Pereira de Lima (officio n. 1.370).

— Sr. director do Museu Nacional:

Afim de poder levar-o devidamente informado ao Sr. ministro, para o respectivo despacho, junto vos remetto, pedindo que o informeis, o requerimento, acompanhado de um exemplar do *Jornal do Commercio*, em que o Dr. Jorge A. C. Bleyer pede uma indemnizacao por uma colleccao que remetteu a esse musen por occasiao de suas exploracoes no Estado de Santa Catharina (officio n. 1.371).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Afim de poder levar-a devidamente informada ao Sr. ministro, para o respectivo despacho, junto vos remetto, pedindo que a informeis, a peticao, acompanhada de diversos documentos, em que o Sr. Adostodem Spinelli pede o logar de bedel nessa escola (officio n. 1.372).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Em resposta ao vosso officio n. 456, de 5 do corente, em que solicitastes providencias no sentido de serem fornecidas a essa escola,

pelo Museu Nacional e Escola de Minas de Ouro Preto, as duplicatas de que pudessem dispor os referidos estabelecimentos, de especimens de botanica, zoologia, geologia e mineralogia, tenho a communicação-vos, da ordem do Sr. ministro, que, segundo communicacao do director do Museu Nacional, já estão sendo organizadas as respectivas colleccoes, que opportunamente vos serão remettidas.

Quanto ao pedido feito á Escola de Minas, esta directoria aguarda a resposta do director da referida escola (officio n. 1.373).

— Sr. Dr. Vicente Giaccone, inspector da Zona de Defesa Agricola — Salto — Uruguay:

Em resposta a vossa carta em que offerecestes os vossos serviços a este ministerio, de ordem do Sr. ministro peço-vos presteis as seguintes informacoes:

Qual a época em que obtivestes o diploma da Escola de Florença?

Quaes os logares que tendes occupado e quanto tempo?

Quaes os vencimentos que prete deis?

Outrosim peço-vos enveis dados detalhados sobre a mesma escola; taes como programma de estudos e trabalhos, duracao dos cursos, etc. (officio n. 1.374).

— Sr. director do Serviço de Informacoes e Divulgacao:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser remettido, regularmente, ao Sr. Camillo Gomes e Souza, ajudante do professor ambulante, com sede em Itajubá, no Estado de Minas Geraes, o boletim deste ministerio, bem assim livros, revistas e demais publicacoes sobre agricultura e pecuaria, que por esse serviço estiverem em distribuicao (officio n. 1.376).

— Sr. Camillo Gomes e Souza, ajudante do professor ambulante — Itajubá — Estado de Minas Geraes:

Em solucao ao vosso officio n. 12, de 19 do corrente, solicitando a remessa do boletim deste ministerio e demais publicacoes sobre agricultura e pecuaria, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 1.377).

— Sr. director do Serviço de Inspeccao e Defesa Agricolas:

Communico-vos para os devidos fins que, por portaria de 22 do corrente, foi nomeado o Sr. Hormino Madeira Pinheiro para exercer o cargo de auxiliar extranumerario da inspeccao do 20º districto Estado de Matto Grosso, desse serviço, percebendo a gratificacao mensal de 300\$000.

O titulo correspondente á referida nomeacao foi entregue ao interessado (officio n. 1.378).

Identica communicacao, por officio n. 1.379, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Matto Grosso.

— Sr. director do Serviço de Inspeccao e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 19 do corrente, foi o Sr. Lucas de Souza Dutra nomeado para exercer o cargo de auxiliar extranumerario, com exercicio nessa directoria, com a gratificacao mensal de 500\$000.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeacao (officio n. 1.380).

Identica communicacao, por officio n. 1.381, foi feita ao director da Despesa Publica.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por aviso desta data, foi designado para substituir o Dr. Justino de Menezes, medico da hospedaria de immigrants da ilha das Flores, que so acha em gozo de licença de seis mezes, o Dr. Hamlet de Cavalcanti Mello.

Junto vos remetto o referido aviso (officio n. 1.382).

Identica communicacao, por officio n. 1.383, foi feita ao director da Despesa Publica.

— Sr. director do Serviço de Inspeccao e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 19 do corrente, foi o Sr. José Medeiros nomeado para exercer o cargo de auxiliar extranumerario da inspeccao do 7º districto, Estado da Parahyba, desse serviço.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeacao (officio n. 1.384).

Identica communicacao, por officio n. 1.385, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.

— Sr. director do Serviço de Inspeccao e Defesa Agricolas:

Afim de levar devidamente informado ao Sr. ministro para o respectivo despacho, junto vos remetto, pedindo que o informeis, o officio n. 30.849, de 14 do corrente, em que a Sociedade Nacional de Agricultura transmitta as diversas consideracoes feitas pelo Sr. Antonio da Rocha Barbosa, agricultor em Santa Maria da Victoria, sobre a transferencia da sede da 5ª Inspeccao Agricola de Carinhonha, para aquella cidade, e o pedido de um funcionario para ensinar-lhe a montagem, desmontagem e manejo de diversos instrumentos agricolas (officio n. 1.386).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remettidos para o commando do 14º regimento de cavallaria, em Curitiba, Estado do Paraná, alguns kilogrammas do sementes de cenoura forrageira (officio n. 1.387).

— Sr. commandante do 14º regimento de cavallaria em Coritiba :

Em resposta ao vosso afficio n. 122, de 12 do corrente, tenho a honra de communicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foram dadas as necessarias providencias no sentido do serem remettidos a esse commando alguns kilogrammas de canoura ferra-geira (officio n. 1.388).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em despacho de 15 do corrente, exarado no papel D. A. 1815-913 (1278) de accordo com o art. 59 do regulamento a que se refere o decreto numero 8.899, de 11 de agosto de 1911, resolve dispensar o Sr. Americo Alves de Souza, ajudante do inspector agricola no Estado da Bahia, para tomar parte nos trabalhos legislativos daquelle Estado (officio n. 1.389).

Identica communicação, por officio n. 1.390, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia.

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, e para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente, foi nomeado o Dr. Pedro Lafundes Deiró para, interinamente, exercer o cargo de ajudante da Inspectoria Agricola do 11º districto (Estado da Bahia), desse serviço, enquanto durar o impedimento do serventuário effectivo, engenheiro Americo Alves de Souza.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 1.391).

Identica communicação, por officio n. 1.392, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba:

Relativamente ao relatório que apresentastes sobre os trabalhos desse aprendizado durante o anno proximo findo, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, a seguinte informação:

Não será conveniente o Governo adquirir o material necessario para continuar a perfuração dos poços artesianos, visto que a agua ali consumida é de má qualidade?

(No caso affirmativo deveis remetter a relação do material preciso);

Ainda com relação ao alludido relatório tenho a informar-vos:

a) que os projectos para construção de casas destinadas a operarios estão em elaboração, assim como os de remodelação o adaptação do edificio existente, e que estas obras poderão ser iniciadas durante o corrente anno e proseguidas de accordo com os recursos orçamentarios.

Que a construção dos edificios para escolas e para internato poderá ter inicio no proximo anno;

b) que sobre o serviço meteorologico deveis observar os arts. 3º e 4º do regulamento a que se refere o decreto n. 9.082, de 3 de novembro de 1912, dessa directoria;

c) que os serviços devem ser organizados de modo a não ultrapassarem a verba destinada ao custeio desse estabelecimento (40.000\$), pela qual deverão, tambem, correr as despesas com pagamento de diarias;

d) que o regimento interno e as instrucções para aproveitamento por parte dos lavradores dos reproductores ali existentes, serão opportunamente submettidos á approvação do Sr. ministro (officio n. 1.394).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Remetto-vos incluso, para os devidos fins, já despachados pelo sr. ministro, os papeis referentes á aquisição do livro do sr. Julien, sobre a motocultura (officio n. 1393).

(Marcas de Animaeas)

Requerimentos despachados

Dia 24 de abril de 1913

João Pedro de Souza, Serafim Luiz Avila, José Maria Alvarez, José de Moraes Santo, José Felix Passos, José Ignacio da Silva Xavier, José Marques Silveira, José Martins, José Caetano Vieira, João Velasco, João de Araújo Bessa, João Guilherme Alexandre, João C. Dornelles, João Nunes Nogueira, João Pinheiro Machado, João de Araújo Bessa, João Antonio Lopes, João Antonio Rodrigues, Ernesto Echevaria dos Santos, Grefilia Alves da Silva, Galdino Garcia da Rosa, Geraldino Soares da Trindade, Gabriel Estevão de Vargas, Getulio Teixeira, Gaudencio Corrêa de Mello, Guilherme Elguy, Manoel Pereira Lopes, Manoel Amancio Duarte, Mauricio Corrêa Paiva, Maria do Carmo Alves de Vargas, Maria Olina Ribeiro, Maria do Carmo Vargas, Maria Luiza Rolim, Pantaleão de Menezes Conceição, Pedro Pinto Pereira, José Moreno de Barros, José Retamar, José Garibaldi Mangoré, José Antonio da Costa, José Maria da Costa, José Fidelis, Israel Torrão, requerendo, de accordo com o art. 21 do regulamento a que se refere o decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, archivar o registro das marcas que usam para assignalar o gado maior de sua propriedade.—Sellam os documentos.

TRIBUNAL DE CONTAS.

Sessão ordinaria em 25 de abril de 1913

Presidencia do Sr. Dr. director Viveiros de Castro — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Couto Neves

Prasentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares e sub-director Julio Vianna Lobato de Vasconcellos, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.730, de 10 deste mez, sobre a distribuição do credito de 4:260\$ ao Thesouro Nacional, á conta da verba 19ª. — Registrou-se.

Processo relativo ás annullações das quantias de 5:64\$5679 na distribuição feita ao Thesouro Nacional, á conta do credito aberto pelo decreto n. 8.460 de 27 de dezembro de 1910, e de 630\$ na que foi feita ao mesmo thesouro, por conta do decreto n. 8.476, de 28 de dezembro do mesmo anno. — Mandou-se proceder á annullação nos termos do parecer.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.484 e 1.720, de 29 de março e 17 de abril deste anno, creditos de 380\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, e de 900\$ ao Thesouro Nacional. — Deu-se registro á distribuição dos creditos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de aposentadorias:

Apistilla leonita no titulo do lente da Escola de Minas de Ouro Preto Dr. Leonidas Botelho Damazio, para abono annual de 16:800\$000. — Dando-se provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, foi resolvido julgar-se legal a apostilla de que se trata e dar-se registro á despeza.

— Requerimento do guarda livros aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, Francisco Muniz Freire, pedindo reconsideração do despacho de 18 de fevereiro ultimo, pelo qual este tribunal julgou illegal a concessão de sua aposentadoria com o vencimento annual de 8:431\$111. — Resolveu-se manter a anterior decisão, por seu fundamento.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 300, de 15 deste mez, pagamentos de contas no total de 12:578\$210, provenientes de fornecimentos feitos por varios negociantes a dependencias do ministerio. — Deixou-se de registrar a ordem de pagamento, por se achar nella comprehendida uma conta de Beraldo Maia & Comp., pertencente ao exercicio de 1912.

Officio n. 222, da Direcção de Contabilidade da Guerra, de 19 de abril corrente, remetendo um exemplar do *Diario Official*, de 17, em que está publicado o contracto celebrado pelo Departamento da Administração com a firma M. Buarque & Comp., para aquisição de alguns artigos do grupo « tintas, drogas, brochas e vernizes ». — Recusou-se registro ao contracto, pela razão a que os pareceres se referem.

— Processos de tomada de contas:

N. 6.989 do pharmaceutico da Armada José de Freitas;

N. 6.973 do pharoleiro Firmino Antonio Euphrasio. — Mandou-se lavar accordos declarando quites os mencionados responsaveis.

N. 6.350 do ex-agente do Correio de Serrinha (S. Paulo), Uriel Camillo de Oliveira. — Fez-se lavar accordos fixando em 30\$110 o abance apurado nas contas do ex-agente, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

— Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Avisos:

N. 91 de 16 do corrente, consultando si pode applicar no corrente exercicio o saldo do credito aberto pelo decreto n. 9.583, de 1 de maio de 1912. — Mandou-se responder que a transferencia do saldo não se pode effectuar em virtude do que dispõe o art. 18, § 1º da lei n. 2.348 de 25 de agosto de 1873, citada no dito aviso.

N. 1.563 de 12 do corrente, referente á distribuição do credito de 300\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, á conta da verba 12ª. — Registrou-se.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 476 de 6 de fevereiro proximo passado, pagamento do soldo mensal de 63\$ ao cabo de esquadra reformado da Brigada Policia Joviniano Nunes dos Santos. — Deu-se registro á importancia de 707\$700, como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 1.594 de 5 deste mez, credito de 400:265\$310 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, á conta da verba 32ª. — Registrou-se, feita a necessaria annullação.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 144 de 14 do corrente, credito de 11:967\$740, papel, ao Thesouro Nacional, á conta da verba 6ª. — Fez-se o registro da distribuição do credito.

— Processos de tomada de contas:

Ns. 6.796 e 6.980, dos commissarios da Armada Carlos Teixeira da Motta e Joaquim Rodrigues da Cruz;

N. 6.643, do ex-agente do Correio de Descalvado (S. Paulo), José Quirino Ribeiro.

Os responsáveis de quem se trata foram julgados quites com a Fazenda Nacional e neste sentido mandou-se lavrar accordãos.

— Relatados pelo Sr. sub-director Julio V. Lobato do Vasconcellos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 301, de 5 de fevereiro ultimo, sobre a annullação da quantia de 12:000\$ na distribuição feita á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 4^a, de 1912. — Fez-se a annullação;

N. 1.783, de 12 do corrente, prestando esclarecimentos acerca do credito de 1.040:000\$, aberto pelo decreto n. 10.126, de 19 de março findo, para cumprimento da clausula XII do contracto feito com as companhias italianas Navigazione Generale Italiana, La Veloce, Lloyd Italiano e Italia, em 10 de setembro de 1912, e cuja cópia veio annexa ao aviso n. 1.321, de 19 do dito mez de março. — Ordenou-se o registro do credito.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.572, de 4 deste mez, credito de 50:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 10.153, de 2 do mesmo mez. — Autorizou-se o registro da distribuição do credito.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:287\$ a M. Pereira & Comp., do fornecimentos feitos á Repartição Central da Polícia, nos mezes de maio a dezembro de 1909. — Resolveu-se que sejam presentes á Recebedoria do Rio de Janeiro os documentos de ns. 4, 6, 9 e 10 do processo, afim de se verificar alli o procedimento determinado no decreto n. 3.561, de 23 de janeiro de 1900;

De concessão de aposentadoria ao conductor de trem de 1^a classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Hilario de Assis Ribeiro. — Julgou-se illegal a concessão da aposentadoria, por comprehender o veuicamento de inactividade gratificação adicional concedida em 1912.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 561, de 31 de março findo, sobre a concessão do credito de 19:456\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta da verba 16^a. — Registrou-se a distribuição do credito, nos termos do parecer.

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.990, do commissario da armada Luiz Emilio Bôlart;

N. 6.406, do ex-agente de compras da Fabrica de Cartuchos do Realengo, Luiz Augusto da Freitas Pereira;

Ns. 6.797 e 6.844, dos ex-agentes do Correio Joaquim Mariano de Araujo, de Alcantara, no Estado do Maranhão; e Melina Antonieta Buschoren Knierin, de Bom Jardim, no do Rio Grande do Sul.

— Mandou-se lavrar accordãos declarando quites os alludidos responsáveis.

— Foram igualmente relatados pelos mesmos Srs. directores e sub-director os seguintes processos:

De distribuição de credito de 647\$80 á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, de 19:809\$ á no Estado do Rio Grande do Sul, de 1:050\$930 á no de Matto Grosso e de 3:489\$362 á no do Paraná; á conta do decreto n. 10.041 de 6 de fevereiro deste anno. — Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos.

De pagamento, á conta da verba 33^a, das quantias de 810\$, 137\$300, 126\$700, 190\$750, 143\$, 266\$709, 230\$, 167\$400, 110\$ e 270\$ aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil José Pedro da Silva Camacho, Leopoldo Ferreira Baptista, João Paulo da Rocha, Arthur Luiz de Oliveira, Salvador Pontarelli, João Gomes de Menezes, Duarte Baptista Guimarães, Ayres Sabino de Carvalho, Guilherme Henrique de Almeida e João Baptista Alves Monteiro, de addicionaes que deixaram de receber em 1911. — Negou-se registro á despesa com o alludido pagamento, por terem sido as gratificações addicionaes concedidas em 1912.

De concessão:

De meio-soldo e montepio a D. Maria da Conceição Velloso da Silveira e Souza;

De aposentadoria ao director geral da Industria e Commercio, bacharel José Francisco Soares Filho; aos funcionarios da Directoria Geral dos Correios Leopoldo Carlos Castrioto e Angelo Haul da Silveira Castro; ao da Repartição Geral dos Telegraphos Victor Varela, ao da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro Feliciano Gomes Xavier; aos da Estrada de Ferro Central do Brazil engenheiros Antonio Salles Nunes Berford e José Joaquim de Sá Freire; ao escrivão da 5^a Vara Criminal do Districto Federal, Alberto Lima da FONSECA; e ao director do Serviço do Povoamento, engenheiro Silvino Vicente de Faria.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De prestação de fiança:

Dos collectores das rendas federaes:

José Ferreira de Pontes, em Soure, no Estado do Ceará, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Manoel Saldanha da Gama, em S. Francisco, no Estado da Bahia, de igual importancia, idem;

Conrado Ayres Garcia de Oliveira, em Imperatriz, no Estado do Maranhão, de 400\$, idem;

José Parente de Oliveira Firmo, em Palmares, no Estado de Pernambuco, de 1:700\$, idem;

Onofre Camillo da Costa, em Paraguassú, no Estado de Minas Geraes, de 300\$, idem;

Manoel Antonio Rodrigues de Souza, em S. Domingos da Boa Vista, no Estado do Pará, de 500\$, idem, como reforço da anterior;

Dos escrivães das collectorias federaes:

Pedro José dos Santos, em Itapacerica, no Estado de Minas Geraes, de 600\$ tambem em uma caderneta da Caixa Economica pertencente a José Ferreira de Carvalho;

Francisco Salles de Azevedo Mello, em Bozinhos e Gravatá, no Estado de Pernambuco, de 800\$, em identico titulo;

Dos agentes do Correio:

D. Maria Alagon, do Povoamento do Solo, de 1:800\$, idem, em substituição da anteriormente prestada;

Baldino José Teixeira, de Caldeirão, no Estado da Bahia, de 360\$, idem;

D. Corina Camargo, de Pimenta, municipio de Piumby, no Estado de Minas Geraes, de igual importancia, idem;

D. Maria Ferreira dos Santos Lima, de Guarulhos, no Estado do Rio de Janeiro, idem, idem;

Francisco Severino dos Santos, de Rio Formoso, no Estado do Pernambuco, de 600\$, idem, pertencente a José Vicente Ferreira da Silva Junior, e com o deposito de 697\$000.

Curt von Gilsa, de Aquidaban, municipio de Blumenau, no Estado de Santa Catharina, de 360\$, idem;

Ewerton Pereira, de Aterrado, municipio de Dôres do Indayá, no Estado de Minas Geraes, de igual importancia, idem;

D. Ignez Ribeiro de Miranda, de S. José de Riba-mar, no Estado do Maranhão, de 480\$, idem, pertencente a Manoel José Lopes de Miranda;

C. Rita de Castro, de Canna Verde, no Estado de Minas Geraes, de 360\$, idem.

D. Adelaide Muller de Azevedo, de Porto Bello, no Estado de Santa Catharina, de igual importancia, idem, de propriedade de Gualberto Leal Nunes;

D. Leonor Alexandrina de Sant'Anna, da Fazenda Garcia, no Estado da Bahia, de 720\$, idem;

José Bernardino de Paiva, de Vermelho Novo, municipio da Caramitanga, no Estado de Minas Geraes, de 360\$, idem;

Antonio Verissimo de Oliveira, de Burity de Sete Lagôas, no mesmo Estado, de igual importancia, idem;

D. Josephina Olympia Monteiro da Silva, de Conceição da Aparecida, idem, de 480\$, idem, pertencente a Hygino Pio Monteiro da Silva;

Joaquim de Souza Guimarães Sobrinho, de Candêas, municipio do Campo Bello, idem, de 480\$, idem, de propriedade de Antonio Marques da Silva.

As fianças foram approvadas.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 22 do corrente e relativos ás contas dos medicos da Armada Drs. Carlos de Barros Raja Gabaglia, Pedro Martins e Eugenio Ernesto Barbosa, do 2^o tenente, servindo de commissario, Carlos de Lemos, dos patrões-mores Antonio José da Fonseca e Augusto Lebre da Silva, dos contra-mestres Antonio Bellarmino da Costa, Manoel Antonio do Nascimento, José Joviniano Freire e Oscar Francisco Côrtes, do pharoleiro Manoel Tavares de Oliveira, do collector federal Julio de Araujo Rodrigues, do escrivão de collectoria federal Augusto de Assis Teixeira, e dos ex-agentes do Correio D. Raymunda Augusta de Mendonça Habibe, Joaquim Manoel Winck e João de Castro Arantes, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-escrivão e ex-agentes do Correio.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Avisos:

N. 1.579, de 15 do corrente, pagamento de 500\$ a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, do aluguel do predio occupado pela Inspectoria Geral de Navegação, em março ultimo;

N. 1.595, de 17 do corrente, idem de 45\$ a Guinle & Comp., da reconstrução de uma machina de escrever deste ministerio, em fevereiro ultimo;

Ns. 1.578 e 1.612, de 15 e 17 do corrente, idem de 552\$500 e 3:143\$, a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 1.773, de 12 do corrente, pagamento de 500\$ a Maia Justiniano Quintão, de gratificação.

N. 1.799, da mesma data, idem de 200\$ a Camille Roche, de ajuda de custo;

N. 1.811, da mesma data, idem de 700\$, das folhas dos salarios do feitor da Fazenda Experimental annexa á Escola Superior de

Agricultura e Medicina Veterinaria, Joaquim Raposo de Sant'Anna e do servente da mesma escola Joaquim Catão e de gratificação que compete a Carlos de Freitas Lima, em março ultimo;

N. 1.900, de 22 do corrente, idem de 500\$ ao Dr. Enéas Marcondes Ferraz, de gratificação;

Ns. 1.775 e 1.850, de 12 e 16 do corrente, idem de 600\$ e 800\$ a diversos funcionarios, idem;

N. 1.885, de 22 do corrente, idem de 4:265\$, da folha do pessoal extraordinario da typographia annexa á Directoria Nacional do Serviço de Estatística, em março ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.719, de 17 do corrente, pagamento de 20:821\$419, da folha do pessoal subalterno do Hospital Nacional de Assistencia a Alienados, em março ultimo.

N. 1.670, de 14 do corrente, adeantamento de 400\$ ao Dr. Candido Barros do Amaral, delegado de saude do 6º districto sanitario, para despesas de prompto pagamento; no corrente exercicio.

N. 1.690, de 15 do corrente, pagamento de 6:721\$794, a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, em janeiro ultimo.

Ns. 1.478 e 1.698, de 29 de março e 16 do corrente, idem de 10:101\$786 e 16:282\$436, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

Ns. 1.693 e 1.701, de 15 e 16 do corrente, idem de 1:081\$520 e 6:028\$, a diversos, idem, idem, idem.

Ns. 1.452 e 1.590, de 28 de março e 5 do corrente, idem de 1:120\$867 e 349\$550, a diversos, idem, idem, idem.

N. 1.672, de 14 do corrente, idem de 300\$, como adeantamento ao Dr. José Placido Barbosa, delegado do 3º districto sanitario, para despesas de prompto pagamento.

N. 1.669, da mesma data, idem de 200\$ ao Dr. Lafayette de Freitas, delegado do 10º districto sanitario, idem, idem.

N. 1.676, da mesma data, idem de 750\$ ao Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, de gratificação, por substituição, em março ultimo.

—Ministerio do Exterior—Avisos:

N. 148, de 24 deste mez, pagamento de 6:000\$, a Aluved Gray Bell, de fornecimento feito no corrente anno.

N. 146, de 17 do corrente, idem de 290\$ a Alfredo Marques de Noronha, de serviços prestados a este ministerio, no corrente anno.

N. 145, da mesma data, idem de 475\$ a Guimarães Waldemar & Comp. de fornecimento a este ministerio em fevereiro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 31 da Caixa de Amortização de 13 de fevereiro, pagamento de 95\$900 a Martins Tinoco, de fornecimento áquella repartição em janeiro ultimo.

Requerimentos:

De Lucas & Comp., pagamento de 18\$, de fornecimento ao Theatro Nacional, em março ultimo.

De Alexandre Ribeiro & Comp. idem de 1:044\$, idem, idem, em janeiro ultimo.

Exercicios findos:

Pequerimentos:

De Fiel Augusto de Oliveira & Comp. e Adelina da Silva, pagamento de 100\$ e 48\$800, de dividas de exercicios passados.

De Carlos Conteville e Hildebrando Gonçalves Leite, idem de 3:775\$081 e 320\$, idem, idem.

Ficam novamente em mesa os embargos, em agravos de petição

Ns. 302, 364, 366, 376, 397, 414, 421 e 461.

EM MESA

Embargo em agravo de petição

N. 416.

Sessão da Primeira Camara em 28 de abril de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond — Secretario o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Ataúlpho de Paiva, Nabuco de Abreu e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Appellação civil

N. 317 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu appellante, Appollonio Peres Garcia; appellado, Carlos da Silva Rocha. — Deu-se provimento para o fim de reformada a sentença appellada ser julgada procedente a acção, unanimemente.

Appellação commercial

N. 1.745 (desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Ornstein & Comp.; appellados, Carvalho Paes & Comp., successores de Farinha Carvalho & Comp. — Julgou-se pela sentença a desistencia para que produza os legaes efeitos, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações Cíveis

Ns. 63, 98, 1.711, 1.469 e 1.741 — Ao Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva.

Ns. 298, 347 e 1.584 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 262 — Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Embargos de nullidade

N. 1.164 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 101 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

EM MESA

Appellação civil

N. 11.

Embargos

Ns. 118, 257, 281, 68, 69, 100, 162, 53, 110 e 322.

COM DIA

Appellações cíveis

Ns. 1.658, 181, 1.525, 350, 418, 426, 393, 345 e 391.

ACCORDIOS PUBLICADOS

Appellações cíveis

Ns. 97, 122 1.662, 430 e 376.

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações cíveis: n. 1.745, appellante, o commendador Arthur Leite de Vasconcellos; appellada, a Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco da Penitencia; n. 345, appellante, Joaquim da Rocha Guimarães; appellado, Fernando Aguiar; n. 350, appellantes, Eduardo A. Corrêa e Pedro F. Oberlander; appellado, Paulo Delfino dos Santos, como cessionario de Carrara Angielina; n. 391, appellante, Anselmo Rodrigues Pousado; appellado J. B. da Fonseca; n. 393, appellante, Luciano del Giudice; appellada, a Associação. Protectora dos Empregados no Commercio n. 418, 1º appellante, A. Hauffman; 2º appellante, David Moreira Rega; appellados, os mesmos; n. 426, appellante, J. Vaz & Comp.; appellada, a Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria; n. 1.525, appellante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited; appellada, D. Amelia Carvalho de Assumpção Teixeira; n. 1.658, appellante, D. Maria Dantas Barbosa dos Santos, inventariante que foi dos bens deixados por seu falecido marido Rodrigo Leite dos Santos e tutora de seus filhos; appellado, José Leite dos Santos, terão lugar na sessão da Primeira Camara do dia 2 de maio do corrente anno ou nas seguintes:

Secretaria da Corte de Appellação, 28 de abril de 1913. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

RECTIFICAÇÃO

Rectificando a noticia dos julgamentos da 1ª Camara, na sessão de 24 do corrente, faço publico que, na appellação civil n. 1.562, entre partes como appellantes Francisco Peixoto da Costa e outros e appellado, Francisco Cesar Julio de Barros, inventariante dos bens de Felipe Kallenback e outros, foi voto vencido o do Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Rio, 28 de abril de 1913. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão das Camaras Reunidas em 28 de abril de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães — Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Souza Pitanga, Lima Drummond, Ataúlpho, Nabuco de Abreu, Diogo de Andrada, Torquato de Figueiredo, Lamounier Junior, Elviro Fonseca e Edmundo Rego.

JULGAMENTOS

Agravo de petição

N. 592 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravantes, Campos Esterio & Comp.; agravados, Felix Frias e José Miguel Frias. — Foi confirmada a decisão agravada, unanimemente.

Embargos de nullidade

N. 203 (habilitação) — Relator, o Sr. desembargador, Souza Pitanga; embargante habilitante, D. Corina Rosa de Faria Ribeiro, na qualidade de curadora do interdito seu marido Casimiro José Ribeiro; embargados habilitandos, a viuva e herdeiros de Manoel João Fernandes. — Foram julgados habilitados os habilitandos, unanimemente.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Oscar de Albuquerque

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Oscar de Albuquerque que a assembleia foi adiada para o dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1913. — O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital de citação com o prazo de 30 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que por parte do autor Dr. Francisco Roberto Monteiro Silva, me foi dirigida a petição seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Cível. Diz o Dr. Francisco Roberto Monteiro Silva, nos autos da acção ordinaria de nullidade da cessão que move a Francisco Marques da Silva e outros, que tendo justos motivos para receiar o não cumprimento de uma obrigação que o primeiro dos co-réos tem para com o supplicante, como processo preparatorio da acção que em seguida intentou, effectuou aresto na importância da sua divida, sendo citados pessoalmente o co-réo Francisco Ribeiro Pacheco e por editaes Francisco Marques da Silva e Claudino de Oliveira, conforme se vê do inclusivo exemplar do *Diário Officiel*. Dentro de 15 dias marcados pela lei, o supplicante propoz a acção principal, mas como fosse encontrado apenas um dos co-réos, continuando ausentes os demais, como se verifica da certidão do official, e havendo o supplicante já justificado a ausencia dos mesmos quando effectuou o aresto, vem requerer a V. Ex. sirva-se mandar cital-os por editaes, pelo tempo que julgar conveniente, para sciencia da dita acção. Nestes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, 5 de março de 1913. O advogado Mario da Silveira Vianna (estava sellada). — Despacho: J. Sim, com o prazo de 30 dias. Rio, 6 de março de 1913. — *Machado Guimarães*. Assim, pelo presente, com o prazo de pelo qual ficam citados os supplicados Francisco Marques da Silva e Claudino de Oliveira, a vir, finto o dito prazo, na primeira audiencia deste Juizo, ver-se-lhes propor a referida acção ordinaria de nullidade da cessão e acompanhar a todos os termos della até final sentença, pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que será affixado ás portas do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, e será publicado na imprensa desta Capital. As audiencias deste Juizo são ás quinta-feiras, á 1 hora, durante o periodo das ferias, e depois ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas, no *Forum*. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e cinco de março de 1913. E eu, José Candido do Barros, escrivão, o escrevi. — *Alfredo Machado Guimarães*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Augusto Gonçalves de Carvalho

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Augusto Gonçalves de Carvalho, unico representante da firma commercial A. G. de Carvalho, estabelecida á rua de S. Clemente n. 18 com fabrica de chinillos, movida a electricidade, na forma abaixo.

O Dr. João Coelho do Rego Barros Juiz de Direito da Terceira Vara Cível desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Augusto Gonçalves de Carvalho devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Augusto Gonçalves de Carvalho, unico representante da firma commercial A. G. de Carvalho, estabelecida á rua de S. Clemente n. 18, com fabrica de chinillos, movida a electricidade, por sentença deste juizo de 25 do corrente ás 3 horas da tarde fixando o seu termo para os effectos legais de 25 de abril de 1913.

Foi nomeado syndico o credor Francisco Vieira da Silva, residente a rua de João Caetano, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 23 de maio de 1913, á 1 hora da tarde na sala das audiencias no *Forum* desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo pios termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de abril de 1913. Eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, o subscrevi. — *João Coelho do Rego Barros*

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Concordata preventiva de Gomes & Costa

De citação aos credores dos negociantes Gomes & Costa, estabelecidos com casa de calçado á rua Camerino n. 176 e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva que fazem, ficando convocados para a assembleia, que terá lugar no dia 23 de maio proximo, a 1 1/2 horas da tarde, na forma abaixo

O Dr. Elizer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por ella citam-se os credores dos negociantes Gomes & Costa, estabelecidos com o negocio de calçados á rua Camerino n. 176, com frente para a do Marechal Floriano, a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação da concordata que fazem aquellos negociantes, para que possam reclamar o que for a bem de seus direitos e interesses, em cuja proposta, constante dos respectivos autos, propõem os devedores pagar aos seus credores a percentagem de 41 % por saldo de seus creditos, a dinheiro á vista, 24 horas depois de homologada a referida concordata, tendo sido nomeados commissarios, os credores Bordinello & Comp., Miguel Lagumestra & Comp. e F. Salles & Comp., ficando suspensas as execuções contra os devedores impetrantes por creditos sujeitos aos effectos da concordata. Outrossim, pelo presente, convocam-se os referidos credores e interessados para a assembleia que terá lugar no dia 23 de maio proximo, a 1 1/2 horas da tarde, na sala das audiencias do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, afim de proceder-se á verificação dos creditos e deliberar-se sobre o referido pedido de homologação da concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do titulo XI da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, se passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 24 de abril de 1913. Eu, Amozado da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi. — *Elizer Gerson Tavares*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio assobrado sítio á rua Fonseca Telles n. 25, e predio de sobrado sítio á rua Haddock Lobo n. 223 e respectivos terrenos, penhorados ao espolio de Antonio José Alves Guimarães em autos de executivo que lhe move Antonio da Costa Faro

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 29 do corrente mez, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os predios abaixo descriptos e avaliados: Laudo de avaliação requerida por Antonio da Costa Faro, no executivo por nota promissoria que move contra o espolio de Antonio José Alves Guimarães, na forma abaixo: Predio assobrado sítio á rua Fonseca Telles n. 25, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada tres janellas de peitoril e uma porta, deitando esta para uma área descoberta com pequena escada e porta de entrada, com portadas de cantaria e platabanda, todo coberto com telhas francezas. A construção é de vez de tijolos, sendo as internas do estuque sobre baldrame de pedra e cal. O predio acha-se dividido em quatro quartos, duas salas e corredor, tudo forrado e assoalhado, cozinha, privada e dispensa, de accordo com as posturas em vigor; o portão nos fundos é habitavel e em um só compartimento, tendo ao lado pequeno banheiro, e no quintal tanque para lavagens e uma cobertura de telhas nacionaes. O predio mede de frente 5^m,40 por 23^m,20 de fundos. O terreno, que é todo murado, mede de frente 6^m,90 por 33^m,20 de fundos, inclusive a área edificada. E' bom o estado de conservação. Damos a este predio e terreno o valor de 12:000\$000. Predio de sobrado sítio á rua Haddock Lobo n. 223, com terreno á frente, dividido da linha da rua por baldrame de tijolos com pilastras de cantaria, gradil e portão de ferro, tendo na fachada o pavimento terreo tres janellas de peitoril e uma porta e no sobrado quatro janellas de peitoril, tudo com portadas de madeira, beirada saliente e todo coberto de telhas nacionaes. O predio mede de frente 8^m e de fundos na parte de sobrado 6^m, medindo os puxados, que são em tres lances, 32^m,30. Acha-se dividido em commodos para familia, sendo parte forrada e assoalhada, e parte em chão e telha vã. O terreno mede na linha da rua 9^m por 105^m,60 de fundos, dividido por muros e com quem de direito. A construção deste predio é muito antiga, sendo de frontal e pilastras, não tendo os puxados a altura da lei e está todo em máo estado de conservação. Attendendo ao local em que se acha este terreno e predio damos o valor de 32:000\$000. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913. — *Tito Dias da Moraes*. — *Oscar Euzébio Rodrigues Roxo*. E quem os ditos predios quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance.

offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro à vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de abril de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—
Edmundo de Almeida Rego.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

RECTIFICAÇÃO

O edital de citação dos herdeiros de Francisco Spiridião Rodrigues Vaz e Augusto de Almeida Torres, a requerimento do Banco do Brazil, sahio no *Diário Official* de 27 do corrente com o título de Juizo da Sexta Pretoria Civil, quando devia ser Juizo de Direito da Sexta Vara Civil.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Foram afixados editaes dos seguintes casamentos: Alfredo José e Maria Victoria, José de Oliveira Branco e Julieta Rodrigues Praça, José Granatte e Luser Martime.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De citação com o prazo de 10 dias aos credores incertos de Augusto Pinto de Miranda, na forma abaixo

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz em exercicio da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão Ferreira de Araujo, moveu Leopoldo M. Vianna uma acção decanial contra Augusto Pinto de Miranda, tendo sido afinal julgada subsistente a penhora feita na quantia de 2:779\$644 depositada na Recabedoria do Districto Federal, e não tendo havido embargos, são os termos de passar-se precatório de levantamento da dita quantia em favor do exequente; mas como tenham de ser citados credores incertos do executado Augusto Pinto de Miranda que também possam ter direito á mesma, os hei por citados para, dentro do prazo de 10 dias, allegarem quaesquer artigos de preferencia que por ventura tenham, sob pena de revelia e de ser passado precatório em favor do exequente para ser por elle levantada a mencionada quantia. E, para constar passaram-se este e mais dous de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1913. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi.— *José Nodden de Almeida Pinto.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Doutor João Brasilio Ferreira da Silva, supplente em exercicio do juiz da Setima Pretoria Criminal do Districto Federal, :

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias, virem ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Delfina dos Anjos, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-a pessoalmente, pelo presente a cita e chama a comparecer neste juizo no dia 9 de maio proximo, ao meio dia, afim de assistir ao summario do processo e acompanhál-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revolia. E para que chegue ao conhecimento de todos e da dita accusada, mandou passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no *Diário Official*. Outro sim faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á rua Dr. Manoel Victorino, n. 157 (Engenho de Dentro.) Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de abril de 1913. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão o subscrevi.— *João Brasilio Ferreira da Silva.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O dr. João Brasilio Ferreira da Silva, supplente em exercicio do juiz da Setima Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o doutor promotor publico adjunto denunciou a Torquato Rodrigues da Paixão como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-a pessoalmente, pelo presente edital o chama a comparecer neste juizo no dia 9 de maio proximo, ás 11 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhál-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrosim faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á rua D. Manoel Victorino, n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de abril de 1913. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi.— *João Brasilio Ferreira da Silva.*

NOTICIÁRIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Justiça e Negocios Interiores, da Fazenda, Viação e Obras Publicas e da Agricultura, Industria e Commercio, general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica mandou que, no dia 1 de maio proximo, seja considerado facultativo o ponto nas repartições federaes e nas officinas do Estado.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens capitão Oliveira Junqueira, no embarque do Sr. Dr. Francisco Herboso, ex-ministro do Chile no Brazil, que hontem embarcou para a Europa.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu do Rio Grande do Norte o seguinte telegramma:

«Macão, 26—Appellamos para os nobres sentimentos e patriotismo de V. Ex., afim de evitar a perturbação da paz do Estado e da sua liberdade. O povo abraça espontaneamente a candidatura Leonid Hermes. Respeitosas saudações.— *Francisco Honório.— José Felippe Viriato Silva.— Manoel Albuquerque.— José Honório.— Manoel Fonseca.— Antonio Honório Filho.— Joaquim Cardoso.— Nicolão Tiburcio Eduardo Azevedo.— Manoel Caetano.— José Bastos.— José Bezerra. Leocadio Queiroz.*»

S. Ex. respondeu nos seguintes termos:

«Respondendo a vosso appello, não comprehendendo que, no interesse da paz do Estado de que sois filhos, procureis um estranho, quem nem sequer conheca essa região e teria o grande inconveniente de ser descendente do Presidente da Republica. Não parece, pois, digno nem justo o vosso gesto, que viria crear uma grande oligarchia, systema de governo contra o qual sempre me manifestei. Saudações. *Hermes Rodrigues da Fonseca.*»

— Estiveram hontem no palacio do Cattete os Srs.: senadores Walfredo Leal, Cunha Pedrosa, Antonio Azeredo, Tavares de Lym Raymundo Miranda e Urbano dos Santos; deputados Sabino Barros Augusto de Lima, Pereira de Oliveira, Cunha Vasconcellos, Marcolino Barreto e Luciano Pereira; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia major Vieira Pamplona, director da Repartição Geral dos Telegraphos Dr. Oscar de Tefé, coronel Laudelino Benigno, João de Souza Lag capitão de fragata Henrique Boiteux, Drs. Luiz Van Erven e Moreira da Silva.

— O Sr. Dr. Theodoro Figueira de Almeida, official de gabinete da presidencia, representará o Exmo. Sr. Presidente da Republica no enterro do Sr. Dr. Joaquim Vianna, depositando sobre o feretro uma corôa com os seguintes dizeres: — O Marechal Hermes da Fonseca ao Dr. Joaquim Vianna.

— O Sr. coronel Marcondes Alves de Souza, presidente do Estado do Espirito Santo, offereceu a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica um exemplar impresso da exposição sobre os negocios do Estado, no quadriennio de 1908—1912, apresentada á Assembléa Legislativa pelo Sr. Dr. Jeronymo Monteiro, presidente do Estado no referido periodo.

— Por ter de seguir para a Europa no dia 30 do corrente despediu-se do Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. marechal Osorio de Paiva.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica endereçou ante-hontem um telegramma ao Dr. Sabino Barroo, presidente da Camara dos Deputados, felicitando-o pela passagem do seu anniversario natalicio.

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. ministro concedeu hontem as seguintes licenças: de seis mezes ao Dr. Augusto de Brito Belford Roxo, professor extraordinario effectivo da Escola Polytechnica; de seis mezes, em prorrogação, ao Dr. Affonso Moreira de Loyola Barata; de 90 dias ao major graduado da Brigada Policial Francisco Salles de Carvalho; e de 60 dias ao guarda civil de 2ª classe Waldemiro Rodrigues Torres.

— Foi nomeado hontem Lauro da Cunha Carneiro para o logar de escriptuario archivista da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de Santa Catharina.

— Foram naturalizados cidadãos brasileiros os portuguezes João Rodrigues de Almeida e Antonio Carlos Ferreira Santos e o egypcio Thomaz Francisco Raphael D'Amico; aquelles residentes nesta Capital, e este no Estado de São Paulo.

— O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa recebeu hontem do Dr. Eduardo Augusto Ribeiro Guimarães, reitor da Universidade de S. Paulo, o seguinte officio:

«Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o conselho superior da Universidade de S. Paulo, querendo prestar uma modesta mas sincera homenagem a V. Ex., illustre autor da sabia lei, sob cujos auspicios ella se fundou, resolveu que se denominasse «Instituto Rivadavia Corrêa» a sua Escola de Sciencias, Philosophia e Letras».

— Conferenciou hontem com o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, em seu gabinete, o Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

— Por acto de hontem do Sr. ministro foi nomeado Alvaro de Medeiros para servir, interinamente, no logar de escrivão da 6ª Pretoria Civil do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo serventuario, Francisco Baptista de Mendonça, a quem foram concedidos tres mezes de licença.

— Foi nomeado o Dr. Francisco de Barros Pimentel Franco para o logar de ajudante da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de Sergipe, durante o impedimento do effectivo, Dr. Octaviano Vieira de Mello, que obteve 90 dias de licença.

— Estiveram no gabinete do Sr. ministro: senadores Augusto Vasconcellos, Araujo Goss, Walfrido Leal, Coelho e Campos, Tavares de Lyra, Arthur Lemos e Oliveira Valladão; deputados Rodrigues Lima, Muniz de Carvalho, Domingos Mascarenhas e Cunha Vasconcellos; Drs. Belisario Tavora, Souza Bandeira, Custodio Martins, Brazilio Machado, Heitor de Mello e Manoel Caldas Barrato; general Ozorio da Paiva, e coronéis Alberto Aguiar, Ribeiro da Costa e Silva Pessoa.

— O Dr. Rivadavia Corrêa recebeu hontem o seguinte radio-telegramma do prefeito de Tarauacá, participando-lhe a inauguração da prefeitura daquelle departamento:

«Tarauacá, 24—Tenho a satisfação de comunicar a V. Ex. que inaugurarei hontem a prefeitura. A população jubilosa pelo notavel melhoramento aclamava o nome de V. Ex. e do presidente da Republica.

Aqui fico aguardando ordens de V. Ex. que cumprirei com o devido acatamento. Saudações respeitadas. — Antunes de Alencar, prefeito».

— Da mesma autoridade recebeu o Sr. ministro tambem o seguinte radio-telegramma:

«Villa Seabra, 26—Conforme autorização que pedi a V. Ex. em telegramma, creci nos suburbios desta villa um nucleo colonial a

que denominei «Rivadavia Corrêa», o que tenho a maxima satisfação de comunicar a V. Ex. Respeitosas saudações. — Antunes de Alencar, prefeito.»

— O Sr. ministro requisitou do seu collega da Fazenda o pagamento de 1.000\$ de ajuda de custo, a cada um dos seguintes deputados federaes: Aristarcho Xavier Lopes, Arthur Botelho, Prudente de Moraes Filho, Bento Borges da Fonseca, Alberto Sarmiento, J. Carneiro de Rezende, José do Barros Albuquerque Lins, José Bernardo de Souza Britto, Raul Cardoso de Mello, José da Cunha Rabello e Mario de Paula.

S. Ex. solicitou igualmente o pagamento de ajudas de custo, na mesma importancia, aos seguintes senadores: Francisco Alvaro Bueno da Paiva, Jose Luiz Coelho e Campos, Joaquim Ribeiro Gonçalves e Bernardo Pinto Monteiro.

As ajudas de custo em questão são referentés á 2ª sessão da 8ª legislatura.

— O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa dirigiu hontem o seguinte aviso ao Sr. Dr. Carlos Seidl, director geral da Saude Publica:

«A Liga Brasileira Contra a Tuberculose, pelo seu presidente, o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva, trouxe ao meu conhecimento, applaudindo e desejando secundar o plano actual do Governo no combate á referida moléstia, resolveu inaugurar o serviço de assistencia domiciliaria aos tuberculosos.

Applaudindo por minha vez essa resolução, que com prazer vos communico, e que vem contribuir, embora parcialmente, para o ideal scientifico da systematização dos multiplos encargos da Assistencia Publica e Privada, é meu mais vivo desejo ver coroada de pleno exito a feliz iniciativa daquelle util associação.

Para esse fim, faz-se mister que a repartição a vosso cargo, aproveitando o precioso concurso da mesma Liga para obra tão relevante de defesa social, proporcione á respectiva directoria todas as facilidades possiveis na execução dos seus propositos humanitarios.

Dessa espontanea e proveitosa alliança entre os altos interesses da Assistencia Publica e da Assistencia Privada, espera o Governo os mais beneficos resultados em proveito da saude publica.»

— Foi autorizado o coronel commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço, nos termos do art. 201 do actual regulamento, ao musico do 1º batalhão de infantaria da mesma corporação Jorge Pereira da Silva.

— Em sessão especial de Camaras reunidas da Corte de Appellação, realizada hontem, e convocada para os fins do § 4º do art. 14 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, tomaram conhecimento dos relatorios apresentados e publicados no *Diario Official*, sobre as petições dos candidatos ao cargo de juiz da 7ª Pretoria Criminal, vago pelo fallecimento do dr. Carlos Salgado, e, procedendo á votação por escrutinio, em cédulas abertas e assignadas, obtiveram votos os srs. Drs.: Edmundo de Oliveira Figueiredo, 13 votos; Miguel Buarque Pinto Guimarães, 13 votos; Cassiano Machado Tavares Bastos, 12 votos; Celso Florentino Henriques da Souza, 11 votos; Octavio da Silva Mafra, 10 votos; Dario de Almeida Rego, 9 votos; Aurelio Figueiredo Rimes, 8 votos; João Antonio Capote Valente, 8 votos; Renato Gomes Flores, 7 votos; Augusto José Ferreira das Neves Filho, 4 votos; Ignacio do Campos Valladares, 4 votos; Eutropio Pereirade Faria, 4 votos; Leopoldo C. de A. Duque Estrada Junior, 4 votos; Joaquim Vieira da Silva, 3 votos; José Joaquim Ferreira da Costa Braga, 2 votos; Luiz da Silveira Paiva, 2 votos; Sylvio Leitão da Cunha, 1 voto; Tranquilino Graciano de Mello Leitão, 1 voto; e Alvaro do Rego Martins Costa, 1 voto. E, assim, de accordo com a lei, determinou o Sr. desembargador presidente que se officiasse ineontinente ao governo, apresentando lista dos 9 mais votados, composta dos Srs. Drs. Edmundo de Oliveira Figueiredo, Miguel B. Pinto Guimarães, Cassiano M. Tavares Bastos, Celso F. H. de Souza, Octavio da Silva Mafra, Dario de Almeida Rego, Aurelio F. Rimes, João A. Capote Valente e Renato Gomes Flores.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte: Superior de dia, tenente-coronel graduado Zeferino Soares. Official do dia á brigada, capitão Pinto Ribeiro.

Medicos: de dia ao hospital, capitão graduado Dr. Rocha Freyta, promptidão, tenente Dr. Gerson Lins, e interno, alferes honorario João Rezende.

Dia á pharmacia, pharmacoutico Figueiredo Leite e pratico Pires Oliveira.

Ronda de visita, alferes Souto Mayor.
Ronda às patrulhas, alferes Souza Reis e nove inferiores.
Promotidão permanente: no 4º batalhão, alferes Verissimo No-
gueira e na cavallaria, tenente Pereira de Mello.
Pavilhão Internacional, tenente Nicoláo Carneiro.
Bomdam no 4º districto, alferes Lopes Azevedo e um inferior.
Guardas: Caixa da Amortização, alferes Mello Silva; Caixa de
Conversão, tenente Santa Barbara; Thesouro, alferes José do Bomfim
e Casa da Moeda, alferes Baptista Coelho.
Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Diniz Nunes;
no 2º, tenente João Callado; no 3º, capitão Brilhante do Albuquerque;
no 4º, alferes Faustino Alves; no 5º, capitão Vieira Ferreira; na ca-
vallaria, capitão Ojorico Neves; e no corpo de serviços auxiliares, te-
nente Barbosa Lima.
Uniforme 3º, com polainas pretas.

Relações Exteriores

Em cumprimento ao disposto no art. 2º do tratado de 8 de se-
tembre de 1909 os Srs. Drs. Lauro Müller e Hernán Velarde assi-
gnaram no Palacio Itamaraty um protocollo substitutivo do de 29 de
abril de 1912, dando organização á Commissão Mixta que terá de
marcar os limites entre o Brazil e o Perú.

Fazenda

O Sr. ministro despachou hontem em seu gabinete do Thesouro,
até 7 horas da noute.

— Pelo Sr. ministro foram nomeados: Cyro Alonso, collector
das rendas federaes em Pereiras; Braz de Gouvêa Giudice, para
identico cargo em Pindamonhangaba, e Irineu Moreira Baptista, para
exercer, durante o impedimento do effectivo, o logar de agente fiscal
dos impostos de consumo na 4ª circumscripção, todos no Estado de
S. Paulo; Nelson de Oliveira Campos, escrivão da collectoria das
rendas federaes em Itabaianinha, Sergipe; João Baptista de Moraes
Ribeiro, para identico logar em Rosario, no mesmo Estado; Gemi-
niano Agrippino de Carvalho, José Tavares de Lemos e José Alves da
Fonseca, para identicos logares em Siriry, Pacatuba e Itabaiana,
no Estado de Sergipe.

— Para pagamento de despezas no territorio do Acre, a Dire-
ctoria da Despesa Publica concedeu hontem, por telegramma, á De-
legacia Fiscal no Amazonas o credito de 2.735:200\$000.

— O Sr. Jovita Eloy, director geral do gabinete do Thesouro,
recebeu hontem telegramma do Sr. Augusto Alvim, delegado fiscal
em Santa Catharina, communicando ter sido a guarda-moria da Al-
fandega de Florianopolis installada no novo edificio, mandado con-
struir para esse fim.

— O Sr. ministro recebeu do Sr. Thomaz de Lemos Duarte,
delegado fiscal no Pará, comunicação telegraphica de ter assumido
as funções do seu cargo.

— A Directoria da Despesa Publica concedeu hontem ás Dele-
gacias Fiscaes da Bahia, Ceará, Pernambuco, Maranhão, Amazonas e
S. Paulo, respectivamente, os creditos de 119:400\$, 86:100\$, 18:000\$;
68:800\$, 18:000\$ e 9:600\$, para occorrer ao pagamento dos venci-
mentos do pessoal em commissão na fiscalização geral das estradas
do ferro, durante o corrente anno.

— Pela Superintendencia da Fiscalização de Clubs foram des-
signados os Srs. Arthur de Araujo Coelho e major Cyrillo Brilhante
para fiscalizarem, respectivamente, os clubs de mercadorias das firmas
commerciaes M. F. Aguiar & Comp. e L. Frugoni, successor de
Sady & Frugoni.

— O Sr. superintendente da fiscalização de Clubs remetteu á
Procuradoria Geral de Fazenda o processo de anulação da carta
patente outorgada ao commerciante desta praça Adjueto Ferreira,
para ser effectuada executivamente a cobrança da quota de fiscali-
zação relativa ao 1º semestre do corrente anno.

— O Sr. director do gabinete do Thesouro remetteu ao da
Casa da Moeda a publicação do *Brasil Medico*, intitulada — Inquerito
internacional sobre a Ozena — communicando-lhe que o Sr. ministro
recommenda-lhe seja expedida circular sobre o assumpto de que
trata a mesma publicação, nos termos que lhe serão pessoalmente
propostos pelo Dr. Hilario de Gouvêa.

— O Sr. director do gabinete do Thesouro remetteu ao da
prensa Nacional, pedindo-lhe informar a respeito, o officio em que
juizo federal da 1ª vara declara que essa repartição insiste em q
corra por conta do referido juizo o pagamento das publicações
editaes dos processos civis, especialmente dos executivos fiscaes p
postos pela Fazenda Nacional.

— O Sr. ministro deferiu o requerimento do pharmaceut
Gastão Augusto Reis, pedindo permissão para praticar gratuitamente
no Laboratorio Nacional de Analyses.

— Para o agente fiscal dos impostos do consumo na 13ª c
circumscripção do Estado de Minas, Pedro do Gouvêa Horta, nomea
em commissão para inspecção a 1ª zona do Estado de Perna
buco, o Sr. director do Gabinete do Thesouro solicito do gerente
Lloyd Brasileiro passagem de 1ª classe, entre esta Capital e a cida
de Recife.

— O Sr. director geral do Gabinete do Thesouro dirigiu
delegado fiscal no Amazonas o seguinte telegramma: «Respo
vosso telegramma 5, declaro Sr. ministro, despacho hoje, app
vou acto dessa delegacia não convidando para optarem por um o
cargos como si se tratasse da accumulção prohibida fiscal Amaz
Telegraph Company, eleito deputado estadual, e secretario inspec
Saudo Porto, nomeado capitão regimento policial.»

— O Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto p
Vianna Oliveira & Comp., da decisão pelo qual a Alfandega da Ba
mandou classificar como verniz não especificado, da taxa de 1\$ p
kilo, do art. 175 da tarifa, a mercadoria que os recorrentes submi
teram a despacho como tinta preparada para pintura de casas,
taxa de 100 réis por kilo.

— Devolvendo ao delegado fiscal no Espirito Santo a planta
terrenos cedidos pelo governo daquelle Estado, o Sr. director
Gabinete do Thesouro recommendou-lhe providencias no sentido
serem sanadas as irregularidades notadas pela Directoria do Pat
monio.

— Pelo Sr. ministro foi concedida isenção de direitos, n
diante termo de responsabilidade, para o material importado pe
Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, conforme a mes
requerem.

— O Sr. director da Receita Publica designou os agentes fisca
dos impostos de consumo desta Capital Miguel José Vaccani, Jo
Luiz de Campos Filho e Alberto Cruz para organizarem a estatist
dos impostos de consumo no exercicio de 1912, sem prejuizo do s
viço de que se acham incumbidos.

— Pelo Sr. ministro foi negada approvação ao acto do ad
nistrador da Mesa de Rendas de Salinas nomeando Antonio Pe
Almeida Gillis guarda extraordinario da referida repartição, vi
não haver verba no orçamento em vigor, resolvendo, porem, remet
á Directoria da Despesa da Publica o processo, para attender,
nfe; ao do orçamento para o exercicio vindouro, ao augmento p
posto.

— Por ordem do Sr. ministro o Sr. director do Gabinete
Thesouro mandou communicar á directoria da Escola de Pharmac
do Estado de S. Paulo, por intermedio do delegado fiscal, que deix
do lhe ser restituída a quantia de 5:292\$050, de que trata o art.
da lei n. 2.050, por haver o Tribunal de Contas recusado registro
despesa, visto se achar abrogado o citado dispositivo, ao qual não e
applicavel o art. 3º da lei n. 2.321, segundo deu conhecimento o p
sidente daquelle instituto.

— O Sr. ministro designou o Sr. Jovita Eloy, director geral
seu gabinete, para represental-o na assembléa geral do Banco
Brazil, a realizar-se hoje.

— Conferenciou hontem com o Sr. ministro o Sr. Edw
Morgan, embaixador dos Estados Unidos.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os seguin
Srs: senador Arthur Lemos, deputados Moreira da Rocha, Lamoun
Godofredo, Netto Campello, Christiano Brazil, Augusto de Lima, O
gario Pinto e Francisco Bressane; Edwin Morgan, embaixador da A
rica do Norte; deputado estadual Ferreira de Carvalho, coronel Arth
Haas, Dr. João Ribeiro, Dr. Didimo da Veiga Filho, Dr. Norber
Ferreira e marechal Moraes Jardim.

— O Sr. ministro designou o 3º escripturario da Alfande
desta Capital Pedro Pereira Baptista para servir no armazem de e

commendas postas annexo á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, sendo dispensado da dita commissão o funcionario de igual categoria Solon Protasio Coelho de Souza, tambem da Alfandega desta capital.

— O Sr. ministro resolveu que voltem ao exercicio dos seus respectivos cargos os seguintes funcionarios: Antonio Dias Martins, 2º escriptuario da Alfandega de Manãos, actualmente servindo na do Ceará; Armando de Oliveira Almeida, 1º escriptuario da Alfandega de Manãos; 2º escriptuarios Ricardo Clementino Freire de Mello, addido á Alfandega do Ceará; Arthur Theodorico da Costa, addido á do Rio de Janeiro, e 3º escriptuario Argemiro Augusto de Araujo, que se acham actualmente servindo na Alfandega desta capital.

— Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Antes da leitura da acta, o Sr. Dr. presidente apresentou para o exame e conhecimento dos Srs. directores os mappas, quadros e documentos, acompanhando o relatorio annual dos estabelecimentos, de 1912, os quaes ficam sobre a mesa, á disposição dos mesmos directores. Fica o conselho inteirado.

Em seguida foram submittidos á discussão e votação diversas pretenções, sendo adoptadas sobre ellas as deliberações competentes.

O conselho, sob representação da gerencia e informação do Sr. contador, resolve approvar a advertencia feita, por motivo de serviço, ao 2º escriptuario Augusto Henrique de Almeida Junior e demittir o collaborador Moyses Alves de Mesquita, a bem do serviço da Caixa Economica.

O conselho despachou os seguintes requerimentos:

Do 3º escriptuario José Baptista Lengruher, 30 dias de licença para tratamento de saúde;

Do fiel Jorge da Silva Guimarães, concedendo permissão para gozar sua licença fora do pai;

Do collaborador Edmundo March, deferindo o abono de faltas;

Do collaborador Samuel Guerreiro Lima, idem, idem;

Do collaborador José Baptista Martins, licença por motivo de molestia, deferido na forma legal.

Antes de levantar-se a sessão, os Sr. directores se occuparam de alguns assumptos relativos aos serviços dos estabelecimentos.

Marinha

A Superintendencia do Pessoal foi communicado que o Sr. ministro resolveu mandar elogiar o capitão-tenente Arthur Lima do Rego Meirelles pelo zelo, intelligencia e proficiencia revelados no desempenho da commissão para que foi nomeado a 20 de julho do anno proximo findo, de inspecção de artilharia e munições da flotilha do Amazonas e das Escolas de Aprendizizes Marinheiros dos Estados do Pará e Alagoas, e bem assim o 2º tenente pharmaceutico contractado José de Vasconcellos Mondonça Filho, pela competencia de que deu provas no exame dos explosivos e pelo effizaz e dedicado auxilio prestado áquelle official no desempenho da mesma commissão.

— A Superintendencia do Pessoal foi communicado que o Sr. ministro indeferiu o requerimento do 1º tenente graduado pharmaceutico Egas Muniz Barreto de Aragão pedindo abono de gratificação de posto superior como effi commissão no Corpo de Marinheiros Nacionais, em vista do art. 19 do respectivo regulamento, que não designa posto.

— O Sr. director geral da Secretaria de Marinha remetteu ao Sr. superintendente de Portos e Costas, devidamente approvado pelo Sr. ministro, o termo do ajuste n. 45, lavrado na Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina com Brand & Comp. para fornecimento de carvão Cardiff ao preço de 45\$ a tonelada de 1.000 kilos.

Guerra

Está hoje de serviço no posto medico da Divisão de Saude o capitão medico Dr. José Antonio Cojarina.

— Ao Departamento da Guerra apresentaram-se os seguintes officiaes: coronel Gasparino Carneiro Leão, do 3º regimento de cavalaria, por ter vindo do Estado de Matto Grosso com licença para tratamento de saúde; major Pedro Botelho da Cunha, do 46º batalhão

de caçadores, por ter regressado do Acre, onde se achava em commissão; 1º tenente João Antonio Coelho Ramalho, do 2º regimento de infantaria, por ter sido nomeado para servir neste departamento; 2º tenentes José Barbosa Monteiro, do 2º regimento de infantaria, por ter sido transferido, e o dentista Manoel Martins de Almeida Neves, por ter concluido a licença em cujo gozo se achava.

— Foram concedidos 15 dias de dispensa do serviço ao interno do Hospital Central do Exercito Ariovaldo dos Santos Chaves.

— Vai ser submittido a inspecção de saúde o capitão pharmaceutico Socrates Zenobio Pinheiro, que hontem se apresentou ao Departamento da Guerra por haver concluido a licença em cujo gozo se achava.

— Apresentou hoje parte de doente o capitão José Ayres de Cerqueira, que deverá opportunamente ser submittido a inspecção da saúde.

— Vai ser novamente inspecionado de saúde o civil João Oliveira Freitas, candidato a enfermeiro do Hospital Central do Exercito.

— Está marcada para amanhã, 30, a inspecção de saúde a que deverá ser submittido o 2º tenente intendente da brigada estrategica Pedro Victoriano Maciel da Silva, por haver dado parte de doente.

— Foi nomeado para proceder a um inquerito policial militar o 1º tenente Orlando da Rocha Outeral, do 3º regimento de infantaria.

— O tenente-coronel Isidoro Dias Lopes apresentou ao quartel general da 9ª Região o termo do exame que procedeu em diversos animaes pertencentes ao 20º grupo de artilharia, julgando-os imprestaveis para o serviço.

— O commandante do 1º regimento de infantaria enviou á autoridade competente a certidão de assentamentos e mais notas referentes ao 2º sargente Vicente Ferreira da Costa Mello, afim de que lhe seja concedida a medalha militar a que tem direito.

— Apresentou-se á 9ª Região, afim de seguir para Obidos, onde se acha a sua unidade, o major José de Oliveira Gameiro, do 4º batalhão de artilharia de posição.

— Solicitou exoneração do cargo de ajudante do Tiro Nacional o 1º tenente do 55º batalhão de caçadores João Paulo de Miranda Nunes.

— Concluíram a commissão em que se achavam no Grande Estado-Maior do Exercito, o major José do Prado Sampaio Leite e o capitão Trajano Ferraz Moreira, ambos do 55º batalhão de caçadores, os quaes se apresentaram á 9ª inspecção.

— Vai ser submittido a inspecção de saúde o capitão Renato Barbosa Rodrigues Pereira, por haver concluido a licença para tratamento da saúde, em cujo gozo se achava.

— Na sala do serviço de justiça da 9ª Região, reune-se no dia 30 do corrente, o conselho de guerra a que respondem o 1º sargento José Antonio de Sant'Anna, do 1º regimento de infantaria, e o 2º sargento Humberto Cris, do 2º regimento da mesma arma, do qual são juizes o capitão Afonso de Faria Simões, 1º tenentes Hypolito Duarte Nunes e Honorio de Magalhães Carneiro e 2º tenentes Francisco Lemos, João Moreira de Castro e Silva e Joaquim Araripe, e testemunhas: aspirante a official Octavio Monteiro Aché, 3º sargento Jonathas Pedreira Maia e soldado Ataliba de Paula Duarte, as quaes deverão comparecer.

— Pelo general inspector da 9ª Região foi transferido do 20º grupo de artilharia de montanha para o 1º pelotão de estafetas, correndo por conta propria as despesas com a mudança de fardamento, o soldado Antonio Fernandes da Silva, conforme requereu.

— Realiza-se amanhã, 30, a segunda partida de jogo de guerra a qual terá logar em uma das salas da bibliotheca do Exercito. As 7 a meia da manhã.

—Baixou extraordinariamente ao Hospital Central do Exército, o 1º sargento amanuense do quartel general da 9ª inspecção João Arigo Miskow.

—Serviço para hoje:
Superior de dia, capitão Trajano Ferraz Mereira, do 55º batalhão de caçadores.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda e para o serviço da 9ª inspecção, guardas do Hospital Central e Quartel General do Exército, patrulhas inclusivo as das estações de Madureira e D. Clara, e serviço extraordinario.

A brigada mixta dá a guarda do Palacio do Cattete.
Auxiliar do official de dia sargento Ferreira Pinto.
Uniforme 5º.

Viação e Obras Publicas

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro em seu gabinete os Srs. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil; coronel Lyrio de Siqueira, director geral dos Correios; Dr. Estanislão Pamplona, director geral dos Telegraphos, e Dr. Lima Brandão, inspector federal das Estradas.

—O Sr. ministro nomeou o engenheiro Raul Porto Osorio Bordini para o cargo de conductor da Commissão das Obras da Lagoa Mirim.

—O Sr. ministro fez-se representar no embarque do Dr. Francisco Herboso, ministro do Chile, pelo seu official de gabinete coronel Póvoas Junior.

—Esteve hontem no gabinete da Viação, em visita de despedida ao Dr. Barbosa Gonçalves, o general Osorio de Paiva, que segue para a Europa a bordo do vapor *Asturias*.

—Por actos do Sr. ministro foram nomeados em commissão para a Inspectoria Federal das Estradas:

Engenheiros fiscaes de 2ª classe, os engenheiros Manuel Pereira de Almeida e Mario da Costa Requião;

Conductor de 1ª classe, Luiz Rodrigues Nunes;

Conductor de 2ª classe, Malaquias Rocha;

Escripturarios, Adriano Nunes Ribeiro Filho, Carlos Leiria e Pedro Seroa da Motta.

—O Sr. ministro prorogou por mais 90 dias a licença em cuja gosó se achava para tratamento de saude o engenheiro Henrique von Kruger, chefe da 2ª secção da Commissão de Estudos da Estrada de Ferro de Uberaba a Villa Platina.

—Indeferido por ser insubsistente o contracto, visto a companhia não ter autorização legal para funcionar na Republica na época de sua assignatura. Restitua-se a caução effectuada, conforme conhecimento n. 202, de 9 de março de 1911, do Thesouro Nacional — foi o despacho do Sr. ministro no novo requerimento do Brachuhy Falls Metallurgic Syndicate Limited.

—O Sr. ministro approvou a classificação proposta pela directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas no sentido de serem consideradas na 6ª classe da tarifa 3 as madeiras nacionaes aparelhadas ou em obra, como portas, janelas, grades, cancelas, caixilhos, etc., e que actualmente se acham classificadas na 5ª classe da mesma tarifa.

—Foi nomeado pelo Sr. ministro para interinamente exercer o cargo de chefe de secção da Commissão de Estudos da Estrada de Ferro de Santa Catharina o Sr. Paulo Hayes.

—O Ministerio da Viação declarou á Associação Commercial do Pará haver ficado assentado que o governo do Amazonas exercerá, de ora em diante, a fiscalização da borracha proveniente do Estado, no porto de Parintins.

—A fim de que sejam executadas as obras de melhoramentos na linha do ramal de Curralinho a Diamantina, na serra Tucaia, de-

clarou o Ministerio da Viação á Inspectoria Federal das Estradas convir que fosse requerida pela companhia a modificação desse trecho.

—Attendendo á solicitação que lhe dirigiu o Sr. ministro da Guerra, o Sr. ministro autorizou o director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas a providenciar no sentido de serem fornecidos á Fabrica de Cartuchos o Artefactos de Guerra dous kilometros de tubo do ferro zincado para abastecimento da agua á mesma fabrica, correndo as respectivas despesas por conta daquelle ministerio.

—O Sr. ministro indeferia o requerimento em que diversos negociantes pediam redução das taxas para o serviço de carga o descarga e armazenagem de madeiras, cuja tabella foi approvada pelo aviso n. 307, de 5 de setembro de 1912, do seu ministerio determinando ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes que seja a Companhia do Port do Rio de Janeiro compellida a fazer o respectivo serviço, nos termos de seu contracto.

—O Sr. ministro concedeu a franquia telegraphica, em objecto de serviço, solicitada pela Inspectoria de Obras contra as Secas para o engenheiro Abalardo André dos Santos e pelo Ministerio da Agricultura para o funcionario José de Lima Campello.

—Foram dados despachos pela Directoria Geral de Contabilidade nos processos de pensão de moquepio de D. Anna Rodrigues Ferreira, Carolina Callado Fortes, Iracema Gonçalves Caceres e Maria Magdalena de Oliveira.

—Pelo ministerio foram remetidos ao Ministerio da Fazenda os processos de aposentadoria de Maximiliano Martins de Oliveira, no lugar de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios; Aurelio Maximiano e Alfredo Seixas, no de amanuense da Administração dos Correios do Estado da Bahia; Francisco de Salles Bernardino e Silva, no de contador da Sub-Administração dos Correios do Estado de S. Paulo; Francisco Nunes Muniz, no de agente de 2ª classe, e Manoel José Corrêa, no de agente de 4ª classe, ambos da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—O Ministerio da Viação mandou que a Inspectoria Federal das Estradas de nova organização á commissão de representação do Brazil no Congresso Sul-Americano Ferroviario, tendo disso dado conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores.

—Aguarde-se, primeiramente, o resultado ou resposta das informações requisitadas á companhia pela fiscalização local, bem como deve-se tambem realizar a inspecção geral já ordenada nos serviços da estrada, antes de approvar a multa proposta de cinco contos, que me parece exigua, dado o caso de não se justificar a falta de cumprimento do contracto por parte da companhia, — foi o despacho do Sr. ministro no requerimento em que a Rede Sul Mineira solicita approvação do projecto e planos das officinas de reparação.

—Por actos do Sr. director geral dos Telegraphos foram nomeados:

Telegraphistas de 4ª classe, os estagiarios Jorge Schuller Villareuco, José Martins Penna e Nilton Soido de Aristides Coelho;

Como estagiarios, os praticantes diplomados Adhemar de Figueiredo Lyra, Alfredo Gomes, Americo Dourado Portella, Arizoly Verissimo Ribeiro, Augusto Freitas, Euclides Pereira da Conceição, José Aldenoff Povoas, José Aurino Bruno, Jucundino Carneiro do Mesquita e Leocadio Ferreira Pereira.

—Foram admittidos por actos do Sr. director geral dos Telegraphos:

Manoel Sebastião Arruda, como telephonista, na estação de Caracará, em Ceará;

Manoel Gomes Moreira, como auxiliar de escripta do districto do Rio de Janeiro;

Honorio Alexandrino do Aguiar, como diarista, na estação de Aquidauana;

Como mensageiros:

Octavio Algaço, na estação de Aquidauana;

Oswaldo Pinto de Carvalho, na estação de Curitiba.

Como serventes:

João Bernabé, na estação de Babylonia;

Angelo Cerqueira, na estação de Pojuca;

Macellino Ramos, na estação de Victoria.

Leopoldo Vieira Machado, como trabalhador, no escriptorio do Districto do Espirito Santo.

— O Sr. director geral dos Correios mandou tomar no Banco do Brazil uma cambial de frs. 45.191.41 para pagamento aos Correios da Suissa pela conta de vales postaes internacionais relativa ao 4º trimestre do anno findo.

— Entre Villa Bella e Ouricury, passando por S. Francisco, Salgueiro e Leopoldina, no Estado de Pernambuco, foi creada uma linha postal com 306 kilometros de extensão e duas viagens semanaes.

— Tiveram despacho favoravel do Sr. director geral dos Correios os requerimentos de Roberto Alves de Almeida, Francisco Jacintho de Medeiros e Benedicto Teixeira da Silva pedindo restituição de documentos mediante recibo.

— Foi nomeado João Secunde Pereira para estafeta da linha postal de Wagner a Louçós, no Estado da Bahia.

— Foi installada a agencia do correio de S. João, no Estado do Rio Grande do Sul, sendo nomeado para exercer as funções de agente D. Francisca Eulina Nunes.

— Do cargo de estafeta entre Catanduva e Rio Preto, no Estado de S. Paulo, foi exonerado Joviniano Guimarães. Para substituí-lo foi nomeado Lazaro Rodrigues da Costa.

— «Requeiram ao Sr. inspector da Alfandega» — foi o despacho dado pelo Sr. director geral dos Correios no requerimento de Bromberg & Comp. pedindo restituição da importancia que pagaram de direitos á Alfandega pela importação de dois elevadores.

— A pedido, foi exonerado Aleixo Roque Machado do cargo de estafeta da linha de Palmeira a Alto Uruguay, no Rio Grande do Sul. Para esse logar foi nomeado João Fernandes de Araujo.

Agricultura, Industria e Commercio

Por portarias de hontem foram nomeados:

Oscar Henning Junior para interprete do nucleo colonial «Inconfidentes», no Estado de Minas Geraes; Miguel Maria Ribeiro de Vasconcellos, para auxiliar extranumerario do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas do 13º districto, (Estado do Rio de Janeiro); Agonomo Armindo Esteves, para ajudante da Inspectoria do 19º districto (Goyaz); Antenor Ferreira Gadeão, para auxiliar os trabalhos e conservação do Centro Agricola de Mamanguape, no Estado da Parahybá; José Antonio Pereira Junior, para auxiliar os trabalhos e a conservação do Centro Agricola do municipio de Alcantara, Estado do Maranhão; Fausto Ferreira de Macedo Pinto, para feitor da fazenda modelo de criação em Ponta Grossa, no Estado do Paraná; Antonio Ribeiro Dantas, para auxiliar os trabalhos e a conservação do Centro Agricola de Agua Preta, no Estado de Pernambuco; José Hermann de Tauphocus Bello, para dirigir os trabalhos e a conservação do Centro Agricola do municipio de S. Christovão, em Sergipe; Roberto Pereira Reis, para auxiliar os trabalhos e a conservação do Centro Agricola do municipio de Porto Real do Collegio, no Estado de Alagoas.

— Do cargo de auxiliar extranumerario do Serviço de Combate e Erradicação de Epizootias, com exercicio em S. Paulo, foi dispensado Armando Moreira.

— Foram exonerados: José Hermann de Tauphocus Bello, Antonio Ribeiro Dantas, Roberto Pereira Reis, Oscar Carvalho e José Antonio Pereira Junior dos logares de auxiliar o primeiro, e os demais de auxiliares extranumerarios do Serviço de Protecção aos Indios.

— Foi mandado addir, até ulterior deliberação, á Director Geral da Agricultura, o Sr. Miguel Santos, mestre de lacticinios.

— O Sr. ministro recommendou que fossem remittidas ao directo do Museu Nacional amostras do assucar extrahido da hastes do milho na Republica Argentina, affin de serem devidamente examinadas n

laboratorio competente, devendo ser por essa occasião examinada tambem a canna de milho cultivada no Brazil.

O Sr. ministro lembra a conveniencia de taes experiencias serem feitas em varias épocas do periodo vegetativo daquella graminea, de modo a poder ser verificado qual o tempo em que ella forneça maior quantidade de «saccharose».

— Na Escola Superior de Agricultura dar-se-ão hoje, ás 10 horas da manhã, os pontos para a prova de proleção didactica (oral) aos candidatos ao concurso que alli se está realizando para o provimento da cadeira de physica experimental.

O jury compõe-se do director da Escola, Dr. Gustavo d'Utra, e dos Drs. Henrique Morise e Luiz de Carvalho e Mello, e a comissão do concurso está constituída por aquelles professores e mais os Drs. Alfredo A. de Andrade, Candido da Costa Silveira, José Bezerra Cavalcanti e Alfredo A. Baeta Neves.

A prova pratica (eliminatória) effectou-se hontem, na presença daquella comissão, comparcendo, apenas, os candidatos Drs. Pedro Barreto Galvão, Arthur do Prado, Antonio Ribeiro da Silva Braga e Henrique Carlos Carpenter, não sendo nenhum eliminado.

— No Estado de Minas Geraes existem actualmente os seguintes nucleos colonias: federaes, João Pinheiro e Inconfidentes; estaduais modernos: Vargem Grande, Wenceslão Braz, Constança, Santa Maria, Major Vieira, Rio Doce, Barão de Ayruoca, Pedro de Toledo e Iajubá; estaduais antigos (indirectamente auxiliados pela União): Rodrigo e Silva, Nova Baden e Francisco Salles; pequenos nucleos nos arredores da Bello Horizonte: Carlos Prates, Afonso Penna, Bias Fortes, Adalberto Ferraz e Americo Werneck.

A população dos nucleos federaes era, em 1912, de 1.458 pessoas, constituindo 233 familias, sendo 99 allemãs, 51 italianas, 14 hespanholas, 31 nacionaes, 12 portuguezas, 12 austriacas, sete holandezas e cinco diversas.

A população dos nucleos estaduais era de 1.882 pessoas, constituindo 239 familias de varias nacionalidades, predominando a portuguezia e a italiana.

A dos nucleos estaduais antigos, com auxilio da União, era de 2.346 pessoas, constituindo 248 familias de nacionalidades varias.

Durante o anno passado foram chamadas por parentes alli localizados 426 pessoas, formando 76 familias. Nesse prazo entraram no Estado 2.024 immigrants, sendo: hespanhoes, 648; portuguezes, 576; allemães, 332; italianos, 304, e de outras nacionalidades, 164. A produção dos nucleos colonias, durante o anno passado, foi de 1.016:915\$850.

— O Sr. Dr. Bueno Brandão, presidente do Estado de Minas Geraes, dirigiu, de Ouro Fino, ao Sr. ministro da Agricultura, o seguinte telegramma:

«Muito agradecido pela communicação de haver sido creada Escola Agricola de Juiz de Fora, inestimavel serviço prestado á lavoura mineira pelo Governo. Saudações affectuosas.»

— Estiveram hontem no Ministerio da Agricultura os senhores deputado Pires Ferreira, Dr. Furtado de Mendonça, Antonio Di Franco, Dr. Maurice Mollard, Jayme Victor, Dr. Aurelio Castilhos, Dr. Oliveira Lima, Dr. João Baptista de Lacerda, Dr. Raymundo Pereira da Silva, Dr. Aquila Miranda, Oswaldo Ramos Lima, Mario de Almeida e Antonio de Sá Barbosa.

— Commissionados pelo Ministerio da Agricultura, affin de procederem ao inventario da Delegacia Agricola no Territorio do Acre, partirão amanhã para o Norte da Republica os Srs. Theophilo Leal, 1º official da Directoria Geral de Contabilidade, e João Baptista Nunes, auxiliar da mesma repartição.

— Foi designado para inspecionar as delegacias do Serviço de Estatística nos Estados da Bahia e Espirito Santo o 1º official da Directoria daquelle Serviço Cesar de Mesquita.

Estabelecimentos de instrucção

Na Faculdade de Medicina serão chamados hoje:

1º anno—Pratico oral de historia natural, ás 12 horas da manhã; os seguintes alumnos: Agencor Gomes (curso de pharmacia), Vicêncio Fragolli idem.

3º anno—Pratico-oral de microbiologia, ás 11 horas e 45 minutos, segunda e ultima chamada: Joaquim Santos Magalhães, Alberto de Andrade Leite, Octavio Rodrigues de Barros, Luiz Quirino da Rocha Magalhães Gomes, Flavio Magalhães de Campos, Mario de Almeida Pernambuco, Octavio Pottier Monteiro, Arlindo Marcondes Carneiro, Marcio da Silva Reis e José Oscar de Araujo Coelho.

Turma suplementar: Eder Jansen de Mello, Francisco Norberto, Antonio Feliciano de Castilho, Emmanoel Marques Porto, Francisco Pinto da Fonseca Tellas, José de Abreu Azevedo, João Emilio da Costa, Raul Cruz e Eleyson Carlozo.

3º anno—Pratico oral de microbiologia (segunda turma)—ás 4 1/2 horas: os alumnos que não foram chamados na turma suplementar da primeira turma de 11 horas e 45 minutos.

3º anno—Pratico-oral de physiologia e arte de formular, ás 9 horas a. m.: Manoel Garcia dos Santos, Ulysses da Costa Paiva, João Antunes Guimarães, Epaminondas da Costa Alves, José Grisolia, Arnaldo de Medeiros, Diogenes Ferreira de Lemos, Raul Chagas Doria, Angelo Pinheiro Machado Filho, Rubem Rodrigues Branco, André Dias de Aguiar Filho, Luiz Martins Falcão, Mario Dias de Aguiar, Roseny Silva, Renato Cavalcanti de Freitas Guimarães, Adamastor Ferreira da Costa, Luiz Lima de Macedo, Francisco Rodrigues Branco Fernandes.

Turma suplementar—Sydney Alvaro de Carvalho, João Antonio de Oliveira Sobrinho, Joaquim Henrique Cardoso, João Luiz da Souza, Israel França, Olegario de Paiva, Gabriel Pinheiro de Figueiredo, João de Souza Mendes Grillo e José Ribeiro da Oliveira Netto.

— Terminando na quarta-feira, 30 do corrente, os exames da 3ª série medica, faz-se scientia aos Srs. alumnos que os requerimentos de segunda chamada só serão aceitos até ás 12 horas do dia 29.

E. F. Central do Brazil

A renda da estação de S. Diego, no dia 24, foi de 3:6:9\$300.

— O movimento de mercadorias, na mesma estação, no dia 26, foi o seguinte :

Importação :

Mercadorias : 4.667 volumes com 244.404 kilogrammas ; encomendas, 2.712 volumes com 17.743 kilogrammas. Total, 7.379 volumes com 232.147 kilogrammas.

Exportação :

Mercadorias : 5.551 volumes com 439.410 kilogrammas ; materias, 22.016 volumes com 58.523 kilogrammas ; carne verde, 1.174 volumes com 119.490 kilogrammas ; encomendas, 5.587 volumes com 55.172 kilogrammas. Total 34.328 volumes com 672.595 kilogrammas.

— O movimento de mercadorias na Maritima, no dia 27, foi o seguinte :

Foram remettidos 293 carros com 1.541.397 kilogrammas de mercadorias ; 27 com 271.823 kilogrammas de mercadorias da estrada ; 21 com 218.000 kilogrammas de carvão de particulares e 99 com 1.081.400 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação :

Mercadorias da estrada, 1.100 volumes com 248.000 kilogrammas ; carvão da estrada, 1.495.000 kilogrammas. Total, 1.443.000 kilogrammas.

Exportação :

Mercadorias diversas, 4.569 volumes com 283.885 kilogrammas ; minerio, 260.000 kilogrammas ; milho, 170 saccos com 10.497 kilogrammas ; café 51 carros com 2.609 saccas, posando 217.261 kilogrammas. Total, 771.643 kilogrammas.

Movimento do café :

Saccas existentes, 8.187, com 495.313 kilogrammas ; saccas descarregadas, 1.066, com 64.280 kilogrammas ; ficaram 9.253, com 559.602 kilogrammas.

— A's respectivas divisões foram enviadas ás seguintes guias de inspecção de saude :

Alfredo Coelho, 1.509 ; Avelino Pires, 1.510 ; Antonio Joaquim da Silva, 1.511 ; Francisco Martins, 1.512 ; Jorge de Oliveira, 1.513 ; Justino Candido dos Reis, 1.514 ; José dos Santos Maia, 1.515 ; Zeferino Novaes de Barros, 1.516 ; Alberto Alfredo d'Almeida, 1.517 e Alexandro Coutinho, 1.518.

— O Sr. Dr. J. Dunhan, sub-director do trafego, expediu a seguinte ordem n. 4.542 aos agentes :

« Confirmado circular telegraphica de hoje, desta sub-directoria, declaro, para vosso conhecimento e devidos effeitos, que, de ordem da directoria, é absolutamente prohibido fazer seguro em estação que não seja a da expedição e no acto do despacho da mercadoria, devendo os agentes verificar si a quantia corresponde effectivamente ao valor, não podendo em caso algum, ser superior a elle. »

— Ainda o mesmo chefe de serviço enviou aos agentes e chefes de serviço as seguintes circulares ns. 41, 42 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49.

« Abaixo transcrevo, para vosso conhecimento e devidos fins, o teor do officio n. 838, de 17 do corrente, da Repartição Geral dos Telegraphos :

« Levo ao vosso conhecimento, para as providencias necessarias, que estão autoriza-los a fazer uso official do telegrapho por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no corrente exercicio, os seguintes funcionarios do mesmo ministerio :

Encarregados de estações meteorologicas: Emilio Tobias Morisse em Pinheiros; Calvino Augusto, em Pirapora, e Leopoldo Lincoln Oliveira, director do nucleo Itatiaya. »

« Reproduzindo-se, ultimamente, o facto de alguns Srs. agentes inobservarem o que se encontra estatuido na condição VII do accordo para trafego mutuo entre esta Estrada e o Lloyd Brasileiro, recomendo-vos fiel cumprimento do que estabeleça a referida condição, isto é, sejam os despachos de mercadorias feitos em notas de expedição pelas partes, tras vias, destinando-se a primeira á Contabilidade da Empresa Expeditora, a terceira á da receptora, acompanhando a segunda os volumes até á estação do destino. »

« Declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que sejam sempre remettidos á Sub-directoria da 3ª divisão os termos de entrega e os impressos C 14, concernentes ao inventario dos moveis e utensilios pertencentes ao Movimento, Telegrapho e Illuminação. »

« Abaixo transcrevo, para vosso conhecimento e devidos effeitos as circulares ns. 21 e 25, de 21 e 22 de fevereiro do corrente anno da Repartição Geral dos Telegraphos :

« Circular n. 21— Foi inaugurada em 26 de janeiro findo a estação telegraphica Aguas Bellas, pertencente ao districto da Pernambuco— Abreviatura A. B. L. »

« Circular n. 25— Acha-se funcionando a estação telegraphica installada na fortaleza da Imbuhy, pertencente ao Ministerio da Guerra, e recebendo serviço particular— Abreviatura F. H. Y. »

« Confirmado circular telegraphica de hoje, declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que nos impressos em uso nas estações deve ser sempre indicado o nome da estação de procedencia, evitando-se, assim, que nos mesmos se verifique omissão desse nome, a qual se sem notado ultimamente em muitos impressos C 26. »

« Para vosso conhecimento e devidos effeitos, abaixo transcrevo as circulares ns. 36 e 37, de março ultimo, da Repartição Geral dos Telegraphos :

« Circular n. 36— Acha-se inaugurada a estação telegraphica Xiririca, no Estado de S. Paulo, pertencente ao districto do Paraná Indicativo de chamada— X. R. C. »

« Circular n. 37— Conforme comunicação da Estrada de Ferro Oeste de Minas, passou a denominar-se Divinopolis a sua estação Henrique Galvão. »

« Declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que conforme resolução do Sr. Dr. director em 28 de março findo, fica demittido, a bem do serviço, o guarda chave de Paracamby Joaquim Soares da Silva, responsavel pelo descarrilamento da locomotiva n. 140. »

« Declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que, de ordem do Sr. Dr. director, ficas autorizado a attender ás requisições de transporte de materias feitas pelo Sr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão engenheiro interino do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, durante o corrente exercicio, independentemente da apresentação de autorização qua lhe for concedida, conforme solicitação referida ministerio. »

« Para vosso conhecimento e devidos fins, abaixo transcrevo as circulares ns. 35, 29, 43, 44 e 45, de 11, 17 e 26 de março ultimo da Repartição Geral dos Telegraphos :

« Circular n. 35 — « Foi inaugurada a estação telegraphica de Guaraquessala pertencente ao districto do Paraná. Abreviatura — G. R. B. »

« Circular n. 39 — « Circular de Berne n. 250/5 participa que taxa para Turk, Island, é actualmente de francos 6,25, inclusive taxa brasileira. »

« Circular n. 43 — « Foi fechada, provisoriamente, a estação telegraphica de Pontes Lacerda, no 1º districto de Matto Grosso. »

« Circular n. 44 — « Foi transformada em telegraphica a estação telephonica de Conceição de Itaubem, no districto de S. Paulo. »

« Circular n. 45 — « Foi inaugurada com serviço telegraphico a estação de Monte Santo, pertencente á Estrada de Ferro Mogiana. Está situada a 48 kilometros da Guaxupé, no Estado de S. Paulo, sendo Campinas a via de encaminhamento. »

— O movimento de gado, no dia 27, foi o seguinte: Matadouro, recebidas, 1.056 razes; abatidas, 524; Cruzeiro, em barcadas, 532; a embarcar, nenhuma; Bemfica, a embarcar, 1.230; Sitio, em barcadas, 80; a embarcar, 990, e Itatiaya, a embarcar 80.

— Pelo Sr. Dr. Humberto Antunes, sub-director da 3ª divisão, foram designados para servir: em Piedade, o praticante Fernando Pontes; na sala dosapparelhos na Central, o telegraphista Manoel

one Alves Maranduba; em Parahybuna, o praticante Benedito Joaquim da Câmara; em Maxambomba, o praticante José Rossi; em Piedade, o praticante Romualdo Ricardo Figueira.

— Tiveram ordem de regressar aos seus lugares: em Sete Lagoas, o telegraphista José Baptista Morenô; em Maxambomba, o telegraphista Hedefonso José Corrêa.

— Vão ter exercício: em Santa Cecilia, o praticante Alexandre Silva; em Palmyra, o praticante João Pereira de Andrade; em Jupiaçu, o praticante Nilo Reis; na Maritima, o praticante Arthur Leal; em Bagé, o praticante Dyural Salesio; em Oriente, o conferente Mario Lotta; em S. Mathus, o praticante Humberto Moraes; em Mogy, o praticante Gonzalo Pereira.

Diversas noticias

O sr. deputado Mario Hermes recebeu ainda por motivo do seu aniversário natalício telegrammas, cartas e cartões dos Srs. Dr. Luíz Martins, governador do Estado do Pará; coronel Clóbaldo da Fonseca, governador do Estado de Alagoas; deputado Luciano Pereira, Dr. Neves da Rocha, Dr. Baeta Neves Filho, Montyr Figueira, Frediliano Pitta, Arthur Lins, capitão Augusto Soares, capitão Jayme Oliveira, Cruz Cordeiro, tenente Corrêa Lima, general Fontoura, Teiga Cabral, Francisco de Paula Martins, Hamilcar Nelson Machado, Alberto Gomes da Mattos, Paschoal Segredo, tenente Octavio Felix Ferreira e Silva, capitão Fabio Fabrizzi, Dr. Pedro Vergue de Abreu, Trajano da Fonseca Ramos, Octacilio Salles, capitão A. de G. Giracema, Marciano Antonio da Silva e Oliveira, Augusto Sergio Ritelho, Dr. Bento Antunes Barroso, capitão Luiz Fernandes Ramôa, Edgard Borges Guimarães e senhora, capitão José Ribeiro Gomes, João A. Serzedello, Dr. Eugenio G. Catta Preta, Oscar Leonidas, Aristoteles Queiroz de Barros e Vasconcellos, Dr. Annibal Faller, João de Deus Cunha Pinto, Luiz Viriato da Fonseca Galvão, major Francisco Antonio de Carvalho, Dr. Mello Reis, major Alfredo Carneiro, Miguel Braga, Arnulpho Salou Ribeiro, capitão Miguel de Oliveira Carneiro, Dr. J. Capelli, tenente Rubens Monte, Augusto Ernesto Carreira Lassance, Manoel Pinto Teixeira Lopes, tenente coronel La Magnière Teixeira, capitão Alfredo Corrêa Medina, major Estanislão V. Camilona, Annibal de Oliveira Maciel, Octavio Augusto Ahrends, Vicenzo Borges de Oliveira, Dr. Alfredo Alves de Carvalho e senhora, Benedito de Barros, desembargador Dom Luiz de Souza da Silveira, Dr. Americo Carlos de Gouvêa, Dr. Aarão Reis, tenente Euclides Pequeno, Laureni Lago, major Samuel de Oliveira, Bernardino Coelho, tenente Alfredo Carlos da Camara, Rangel de Camargo, Bernardino Cordeiro, Narciso Baptista de Oliveira, Adalberto Lima Vieira, Augusto Porto Alegre, Benicio Moutinho, capitão Raphael Benjamin da Fonseca, Carvalho Franca, Frederico C. Duarte Nunes, União dos Fogueiros, Dr. Faria Rocha, Carlos Vianna, Oldemar C. de Andrade, Dr. Luiz Van Erven, Raul Doria, Carlos Autran Mourado, Joao Moreira Netto, Rubem Coelho Rodrigues, Arthur Thompson, Raul da Silva Autran, coronel José Faustino da Silva, major Firmino de O. Mendes, Oscar A. Thiers de Faria, José Maria de Boas paio Pinto Peixoto, engenheiro Virgilio Pereira da Silva, Attila da Pinho, Ezebio Andrade, tenente Novaes, coronel Amaro Caetano, Alves Requião, Miguel Chaves, Eurico Fonseca e Antonio de Castro Pereira Rego.

Prefeitura

Durante o mez de março findo, foram lavrados nas agencias da Prefeitura 883 autos de infracção, na importancia de 54:273\$, sendo de multas pagas 22:613\$, correspondentes a 734 autos e 31:660\$ de 51 autos remetidos á Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal.

Foram relevadas pelo Sr. prefeito multas na importancia de 2:50\$, representando 34 autos.

Proveniente de leilões foi mais recolhida aos cofres a quantia de 996\$900 e de diversões, na zona suburbana, a de 632\$000.

Foram designados para ter exercício nas escolas abaixo os adjuntos Jayme Cardoso, 2ª masculina do 3º districto; Margarida Castrioto Pereira Coutinho, 2ª mixta do 8º; Hilka Cardoso Ferreira Leite, 12ª do 8º; Carmelita Borges Martins, 12ª do 7º; Zulmira Marques Nunes Filha, 2ª do 9º; Leopoldina Pertuliano dos Santos, 1ª feminina do 8º; Mariana Luiza Pereira, 14ª mixta do 4º; Cecilia Hehrber Coelho, 15ª do 4º; Emmyta de Azevedo, 4ª feminina do 2º; Maria Emilia de Mello, 11ª mixta do 2º; Moeris Risoleta Pedroso, 12ª do 7º; Francisca Frederico de Andrade, 4ª feminina do 2º; Mercedes de Carvalho, 6ª do 2º; Zulmira Cordeiro Amador e Albertina de Arango Costa, guaes escola e districto; Orinda Kelly Sucupira de Ararape, 1ª feminina do 2º; Margarida Adelaide da Silveira, 7ª do 3º; Edith Mendes Pereira, 5ª mixta do 3º; Julieta Menezes da Costa, 8ª feminina do 3º; Everilde Alves de Faria Lemos, 3ª mixta do 3º; Adelia von Bosell de Fernay Sanabonn, 1ª do 3º; Antigone Garcia, idem, idem; Antonio Amarati, idem, idem; Clara Baptista, 3ª do 3º; Geralda Rosas Campos, 1ª do 3º; Celina Costa, idem, idem; Carolina Bacellar,

3ª do 4º; Malharria do Carmo, 1ª feminina do 4º; Clotilde de Figueiredo, 2ª do 4º; Thamar Celia de Souza idem idem; Alice Soares Vieira, 4ª masculina do 4º; Noemia Bastos, 5ª mixta do 4º; Guilhermina Pinheiro, idem idem; Maria Celia da Cruz Rangel, 2ª feminina do 4º; Maria Olga de Paiva Garcia, 5ª mixta do 4º; Esther Aida Nogueiros, 8ª feminina do 3º; Olga de Almeida Carvalho, 9ª mixta do 4º; Maria Magner Valladão, 4ª do 4º; Carlota Mendonça de Arraes, 3ª feminina do 4º; Adalgeis Cesar Dias, 1ª masculina do 5º; Aida Cesar Dias, 1ª feminina do 5º; Julieta Bittencourt, 1ª masculina do 5º; Alvina Moreira de Souza, 1ª mixta do 5º; Azurita Ramalho, 4ª feminina do 5º; Maria Constança da Rocha, 3ª do 5º; Evangelina de Paula Domingues, 12ª feminina do 5º; Maria das Dores Rios, 3ª do 5º; Helena Pereira de Souza, 4ª mixta do 5º; Conceição Gillete de Andrade, 2ª do 6º; Rosa Amelia Ferreira, 5ª do 6º; Amelia de Araujo Cabrita, 12ª do 6º; Estephania Barata, 3ª feminina do 7º; Maria Sampaio, 12ª mixta do 7º; Canida dos Santos Chaves, 4ª do 7º; Isaura Torres do Carvalho, 12ª mixta do 7º; Luiza de Siqueira, 1ª masculina do 8º; Guiomar Ramos de Azevedo, 6ª mixta do 8º; Carmen da Costa Marques, 3ª feminina do 8º; Darvalina Rangel, 11ª mixta do 8º; Julia Martins, 3ª masculina do 8º; Olga da Costa Ramos, 1ª feminina do 8º; Isaura Ferreira Migowski, 1ª do 8º; Maria Celina de Mello e Albuquerque, 1ª mixta do 9º; Fernando da Rocha Pinheiro, 4ª masculina do 9º; Carmem de Souza Mattos, 3ª mixta do 10º; E. Helena Paiva do Amaral, 2ª do 10º; Josephina de Souza Neves, 2ª do 11º; Beatriz de Castro Ribeiro, 4ª feminina do 11º; Edwiges Nogueira Machado, 7ª mixta elemental do 11º; Stella de Medeiros Santos, 1ª feminina do 11º; Maria Boucher Pinto, 7ª mixta elemental do 11º; Alzira de Oliveira Imbusam, 8ª do 11º; Marietta Barroso Mamede, 7ª do 11º; Violeta de Azevedo Paim, 1ª do 11º; Cecilia von Capelli, 4ª feminina do 12º; Arminha dos Santos Nova, 6ª do 12º; Noemia Rego de Oliveira, 5ª masculina do 12º; Zaira da Souza, 3ª feminina do 12º; Aida Goldsmith, 1ª masculina do 12º; Alluminata Cassiana da Oliveira, 5ª mixta do 13º; Erundina Nery Tavares, 4ª do 1º; Alfredo Angelo de Aquino, 6ª masculina do 3º; Oscar Joaquim da Cunha, 3ª do 4º; Luiza Maurity Santos, 2ª mixta do 10º; Amanda Rodrigues Silva, 8ª do 6º; Helena Orlando da Costa Ramos Shapp, 1ª feminina do 9º; Maria da Conceição Dias, 4ª do 4º; Alice da Rocha Monteiro, 1ª do 9º e Florentina Pogg de Figueiredo, 7ª do 8º districto.

— Foram impostas multas, por infracção da posturas, pelos agentes da Prefeitura dos districtos abaixo indicados:

Da Gloria—A Maria Rocha, de 50\$, por despejar agua servida em frente ao n. 69 da rua Buarque de Macedo.

De Santa Rita — A Domingos Camillo Teixeira, de 100\$, por não ter pago adicional do seu negocio, á rua S. Francisco da Prainha n. 9.

Do Engenho Novo— A José Joaquim Martins e Lopes & Comp., do 100\$ a cada um, por depositarem estrume mais de 24 horas em suas cocheiras, á travessa Magalhães Castro n. 24 e rua Souza Barros n. 2.

A Guiomar Monteiro da C. Pereira, Joaquim de Magalhães Leite, José Rodrigues de Mattos, de 100\$, a cada um, por depositarem materias em frente aos predios em construcções, ás ruas Jorge Rudge n. 73, D. Anna Nery em frente ao n. 490 e Magalhães Castro n. 22).

A José Joaquim Martins, de 200\$, por espalhar estrume não humificado no capinzal da travessa Magalhães Castro n. 24.

— Pelos engenheiros municipais serão vistoriados os predios abaixo no dia 30 do corrente ns. 70 e 76 da rua Daniel Carneiro, de Albano Simões Nunes da Souza, á 1 hora da tarde; 21 e 26 da rua Carolina Reyduer, de Manoel da Silva Marques, ás 2 horas; 30 da mesma rua, do Albino José do Nascimento, ás 2 1/4; e 278 da rua Santa Alexandrina, de Dias Garcia & Comp., á 1 hora; e no dia 2 do maio vindouro, n. 102 da rua Haddock Lobo, do Dr. Januario do Assumpção Osório, cabeça de casal, ás 2 horas.

— Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas, no dia 26 do corrente, 87 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria de Rendas, no total de 2:523\$300, pelos agentes dos districtos abaixo:

Inhauma: 7\$ da matricula de cães, 56\$ de multas e 41\$ de enterramentos; Itajaí: 147\$ idem, 38\$ de multas, 20\$ de leilões e 72\$500 de impostos;

Campo Grande: 10\$ idem; Santa Rita: 60\$ idem e 110\$ de multas; Sacramento: 110\$ idem; Gloria: 220\$ idem; Lagôa: 100\$ idem; Sant'Anna: 10\$ de impostos; Espírito Santo: 20\$ idem e 660\$ de multas; S. Christovão: 50\$ idem e 100\$ de impostos; Andarahy: 7\$ da matricula de cães e 140\$ de multas; Tijuca: 106\$ idem; Meyer: 210\$ idem, 200\$ de impostos, 7\$ da matricula de cães e 22\$ de enterramentos.

Adquiriram immoveis

Liborio Lucas, predio á rua Costa Pereira n. 62, por 9:000\$000;
Leonardo Ferreira Lopes, predio á rua Piedade, Botafogo n. 20, por 40:000\$000;
D. Elvira de Miranda, predio á rua Ribeiro Guimarães n. 64, por 12:000\$000;
Manoel Soares de Rezende, predio á rua Senador Euzebio n. 86, por 76:000\$000;
Dr. Edmundo Bittencourt, predios ás ruas Uruguayana n. 8 e Gonçalves Dias ns. 3 e 5, por 150:000\$000;
Castor Toribio S. de Souza Lacerda, predio á rua Teixeira de Carvalho n. 27, por 3:000\$000;
Contra-almirante Francisco Braz Cerqueira e Souza, predio á rua 24 de maio n. 56, por 15:000\$000;
Gregorio Garcia Seabra, predio á Estrada Velha da Tijuca numero 292, por 12:000\$000;
Antonio de Sá, predio á rua José dos Reis n. 59, por 15:000\$000.
D. Maria Gertrudes dos Santos, predio á rua Nova da Bella Vista n. 16, por 6:500\$000; e
Sebastião José de Oliveira, predio á rua D. Polixena ns. 75 e 77, por 18:000\$000.

Requerimentos despachado

Pela Prefeitura:

Irmandade de S. Benedicto, nos Pilares (districto de Inhaúma). — Deferido, não sendo permittida, porém, a venda de bebidas alcoolicas.

José Joaquim de Souza Pereira. — Concedo relevação da multa, sendo mantido o barracão para a guarda do material até a conclusão da obra.

Pelo Sr. director geral:

Jayme de Paiva. — Certifique-se.

Orthon & Vayssiere, Costa Pereira, Maia & Comp. e Cardoso Monteiro & Comp. — Juntem a licença do corrente exercicio.

Celestino Prata & Comp. — Juntem a licença do exercicio.

José Antonio Murtinho. — Junte o auto da infracção.

Juvenal L. da Silva. — Deferido, de accordo com a informação.

José Viriato Tosta. — Cancele-se.

João de A. Serejo. — Indeferido.

Alaid Banet B. da Cunha. — Nenhuma importancia existe em deposito, em nome da requerente.

João A. Vasques. — Satisfaca a exigencia da 1ª Sub-directoria.

Antonio R. de Sá. — Pague-se a quem de direito.

Arthur A. Villar Martins. — Certifique-se.

Antonio J. da Silva. — Passe-se quitação.

Domingos C. de Sá. — Satisfaca a exigencia.

Antonio Corrêa de Sá. — Não ha que deferir.

Americo Veiga, Maria T. Rodrigues, Carlinda V. da Rocha Rego, Empreza da C. Cívica, José C. Gomes, Antonio A. de S. Bastos, Antonio de C. Miranda, Manoel de S. Mendes e espolio de Antonio V. de Vasconcellos. — Deferidos.

Eugenia M. de San Juan, Fructuoso A. de Lemos Souza e outros, Edelvira M. Fernandes, Raul M. Veiga, Desiderio J. N. dos Santos, Manoel A. Barreiros, Agostinho Castro, Felisberto P. Monteiro Bernardino E. de Almeida, Marianda J. Martins Rodrigues, Emygdio A. G. Pires e Joaquim do Pazo J. Soto. — Deferidos.

Anna R. Lessa, Antonio Tinoco e outros. — Provem a posse.

Antonio F. Neves (2). — Compareça para dar adiantamento.

Franklin S. Junior e outros (menores) e Benjamin E. Corrêa do Lago. — Compareçam para explicações.

Silverio Cardoso & C., Antonio Bruno, Pinto Junior, Amaro Antonio A. da Silva, José Loquetti, Silvano A. de Figueiredo, Antonio A. da Silva Junior e Joaquim G. de Almeida & Irmão. — Deferidos.

J. C. Monteiro Junior e Manoel S. Fragoso. — Indeferidos.

José G. Verissimo, João L. dos Santos, Fernandes Rodrigues, Gaffrée, Guinle & C., Firmino M. Gonçalves, F. Borges & C., Moreira Fortuna & C. (2), Martins Filho & C., Mesquita & C., Lessa & Irmão, Pereira Carvalho & C., Oscar Portugal, Oliveira Nestor & C., F. Alcantara Gomes, Pires e Souza, Velloso & C., José Lopes, Isnard & C., Antonio Rocha, José P. Valente e Antonio G. Raymundo. — Satisfacam as exigencias.

Danti Baldevina, Manoel Araripe de Faria. Laffayette & Comp. Certifique-se.

Vicente P. de Barros. — Passe-se alvará de accordo com a informação.

A. Pinheiro. — Passe-se alvará indicando o modo e condições em que serão collocadas as cadeiras e mesas.

Henrique & Comp. — Declarem o numero de cadeiras e mesas.

Benardino R. da Silva. — Deferido.

Maria L. Menezes Valladão. — Deferido, sendo o passeio feito em condições indicadas pelo Sr. engenheiro.

Alvaro Lima (2). — Deferido de accordo com a informação.

N. Nascimento. — Deferido.

J. Nascimento dos Reis. — Deferido de accordo com a informação.

Esaquiel Dias. — Deferido, sendo o passeio feito nas condições indicadas pelo Sr. engenheiro.

Mesquita Bastos & Comp., Moreira Fontoura & Companhia J. Motti, A. Moreira & Irmão, F. Briguier & Comp., José Rodrigues Moreira, Sampaio Correia & Comp., Dr. J. J. Moreira Filho, Paschoal Segredo, José C. de Figueiredo, Dr. Franquelim Leitão. — Deferidos.

Luiz B. Pinto. — Apresente esboço indicando a posição da taboleta.

Maximiniano J. Cordeiro. — Pague os emolumentos devidos.

Antonio Villela. — Satisfaca as disposições do decreto n. 1.357. Companhia Ceramica Brasileira (6.815). — Passo-se alvará depois de assignado o termo.

Empreza de Construção de Casas «A Popular» (3.004). — Passo-se alvará, de accordo com a informação.

Dr. Theotônio Chermont de Britto, Luiz M. de Mattos Junior, Leonor Thompson, Augusto A. Gonçalves de Carvalho, Manoel J. A. Guimarães, Antonia R. dos Santos, Companhia Cervejaria Brahma (6.761), José Braga, José de Castro Goyano, Oscar de Almeida Gama, Roberto D. da Silva, Anna de Almeida Dale, Dr. Julio G. Furtado. — Passem-se alvarás.

Luiz P. do Nascimento. — Passo-se alvará, depois de assignado o termo.

Picharo Boneri, Luiz Napoleão Dornier e José Coelho Pereira Junior. — Passem-se alvarás.

Luiz Octavio de Souza Prates. — Apresente projecto de accordo com a lei.

Francisco de Paula Villar e Augusta Adelaide Ferreira Goulart. — Passem-se guias.

Antonio da Costa Torres. — Satisfaca a exigencia.

Bernardo San Martin. — Compareça para explicações.

Dr. Frederico Affonso de Carvalho. — Apresente projecto de accordo com a lei.

João P. de Araujo Carvalho. — Compareça a esta circumscrição.

Ormind Cardozo B. Strohner. — Compareça nesta circumscrição.

João Larisa, Candido Porciuncula, A. M. da Escola Barão do Rio Doce e Pedro Lopes. — Compareçam.

Frederico Staves. — A petição não pôde ter andamento. Faltam os documentos exigidos por lei e é preciso provar a legalização das obras feitas sem licença.

José Domingos Pereira & Comp. e Francklin & Oliveira. — Passem-se guias.

Jayme Cardoso. — Satisfaca a exigencia.

Carolina R. Simonard. — Habilita-se.

Carolina R. Simonard. — Passe-se guia.

José S. Martin & Martins o outro. — Habilitem-se.

Jesus Gonçalves. — Indique as dimensões da figura que quer collocar.

Manoel J. P. da Silva. — Habilita-se.

Leite & Alves. — Juntem desenho devidamente cortado da sciencia.

José V. de Almeida. — Satisfaca as duvidas do engenheiro ajudante.

José Manoel de Mello. — Declare si vae revestir a fachada.

A. S. Saldanha da Gama. — Pôde habitar.

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco de Paula. — Abra o predio.

Antonio Figueiredo do Couto. — Declare o prazo.

José J. Machado. — Abra o predio.

Baroneza de Itacurusá, João Maria Borges, Annibal Corrêa Peixoto e Antonio Teixeira Lopes. — Satisfacam-se as exigencias.

João Ernesto da Silva, José da Silva Bastos, Francisco Alves Rollo, Antonio R. de Araujo, José M. Pacheco e Manoel Pereira. — Podem habitar.

Dr. Antonio Pacheco. — Declare o prazo de que necessita.

Luiz de A. Rabello. — Deixe o projecto no local das obras.

Manoel Pereira de Souza. — Retifique o numero do predio.

José de S. Mattos. — Passe-se guia.

Alfredo de Paula. — Declare se vai construir muros divisorios projectados nas plantas.

José F. Fernandes. — Pôde habitar.

Fernando L. V. Ferreira. — Passe-se guia.

Graciano dos Santos Pereira. — Passe-se guia.

Antonio C. Peixoto. — Peça o alinhamento ao cadastro.

Antonio de J. do B. Amorim. — Podem habitar.

Narciso F. de Oliveira. — Cumpra o despacho da circumscrição de 4 do março do corrente anno.

Licenças

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Agricultura:

De seis mezes para tratamento de saude, fóra do paiz, ao auxiliar extranumerario da inspectorio do 14º districto (Estado de São Paulo), José Machado Coelho de Castro; de 60 dias a Carloto Alves Fernandes Tavora, auxiliar da expedição de immigrants na Hospedaria da Ilha das Flores.

—Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 90 dias, o telegraphista da 3ª classe José Emygdio de Siqueira Santos;
De 60 dias, os de 4ª classe Joaquim Ferreira de Almeida, Boaventura Gonçalves dos Santos Silva e Antonio da Moraes Abreu e Lima;
De 30 dias, os guarda-fios de 2ª classe Bento Caminada de Oliveira e José Roberto de Freitas;
De 90 dias, em prorrogação, com metade do ordenado, o telegraphista de 2ª classe Jayme Candido Drummond.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Satellite*, para Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia, Sergipo, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 horas.

Pelo *Savioia*, para Las Palmas, Napoles e Genova, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, objectos para registrar até às 9 horas e cartas para o exterior até às 11 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Duca de Genova*, para Buenos Aires, recebendo impressos até às 3 horas da tarde, objectos para registrar até às 2 horas e cartas para o exterior até às 4 horas da tarde.

Pelo *Asturias*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até às 8 1/2 horas da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 horas da manhã.

Pelo *Ceará*, para Victoria e mais portos do Norte, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até às 8 1/2 da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 horas da manhã.

Pelo *Itapuca*, para Paranaguá, Antonina, S. Francisco e Rio Grande, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até às 8 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até às 9 horas da manhã.

Pelo *Haituba*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até às 6 1/2 da manhã e ditas com porte duplo até às 7 horas.

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio, Espirito Santo, Guarapary e São Mathews, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, objectos para registrar até às 11 horas, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até 1 hora.

Pelo *Seydlitz*, para Madeira e Europa via Lisboa, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje, cartas para o exterior até às 6 horas da manhã.

Nota — Vales postaes para o interior e exterior nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

Recobimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes, e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Aviso — De ordem superior, fica suspenso para o exterior o carimbo M. P. (mão propria) durante o mez de maio proximo vindouro, visto como a correspondencia de ultima hora não poderá ser encaminhada por intermedio das companhias de vapores, durante aquelle periodo.

Movimento dos hospitais

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Sauda, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi, no dia 26 de abril de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	964	873	1.837
Entraram.....	46	25	71
Sahiram.....	32	22	54
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	964	875	1.839

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 273 consultantes, para os quaes se aviaram 273 receitas.

O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 27 de abril de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	964	875	1.839
Entraram.....	34	20	54
Sahiram.....	37	16	53
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	955	878	1.833

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 922 consultantes, para os quaes se aviaram 996 receitas.

Fizeram-se 28 extracções de dentes e 146 pequenas operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 26 do corrente 48 pessoas, sendo: nacionaes 37 e estrangeiras 11; do sexo masculino 29 e do sexo feminino 19; maiores de 12 annos 17 e menores de 12 annos 31; indigentes 19.

No dia 27 deste, foram sepultadas 33 pessoas, sendo: nacionaes 28 e estrangeiras 5; do sexo masculino 18 e do sexo feminino 15; maiores de 12 annos 17 e menores de 12 annos 16, e indigentes 4.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 7ª loteria da Capital Federal, plano n. 280, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

554.....	20:000\$000
1.234.....	1:000\$000
4.180.....	1:000\$000
12.670.....	1:000\$000
1.970.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

5.424	6.781	13.853	14.431
-------	-------	--------	--------

Premios de 200\$000

19.721	13.258	736	13.486	8.331	16.157
7.267	5.564	11.511	4.752	16.967	14.406
18.855	1.101	19.305	16.319	3.803	2.911
		7.745	2.289		

Premios de 100\$000

10.288	3.663	7.220	2.290	18.061	4.383
17.996	11.057	11.661	17.561	4.639	4.485
4.713	1.646	13.532	14.556	10.982	10.798
4.010	6.620	19.950	13.895	13.735	18.470
15.472	3.625	19.915	10.698	138	2.342

Premios de 50\$000

16.999	7.156	13.175	1.916	6.067	9.756
13.859	6.696	2.439	15.511	14.020	14.361
9.885	11.881	19.608	8.146	17.574	19.534
1.669	17.775	4.321	9.754	4.718	948
15.729	17.227	16.284	4.517	14.673	161
11.145	579	6.866	1.665	2.147	1.030
	13.552	18.846	5.537	3.815	

Premios de 25\$000

14.615	15.276	428	12.180	17.637	5.969
14.367	2.992	17.880	6.645	8.978	14.442
8.890	16.888	1.544	9.976	9.737	16.260
13.161	12.061	15.342	5.322	6.771	4.653
2.126	19.207	15.420	12.530	3.883	16.533
9.353	9.377	17.467	6.992	6.033	19.170
6.711	7.027	13.519	9.684	8.282	2.682
19.710	15.042	320	18.526	15.574	12.047
6.304	17.463	17.773	17.969	14.132	4.613
923	701	2.383	1.841	2.788	5.160
12.723	4.683	16.750	12.169	7.061	16.463
15.759	15.887	7.643	19.653	8.851	4.937
11.013	11.095	10.773	13.632	18.559	9.719
19.529	8.376	7.716	7.071	6.066	17.220
19.893	2.951	12.130	7.079	15.653	18.189
15.913	11.231	3.409	12.674	18.044	11.753
18.875	9.940	297	6.756	9.062	11.730
18.760	10.821	12.760	6.281	11.727	5.365
1.681	15.551	16.285	4.417	5.559	12.462
200	17.171	12.338	10.642	5.542	16.652

Todos os numeros terminados em 4 teem 5\$000.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Gr.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	°	°	700 +	m/m	m/m	m/m				
Turyassú.....	1° 45'	45° 15'	15	60.8	24.4	29.2	22.3	11.8	11.7	C	0	10	Mão.
S. L. Maranhão.....	2° 15'	44° 16'	20	60.3	25.4	29.4	22.8	22.5	6.9	NE	1	10	Mão.
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	11	59.8	27.2	29.6	22.2	23.4	2.4	C	0	9	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	60.8	26.2	29.2	23.0	20.2	14.2	S	4	6	
F. Noronha.....	3° 50'	32° 25'	95	60.1	27.3	28.8	23.0	21.8		C	0	3	Bom.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	61.8	24.9	—	22.7	17.0		SE	3	7	Incerto.
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	60.6	26.5	30.6	21.0	20.9	9.8	C	0	10	Nev., orv., incerto.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.7	25.9	—	—	19.4		ESE	3	8	
Parahyba.....	7° 06'	34° 56'	48	66.6	28.0	30.2	24.2	24.0	11.0	SE	2	8	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	63.6	19.8	29.4	17.2	13.3	39.4	N	2		
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	61.4	28.0	29.6	19.8	23.7		SE	6	9	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 16'	82	60.4	27.2	28.2	20.3	22.2		NNE	3	10	Mão, nevoeiro.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	63.2	21.0	28.6	10.6	16.6	3.5	ESE	4	10	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	63.2	27.5	32.4	22.0	22.8	1.2	SE	3	4	Incerto.
Aracajú.....	10° 53'	37° 04'	4	61.9	28.6	29.0	25.4	21.7	5.5	E	4	6	Incerto.
S. B. Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	61.9	25.8	29.1	21.7	19.9		NNE	1	10	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	62.9	24.5	32.0	23.5	21.3	0.6	N	1	8	Incerto.
Cactité.....	14° 02'	42° 37'	900	63.5	21.4	29.7	17.9	16.2		SE	1	6	
Ihéos.....	14° 47'	39° 03'	3	61.8	29.6	29.5	22.5	23.6	5.2	C	0	4	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	66.9	25.8	29.3	22.4	21.1		E	1	8	Incerto.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	22.0	—	18.8	17.9	31.0	C	0	—	Incerto.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 16'	57° 38'	180	67.1	24.1	31.6	17.3	21.0		S	1	9	Incerto, orvalho.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	61.8	24.0	30.3	17.2	14.9		N	4	4	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	60.4	25.6	28.4	22.0	20.4		SE	1	10	Incerto, orvalho.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	65.1	25.2	28.3	17.7	15.9		C	0	0	Bom, orvalho.
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	62.8	22.4	25.8	12.8	14.3	6.8	C	0	8	Incerto.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	61.4	20.2	—	—	14.3		C	0	4	Bom, orvalho.
Aquidauana.....	20° 29'	53° 48'	169	62.1	18.4	26.6	17.9	15.3		C	0	0	Bom, orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	62.4	21.6	26.8	18.3	15.1		W	4	2	Bom, orvalho.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	62.5	19.2	22.6	17.2	15.3	7.0	C	0	10	
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	63.2	17.7	24.2	15.6	14.9	12.5	C	0	6	Orvalho.
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	832	61.3	19.4	24.0	17.0	14.5	44.2	C	0	5	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	62.6	21.8	27.0	21.8	18.4	1.5	C	0	10	Mão.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	63.1	19.0	24.9	16.4	14.8	30.5	N	1	6	Incerto, nevoeiro.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	63.3	17.6	33.6	16.8	13.5	11.3	N	1	10	Mão.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	61.2	18.8	23.8	18.8	12.4	30.4	N	2	5	Nevoeiro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	66.5	19.4	28.0	13.0	14.5		SE	1	0	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	64.1	15.0	22.4	16.4	11.9	24.3	C	0	2	Bom, nevoeiro.
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	61.5	23.5	28.5	22.2	19.3	9.8	C	0	10	Mão.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	62.7	22.0	26.0	18.8	16.9	18.3	C	0	4	
Rio Claro.....	22° 25'	47° 35'	620	64.8	16.0	28.0	17.7	12.9		SE	2	10	Nevoeiro.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	61.5	21.5	29.5	19.0	15.8	7.9	SW	2	0	Bom.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	61.3	21.4	28.4	18.1	15.8	2.7	NW	1	4	
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	60.4	19.1	21.6	18.3	14.9	18.0	E	3	6	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	60.9	22.2	26.8	19.5	15.4	33.1	C	0	4	
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	63.8	17.0	27.6	16.0	13.2		C	0	0	Bom, nevoeiro.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	61.6	24.2	29.1	22.6	17.2	4.7	NW	4	2	Orvalho.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	62.5	19.4	25.0	17.0	13.6		C	0	0	Bom, orvalho.
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	63.7	18.0	26.4	18.5	14.4		S	1	10	Nevoeiro.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	63.3	17.0	24.7	16.2	13.8		W	1	8	Nevoeiro.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	62.8	26.1	27.7	20.9	16.3		—	—	0	Bom.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	690	63.2	21.0	26.5	13.0	14.2		SE	1	3	Orvalho.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	64.5	22.0	28.0	20.0	17.9	0.2	NW	1	10	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	63.2	16.2	28.6	15.3	12.3		C	0	0	Bom.
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	64.6	15.0	24.2	14.4	11.9	0.3	E	1	10	Nevoeiro.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	62.7	22.5	28.5	19.5	18.5		NW	1	8	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	64.4	20.6	28.0	16.4	15.9		NE	1	0	Bom, nevoeiro.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	64.5	17.4	25.0	15.0	14.5		C	0	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	63.3	16.4	28.1	16.1	13.6		SW	2	4	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	3	62.9	25.5	24.1	19.0	13.7		S	3	5	Incerto.
Torres.....	29° 17'	49° 41'	25	62.5	21.2	26.8	19.6	16.7	3.0	C	0	5	Incerto.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	67.5	17.4	27.6	15.9	14.2		C	0	10	Nevoeiro.
Uruguayana.....	29° 45'	58° 00'	74	62.0	21.3	25.4	14.1	15.1		C	0	0	Bom.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	65.7	19.5	24.8	19.0	15.6	2.2	C	0	10	Incerto, nevoeiro.
Pelotas.....	31° 47'	52° 30'	8	63.7	17.2	24.1	13.7	14.2		C	0	9	Incerto, nevoeiro.
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	64.2	19.2	22.3	19.1	15.4		NE	1	4	Nevoeiro, orvalho.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	63.6	18.8	22.0	13.6	11.8		NNW	2	2	Bom, nev. tenue.

Occurencias — Em S. Luiz do Maranhão, Iguatú, Nazareth, Cuyabá, S. Luiz de Cáceres, Ondina e S. Bento das Lages choveu hoje. Em Fortaleza, Guyana, Montes Claros, Campos e Macahé chuveu hoje. Na Capital, Macahé, Nazareth, S. Luiz do Maranhão, S. Bento, Barra do Corda, Parahyba, Pão de Assucar, Aracajú, Goyaz, Bello Horizonte, Ouro Preto, Muzambinho, Juiz de Fora, Caxambú, Rezende, Petropolis, Mendes e Porto Alegre choveu hontem. Em Pesqueira, Iguape e Santos chuveu hontem. Em S. Bento, S. Luiz de Cáceres, S. Luiz do Maranhão, Barra do Corda e Pão de Assucar relampejou hontem. Na Capital trovejou hontem.
As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: Em Bello Horizonte com 12°.8 e em S. Paulo dos Agudos e Faxina com 13°.0.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich
Rio de Janeiro, 27 de abril de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS	
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força			
Turiassú.....	12° 45'	45° 15'	15	63.5	25.3	26.8	22.7	18.4	13.1	NW	2	1	lho.	
S. Luiz Maranhão.....	2° 15'	44° 16'	20	61.1	27.4	29.1	23.3	18.6	25.3	SW	1	1	lho.	
S. Bento.....	2° 40'	44° 41'	11	61.2	26.4	30.2	22.0	23.3	1.0	C	0	0	incerto.	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.1	25.2	30.7	23.1	19.5	2.0	NE	2	1		
Fernando de Noronha.....	3° 50'	32° 25'	95	60.3	25.4	24.6	23.0	22.2	10.5	S	3	3		
Guaramiranga.....	5° 17'	39° 00'	780	—	20.0	23.4	19.2	17.0	28.0	SE	2	1		
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.2	25.8	28.8	23.3	19.2	12.8	SE	4	4		
Natal.....	5° 16'	35° 12'	28	62.0	29.0	28.3	22.0	14.0	45.1	SE	2	2		
Barra do Corda.....	5° 35'	45° 23'	81	61.6	25.5	32.0	22.4	21.3	—	C	0	1	incerto.	
Iguatú.....	6° 25'	39° 10'	212	62.0	21.6	—	—	18.8	6.4	—	—	1	1	
Paratyba.....	7° 06'	34° 56'	48	67.2	25.8	21.6	22.4	21.5	24.7	SE	1	1		
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	11	61.8	25.8	29.6	22.2	18.4	38.2	W	2	1	lho.	
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	57.6	26.6	24.2	22.2	20.0	4.5	S	1	1	nevoeiro.	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	61.4	28.6	29.0	24.8	21.1	2.0	SE	4	4	nevoeiro.	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	63.2	21.6	28.4	19.1	15.9	—	ESE	3	3		
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	63.1	27.1	31.8	22.2	23.1	3.0	S	2	1	incerto, nevoeiro.	
Aracajú.....	10° 35'	37° 01'	4	62.2	28.4	30.9	25.8	19.7	—	E	4	4	incerto.	
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	61.0	24.9	28.6	22.4	21.1	5.1	N	1	1	lho.	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	62.3	29.4	31.9	22.8	11.7	1.0	C	0	0	incerto, orvalho.	
Caeté.....	14° 02'	42° 37'	900	56.8	22.0	29.7	17.7	15.8	—	C	0	0		
Ilhéos.....	15° 47'	39° 03'	3	61.6	28.0	30.1	22.4	21.7	—	SW	1	1	lho.	
Cuyabá.....	15° 35'	50° 00'	235	68.1	24.8	29.6	24.5	19.8	—	N	1	1	lho.	
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	23.0	—	17.9	19.0	35.0	C	0	0	incerto.	
S. Luiz de Cáceres.....	16° 16'	57° 38'	180	68.8	24.1	30.4	19.7	20.0	0.2	C	0	0	incerto, orvalho	
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	615	61.3	24.3	30.4	16.0	16.2	—	C	0	0	incerto.	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	303	60.1	24.4	28.0	22.0	20.4	1.0	SE	1	1	lho.	
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	66.4	25.4	29.1	17.4	14.8	—	SE	1	1	lho, orvalho.	
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	62.8	22.4	26.8	11.8	13.8	7.0	C	0	0	incerto.	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	62.7	18.0	—	—	13.8	—	C	0	4	nevoeiro.	
Aquidauana.....	20° 29'	55° 48'	169	64.2	18.3	30.4	14.9	15.3	—	C	0	0	lho, orvalho.	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 19'	550	63.8	20.0	29.2	15.3	14.1	—	W	1	2	lho, orvalho.	
La ras.....	21° 20'	44° 55'	868	64.2	16.8	26.2	16.0	13.3	—	C	0	10	lho, orvalho.	
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	64.2	18.5	26.0	12.0	13.1	—	E	1	1	lho, orvalho.	
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	832	62.6	18.0	25.4	16.0	13.8	3.0	S	1	1	lho.	
Campes.....	21° 40'	41° 30'	10	62.9	22.6	28.8	20.0	18.0	—	W	2	1	lho, orvalho.	
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	—	21.8	27.3	19.7	13.5	—	SE	1	1	lho.	
Caxambu.....	21° 37'	44° 56'	891	64.9	16.0	25.6	13.4	11.8	—	C	0	0	lho, nevoeiro.	
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	64.6	18.2	26.2	10.0	12.8	—	E	5	2	lho, orvalho.	
Frriburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	—	20.0	27.5	13.5	14.8	—	N	2	0	lho, nevoeiro.	
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	62.3	16.0	26.0	12.0	12.2	—	SE	2	0	lho.	
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	63.6	19.0	26.0	10.0	12.5	0.4	SE	2	2	lho.	
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	62.2	24.8	27.0	20.0	17.0	—	S	4	4	lho, orvalho.	
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	430	63.6	21.4	28.2	13.0	13.5	—	SW	2	8		
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	62.7	22.1	28.7	17.3	14.6	—	WSW	6	1	lho.	
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	63.6	21.6	29.4	10.0	14.7	—	C	0	4		
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	61.6	18.3	24.6	16.0	13.3	0.1	SW	6	10	incerto, orvalho.	
Mendes.....	22° 31'	42° 28'	434	59.1	21.2	27.6	18.0	15.0	—	C	0	0		
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	64.0	19.0	27.8	13.0	14.1	—	C	0	6	Nevoeiro.	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	63.1	24.5	27.1	21.0	16.0	—	WSW	3	6		
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	63.8	20.8	25.0	15.0	13.2	—	S	1	3	Orvalho.	
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	64.6	20.8	26.6	16.0	14.0	—	S	1	7		
Tatny.....	23° 25'	47° 50'	595	65.2	20.0	27.0	14.0	14.4	—	C	0	4		
S. Paulo.....	23° 24'	46° 33'	820	64.5	17.9	24.4	14.0	14.0	0.3	S	1	10	lho.	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	65.0	22.9	27.8	23.0	18.7	41.2	SW	3	9	incerto.	
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	690	63.7	18.6	25.2	12.0	8.9	—	C	0	4		
Iguape.....	24° 42'	47° 39'	10	66.5	20.6	26.0	20.0	17.0	13.0	NW	1	10		
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	67.1	16.0	28.8	14.0	12.0	—	E	2	4		
Curityba.....	25° 25'	49° 15'	908	65.5	16.8	22.1	12.1	11.2	—	SE	3	2	Nevoeiro, orvalho.	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	66.1	24.5	26.5	19.0	19.0	8.5	NW	1	3		
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	66.5	19.9	29.8	16.0	16.4	—	C	0	10		
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	66.5	18.0	27.0	14.0	13.8	—	C	0	6	Bom.	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	67.1	16.8	29.1	16.4	13.9	—	C	0	4	Nevoeiro.	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	3	65.2	20.7	25.0	20.1	12.5	—	S	1	4		
S. Luiz das Missões.....	28° 25'	54° 56'	202	60.0	19.3	26.0	16.8	13.6	—	NE	1	0	Bom, orvalho.	
Graporé.....	28° 56'	51° 00'	550	78.3	16.2	24.0	15.2	10.7	—	W	1	0	Nevoeiro, orvalho.	
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	71.0	16.6	26.8	15.6	13.5	—	E	3	10	Nevoeiro.	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	67.6	20.2	25.1	17.0	15.6	—	C	0	10	incerto, nev. orv.	
Bagé.....	31° 26'	54° 00'	221	62.5	18.8	25.4	14.6	14.2	—	E	2	7	Nevoeiro, orvalho.	
Pelotas.....	31° 47'	52° 3.2	8	65.3	17.3	23.0	14.7	14.5	—	SW	1	10	Mão, nevoeiro.	
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	66.3	17.4	23.9	17.0	14.3	—	SW	2	10	Mão, nevoeiro.	
Jaguarão.....	32° 34'	53° 00'	17	65.7	15.4	24.6	15.2	12.5	—	NW	2	10	Orvalho, nevoeiro.	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	67.0	18.3	28.6	14.0	9.3	—	E	4	7	incerto, nevoeiro.	

Occurencias — Em Iguape, Paratyba, Santos e S. Bento choveu hoje. Em S. Paulo, Mendes, Iguatú e Turiassú, em Santos, Natal, Petropolis, Ouro Preto, Pão de Assucar, Pesqueira, Recife, Goyana, Fortaleza e S. Luiz do Maranhão choveu hontem. Em Iguatú, S. Bento

Passa Quatro chuveitou hontem. Em Fortaleza choveu hoje. Em Mendes, Rezende, Juiz de Fóra, Campos, Mangaratiba, T. Otto Cuyabá e Barra do Corda relampejou hontem. Em Montes Claros trovejou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Pinheiro com 10°,2 e em Passa Quatro com 10°,4.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 29 de abril de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Deverá realizar-se hoje, á 1 hora, a assembléa geral ordinaria dos accionistas do Banco do Brazil, para prestação de contas e eleição de um director.

Os accionistas da Companhia Morro da Mina, reunir-se-hão hoje ás 2 horas, para prestação de contas e eleição.

— A sociedade em commandita Braga Carneiro & Comp. realizará hoje ás 11 horas, uma assembléa geral.

— Reuniram-se hontem em assembléa geral ordinaria, os accionistas da F. e Tecelagem Confiança Industrial, para prestação de contas e eleição da nova directoria, cujo mandato havia expirado.

As contas apresentadas foram unanimemente approvadas, sendo encetados em seguida os trabalhos de eleição da nova directoria e conselho fiscal, cujo resultado foi o seguinte:

Presidente, o Sr. José Maria da Cunha Vasco, e directores os Srs.: Isidoro Pinho e Manoel Pinto de Campos; conselho-fiscal: os Srs.: commandador Antonio da Costa Pereira, Jayme A. Pereira Porto e Francisco Lopes Ferraz Sobrinho; supplentes os Srs.: Dr. Antonio Justa de Seixas Corrêa, Dr. João Baptista da Motta e José Gomes de Freitas.

Dia 29 — Companhia Morro da Mina, ás 2 horas, para contas e eleições.

Banco do Brazil, á 1 hora, para contas e eleição de um director. Braga Carneiro & Comp., ás 11 horas, em continuação.

Dia 30 — Companhia Progresso Industrial, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Companhia de Combustiveis Nacionais, á 1 hora, para contas e eleições.

Companhia Cantareira e Viacão, á 1 hora, para contas e eleições. Banco Evolucionista, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

União Internacional, ás 3 horas, para empossar a directoria e reforma dos estatutos.

A. Campos & Comp., ás 3 horas, para contas e eleições.

Mato :
Dia 1 — Camara Syndical de Corretores de Fundos, ao meio-dia, para eleição da nova administração.

Dia 5 — Companhia Edificadora, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 12 — A Sul America, ás 2 horas, para prestações de contas e eleições.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros :
Emprestimo Municipal, os juros do coupon n. 17 das apolices de £ 20, ouro, no Banco do Brazil.

Companhia Manufactora Fluminense, desde já, o coupon n. 5. Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Tecidos Esperança, os juros vencidos, desde já. Fabril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Tecidos Confiança Industrial, os juros de suas debentures, desde já.

Jockey Club, os juros de 85 por titulo, desde já. Companhia America Fabril, os juros de seu emprestimo, desde já.

Companhia Luz Stearica, desde já, o 2º coupon de suas debentures.

Companhia Vulcano, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia Manufactora Progresso, desde já, os juros de suas obrigações.

Fabrica de Tecidos Corcovado, desde já, o coupon vencivel de suas debentures.

Mercado Municipal, desde já, o 11º coupon de juros.

Tecidos de Linho Sapopemba, os juros de suas debentures, de 1 a 8 de maio.

Dividendos :
Rede Sul Mineira, o dividendo de 4\$ em acção, desde já.

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, desde já, o dividendo de 4\$ em acção.

S. Paulo Tramway Light, o dividendo de 10 % a partir de 1 de maio.

O CAMBIO

O Banco do Brazil alterou as suas tabellas officiaes para as 16 3/32 e 16 5/32 d. sobre Londres, e os estrangeiros adoptaram de 16 1/32, 16 1/16, 16 3/32 e 16 1/8 d.

Aquelle Banco fornecia letras a 16 5/32 d. e estas a 16 1/8 d. com o mercado bem collocado, mas, sem procura de importancia e com poucas letras particulares offerecidas.

Estas letras regularam a 16 3/16 e 16 7/32 d., fechando o mercado calmo e sem trabalhos de maior importancia.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

Londres (por pence).....	A 90 dias de vis
Paris (por francos).....	16 1/32 a 16 1/8
Hamburgo (por marco).....	593 a 591
	734 a 729

Londres, por pence.....	A' vis
Paris, por franco.....	15 13/16 a 15 15/16
Hamburgo, por marco.....	\$603 a \$591
Italia, por lira.....	\$744 a \$732
Portugal, réis fortes.....	\$598 a \$586
Provincias portuguezas.....	\$300 a \$288
Hespanholas, por peseta.....	\$300 a \$288
Nova York, por dollar.....	\$571 a \$559
Turquia, por pence.....	\$3125 a \$3113
Austria, por pence.....	15 13/16 a 15 15/16
	15 27/32 a 15 29/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	35055 a 35043
Uruguay, por peso.....	35262 a 35250

sobre taxa:

Café, por franco.....	\$603. a \$591
-----------------------	----------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 1/8 a 16 9/16
Particular.....	16 3/16

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 3/32 a 16 5/32	15 29/32 a 15 31/32
Pariz, por franco.....	\$593 a \$590	\$600 a \$588
Hamburgo, por marco.....	\$732 a \$729	\$740 a \$728

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$5
-----------------------	---	-----

Alfandega:

Vales, ouro por 15.....	—	150
-------------------------	---	-----

Por telegramma :

Praças	A' vista
Londres, por pence.....	15 27/32 a 15 29/32
Paris, por franco.....	602 a 590
Hamburgo, por marco.....	743 a 731

Operações:

Bancario.....	16 5/16
Particular.....	16 3/16

A BOLSA

Funcionou ainda, hontem, regularmente trabalhado o mercado de fundos, mas com os papeis do jogo geralmente retrahidos.

As apolices, tanto as geraes, como as estadoaes e municipaes, regularam bem collocadas e firmes e foram negociadas em maior e menor escala.

Não estiveram em trabalhos ainda, a maioria dos papeis de jogo apenas se mantendo sustentadas os da Docas da Bahia e inalterados os da Loterias Nacionais, tudo como se constata das vendas e ofertas adiantos.

Apolices geraes:		Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %	4:000\$000	988\$000	
Emprestimo de 1912, provisórias	975\$000	—	
Emprestimo de 1903, 5 %	4:025\$000	4:024\$000	
Emprestimo de 1909, 5 %	—	952\$000	
Emprestimo de 1911, 5 %	—	946\$000	
Emprestimo de 1897, 6 %	—	980\$000	
Apolices estaduais:			
Rio, de 500\$, 6 %	—	402\$000	
Rio, de 100\$, 4 %	93\$500	92\$500	
Minas, de 1:000\$, 5 %	—	940\$000	
Apolices municipais:			
Ouro & 20, (port.)	235\$000	202\$000	
idem (nom.)	203\$000	200\$000	
Empr. de 1906 (nom.)	203\$500	203\$500	
idem 1906 (port.)	203\$500	202\$500	
Câmara de Petropolis, 6 %	208\$000	—	
Debentures:			
Tecidos Alliança	—	200\$000	
Confiança	200\$000	—	
Tecidos Botafogo	493\$500	493\$000	
Tecidos Manufatura	494\$500	493\$000	
Lat Lux	497\$000	—	
America Fabril	200\$000	—	
Progreso Industrial	202\$000	200\$000	
Tecidos de S. Bernardo	—	180\$000	
Docas de Santos	204\$500	204\$000	
Mercado Municipal	200\$500	200\$000	

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:		Vend.	Comp.
Do Brazil	255\$000	—	
Commercial	220\$000	218\$000	
Do Commercio	—	493\$000	
Mercantil	260\$000	253\$000	
Avoureira	470\$000	455\$000	
Companhias de tecidos:			
Confiança	493\$000	—	
Alliança	—	220\$000	
Progreso Industrial	280\$000	250\$000	
Petropolitana	280\$000	—	
Brazil Industrial	—	260\$000	
Manufatura	210\$000	—	
Santo Aleixo	450\$000	—	
Seguros:			
Confiança	—	80\$000	
J. dos Varejistas	—	480\$000	
Argos Fluminense	—	90\$000	
Integridade	—	65\$000	
Companhias avulsas:			
Docas de Santos	590\$000	—	
Minas de S. Jeronymo	44\$000	—	
Docas da Bahia	985\$00	96\$000	
Loterias Nacionais	56\$000	52\$000	
Terras e Colonização	9\$000	85\$00	
Min. Mineira	83\$000	40\$000	
E. e Luz de Campos	200\$000	—	
Transporte e Carruagens	90\$000	80\$000	

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 1, 1, 1, 8, 10, 20, 31	986\$000
idem, idem, 1, 2, 5	988\$000
Minas, de 200\$, 2, 2, 3	950\$000
idem, idem, 500\$, 1	940\$000
Emprestimo de 1903, 1, 2, 5	4:025\$000
Emprestimo de 1909, 2, 3, 4, 4, 9, 30, 36	952\$000

Estaduais

Minas de 1:000\$, 1, 30	932\$000
Rio de 100\$, 4 %, 4, 5, 10, 10, 21, 28, 41	93\$000
idem, de 500\$, nom., 2, 2, 4	490\$000
Espirito Santo, nom., 13	875\$000
idem, idem, idem, 10	880\$000

Emprestimo de 1906, port., 20	202\$000
idem, idem, idem, 2, 13	203\$000
Ouro, & 20, port., 20	200\$000

Bancos

Commercial, 7	216\$000
---------------	----------

Companhias

Docas da Bahia, 200	98\$000
idem, idem, idem, v/c. 30 dias, 100	400\$000
Tecidos Alliança, 7	220\$000

Debentures

Docas de Santos, 200	204\$00
Tecidos Confiança, 15, 45	200\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas hontem as seguintes vendas:

Assucar	Kilogr.
200 saccos branco 3ª sorte de Pernambuco a	\$390
100 ditos mascavinho superior do Norte, a	\$340
100 ditos, idem, regular do Sergipe a	\$280
Algodão	Por 10 kilos.
200 fardos em rama de 1ª sorte prensado do Ceará, para agosto a	9\$900
250 ditos, idem, idem, de Mossoró para já	9\$600

O CAFE

Os centros de consumo funcionaram ainda em alta, accusando todas as bolsas evoluções bastante favoraveis.

O mercado aqui abriu e funcionou sob essa impressão bastante firme e com regular procura.

Os vendedores divulgaram na abertura, sobre o typo 7, desensacado, o limite de 10\$ e os negocios levados a effeito foram mais desenvolvidos do que até aqui.

Durante o dia o mercado continuou com trabalhos regulares, sendo fechadas para exportação cerca de 3.000 saccas, contra 3.500 de sabbado.

O mercado fechou firme e inalterado.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Barra dentro	—
Cabotagem	140
E. F. Leopoldina	3.271
E. F. Central do Brazil	—
Total	3.420
Desde 1 de julho	2.533.716

Vendas declaradas:

Hontem	3.100
Ante-hontem	3.500
Desde o dia 1 de janeiro	112.600
Desde 1 de julho	4.592.600

Passagem:

Por Jundiahy, para Santos	4.200
Pauta da semana, 660 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Dito anterior	484.487
Entradas de hontem	3.420
Total	484.907
Embarques de hontem	—
Stock actual	484.907

ENTRADAS DISCRIMINADAS

De 1 a 27:	Saccas	Kilogrs.
E. F. Leopoldina	57.462	3.447.720
E. F. Central	37.416	2.244.960
Por via maritima	7.186	431.160
Total	102.064	6.123.840

De 1 a 28:		
F. Leopoldina.....	60.733	3.643.980
F. Central.....	37.416	2.244.960
Por via maritima.....	7.335	440.100
Total.....	105.484	6.329.040

EMBARQUES DISCRIMINADAS		
Dia 28:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	Não houve	—
Europa.....	—	—
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Abotagem.....	—	—
Total.....	—	—

De 1 a 28:	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	42.370	2.962.200
Europa.....	48.082	2.884.920
Rio da Prata.....	12.357	741.420
Pacifico.....	2.073	124.380
Cabo.....	22.850	1.371.000
Abotagem.....	10.592	635.520
Total.....	145.324	8.719.440
Desde 1 de julho.....	2.598.362	155.901.720

COTAÇÃO POR ARROBA		
Conforme a qualidade		
Tipos:		
N. 3.....		11\$000
N. 4.....		10\$800
N. 5.....		10\$600
N. 6.....		10\$400
N. 7.....		10\$000
N. 8.....		9\$600
N. 9.....		9\$300

EM SANTOS

O mercado do café nessa praça continuava calmo e inalterado ao preço de 5\$900 sobre o tipo 7, por 10 kilos.

Entraram no sabbado 3.534 saccas e sahiram 230, tendo passado hontem por Jundiaby 4.200 saccas.

Desde 1º do mez foram recebidas 107.451 saccas, na média de 4.133, e desde 1 de julho, 8.106.566, sendo o stock de 1.406.129 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evolução da abertura das bolsas

Dia 28

Nova York, alta de 2 a 3 pontos.

Havre, alta de 25 a 50 centimos.

Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.

Londres, alta parcial de 3 d.

Opções:

Havre, maio, 70,75; julho, 71; setembro, 71,25 dezembro, 71,25 francos por 50 kilos.

Hamburgo, maio, 57,75; julho, 58,25; setembro, 58,75 e dezembro 58,50 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, maio, 50 sh. e 9 d.; julho, 51 sh e 6 d.; setembro 51 sh. e dezembro 51 sh. e 9 d. por 112 libras.

Segunda chamada

Nova York, alta de 4 a 5 pontos.

Havre, alta de 25 centimos.

Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 27

De Southampton e escalas — Paquete inglez *Avon*, commandante Down; passageiros: Jacob Mattos Sampaio, Magdalena Amrose, Salvador Fróes, Horacio A. da Costa Santos, Philip Alden Wright, John Gobb e familia, William H. Costor, Albert Resder, Alexandre de Figueiredo Mello e senhora, Lesko Bancen, Armando Salgado, A.E. Santorio, Henry Ernest Guant, Williams Dickinson, Charles Mathiesen, Noel Constantini e senhora, Arthur Vargas, João Bandeira da Graça, J. Graça Aranha, Simoni Wallieres, Gastão de Duenc, Candido Botafogo, Samuel Vieira, José Augusto Prestes e familia, Olivia Cardoso, H. Assis, Camillo Bessoul e familia, José Luiz

garida e Joanna Limba, Maria Mendes Borges, Alice Borges Alves, Mari Helena Alves, João Mang, Bianche Deschanel, Eugenio Charlat, Rau Pedrosa e familia, Maria Tavares Ferreira, Eugenio Gonçalves do Figueiredom, Fernando Lima Bastos, Olympia Bastos, Joaquim Dias Machado, Helena Magalhães Ribeiro Cardoso e filho, João Torres e familia, Arthur Lello, Luiz Coelho Brandão, Adelino Duarte, Francisco José Leite e familia, José Leonardo da Costa, Leopoldo Machado, Alindo de Souza Moura e familia, Rosa Freds, Gastão Rangel, Antonio Joaquim Santos, Sergio Gonçalves, Domingos Pinto de Freitas, Pantaleão Camboim e senhora, Decio Fonseca, José E. de Carvalho e senhora, Maria de Carvalho, Maria Romano, João de Carvalho, Otto Feder e senhora, Jayme Domingues, Antonio Lyra, Adelaide Davis, Madeira, Fernando Pedrosa, Eugenio Cardoso Ayres e familia, Juvenal Lamartine de Faria, José A. de Araujo, J. C. de Brito Guerra, João Carvalho, Cicero Seabra, C. Marquis Porto, Liberato Souza e familia, Appolinario Grot, Antonio Vasconcellos, Fabio Augusto Rodrigues da Costa, Carolina Baptista, Eduardo Guinle, Albert Ligrén, Deraldo Dias e familia, Renato Costa Almeida, 45 em 2ª classe e 19 em 3ª e 506 em transito; carga a Mala Real Inglesa.

De Marselha e escalas — Paquete francez *France*, commandante Canbruel, trazendo 82 passageiros para o Rio e 413 em transito; carga a Antunes dos Santos.

De Buenos Aires e escalas — Paquete francez *Aquitaine*, commandante Raffaele, trazendo oito passageiros para o Rio e 90 em transito; carga a Antunes dos Santos.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapuca*, commandante Morck, passageiros: José Ferreira Amaral e familia, Moysé de Oliveira, dr. Antonio Loyola Macedo, coronel Abelardo Quaresma, José Queiroz, Antonio Sartori, capitão A. Guimarães, tenente Luiz Caetano, L. Rabello Queiroz, Luiz Braga, Horacio Rodrigues e senhora, J. F. da Rocha Frota, A. Cohen, Mauricio Sinke e senhora, Octavio Gutierrez, Protazio Pinheiro Machado, Joaquim Martins, Armando Cabral, Boaventura dos Reis e senhora, Julio Rohrlrig, Paul Franco Reis, Maria Baker, Elzo Krieger, Francisco das Chagas e familia, Manoel G. Pereira, Fritz Ramam, Arthur de Carvalho, Abel Artis e familia, Augusto Nascimento, Isilio Serafini e familia, Roch Pedregulho, José da Silva, Francisco Graça e senhora, José Pinto, dr. C. Göss, frei Victor e 24 em terceira classe; carga a Lage Irmão.

De Wellington e escalas — Paquete inglez *Ruahine*, commandante Farbes, trazendo 251 passageiros em transito; carga a Wilson Sons.

De Amarração e escalas — Paquete nacional *Pirineus*, commandante Souza, carga ao Lloyd Brasileiro.

De Itajaby — Lugar *Brusque*, commandante Brandão, consignado a Amaral Abreu.

De Buenos Aires e escala — Paquete francez *Samara*, commandante Biemon, trazendo 4 passageiros para o Rio e 36 em transito; carga a Antunes dos Santos.

De Valparaíso e escalas — Vapor inglez *Olive Blanche*, commandante Rogers; carga a Wilson Sons.

SÁRIDAS DO DIA 27

Para Buenos Aires e escalas — Paquete francez *France*, commandante Paoli; levando oito passageiros.

Para Santos — Paquete nacional *Tibagy*, commandante Warlerley.

Para Santa Lucia — Vapor inglez *Orion*, commandante Gregs.

Para West India — Barca norueguesa *Elida*, commandante Olszen.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapuan*, commandante Maglivi.

ENTRADAS DO DIA 28

De Buenos Aires e escalas — Paquete allemão *King Friedrich August*, commandante Bachmann; passageiros: Montagne L. Winclaw, Theodoro Kohn, Eduardo Corrêa, Alberto Desserserão, Romão Portella, M. Rente, Salomon Magasinto, Lucilia Metzger, Mario Gonçalves, Macado Vaz Cerquinho e senhora, Antonio José de Carvalho, Georges Christianowick, C. A. Ducis, Arthur Coelho, José Corinthus Passos, Dr. Jacintho Alvares, Alberto C. Gonçalves e 694 em transito carga a Th. Wille.

De Antefogate e escalas — Vapor inglez *Kildale*, commandante Minier.

De New-York e escalas — Vapor inglez *Scottish Prince*, commandante Naylor; carga a Davidson Pullen.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapuky*, commandante Allman, passageiros: Alfredo Schultz, Maria Gloria Freitas Palo A. Yusse e senhora, Deputado João Vespucio e familia, Cesa Poireno, capitão Balduino Ramos e familia, Dr. Pedro Mibielli e familia, Carlos Guilherme Euseiman, Hary Bruno, tenente Accacio Silva e familia, Arthur Maciel Junior, Olga Maciel Leite e familia, Dr. Honrod, Lucien Garlot, tenente Regis de Alencastro, José Lyra Dr. Reint de Buer, Maria do Carmo Bianchi, P. Furriel, Julio Rohrig, José Dias do Amaral, José Antonio Xavier, João F. Nascimento, João Moreira da Costa, Omar Branden e major José Affonso da Costa e mais 25 em 3ª classe; carga a Lage Irmão.

De Montevideo e escalas — Paquete inglez *Potosi*, commandante Hewson, trazendo 11 passageiros em transitio; carga á Mala Real ingleza.

De Santa Fé — Vapor inglez *Queensburgh*, commandante Rogers, trigo á Brazilian Coal.

De Lettletown — Vapor inglez *Terra Nova*, commandante Ponsel, carga a A. Southerland.

De Cardiff — Vapor inglez *Cresseighton Court*, commandante Wilson Sons.

SANIDADES DO DIA 28

Para Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Konig Fredrich August*, commandante, Bauchmens; passageiros: Francisco Rodrigues Baptista e familia, conego Julio Vimeney, Emilio Kalm, Antonio e Akir Parroiras, Julio Arp e senhora, Dr. Castro Barbosa e familia, Angel Grosso e senhora, capitão de Fragata Hans Vansalaw e senhora Arn Padest e familia, Oscar Olsen, Antonio José Martinho Motta e senhora, H. de Mattos Telles e familia, Maria Martins da Motta Rocha store Joel, Alfredo Buchheister, Dr. Francisco Herboso e senhora, Melia Baaros, Clara Clontreras, Villians Stevens e senhora, Genaro e familia, mme. Netto dos Reis, Hilda e Clara Leal, 137 em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Avon*, commandante Brown; passageiros: Dr. Oscar Antunes Maciel, Margaritta Fratin, E. Vicenta de Ouro Preto e familia, Henrique Santos e familia, J. Holby, W. H. Jackson, Joaquim Dias Galvão, Briliana Russel, mme. Raposo de Almeida e filhos, Sergio Fontes e senhora, J. B. Brown e senhora, Taciano Basilio e familia, Dr. S. Sá Freire e familia, Chas H. Armstrong, Domingos Oliveira, J. de Sant'Anna e familia, G. H. Kien, H. Scheifer e senhora, Julio Martins e familia, Martin e senhora, Constantino Artz, Albino Gonçalves, Aristides Alvãno Bueno e familia, mme. Ray Levy, Rosa Porledtein, Rev. Brillo Thewes, Rev. C. Bokerio, Paulina Soares, Dr. Jacintho Alvares, A. C. Gonzalez, Frank Fohe, Carlos Dick e filha, H. V. Campelli, F. W. Schmidt, Sandalio Gomes, Martin Pereira, Duncan Cook, F. P. Senter, Arthur Kalmisky, Pedro Niose de Souza e senhora, G. W. Gushing, nove em 2ª e 25 em 3ª classes.

Para Bordéus e escalas. — Paquete francez *Samara*, commandante Blemont, levando quatro passageiros.

Para Saint Andresen — Barca norueguesa *Dagny*, commandante Benitson.

Para Las Palmas — Vapor inglez *Olive Branch*, commandante Rogers.

Para Santa Lucia — Vapor inglez *Kildale*, commandante Milner.

Para Santos — Paquete allemão *Belgrano*, commandante Lutteshausen.

Para Londres e escalas — Paquete inglez *Ruanine*, commandante Charles.

Nota. — A' noite entraram os paquetes *Pianky* e *Natal*, procedentes dos portos do norte, ambos consignados á Companhia Commercio e Navegação.

VAPORES ESPERADOS

Santos, <i>Itatuba</i>	29
Portos do norte, <i>Cubatão</i>	29
Rio da Prata, <i>Seydlitz</i>	29
Rio da Prata, <i>Savoia</i>	29
Genova e escalas, <i>Ducca di Genova</i>	30
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	30
Bordéus e escalas, <i>Sequana</i>	30
Bremen e escalas, <i>Koeln</i>	30
Portos do norte, <i>Rapara</i>	30

Maio :

Portos do sul, <i>Orion</i>	1
Liverpool e escalas, <i>Drina</i>	1
Santos, <i>S. Paulo</i>	1
Bremen e escalas, <i>Altair</i>	2
Bordéus e escalas, <i>Sequana</i>	2
Portos do norte, <i>Manaos</i>	3
Portos do norte, <i>Aymoré</i>	4
Nova York, <i>Tucantins</i>	4
Portos do norte, <i>Itaipava</i>	4
Portos do sul, <i>Itajubá</i>	4
Portos do sul, <i>Itapema</i>	5
Rio da Prata, <i>Blucher</i>	5
Rio da Prata, <i>Cap Ortegá</i>	5
Bordéus e escalas, <i>La Bretagne</i>	5
Bremen e escalas, <i>Sierra Ventana</i>	6
Rio da Prata, <i>Valdivia</i>	6
Portos do sul, <i>Prudente de Moraes</i>	6
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	6
Callão e escalas, <i>Victoria</i>	7
Rio da Prata, <i>Alcala</i>	7
Bordéus e escalas, <i>Atica</i>	7
Rio da Prata, <i>Rio de Janeiro</i>	7
Rio da Prata, <i>Ortega</i>	7

Nova York, <i>Vandyck</i>	7
Santos, <i>Rio Pardo</i>	8
Rio da Prata, <i>Garonna</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	8
Rio da Prata, <i>Darro</i>	9
Santos, <i>Grefeld</i>	8
Portos do sul, <i>Minas Geraes</i>	8
Portos do norte, <i>S. Paulo</i>	8
Rio da Prata, <i>Darro</i>	9
Liverpool e escalas, <i>Pascal</i>	9
Portos do norte, <i>Brasil</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II</i>	9

VAPORES A SAHIR

Villa Nova e escalas, <i>Iris</i>	29
Genova e escalas, <i>Savoia</i>	29
Villa Nova e escalas, <i>Satellite</i>	29
Portos do norte, <i>Itatuba</i>	30
Manaos e escalas, <i>Cedra</i>	30
S. Mathews e escalas, <i>Mayrink</i>	30
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	30
Caravellas e escalas, <i>Carolina</i>	30
Bremen e escalas, <i>Seydlitz</i>	30
Rio da Prata, <i>Ducca di Genova</i>	30
Rio da Prata, <i>P. Ingeborg</i>	30
Portos do sul, <i>Itapuzá</i>	30
S. Mathews e escalas, <i>S. Mathews</i>	30

Maio:

Recife e escalas, <i>Itapudy</i>	1
Rio da Prata, <i>Drina</i>	1
Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	1
S. Mathews e escalas, <i>Rio S. Mathews</i>	1
Hamburgo e escalas, <i>Tucuman</i>	2
Rio da Prata, <i>Serio</i>	2
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	2
Portos do Sul, <i>Assu</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>S. Paulo</i>	2
Porto Alegre e escalas, <i>Pyreneus</i>	3
Portos do sul, <i>Itapura</i>	3
Rio da Prata, <i>Sequana</i>	3
Portos do sul, <i>Cubatão</i>	3
Para e escalas, <i>Pupy</i>	3
Hamburgo e escalas, <i>Blucher</i>	5
Caravellas e escalas, <i>Arassuahy</i>	5
Hamburgo e escalas, <i>Cap Ortegá</i>	5
Amarração e escalas, <i>Itaipaba</i>	5
Santos, <i>Itaipava</i>	6
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	6
Bordéus e escalas, <i>Valdivia</i>	6
Rio da Prata, <i>Rio de Janeiro</i>	6
Rio da Prata, <i>Sierra Ventana</i>	6
Recife e escalas, <i>Gujará</i>	7
Southampton e escalas, <i>Alcala</i>	7
Liverpool e escalas, <i>Victoria</i>	7
Genova e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	7
Callão e escalas, <i>Ortega</i>	7
Rio da Prata, <i>Vandyck</i>	7
Nova York e escalas, <i>Vestris</i>	7
Rio da Prata, <i>Alice</i>	8
Bordéus e escalas, <i>Garonna</i>	8
Rio da Prata, <i>Cap Roca</i>	8
Villa Nova e escalas, <i>Rio Pardo</i>	8
Southampton e escalas, <i>Darro</i>	9
Bremen e escalas, <i>Grefeld</i>	9
Rio da Prata, <i>Orion</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Rio Pardo</i>	9
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II</i>	9
Manaos e escalas, <i>Gurupy</i>	10

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 7/64	15 61/64
Sobre Paris.....	\$392	\$600
Sobre Hamburgo.....	\$731	\$739
Sobre Italia.....	—	\$594
Sobre Portugal.....	—	\$301
Sobre Nova York.....	—	\$3108
Libra esterlina — em moeda.....	—	\$55025
Ouro nacional — em valores, por 15000.....	—	15687

Apolices geraes miudas de 5 %	947\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	986\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.	1.025\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.	932\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.	290\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	202\$500
Apolices do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.	877\$000
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.	932\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 500\$, nom.	490\$000
Apolices do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	93\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	218\$000
Companhia Docas da Bahia	98\$000
Companhia Tecidos Alliança	220\$000
Debentures Tecidos Confiança Industrial	200\$000
Debentures Docas da Santos	204\$000

Vendas a prazo

100 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias	100\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913. — A. Simonsen, syndico.	

O corretor Lucrecio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara do Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 6 de maio proximo, 125 accões da Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, 70 ditas da Companhia de Tecidos Petropolitana e 50 ditas da Companhia de Fiação e Tecidos Carioca, pertencentes ao espolio do finado João Estella Vasconcellos.

Secretaria da Camara Syndical, 28 de abril de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 23	4.209
Sahidas em 26	804
Existencia em 28	28.542

Mercado frouxo.

Observações

Mercado de Liverpool, 3 pontos de baixa.

As entradas foram de:

Sergipe	4.109
Ceará	400

MERCADO DE ASSUCAR

	Saccos
Entradas em 23	46.947
Sahidas em 26	3.929
Existencia em 28	290.994

Mercado frouxo.

Observações

As entradas foram de:

Pernambuco	45.006
Sergipe	4.941

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 1.043 saccas, na base de 10\$000 por arroba, para o typo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais de 1.868 saccas aos preços de 10\$000 e 9\$800, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas, 2.913 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotage	449
Barra Dentro	—
E. F. Leopoldina	3.271
E. F. Central	—
Total	3.429

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1913

Renda arrecadada dos dias 1 a 27.	2.431:298\$466
Renda arrecadada no dia 28.....	100.511:397
Total.....	2.231:809\$863
Em igual periodo de 1912.....	1.718:323\$837

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1913

Renda arrecadada no dia 28:	
Em ouro.....	475:069\$615
Em papel.....	315 078\$103
Total.....	490:147\$718
Renda arrecadada de 1 a 28 de abril de 1913.....	9.967:205\$110
Em igual periodo de 1912.....	9.392:803\$996
Diferença a maior em 1913..	574:401\$114

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.727

Rocha Paranhos & Comp., estabelecidos á rua Real Grandeza n. 282, adoptam para distinguir os automoveis, carburatos, gazolinas, pneumaticos e artigos congeneres, de seu commercio, a marca supra. Consiste ella no nome característico «Garage Popular», sobre um filote. A referida marca será usada nos artigos acima, em notas, annuncios, facturas e reclamos, ficando considerada marca geral de seu estabelecimento. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 3 de março de 1913. — Rocha Paranhos & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 15 minutos do dia 28 de março de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.727 por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de março de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 2.031 a 2.033

Certifico que as vinte e tres marcas de bitter, genebra, cognacs, aniz, licor e fernet de Christá & Comp., registradas na Junta Commercial do Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob os ns. 2.031 a 2.033, foram depositadas nesta junta em 10 do corrente, com um exemplar d'A *Federação*, daquelle Estado, em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de abril de 1913. Estavam e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de 4\$100, com a assignatura — Isidoro Campos, director.

Ns. 873, 876, 877, 878, 881, 882 e 888

Certifico que as marcas de oleos e sabão Jockey, Tourador, Phoenix, Labor e Sips, e de oleos Ideal e Excelsior da Coimbra, Gonçalves & Thieux, registradas na Junta Commercial do Recife, Estado de Pernambuco, sob os ns. 873, 876, 877, 878, 881, 882 e 888, foram depositadas nesta junta em 24 do corrente, com exemplares d'O *Tempo*, daquelle Estado, em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de abril de 1913. — Isidoro Campos, director (sobre estampilhas do valor de 1\$100)

N. 68

Certifico que a marca de macarrão de Jorge Corrêa & Comp. registrada na Junta Commercial do Belém, Estado do Pará, sob o numero 63, foi depositada nesta junta em 21 de novembro de 1912, com um exemplar do *Diario Oficial* daquelle Estado em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas, uma no valor de mil réis e outra de mil e quinhentos réis, tendo o carimbo official da Junta Commercial da Capital Federal.)

Ns. 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98

Certifico que as marcas de bolachas e biscoitos de Jorge Corréa & Comp. registradas na Junta Commercial da Capital Federal, Estado do Pará, sob os ns. 87 a 98, foram depositadas nesta junta em 21 de fevereiro do corrente anno, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de 1\$100, sendo uma de 1\$ e outra de 100 réis, tendo o carimbo official da Junta Commercial da Capital Federal.)

RECTIFICAÇÃO

Na descripção da marca de A. G. Carvalho Junior & Comp., registrada sob o n. 8.731, e que sahiu publicada em 17 da corrente, leia-se Americano, e não America, como sahiu.

EDITAES E AVISOS

Camara dos Deputados

Concurso para provimento de quatro vagas de tachygrapho

De ordem do Sr. 1º secretario e para os devidos fins, levo ao conhecimento dos interessados que, da presente data até o dia 7 de maio proximo vindouro, está aberta a inscripção ao concurso para dous logares de tachygraphos de 2ª e dous de 3ª classes, ao qual serão admittidas pessoas com menos de 35 annos de idade, limite este elevado a 45 annos para as que demonstrarem ter trabalhado, na qualidade de tachygrapho, em assembléas legislativas.

Os candidatos deverão entregar as suas petições ao director da secretaria desta casa do Congresso, assignando na occasião o livro a isto destinado.

Terão de se submeter, perante commissão nomeada pela mesa, a exame em que se verifiquem possuir conhecimento das materias constitutivas dos programma de ensino secundario.

O concurso constará de duas provas de dictado tachygraphico, de 10 minutos cada uma e velocidade maior na segunda que na primeira e de uma ultima prova, no recinto, á qual serão admittidos apenas os candidatos classificados nos 12 primeiros logares nas referidas provas de dictado, e os que se acharem nas condições do final do art. 11 da resolução da Camara, em data de 26 de dezembro de 1911.

Camara dos Deputados, 22 de abril de 1913. — O director da secretaria, *Rodolpho Custodio Ferreira*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Foram intimados para pagamento de multa ou se verem processar no Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, findo o prazo de 10 dias, de conformidade com o decreto municipal n. 903, de 13 de março de 1913, os motoristas abaixo designados:

Antonio Pimentel Pinto, conductor do automovel n. 855.

Manoel Figueira da Silva, conductor do automovel n. 363.

Miguel de La Torre, conductor do automovel n. 810.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal, em 28 de abril de 1913. — O inspector, *Amaro José Caetano*.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no exame realizado a 26 do corrente, se apurou o seguinte resultado:

Armando Francisco do Rio, approvado na prova oral, reprovado na pratica e inhabilitado na regulamentar.

Inhabilitados:

Joaquim da Silva.

Castelnuovo Giuseppe.

Argemiro Negreiro.

Manoel José Martins.

Outrosim, convito aos candidatos abaixo mencionados a comparem na terça-feira 29 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhã, a fim de serem submittidos a exame, conforme requereram:

Manoel Ferreira Netto, José da Costa Araújo, Manoel dos Santos, João Baptista Antunes e Alfredo José da Fonseca.

Turma supplementar: Abbaati Francisco Pietro, Domingos da Rocha Abreu, Manoel Paulo Teixeira, Guido Pasquino e Antonio Reissinger.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas respectivas cartieras de identidade.

Inspectoria de Vehiculos, 28 de abril de 1913. — O inspector, *Amaro José Caetano*.

Brigada Policial do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE ALFERES PHARMACEUTICOS

Existindo duas vagas de alferes pharmaceuticos nesta brigada, faço publico, de ordem do Sr. coronel commandante, que, de accordo com a alinea 1ª do art. 14 do vigente regulamento, a partir de hoje o pelo prazo de 30 dias, estará aberta na secretaria desta corporação, todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concorrentes deverão, na forma do § 1º do art. 12 do citado regulamento, juntar aos requerimentos os seus diplomas ou publicas fórmulas delles (justificata a impossibilidade da apresentação dos originaes), folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou a Republica.

Quartel Central, 25 de abril de 1913. — O secretario, capitão *Gustavo Moncorvo B deira de Mello*.

Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal ficam sem effeito de folha corrida as cartieras de identidade ns. 7.754 e 9.757, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Manoel Gomes da Silva e Aristides Moraes de Oliveira, visto estarem os mesmos sendo processados pelo 1º districto policial como incurso no art. 306 do Codigo Penal. — O director, *Elycio de Carvalho*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS LANCHAS A GASOLINA PARA A INSPECTORIA DE SAUDE DO PORTO DE SANTOS

De ordem do Sr. Dr. director geral e de accordo com o aviso desta ministerio sob n. 343, de 12 do corrente, faço publico para conhecimento dos interessados que até 30 de abril, a partir da data da publicação do presente edital, na secretaria desta directoria, á rua Clapp n. 17, sobrado, recebem-se propostas para fornecimento de duas lanchas a gasolina destinadas á Inspectoria do Saudo do Porto de Santos.

As embarcações deverão obedecer ás seguintes condições geraes:

1ª Dimensões caracteristicas:

Comprimento entre p.p. 41m a 41m,50;

Boca 2m,40 a 2m,30;

Pontal 1m,40 a 1m,30;

Calado approximado 0m,75 a 0m,80.

2ª Na confecção do casco, cavername, camarim, etc., deverão ser empregadas madeiras de lei isentas de quaesquer defeitos, sendo preferiveis as nacionaes.

Deverá ser toda de metal a ferragem, como sejam cavilhas, parafusos, etc., bem assim o forro do casco até a linha de fluctuação na altura do maximo calado.

3ª A machina propulsora, de solida construcção e perfeito acabamento, será constituida por um motor a gasolina de tipo maritimo de 4 a 6 cylindros e de potencia de 20 a 25 c. f., dotada de magneto Bosch de alta tensão e baterias, assim como dos demais appparelhos accessorios necessarios ao seu perfeito funcionamento.

4ª O camarim situado á ré, deverá ter as seguintes accommodações: tres bancos almofadados com dimensões sufficientes para serem transformados em leitos nos casos de necessidade; de uma pequena escrivaninha e respectiva cadeira de braços para o medico e um pequeno gabinete para o W.C. e lavatorio.

5ª A tolda será corrida da proa á popa, sendo nesta parte move-dica, quer por meio de charneiras fixas á cabine, quer por um systema de correção qualquer.

Para mais perfeita ideia não só do typo como também dos arranjos internos das referidas embarcações, poderão os Srs. concorrentes examinar o croquis existente na secretaria da Directoria Geral de Saude Publica.

6ª. As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, bem minuciosas e vir acompanhadas de plantas, desenhos e outras explicações.

7ª. As propostas cujos preços excederem de 40 contos para as duas lanchas não serão tomadas em consideração.

8ª. Para garantia das mesmas, deverão os Srs. proponentes depositar previamente no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$000, fazendo acompanhar as respectivas propostas dos documentos em que provem terem feito aquelle deposito e pago os impostos federaes de industrias e profissões.

9ª. Os senhores proponentes declararão o prazo em que se compromettem a entregar as embarcações funcionando, responsabilizando-se pelo seu perfeito funcionamento durante 30 dias, sendo rejeitadas, sem direito a recurso judicial ou indemnização no caso de máo funcionamento.

10ª. Não serão acceitas as propostas que não obedecerem ao presente edital.

Rio de Janeiro, secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de março de 1913. — Dr. Cassio B. de Rezende, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Pereira Nunes n. 62, dia 30 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Passolunghi n. 61, dia 30 do corrente ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua Gonzaga Bastos n. 62, dia 30 do corrente ás 2 horas e 50 minutos da tarde;

Rua Bella de S. Luiz n. 41 (fundos), dia 30 do corrente ás 3 horas da tarde;

Rua S. Francisco Xavier n. 567, dia 30 do corrente ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de abril de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido o Sr. Manoel Duarte de Carvalho, responsavel pelo predio n. 24 da rua da Passagem, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 1ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 27 de abril de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o responsavel pelo predio n. 403 da rua General Pedra, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação e laudo de vistoria referentes aquelle predio, intimação esta expedida pelo inspector sanitario da 6ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 27 de abril de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os responsaveis pelos terrenos abaixo enumerados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da 1ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Terreno junto ao predio n. 34, da travessa Miranda.

Idem junto ao n. 93, da Avenida Atlantica.

Idem junto ao predio n. 93, da rua Nove de Fevereiro.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 29 de abril de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SEGUNDA SECÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. chefe da Saude Naval, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para concurso a quatro vagas de alumno interno do Hospital Central de Marinha.

Segunda secção da Superintendencia do Pessoal, 15 de abril de 1913. — Dr. Venancio Nogueira da Silva, capitão-tenente medico.

Escola Naval

CONCURSO PARA UMA VAGA DE LENTE SUBSTITUTO DA QUARTA SECÇÃO DO CURSO DE MARINHA

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta data será aberta, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso da vaga de lente substituto da 4ª secção do curso de marinha, sendo encerrada no dia 22 de agosto proximo futuro, ás 2 horas da tarde.

As materias que compõem esta secção são as seguintes: geometria descriptiva, noções de perspectiva e sombras, planos cotados, topographia, levantamento e desenho de cartas respectivas; astronomia precedida de trigonometria espherica, calculo da ephemeride e uso dos instrumentos astronomicos; geodesia e hydrographia e levantamento de desenho de cartas hydrographicas e geodesicas.

Para este concurso só poderão inscrever-se officiaes da armada ou outras pessoas que tenham o curso completo da Escola Naval, de accordo com o art. 116 do regulamento vigente.

Os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no dia seguinte ao do encerramento da inscripção, 100 exemplares de um trabalho original impresso, comprehendendo tres proposições sobre cada uma das materias das cadeiras da respectiva secção e uma dissertação, á escolha do candidato, sobre uma das mesmas materias.

Os candidatos poderão tambem apresentar quaesquer documentos que julgarem convenientes, com o titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá ser feita por procuração, de accordo com o art. 194 do actual regulamento.

Escola Naval, 22 de abril de 1913. — Leão Amzalak, secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos interessados que o exame para pilotos da marinha mercante terá lugar no dia 5 de maio vindouro, ao meio-dia, havendo condução no Arsenal de Marinha, ás 11 horas da manhã.

Escola Naval, 28 de abril de 1913. — Leão Amzalak, secretario.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do Porto, chamo a attenção dos arraes das lanchas a vapor e conductores das lanchas a gazolina para o edital publicado nos dias 8, 9 e 10 de abril de 1911, do teor seguinte:

«Capitania do Porto—Edital—De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do Porto e sub-inspector de Portos e Costas, faço sciente aos arraes das lanchas a vapor e a gazolina que deverão observar a linha de fila quando tiverem de atracar a bordo dos paquetes, da seguinte fórma: a primeira lancha que chegar, excepção feita das lanchas de visita, conservar-se-ha na alheta do navio, ao lado da entrada; a segunda procurará a pópa da primeira lancha e assim successivamente. A' proporção que forem desembarcando os passageiros, os arraes seguirão avante e passarão para o outro bordo, a espera que do paquete seja sua lancha chamada pelo encarregado desse serviço.

Nenhuma lancha, depois de estar collocada na fila, poderá, sob qualquer pretexto, sair do lugar, sob pena de perder a collocação e ficar em ultimo, além das multas por essa infracção.

O presente edital deverá ser conservado a bordo das lanchas, em lugar visivel aos passageiros, e para evitar ignorancias dos arraes.

Exceptuam-se dessas disposições, as lanchas de visitas (Saude, Policia, Alfandega, Correio e Inspectoria de Navegação) e tambem as da agencia de vapor e a de imigração. Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1911. José A. Airoza, secretario.»

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1913. — José A. Airoza, secretario.

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVIGANTES N. 56

Extinção provisória da luz da boia illuminativa de Manoéis de Fôra no interior da bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha apagada provisoriamente a luz da boia illuminativa de Manoéis de Fôra, no interior da bahia do Rio de Janeiro.

Novo aviso anunciará o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 23 de abril de 1913.—*Rogério Augusto de Siqueira*, capitão-tenente chefe interino da 2ª secção.

Superintendencia do Material.

DEPOSITO NAVAL

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, previno as Sras. costureiras de que hoje, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, serão distribuidas costuras para manufacturar no prazo de cinco dias, sob pena de multa, e, das 2 ás 4 horas da tarde, serão recebidas costuras manufacturadas.

Secção do Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1913.—O encarregado, *Antonio Cabral de Lacerda*, 1º tenente commissario.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, faço publico que a comissão de compras recebe propostas no dia 5 do mez de maio proximo futuro, até ás 12 horas da manhã, para os concertos de que carecem as embarcações abaixo declaradas, concertos que deverão ser executados da seguinte forma:

CATRAIA «SANTA CRUZ»

Concertos nos paneiros e forro, duas anteparas novas, verdugas novas, canna do leme, ferragem do mesmo, cinco taboas no fundo, uma fazeixa de cincoenta kilos e corrente, calafeto geral e forro de metal, pintura geral.

CATRAIA «VIEIRA»

Concerto no leme e ferragens, chapa na roda de prôa e concerto, verdugas novas, tabeas novas, um banco novo, uma cinta nova no lado do B. D., travessões e taboas nos paneiros, uma tampa de escotilha, quatro taboas no fundo, calafeto geral, forro de metal no fundo e pintura geral.

CATRAIA N. 1

Roda de prôa e chapa de metal, forro, paneiros e travessões novos, leme e canna com ferragens, verdugas de popa á prôa e tabeas novas, uma buçarda nova na prôa, um banco novo e concerto em outro, dez taboas no fundo, vinte braços, oito cavernas, forro do dormiente para baixo, calafeto geral, forro novo de metal e pintura geral.

CATRAIA N. 3

Emendar um verdugo quarenta palmos a maior, chapa na roda de prôa e nos verdugos nos lugares em que faltar, tabeas nas curvas, calafeto geral, forro de metal e pintura geral.

SAVEIRO N. 1

Paneiras novas, tres sarretas, uma antepara, concerto na roda de prôa e chapa nova, verdugos novos de popa á prôa, tabeas novas, ferragem no leme, uma curva no cadastro, emendar uma braçola, cinco braços, uma fazeixa de cincoenta kilos e corrente, forro todo novo das escoas até a quilha, um pé de carneiro, dez argollas, uma amarra no cadastro, calafeto geral, forro de metal e pintura.

ESCALER N. 3 (LANCHA A REMOS)

Concerto no leme e canna, tabeas na mesma, chapa na roda de prôa, paneiros novos, dous bancos, calafeto geral, forro de metal e pintura.

ESCALER N. 4

Reforma geral.

Concerto na roda de prôa e chapa nova, bancos novos, tabeas novas, leme e canna com ferragem, buçarda e paneiros de popa, tres cavernas, quatro braços, seis chumbeiras de metal, seis tolhetes de metal, guarda-patão, castelo de prôa, chapas nos verdugos onde faltar, sarretas novas, calafeto geral, forro de metal e pintura.

Nos preços dos concertos devem ser incluídos os de encalhe e estadia.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo declarar nas referidas propostas que se sujeitam ás multas regulamentares, caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse licitação, deverão requerer ao Sr. coronel chefe desta repartição até ás 2 horas da tarde do dia 2 do mez de maio proximo, provando estar nas condições de effectuar os alludidos concertos e bem assim ter feito na Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto a lavrar-se.

No acto da assignatura exhibirá documento que prove ter depositado uma outra caução avaliada em 10 % sobre o valor dos concertos, como garantia da fiel execução do mesmo contracto.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições contidas no regulamento da extincta Intendencia Geral da Guerra, ainda em vigor na especie, neste departamento.

Quarta divisão do Departamento da Administração, 28 de abril de 1913.—O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, faço publico que o conselho de compras recebe propostas, no dia 2 de maio proximo futuro, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos seguintes:

- 12.000 metros de brim branco liso.
- 180.000 metros de brim kaki de 0,60 de largura.
- 10.000 metros de baeta azul de 1,10 de largura.
- 40.000 metros de flanela de 1,10 kaki.
- 20.000 metros de panno azul fêcho regular.
- 6.000 metros de panno azul ultramar regular.
- 6.000 metros de panno azul mescle regular.
- 10.000 metros de panno garanco regular.
- 30.000 metros de cretone caubista 1,1 para lençóis.
- 10.000 metros de chita para coileas.
- 2.000 ponchos de panno para praças.
- 5.000 cobertores de lã encarnada.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão previamente habilitar-se, em requerimento dirigido ao coronel chefe desta repartição, até ás 2 horas da tarde do dia 30 do corrente apresentando nessa occasião os seguintes documentos: registro do contracto social passado pela Junta Commercial, recibo do imposto da industria e proissão relativo ao actual semestre, alvarás da licença da Prefeitura Municipal provando serem negociantes dos artigos que se propoem a fornecer. As firmas individuais deverão tambem apresentar carta de negociantes matriculadas.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Secretaria da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove terem feito naquella directoria o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância sobre o valor total do fornecimento a ser feito, de accordo com as ordens contidas em aviso n. 169, de 28 de junho do anno findo.

As propostas devem ser em duplicata para cada artigo, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo declarar nas referidas propostas que se sujeitam ás multas regulamentares, caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

Previno-se que os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se na sessão nem assignar o respectivo contracto sem que exhibam procuração legal.

Todo o fornecimento obedecerá aos typos existentes nesta repartição.

O prazo para a entrega do brim kaki é de cinco mezes; brim branco e cobertores, de prompto e os demais artigos em tres mezes.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste departamento e ás contidas na letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 e decreto n. 8.269, de 29 de setembro de 1910.

Quarta divisão do Departamento da Administração, 23 de abril de 1913.—O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

CONCURSO PARA ENFERMEIRO DE 2ª CLASSE

De ordem de Sr. coronel director deste hospital, faço publico que no dia 15 de abril proximo futuro ficará aberta durante 15 dias correntes a inscrição para o concurso de enfermeiros de 2ª classe deste hospital, de conformidade com as instrucções approvadas por portaria de 2 de janeiro do Ministerio da Guerra e publicadas no *Diario Official*, de 3 do mesmo mez.

De accordo com a portaria do mesmo ministerio, publicada no *Diario Official* de 14 do corrente, a prova de francez é facultativa.

Na secretaria deste hospital dar-se-hão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 15 de março de 1913. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Hospital Central do Exército

CONCURSO PARA INTERNOS

De ordem do Sr. coronel Dr. director deste hospital, faço publico que de 15 a 30 de abril vindouro estará aberta na secretaria deste estabelecimento a inscrição para o concurso de internos do mesmo hospital, segundo autorização do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, sendo seis vagas de interno effectivo e quatro de extranumerario do curso medico, uma de effectivo e uma de extranumerario de pharmacia, uma de effectivo e uma de extranumerario de odontologia.

Os candidatos do curso medico deverão apresentar para inscrever-se certidão de que estão approvados em todas as materias da 4ª serie e matriculados na 5ª serie; os de pharmacia e odontologia atestados de approvação de todas as materias da 1ª serie e de matricula na 2ª serie;

Certidão de idade ou documento legal que a suppra;

Carteira de identificação com declaração dos seus antecedentes moraes;

Prova de aptidão de saude e robustez comprovada por inspecção effectuada previamente neste hospital;

Na secretaria deste hospital, das 9 horas da manhã á 1 hora da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 20 de março de 1913. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

REALENÇO

De ordem do Sr. coronel director faço publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que esta administração, devidamente autorizada, conforme se vê da letra K, art. 29 do decreto n. 2.738, de 4 de janeiro, publicado no *Diario Official* de 7 do mesmo mez e corrente anno, vende em concorrência publica o material abaixo descripto, observando as seguintes condições:

a) os Srs. concurrentes deverão entregar nesta secretaria, em envolvero lacrado, até ás 12 horas p. m. do dia 28 do andante, as suas propostas de compra, em duas vias, sendo uma sellada, sem emendas nem razuras, dando o preço de cada um dos artigos separadamente e por unidade;

b) não serão tomadas em consideração as propostas que não offerecerem preço por unidade;

c) os concurrentes farão na thesouraria da Contabilidade da Guerra caução de cinco contos de réis (5:000\$) que lhes será restituída, cumprido o disposto na alinea d;

d) os preferidos assignarão nesta repartição um contracto de compra e venda, depositando 10 % do valor total do material que lhes for adjudicado;

e) em envolvero lacrado apresentarão, no acto da abertura das propostas, documentos de idoneidade e recibo da caução feita na Contabilidade da Guerra;

f) deverão os concurrentes preferidos satisfazer, dentro de cinco dias após a pesagem do material prompto a entregar, o pagamento integral do que houverem arrematado;

g) esta administração reserva-se o direito de não tomar em consideração os preços que lhe não satisfizerem;

h) perderá o direito á caução da alinea c o concurrente que, preferido, não cumprir o disposto na alinea d cinco dias, no maximo, contados da data em que lhe for officialmente participado por esta directoria ter sido preferido;

i) as propostas serão abertas impreterivelmente ás 12 horas p. m. do dia 28 do corrente no gabinete do director desta repartição, em presença dos interessados ou pessoas por elles autorizadas, não sendo abertas as dos que não se fizerem representar.

- 600 kilos de latão em aparas.
- 600 kilos de latão em tiras de diversas espessuras.
- 200 kilos de latão puro em pequenas peças.
- 300.000 kilos de latão em cartuchos inutilizados.
- 1.300 kilos de cobre em aparas.
- 700 kilos de cobre puro em chapas de diversas espessuras.
- 3.500 kilos de latão em linguados.
- 13.000 kilos de latão em bastões.
- 5.000 kilos de chumbo em bastões.
- 14.000 kilos de chumbo em linguados.
- 160.000 kilos de balas inutilizadas.
- 36.000 kilos de pólvora retirada dos cartuchos.
- 1.500 kilos de metal em residuos de fundição.
- 20.000 kilos de ferro velho.
- 2.000 kilos de zinco em linguados.
- 200 kilos de salitre refinado.
- 2 lampadas do arco de 1.500 velas (Gramme).
- 6 lampadas de arco diversas.

As quantidades acima são estimadas, podendo variar para mais ou para menos.

Para melhores informações os Srs. concurrentes deverão dirigir-se a esta secretaria.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, 2 de abril de 1913. — *Francisco Pinto Seidl*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE LOGARES DE 3º OFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

De ordem do Sr. presidente do concurso para o preenchimento de vagas de 3º official da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, faço publico na forma do art. 56, do regulamento em vigor, que no dia 29 do corrente, ás 3 e 15 minutos da tarde, terá logar a prova oral de portuguez, sendo chamados os seguintes candidatos: *Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho*, *Arlindo Barroso*, *Heraclio Achilles de Faria Mello*, *Agostinho Ornellas de Souza*, *Asdrubal Mendonça*, *Marcos Claudio Philippe Carneiro de Mendonça* e *Ilugo Pinheiro Machado*.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1913. — O secretario, *Pericles Pinheiro*.

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS COMPLEMENTARES DO MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTA DO CALABOUÇO

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 23 de junho de 1913, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construcção das obras complementares do melhoramento do porto do Rio de Janeiro, no trecho comprehendido entre o Arsenal de Marinha e a ponta do Calabouço, de conformidade com o projecto approvado pelo decreto n. 9.851, de 15 de novembro de 1912, e de accordo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

I. Quebra-mar enraizado na Ilha Fiscal, com cerca de 1.315 metros de extensão.

II. Muralha de caes com fundações pelo systema de ar comprimido para 10 metros de agua em maré minima, desde o Arsenal de Marinha até á Docca da Alfandega, com cerca de 610 metros de extensão.

III. Muralha de caes para ligação da Docca da Alfandega, com oito metros de agua em maré minima e cerca de 110 metros de extensão.

IV. Enrocamento para as muralhas sob ns. II e III.

V. Muralha de concreto armado para oito metros de agua na maré minima, com cerca de 900 metros de extensão para revestimento do aterro na Ilha das Cobras.

VI. Muralha de caes na Docca de Pesca, com seis metros de agua na maré minima e cerca de 450 metros de extensão.

VII. Muralha de revestimento na Ponta do Calabouço, com cerca de 300 metros de extensão.

VIII. Dragagem do ancoradouro e docas.

IX. Aterro com areias dragadas.

II

Estas obras serão executadas segundo as especificações annexas e estão avaliadas em 20.112:085\$100, de conformidade com o orçamento geral approvado.

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da fiscalização do porto do Rio de Janeiro, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construcção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approvedo, as especificações e as demais condições do contracto, a juizo do Governo, terá liberdade no emprego deapparelhos e processos para a execução das obras.

IV

O contractante deverá dar começo ás obras dentro do prazo de seis (6) mezes, contados da data da assignatura do contracto, e terminall-as no prazo de tres (3) annos, a contar da mesma data, salvo caso de força maior a juizo do Governo.

Os trabalhos deverão ter tal andamento que até ao fim do primeiro anno o valor das obras feitas seja de 15 % do total, durante o segundo, 35 %, e no terceiro o ultimo, 50 %.

V

As obras serão pagas em moeda nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluida, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VI

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VII

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obrigasse a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em qua, por direito se exija a citação pessoal.

VIII

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approvedos as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, procederá arbitrariamente.

IX

No contracto se estabelecerão as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e o meio de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

X

O Governo entregará desembaraçada ao contractante a area precisa para a execução das obras previstas neste edital.

XI

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fósseis e quaesquer outros objectos de valor artistico, scientifico intrinseco que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

XII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 100:000\$, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceitação de sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

XIII

A caução do qua trata a clausula anterior será elevada, antes da assignatura do contracto, para garantia do mesmo, a 300:000\$ em hypolices da divida publica ou em dinheiro, nesse caso sem juros; além disso, será reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % da importancia da medição mensal.

XIV

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provem ter construido obras de portos com bom exito, e bem assim ter a capacidade financeira necessaria para leval-as a effecto;

b) a idoneidade total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pelo concorrente ás quantidades de obras constantes da tabella annexa ao presente edital.

XV

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias e limitar-se a indicar na relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras Publicas, os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

As propostas não conterão condição alguma extranha ao edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XVI

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e bem assim de annular a presente concorrência, caso julgue conveniente fazel-o, sem que os proponentes tenham o direito a reclamar qualquer indemnização.

XVII

A preferencia será dada á proposta que mais vantagens offerecer, sendo a importancia das obras calculada multiplicando-se os preços de unidade offerecidos pelas quantidades de obras.

A somma total desses productos será o preço só para o effecto da comparação das propostas, visto as quantidades serem approximadas.

XVIII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da secção tecnica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á avenida Rio Branco n. 52, 3º andar, onde serão tambem prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XIX

A relação impressa, a que se allude na clausula XV, com os preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente). A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XII. Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se dellles os que contem as propostas propriamente ditas afim de serem reunidas em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará sob a guarda do director geral de Obras Publicas.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia e hora para abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas as respectivas propostas, fechadas como foram entregues, aos concorrentes que não foram julgados idoneos.

XX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

O plano de referencia para o nivelamento geral das obras é o da maré minima determinado, para o porto do Rio de Janeiro por esta Inspectoria, de accordo com o maregrapho do Arsenal de Guerra.

1.ª — Quebra-mar — O quebra-mar será fundado no terreno natural e obedecerá a dous typos, de accordo com a altura do mesmo.

O primeiro, *typo A*, para fundos até a cota de — 6^m, será constituido por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões, variando de 3 a 200 kilos, de modo a ficarem os vãos preenchidos quanto possivel.

Este massico será nivelado na cota — 1^m,80 com a largura de 10^m,30, limitado do lado da terra pelo seu talud proprio, inclinação de 1/1 e do lado do mar por uma camada de blocos naturaes de 2ª categoria com o mesmo talude 1/1 de peso de 2.000 a 5.000 kilos com a largura media na horizontal de tres metros.

Da cota — 1^m,80 até +0^m,80 será constituido de blocos naturaes de 3ª categoria, com o peso de 200 a 2.000 kilos e respaldado com a largura de 7^m,20.

Sobre este enrocamento será fundado um muro de blocos de concreto com 4^m de largura por 3^m de altura; do lado da mar este muro terminará por uma mureta de 1^m,20 de largura por 1^m,40 de altura, respaldada na cota + 5^m,20.

O concreto para estes blocos será dosado de 1:3:6 com argamassa de 510 kgs. de cimento para 1^m,20 de areia e 0^m,900 de pedra britada.

Os blocos serão expostos ao ar depois de endurecidos, não sendo empregados antes de 60 dias.

O cimento será da primeira qualidade a juízo da Fiscalização do Porto, que fará os respectivos ensaios.

A areia doce será perfeitamente limpa e lavada, bem como a pedra.

O massiço de blocos sobre que repousa o muro acima descripto continuará revestindo-o do lado de terra com a mesma rampa de 1/1, sendo nivelado com a largura de 0^m,80 na cota + 2^m,20.

Do lado do mar da cota 1^m,80 à cota + 3^m,20 será o quebra-mar revestido por uma camada de blocos naturaes de primeira categoria de peso de 5.000 a 10.000 kilos.

Este revestimento terá sobre o respaldo da primeira camada de enrocamento a largura de 5^m,50 contado horizontalmente a partir da superfície externa do revestimento daquelle massiço, cuja inclinação de 1/1 continuará até a cota + 0^m,20.

Desse ponto em diante a inclinação do revestimento de blocos passará a ser de 1/2,5 até a cota + 3^m,20 onde será nivelado com a largura horizontal de 1^m,0.

O segundo, tipo B, para fundos de -6 a -9 será constituido por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões de 3 a 200 kilos, como o do tipo anterior e respaldado na cota -1^m,80, com a largura de 13^m,50 e alturas de 1/1 dos dous lados.

O talude do lado do mar será revestido com blocos naturaes de 2^a categoria na largura de 3^m,0, medidos horizontalmente e inclinação de 1/1.

Cobrindo este nucleo de maneira a revesti-lo do lado de terra, com a largura na horizontal de 2^m,8 e a ter uma largura de 13^m,8 no respaldo superior daquelle nucleo, seguir-se-ha um massiço de blocos naturaes de 3^a categoria, o qual será respaldado à cota + 0^m,80 com a largura na horizontal de 7^m,20.

Sobre este respaldo será construido o muro de blocos de concreto descripto no tipo anterior.

O massiço de blocos naturaes de 3^a categoria continuará do lado de terra com a mesma inclinação, revestindo o muro de concreto até a cota + 2^m,20, onde será respaldado com a largura na horizontal de 6^m,80.

Do lado do mar entre a cota -1^m,80 e + 3^m,20 será o enrocamento revestido com blocos naturaes de 1^a categoria do mesmo modo descripto para o tipo anterior.

O cabeço do quebra-mar será constituido como nos types anteriores por um nucleo de enrocamento commum, até a cota -1^m,80.

Será protegido até essa mesma cota por blocos naturaes de 2^a categoria e talude externo de 1/1.

Sobre esse enrocamento commum será fundado um caixão de ferro, perdido de 8^m x 8^m x 2^m cheio de concreto e protegido exteriormente por blocos de 3^a categoria.

A face externa desse caixão será presa uma enseccadeira movel a cujo abrigo será construida uma muralha de alvenaria de pedra e nucleo central de concreto, que posteriormente se ligará à muralha de concreto do quebra-mar, tudo de accordo com o desenho.

A semelhança do que foi feito até então, essa muralha será protegida até a cota + 3^m,20 por blocos naturaes de 1^a categoria com talude externo de 1/2,5 até a cota + 0^m,20 e dahi até ligar-se com os blocos de 2^a categoria, com talude de 1/1. Sobre a muralha respaldada à cota + 3^m,20 serão montados um pharolete e uma mureta de abrigo de concreto até a cota + 6^m,60.

Os preços para o quebra-mar deverão se referir ao enrocamento commum e aos blocos das diversas categorias medidas nos batelões de transporte e os blocos de concreto pelo seu volume, assentados.

2.º—Muralha de caes pelo systema de ar comprimido, incluindo postes de amarração, escadas para marinheiros e passageiros — As muralhas dos caes do Arsenal da Marinha serão construidas em secco pelo processo de ar comprimido empregado na construção do novo caes do porto do Rio de Janeiro.

Entretanto o Governo tomará em consideração as propostas contendo alternativas sobre outros methodos de construção para estas muralhas e a que se refere o numero II da lista de quantidade do obra, com inteira responsabilidade tecnica e profissional do contractante e a juízo do Governo, não podendo, porém, o preço total apresentado exceder ao previsto na clausula II.

As fundações irão até o terreno firme, na profundidade em que for encontrado e de accordo com as secções dos tipos n. 4 com supplemento de 1^m,0, especial de 8^m de altura, especial de 10^m e especial de 12^m,20 dos desenhos annexos. Essas fundações ficarão encerradas no caixão do ferro que tiver servido de camara de ar comprimido para sua construção.

As fundações serão feitas do concreto de 1:2:4 composto de argamassa de 668 kilos de cimento por 0,933 de areia e 0^m,900 de pedra britada que possa passar por um anel de 6 centimetros de diametro.

A dosagem de cimento para todas as argamassas será feita a peso, adoptando-se a densidade de 1.430 kilogrammas por metro cubico.

O terreno em cada trecho correspondente ao caixão de ar comprimido quando não seja em rocha será previamente nivelado para que seja uniforme a altura das fundações.

A muralha será construida com concreto de 1:3:6 formado de argamassa de 510 kilos de cimento por 1^m,07 de areia e 0^m,900 de pedra

ou também a escolha do contractante e accção da Fiscalização do Porto, com a alvenaria de lajões ou pedras levando por metro cubico de alvenaria 0,33 (trinta e tres centesimas de argamassa de 360 kg de cimento para 1^m,307 de areia). O paramento exterior da muralha desde as fundações até ao nivel da maré minima, terá um talude de um para 10 e será feito com pedras desbastadas, com leitos, sobreleitos e face apparente grossieramente apicoada e com tardosos sufficientes para a sua solida amarração com o corpo da muralha. Os trechos das muralhas correspondentes aos caixões consentidos da fundação serão ligados, mantendo-se a mesma secção e tipo da muralha, empregando-se concreto, sem o revestimento de pedra acima mencionado no paramento, até o nivel da maré minima. Acima, porém, desse nivel, até o capeamento, esse paramento será revestido de cantaria lavrada, casando com a dos trechos ligados. Do nivel da maré minima até o capeamento, com a altura de tres metros e sessenta centimetros (3^m,60) o paramento, ou face apparente, será de cantaria lavrada, em fiadas horizontaes, tendo o talude de um para vinte e cinco. O capeamento terá um metro de largura e cincoenta centimetros de altura e será de cantaria lavrada com a aresta arredondada.

Pelo lado interno da muralha será feito um enrocamento de pedras jogadas que chegue até o nivel da maré minima, tres metros e sessenta centimetros (3^m,60) abaixo do capeamento, o qual terá, quer que seja a altura da muralha, uma largura de tres metros horizontaes no referido nivel da maré minima. As pedras terão tamanhos variaveis e pesos que regulem de cincoenta (50) a duzentos e cincoenta (250) kilos. Sobre este enrocamento serão lançadas areias dragadas.

Serão collocados ao longo do caes postes de amarração, distanciados de vinte e cinco (25) metros e serão construidos nos lugares designados pela fiscalização: uma escada dupla de cantaria para passageiros e uma de ferro para marinheiros de 100 cm 100 metros.

A construção da muralha poderá ser feita simultaneamente em dous ou mais pontos, de modo a garantir a conclusão das obras dentro do prazo marcado.

3.º—Muralha de caes para ligação da doca da Alfandega—Para concordancia da muralha de caes do Arsenal de Marinha, construida por ar comprimido, com a do actual caes da doca da Alfandega, será construida uma muralha com o mesmo typo daquelle (typo especial de 12^m,2) mas construida a secco dentro de enseccadeira fechada por estaqueamento metallico (iron sheet piling) ou outro qualquer systema analogo.

4.º—Muralha de caes na doca de pesca — A muralha da doca de pesca será composta de dous typos.

O primeiro, tipo C, destinado a revestir a parte littoral, constará de um massiço de concreto com 7^m,30 de largura por 1^m,5 de altura lançado à cota - 7^m,50 sendo sobre este construida a primeira secção da muralha com um resalto de 1^m,0 para cada lado.

O paramento externo apresentará um fructo uniforme de 1/20, será constituido por alvenaria de pedra grosseiramente apicoada e rejuntada, sendo o restante de concreto de 1:3:6 com a argamassa de 510 kgs. de cimento e 1^m,07 de areia e 0^m,90 de pedra britada.

A base da muralha terá 5^m,30, o topo 3^m,8 e a altura será de 6^m,0, de sorte a atingir a cota 0,00 da maré minima.

Nesta cota começará a 2^a secção da muralha que irá até a cota + 3^m,60, sendo o paramento externo formado por cantaria lavrada com tardos nunca inferior a 0^m,5, formando fiadas e apresentando um fructo uniforme de 1/10.

A ultima fiada será o capeamento que terá 0^m,5 de altura e 1^m de largura.

O restante será construido de concreto do traço acima indicado.

As larguras da muralha serão de 3^m,02 no topo e 3^m,20 na base, permitindo destarte um resalto interno de 0^m,60 sobre a primeira secção.

A altura desta secção é de 3^m,60.

Analogamente ao que se fez no trecho de caes novo do Rio de Janeiro, será construida uma canaleta ao longo e no topo da muralha destinada a receber a canalização electrica para os guindastes.

Os detalhes e demais dimensões constam dos desenhos.

Muralha tipo D — E' destinada a formar os dois trechos do molhe de fechamento da doca.

Differo do tipo I C pelo facto de ser uma muralha isolada apresentando duas faces e dimensões diversas quanto ás larguras.

As alturas e material de construção são iguaes aos do tipo C.
5º—Muralha da Ponta do Calabouço. A Ponta do Calabouço será guarnecida de uma muralha assim construida: Da cota -4^m,0 até a cota 0,00 será lançada uma muralha de enrocamento commum apresentando uma secção trapezoidal com 7^m,2 e 12^m,0 para base e 4^m,00 de altura.

Sobre este enrocamento será construida uma muralha que attinge a cota + 3^m,60. Esta muralha terá o seu paramento externo constituido por alvenaria de pedra formando fiadas, com juntas charnadas, concordando com a já existente na Avenida Beira-Mar. O restante será de concreto do traço indicado para os typos da Doca de Pesca perfazendo uma largura total de 3^m,0 no topo e 3^m,20 na base.

Sobre esta muralha finalmentẽ será construida uma muralha de protecção com capeamento, tudo de cantaria lavrada.

Todas as dimensões e detalhes constam dos desenhos. Os preços das muralhas do caes do Arsenal de Marinha, os de ms. 1, 2, 3 e 4 da tabella, os quaes deverão variar com o tipo do caixão empregado.

O preço para a muralha de ligação da Doca da Alfandega, deverá incluir a ensecadeira; a mesma observação se applica a muralha de caes da Doca de Pesca.

O preço da muralha da Ponta do Calabouço deverá incluir o enrocamento da base, de accordo com o desenho.

6.º Dragagem—A dragagem ao longo do caes profundo ou de 10^m do Arsenal de Marinha será feita com a profundidade de 10^m até encontrar o canal de accesso ao actual novo Caes do Porto; além disto será dragada a 10^m a faixa occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Ao longo do caes, construido no Arsenal de Marinha do lado do canal da Ilha das Cobras, será dragada uma faixa com 8^m de profundidade, incluindo a área occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Toda a área do ancoradouro da dragagem comprehendida entre o terreno adquirido ao mar na Ilha das Cobras e o quebra-mar e bem assim o canal da Ilha das Cobras, com a largura de 100 metros, será dragada com a profundidade de oito metros.

Igualmente será dragada a oito metros a Doca da Alfandega em toda a área com que vae ficar de accordo com a planta approvada.

As areias limpas da dragagem, que a juizo da fiscalização, puderem servir para o aterro, serão não só na parte a que se refere o projecto como de qualquer outra que julgar necessaria a fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, lançadas no local deste por meio de bombas de recalque ou outro processo analogo.

O material que não servir para o aterro será transportado para fóra da bahia em batelões apropriados e despejado além da ilha Rasa, a cerca de 12 milhas da cidade. A parte, embora de boa qualidade, que não for necessaria para aterro será depositada no ponto acima indicado ou em local no interior da bahia determinado pela Fiscalização.

7.º Aterro—Todo o espaço comprehendido entre as muralhas dos caes e o littoral será aterrado e nivelado com areias dragadas limpas.

Igualmente será feito com areias limpas da dragagem o aterro da área conquistada ao mar na ponta da Ilha das Cobras e indicada na planta approvada. O preço não só da dragagem como tambem do aterro deverá ser tomado considerando a medição feita nos batelões de transporte.

8.º Muralha de revestimento, de concreto armado, na Ilha das Cobras—Este revestimento será feito, segundo o desenho, com estacas-pranchões de concreto armado batido e contrafortados por tirantes ligados a outras estacas fincadas interiormente. A armação é a indicada no desenho, o concreto será 1:2:4 feito com argamassa de 668 kilos de cimento para 0^{m3}, 935 de areia; o volume da pedra britada será de 0^{m3}, 30 devendo esta passar livremente por um anel de dois centimetros.

As estacas não serão empregadas antes de uma exposição ao minimo de 60 dias.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913. —Leandro A. R. da Costa, director geral.

TABELLA DAS QUANTIDADES DE OBRAS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL, ABRINDO CONCORRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NO TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTE DO CALABOUÇO.

Numeros—Especificações—Unidades—Quantidades

1—Quebra-mar:	
1—Tipo A fundado á cota -6 ^m .	
Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	9.780
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	5.164
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	11.370
Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico.....	31.100
Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^{m3} ,08 de areia e 0 ^{m3} ,90 de macadam, metro cubico.....	5.316
2—Tipo B fundado ás cotas 7 ^m a 9 ^m :	
Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	23.920
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	17.770
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	38.288

Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico.....	118.822
Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^{m3} ,08 de areia e 0 ^{m3} ,90 de macadam, metro cubico.....	13.090

3 Cabeço do quebra-mar :

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	1.005
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	1.730
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	348
Enrocamento commum com pedras, de 3 a 200 kilos, de peso, metro cubico.....	9.510
Caixa de fundação com concreto, metro cubico.....	128
Ensecadeira montada, uma.....	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^{m3} ,08 de areia, metro cubico.....	228
Concreto magro com argamassa de 300 kilogrammas de cimento por 1 ^{m3} ,08 de areia e 0 ^{m3} ,90 de macadam	45
Farolete montado sobre columna de ferro em treliça, um	1

II—Muralha de caes pelo systema de ar comprimido, incluindo postes de amarração, escadas para marinheiros e para passageiros :

1, caixão tipo IV com um supplemento de 1 ^m ,0 metro linear.....	136
2, caixão tipo especial de 8 ^m de altura, metro linear.....	25
3, idem, idem de 10 ^m de altura, metro linear.....	225
4, idem, idem de 12 ^m ,20 de altura, metro linear.....	225

III—Muralha de caes para ligação da doca da Alfandega, metro linear.....

IV—Enrocamento jogado para os typos acima, metro cubico.....

V—Muralha de revestimento, de concreto armado na ilha das Cobras, metro linear.....

VI—Muralha de caes na doca de Pesca, profundidade — 6^m:

Typo C, metro linear.....	332
Typo D, metro linear.....	116

VII — Muralha da Ponta do Calabouço, metro linear

VIII — Dragagem do canal, ancoradouro e docas, metro cubico.....

IX — Aterro com areias dragadas, metro cubico.....

Observações

I. Nos preços de unidades devem ser incluídas as parcelas correspondentes a eventuaes e beneficio da construção.

II. O concorrente deverá apresentar preço para a extracção da rocha submarina, que eventualmente for necessaria até a profundidade maxima de 8^m,80 abaixo da maré minima, com a respectiva remoção das pedras extrahidas. Fica entendido que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B do presente edital.

III. O concorrente deverá propor um augmento ou redução no preço de metro linear, da muralha a ser construida pelo systema de ar comprimido, conforme se verificar o crescimento ou diminuição na altura dos caixões cujas dimensões constam dos desenhos. Fica entendido, como no caso anterior, que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913. —Leandro A. R. da Costa, director geral.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Pelo presente dou conhecimento aos candidatos ao concurso de carteiros de 3ª classe desta directoria que já entregaram os seus requerimentos e não assignaram o livro de inscripção, que devem comparecer na 2ª secção desta sub-directoria, até ás 3 horas da tarde de quarta-feira, 30 do corrente, afim de assignarem o referido livro, sob pena de, expirado o prazo declarado, perderem o direito ao concurso.

Segunda secção da Sub-directoria do Expediente, 27 de abril de 1913.—O sub-director, B. de Araújo Faria Rocha.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 11 ARMAZENS EXTERNOS DE 20m x 50m PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, COM DOIS PAVIMENTOS

Da ordem do Sr. inspector federal e de accordo com o aviso n. 353 de 14 de setembro de 1911, faço publico que no dia 19 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sede desta Inspectoria, á Avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas propostas para a construção de 11 armazens externos de 20m x 50m, com dois pavimentos, para as obras do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com as seguintes condições:

I

Os armazens serão construídos de inteiro accordo com os planos organizados pelo escriptorio tecnico desta Inspectoria, onde se acham, á disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

II

O preço total não poderá exceder de 2.175:280\$, estando incluídas neste preço todas as despesas até o local da obra, com excepção dos direitos aduaneiros que correrão por conta desta Inspectoria, devendo os conhecimentos ser consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará á cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução dessas obras.

A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, os planos approvados, as especificações e demais condições do contracto.

IV

O prazo para a conclusão de todas as obras será de 12 mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, si nessa ocasião estiverem concluídas as fundações dos armazens a que se refere a presente concorrência. No caso contrario será o prazo contado da data da entrega das mesmas.

V

Si na ocasião da chegada da armação metálica o contractante não puder iniciar o serviço por falta de fundações a que se refere a clausula anterior, a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro pagará o fornecimento da mesma, sem a montagem.

VI

Fica reservado a esta Inspectoria o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, devendo porém fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo para o contractante, será elle indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, as partes recorrerão á arbitramento.

VII

No contracto serão estabelecidas penas pelo não cumprimento das clausulas, sob forma de multa ou rescisão, o bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre esta Inspectoria e o contractante.

VIII

O serviço executado em cada mez será medido até o dia 15 do mez seguinte o pago provisoriamente pelos preços de unidade da proposta aceita.

IX

Esta Inspectoria entregará livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital com as fundações promptas para receberem a construção.

X

A concorrência versará sobre a idoneidade dos concorrentes e o preço da construção. Para ser considerado idoneo todo o concorrente terá que apresentar documento provando ter executado obras semelhantes e juntar o recibo do imposto de industria e profissões, o alvará de licença para construir e o certificado do deposito na thesauraria desta Inspectoria da caução a que allude a clausula XI seguinte.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito na thesauraria desta Inspectoria da quantia de 40:000\$ (quarenta contos de réis), que reverterá para os cofres da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, a contar da data em que pelo *Diario Official* lhe for notificada a acceptação de sua proposta.

XII

O deposito constante da clausula XI será reforçado com o desconto de 5 % da importancia de cada uma das contas mensaes, até attingir a somma de 100:000\$ (cem contos de réis), que não vencerá juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições. No caso de caducidade do contracto o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial de Portos.

XIII

As propostas, em duas vias, deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação das respectivas quantidades de trabalho, que os proponentes encontrarão no escriptorio tecnico desta Inspectoria, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condicção alguma fora deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá Proposta de F... (nome do proponente).

A esta sobrecarta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condicção XI.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobrecartas, desentranhando-se dellas os documentos comprobatorios da idoneidade e reunindo-se as sobrecartas com as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em uma unica sobrecarta que, depois de lacrada e rubricada pelos concorrentes presentes que o queiram fazer ficará depositada nesta Inspectoria.

Dentro de tres dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos concorrentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia e hora para abertura e leitura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos concorrentes que não forem julgados idoneos, as suas propostas fechadas como se acharem.

Esta Inspectoria, que se reserva o direito de julgar livremente a idoneidade moral, industrial e financeira dos concorrentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

XIV

A preferencia será dada ao proponente que apresentar menor preço para a construção. Este preço será calculado multiplicando-se as quantidades de trabalho que figuram na relação impressa de que trata a condicção XIII, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta; sommando-se os diversos productos assim encontrados, esta somma será o preço da construção para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que as quantidades de trabalho indicadas na relação impressa servirão apenas para a comparação das propostas, devendo opportunamente ser rectificadas sem alteração dos preços de unidade, de accordo com as medições definitivas as necessidades do serviço e as indicações desta Inspectoria, nos termos das presentes condições.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1913. — Luiz de Castro, secretario.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

Os armazens em numero de 11 compor-se hão de onze corpos de duas coxias de 50m,0 x 40m,0 cada uma, em dois pavimentos, tendo no primeiro o pé direito de 8m,00 e no segundo de 6m,40, com a situação indicada na planta fornecida por esta Inspectoria.

Uma das fachadas dará para as linhas ferreas tendo uma plataforma corrida de 3,5 de largura pela extensão total dos armazens. Cada corpo ou armazem, que fica a 0,80 sobre o nivel da rua mede 1.000m,200 tanto no primeiro como no segundo pavimento.

O acesso da rua ao primeiro pavimento será dado por intermedio de escadas de cantaria lavrada e do primeiro ao segundo por escadas de ferro fundido, uma de cada especie para cada armazem como indica o desenho.

Serão construídos de cimento armado e aço, sendo empregada madeira em parte da esquadria.

A iluminação e ventilação serão feitas nas duas pavimentos por meio das lanternas, janellas e caixilhos de vidros, como indicam os desenhos. Os diversos trabalhos necessários a essa construção se discriminam pelos seguintes títulos.

I — Columnas

As columnas do primeiro pavimento serão de duplo T, tipo especial de 500×300, de aço laminado, peso 205,5 cinco kilos por metro corrente.

As do segundo pavimento da mesma forma e qualidade, serão do tipo especial 200×200 com 55, quatro kilos por metro corrente.

Serão assentes as seguintes sobre as primeiras, em mesas formadas por cantoeiras, sendo essas ultimas columnas firmadas no solo por meio de sapatas formados de cantoeiras, como indica o desenho.

II — Telhado

Será de telha franceza, com lanternim coberto de vidro fosco e venezianas de ferro galvanizado de 0,003 de espessura. Os vidros foscos da espessura de 0,005 serão assentes em caixilhos metallicos e as venezianas de ferro galvanizado repouzarão em uma guarnição de ferro que será apoiada nas tesouras.

As telhas descansarão em ripas de aço espaçadas de 0,30 que, por seu turno, se apoiarão nas azas das tesouras. Essas tesouras serão de aço, tipo indicado no desenho e serão espaçadas de 2,50 de eixo a eixo.

Todos os detalhes constam dos desenhos que serão fornecidos.

No sentido longitudinal as tesouras serão contraventadas por meio de tirantes de ferro como indica o desenho.

O preço para a cobertura de vidro não deverá comprehender o do caixilho metallico.

III — Vigas

As vigas que sustentam as tesouras serão engastadas às columnas e serão do tipo e dimensões indicadas na planta. No sentido transversal serão as columnas do segundo pavimento ligadas por meio de vigas do tipo indicado com o fim de sustentar a viga longitudinal central onde trabalhará o guindaste electrico e reforçadas por meio de mãos francezas como indica o desenho. O vigamento que sustenta o soalho do segundo pavimento será constituído de vigas duplas T, indicadas na planta e distanciadas de 0,60 de eixo a eixo.

Este vigamento repouzará sobre vigas madres cujo tipo será indicado no desenho, tendo para reforço mãos francezas de ferro T, do tipo indicado no projecto.

As vigas madres se apoiarão sobre consolos de ferro presos dos dous lados das columnas.

IV — Soalho do segundo pavimento

Será formado de um estrado de concreto armado com a espessura indicada no desenho. O concreto a empregar-se será do traço 1:2:4 composto de uma parte de cimento, duas de areia doce e quatro de pedra britada que passe em um anel de 0,03 centimetros de diametro.

O metal deployé será de n. 10 com a disposição indicada no desenho.

A parte inferior e superior será revestida de argamassa de cimento de primeira qualidade do traço 1:2. No preço do soalho não deverá ser incluído o vigamento que o sustentará.

V — Solo do primeiro pavimento

Será constituído de terra fornecida e piloadá pelo contractante em tres camadas de 0,20, servindo de lastro a uma chapa de concreto de 1:3:6 de 0,15 de espessura sobre o qual assentará o lençol de asphalto de 0,025 de espessura, que formará o soalho do armazem.

VI — Paredes

As paredes serão de concreto armado, formando paineis, constituídas de metal deployé n. 15, amarrados a vigas T, espaçadas de 106, no sentido vertical e 2,10 no sentido horizontal. O concreto será do traço de 1:2:4, como no soalho. A espessura das paredes será de 0,10, sem o revestimento, devendo ser emboçadas interna e externamente com argamassa de 1:2 de cimento de primeira qualidade. O preço das paredes comprehende o metal deployé, vigas T de 60×30 de 3,62 kilos por metro, acima descriptas e as cantoeiras de 45×30, de 2,77 kilos por metro, como indica o desenho.

VII — Fachadas

As fachadas serão ornamentadas com argamassa de cimento de 1:2, de cimento de primeira qualidade, de modo que apresentem a decoração estabelecida nos desenhos. Essa ornamentação assentará sobre revestimento.

VIII — Solciras e escadas

As solciras serão de cantaria lavrada com as dimensões de 3,20—0,85.

As escadas de cantaria lavrada constarão de tres degraus de 3,20×0,3×0,2.

As de ferro fundido serão de 1,0 de largura com corrimão o gradil, em dous lances, tendo o desenvolvimento indicado na planta.

IX — Esquadrias

As portas serão de ferro corruzado enfiando-se sobre os tambores metallicos e terão as competentes fechaduras e demais ferragens.

Para cada armazem deverá haver em uma porta, um pequeno postigo de entrada.

As janellas do primeiro pavimento serão de caixilhos do ferro o vidro fosco e os do segundo pavimento de madeira com venezianas, vidro e postigo.

Terão as ferragens necessarias tais como: cremonas, fechaduras e dobradiças, que serão da melhor qualidade.

As bandeiras e mezzaninos serão do ferro forjado.

X — Pintura

Será lisa, a tres mãos, estendendo-se a toda a armação metallica e esquadrias, devendo a primeiras das ferragens ser de zarcão.

XI — Plataforma

Terá a largura de 3,5 e será o seu solo revestido de uma camada de concreto de 1:3:6 com o revestimento de 0,02 de espessura de argamassa.

A muralha de arrimo será de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa 1:3

O capeamento será de cantaria lavrada na altura de 0,15 centimetros e largura de 0,50.

XII — Calhas e algerozes

As calhas dos armazens serão de ferro galvanizado e os algerozes chatos de ferro fundido, devendo as calhas ter a espessura de 0,002 e os algerozes 0,01.

XIII — Apparelhamento

Os guindastes para o primeiro pavimento, de 1 1/2 toneladas, deverão ter tres motores correspondendo aos movimentos longitudinal, ao longo dos armazens, transversal e ao de elevação e descida da carga.

A bitola da linha sobre a qual deve correr será a indicada na planta.

A natureza da corrente electrica que tem de accional-os é alternativa triphonica, cincoenta periodos e duzentas volts.

A altura da elevação da carga é de seis metros e trinta centimetros.

As velocidades deverão ser quando carregados de nove metros por minuto para elevação; trinta metros para o movimento transversal e sessenta metros para o longitudinal, também por minuto.

Deverão ter plataforma com corrimão, dando livre accesso aos diferentes machinismos.

Nella serão installados os tres controllers e o interruptor geral da corrente.

Deverão ter no motor de elevação um freio electro-magnetico para regular a marcha da descida das cargas.

Deverá o preço da proposta incluir pintura e montagem. As engrenagens e cabos deverão ser de aço de superior qualidade.

Os do segundo pavimento para uma tonelada, terão dous motores, correspondendo aos movimentos longitudinal, ao longo dos armazens e ao de elevação e descida da carga.

A natureza da corrente é a mesma já descripta para o caso anterior.

A altura maxima de elevação da carga é de 12 metros e as velocidades para os dous movimentos poderão ser as mesmas já fixadas para os do primeiro pavimento.

Serão dirigidos de baixo e deverão também ter no motor de elevação um freio para regular a descida da carga.

Todas as engrenagens, cabos, correntes, etc. serão de primeira qualidade.

No primeiro pavimento serão assentes linhas Decauville para o movimento dos vagonetes, no sentido longitudinal do armazem e na plataforma no sentido transversal.

Será dotado de contra-trilhos de cantoeira e os trilhos serão de 10 k. por metro corrente.

Correspondendo a cada coxia será montada um girador do tipo indicado no desenho de detalhes.

XIV — Generalidades

O material a ser empregado será de primeira qualidade, a juizo da fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

O terreno para as edificações será entregue livre e desembaraçado. — Luiz de Castro, secretario.

Pela Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas se faz publico, de ordem do Sr. Dr. inspector federal das estradas, interino, que serão recebidas até o dia 29 de abril proximo futuro, ás tres (3) horas da tarde, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1913, na proporção das necessidades do serviço, de objectos de expediente e artigos de escriptorio e desenho, mencionados na relação anexa e destinados ao serviço desta repartição, conforme as amostras existentes na mesma secretaria, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das dez (10) horas da manhã ás tres (3) da tarde.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas (2) vias, sendo a primeira sellada e ambas sem razuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

II

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de trezentos mil réis (300\$), para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco (5) dias depois de chamados pelo *Diario Official* para fazel-o.

III

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), para garantia da execução destes.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada e comprehendendo todos ou parte dos objectos e artigos a fornecer, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente). A essa envelope reunirá o proponente as provas que poder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II. Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo involuero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do secretario. Dentro de oito (8) dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como forem entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo preferencia de direito, por objecto e artigo, ao autor da respectiva proposta que for mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

IX

Os proponentes aceitos, por objecto e artigos distinctos, ficam obrigados a fornecer dentro de quinze (15) dias, contados da data em que lhes forem entregues os pedidos respectivos de livros e papel em lithographia destinados aos diversos serviços da Inspectoria Federal das Estradas, dentro de oito (8) dias, o papel timbrado e dentro de tres (3) dias todos os outros artigos e objectos, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder desses prazos.

X

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar

imediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caducato o contracto, sem direito a indemnização alguma, e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta inspectoria.

Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, 29 de março de 1913. — O secretario, *Octavio de Teffe*.

RELAÇÃO DOS OBJECTOS DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DESENHO E OUTROS MATERIAES A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL

1. Estojo «Kern», pepaeno, c/transferidor, um.
2. Idem, idem, n. 233, idem.
3. Idem, idem, n. 5.414, Idem.
4. Idem, idem, completo, idem.
5. Tira-linhas «Kern», idem.
6. Idem, idem, para curvas, idem.
7. Balaustres «Kern», completos, idem.
8. Esquadros de borracha, idem.
9. Idem, de madeira, idem.
10. Idem, idem, graduados, idem.
11. Duplo decimetro de madeira, idem.
12. Idem, idem, de marfim commum, idem.
13. Idem, idem, idem, «Casella», idem.
14. Triplo decimetro de madeira, idem.
15. Idem, idem, de marfim commum, idem.
16. Idem, idem, idem, «Casella», idem.
17. Transferidor commum, idem.
18. Idem de circulo completo, idem.
19. Idem de meio circulo, idem.
20. Pistoletes de madeira, idem.
21. Idem de borracha, idem.
22. Estojo com curvas—gabaritos—idem.
23. Regoas de madeira c/0^m,50, uma.
24. Idem, idem de 0^m,60, idem.
25. Idem, idem de um metro, idem.
26. Idem, idem de 1^m,30, idem.
27. Idem, de borracha c/0^m,30, idem.
28. Idem, idem, c/0^m,40, idem.
29. Idem, idem, c/0^m,50, idem.
30. Idem, idem, «Faber», tamanhos diversos, idem.
31. Idem, de chano c/0^m,50, idem.
32. Regoa de metal com 0^m,65, uma.
33. Idem em T, idem.
34. Idem em duplo T, idem.
35. Idem graduada, tamanhos diversos, idem.
36. Jogo de godets de vidro, um.
37. Idem, idem de porcellana, idem.
38. Pincel com cabo, idem.
39. Idem duplo, idem.
40. Idem para copiador, idem.
41. Punaises, caixa.
42. Elasticos de tamanhos diversos, idem.
43. Pegadores para papel «O. K», ns. 1B e OB, idem.
44. Idem, idem «GEM», ns. 1 e 2, idem.
45. Idem, idem «Faber», n. 5.959, idem.
46. Idem, idem «The Swift Piercer», idem.
47. Idem, idem «Clips», idem.
48. Idem, idem, com rosca, idem.
49. Alfinetes communs, sortidos, idem.
50. Papel caeson, em rolo de 1^m,50×10^m,0, peça.
51. Idem, idem, «S&S», n. 114 com 0^m,75×1^m,0, folha.
52. Idem, idem, idem, n. 114, idem.
53. Idem, tela, idem, em rolo de 1^m,20×20^m,0, peça.
54. Idem, idem, idem, idem de 0^m,97×20^m,0, idem.
55. Idem, idem, em rolo de 0^m,70×20^m,0, idem.
56. Idem, idem, idem de 0^m,70×10^m,0, idem.
57. Idem, quadriculado, «S&S», n. 106, em rolo de 0^m,75×10^m,0, idem.
58. Idem, idem, idem n. 114, forrado, em rolo de 0^m,75×10^m,0, idem.
59. Idem, idem, idem n. 299, idem, idem de 0^m,75×10^m,0, idem.
60. Idem, idem em rolo de 0^m,70×10^m,0, idem.
61. Idem, idem com 1^m,0, folha.
62. Idem, idem, «M.M.C.», em rolo de 0^m,75×10^m,0, peça.
63. Idem, vegetal, «S&S», n. 385, em rolo de 1^m,0×10^m,0, idem.
64. Idem, idem em rolo de 0^m,70×10^m,0, idem.
65. Idem, idem, idem de 0^m,70×20^m,0, idem.
66. Papel millimetrado, S. & S', n. 113, peça.
67. Idem, ferro prussiato, idem.
68. Idem almanco «Royal Buck Vellum», pautado, resma.
69. Idem, idem, idem, sem pauta, idem.
70. Idem de linho, idem, idem.
71. Idem, idem em folhas avulsas, para machinas de escrever, dimensões e qualidade idênticas ás do papel para officio milheiro.

72. Papel quadriculado com folhas avulsas, tamanho almaço, cent.
73. Idem, idem, idem, c/ 0^m.47 × 0^m.60, idem.
74. Idem «Superfine Parchment», formato pequeno, milheiro.
75. Idem, idem, idem grande, cento.
76. Idem de linho timbrado sem pauta para o officio, milheiro.
77. Idem, idem, idem, pantado, idem, cento.
78. Idem, idem, em lithographia, sem pauta, para officio, milheiro.
79. Idem, idem, idem, pautado, idem, cento.
80. Idem, idem, idem, em meias folhas, milheiro.
81. Idem, idem, timbrado, idem, idem.
82. Idem, idem, idem, para informações, riscado e pantado, cento.
83. Idem de carta, timbrado e pautado «Royl Buck Vellum», caixa.
84. Idem, idem, idem, sem pauta, idem, idem.
85. Idem, idem, não timbrado e pautado, idem, idem.
86. Idem, idem, idem, sem pauta, idem, idem.
87. Idem, peso em block, pautado, um.
88. Idem, idem, idem, sem pauta, idem.
89. Idem em block, reporter, pautado e timbrado, idem.
90. Idem, idem, idem, não timbrado, idem.
91. Idem, idem sem pauta e timbrado, idem.
92. Idem, idem, idem, não timbrado, idem.
93. Idem, carbono «Star Brand» Webster & Co., caixa.
94. Idem, idem «Corona Brand» «Supply & Co.», idem.
95. Idem, manilha inglez para embrulho, resma.
96. Idem, «Titan», idem, idem.
97. Idem, mata borrão, em tiras para berço, cento.
98. Idem, idem, c/ 0^m.10 × 0^m.31, idem.
99. Papel mata-borrão, em tiras, com 0^m.24 × 0^m.34, duzia.
100. Idem idem, idem, com 0^m.25 × 0^m.37, idem.
101. Idem idem, idem, com 0^m.27 × 0^m.40, idem.
102. Idem idem, idem, com 0^m.30 × 0^m.43, idem.
103. Idem idem, idem, com 0^m.49 × 0^m.62, idem.
104. Idem idem, idem, com 0^m.60 × 0^m.70, idem.
105. Idem, impermeavel, para os copiadores, com 0^m.25 × 0^m.38, idem.
106. Idem hygienico, maço.
107. Memorandum, timbrado e pautado, um.
108. Idem, idem, sem pauta, um.
109. Idem, não timbrado e pautado, idem.
110. Idem, idem, sem pauta, idem.
111. Impressos de orçamentos, modelos ns. 10 a 22, cento.
112. Idem de relatorios, idem.
113. Idem de editaes de concorrência, idem.
114. Idem de movimento de terras, modelo n. 1, idem.
115. Idem de transporte, modelo n. 2, idem.
116. Idem de estatística, modelos ns. 3 a 7, idem.
117. Idem de cubação de obras d'arte, modelos ns. 8 e 9, idem.
118. Impressões em folhas de papel «Canson», modelo n. 23, idem.
119. Idem idem idem, idem n. 24, com 0^m.60 × 0^m.70, idem.
120. Idem idem, tela, idem n. 25, idem.
121. Idem idem, idem, idem n. 24 com 0^m.60 × 0^m.70, idem.
122. Portarias do inspector, conformes o modelo, idem.
123. Folhas para pagamento de operarios, idem.
124. Idem idem de pessoal tecnico e administrativo, idem.
125. Idem para resumo de medições, idem.
126. Idem para certificados, idem.
127. Idem para capas de medições, idem.
128. Enveloppes de officio, timbrados, com 0^m.14 × 0^m.28, quinientos.
129. Idem idem, idem, com 0^m.17 × 0^m.42, cento.
130. Idem idem, idem, com 0^m.20 × 0^m.28, idem.
131. Idem idem, idem, com 0^m.27 × 0^m.41, idem.
132. Idem idem, não timbrados, com 0^m.17 × 0^m.42, idem.
133. Enveloppes de officio, não timbrados, c/ 0^m.17 × 0^m.42, cento.
134. Idem, idem, idem, c/ 0^m.20 × 0^m.28, idem.
135. Idem, idem, idem, c/ 0^m.27 × 0^m.41, idem.
136. Idem para carta, timbrados, caixa.
137. Idem, idem, não timbrados, idem.
138. Lapis «Faber» preto, ns. 1 a 4, meia groza.
139. Idem, idem, azul e encarnado, duzia.
140. Idem, idem, «Post office—Vermilion & Blue», idem.
141. Idem, idem, de cores variadas, idem.
142. Idem, idem, «Universal Green», idem.
143. Idem, idem, graphite ns. III, IIII, HB, idem.
144. Idem, idem, «Castel» ns. B, 2 B, 3 B e 4 B, idem.
145. Idem, de cor roxa de copia, idem.
146. Idem, «Faber», de borracha (crayon gomme), idem.
147. Borracha «Faber» para tinta n. 102, idem.
148. Idem, idem, para desenho n. 112, idem.
149. Idem, idem, idem, n. G.006, (tamanho grande), idem.
150. Idem, idem, idem, idem (tamanho pequeno) idem.
151. Idem, idem, para machina de escrever (circular), meia groza.
152. Idem, idem, idem (circular), idem.
153. Idem, idem, dupla, duzia.
154. Idem, «American Pencil Co n. 428» para machina de escrever, meia groza.
155. Tinteiro «Soennecken» duplo, um.
156. Idem, idem, triplo, idem.
157. Idem, de crystal duplo, idem.
158. Idem, idem, triplo, idem.
159. Pennas «Mallat» ns. 10 e 12, caixa.
160. Idem, «Soennecken», ronda n. 4, idem.
161. Idem, «D. Leonardt», n. 516, idem.
162. Idem, idem, idem, douradas, idem.
163. Idem, «John Heaths» n. 808, idem.
164. Idem, idem, idem, douradas, idem.
165. Idem, «Gillott» n. 170, idem.
166. Idem, idem, sortidas, idem.
167. Pennas «Perry», n. 420, caixa.
168. Idem, idem, n. 1.601, idem.
169. Idem, «Lake & Sison» n. 404, idem.
170. Idem «J», idem.
171. Idem, ronde sortidas, idem.
172. Idem para desenho, idem.
173. Idem, «Review Pen n. 183», idem.
174. Tinta «Stephens», preta, litro.
175. Idem, idem, carmim, idem.
176. Idem, idem, de copia, idem.
177. Idem, «Sardinha», preta, idem.
178. Idem, idem, carmim, idem.
179. Idem, idem, de copia, idem.
179. Idem, «Carters Ink»: verde, rôxa e vermelha para carimbo vidro.
180. Idem, azul da prussia, tijolo.
181. Idem, carmim, idem.
182. Idem, gomma-gutta, idem.
183. Idem, vermelhão, idem.
184. Idem, terra de sienna, idem.
185. Idem, Nankin superior, idem.
186. Idem «Higgins», para desenho, cores sortidas, vidro.
187. Idem, «Lefranco» para desenho, cores sortidas, idem.
188. Canetas sortidas superiores, duzia.
189. Idem, «Eagle Pencil», ns. 1 a 4, idem.
190. Idem, «Johann Faber—D. R. G. M.», idem.
191. Idem, de cortiça, idem.
192. Berço de madeira, um.
193. Idem, «Soennecken», idem.
194. Pesos de ferro para papel, um.
195. Idem de crystal, idem, idem.
196. Porta canetas de ferro, idem.
197. Limpador de pennas de vidro com brocha, idem.
198. Idem, idem, de louça, idem, idem.
199. Idem, idem, de vidro, c/ bolinhas de vidro, idem.
200. Idem, idem, de louça, idem, idem, idem.
201. Bolinhas de vidro, para limpar pennas, kilo.
202. Copas para agua, duzia.
203. Costas para papeis, uma.
204. Raspadeira «Rodgers», duzia.
205. Canivetes superiores, um.
206. Stickphaste Paste, pote.
207. Library Paste, idem.
208. Gomma arabica liquida nacional, vidro.
209. Idem, idem, idem, «Office Gum—Double Strength», idem.
210. Registrador Soennecken, um.
211. Barbaento em rolo, um.
212. Idem em chicote, idem.
213. Livro «Pont» com dizeres, capa de couro, riscado conforme o modelo, 0^m.29 × 0^m.43 e 200 folhas, idem.
214. Livro para registro de despesas, idem.
215. Idem «Caixa», idem.
214. Idem, de carga e descarga de material, com dizeres, capa de couro, riscado conforme o modelo, 400 folhas, idem.
215. Livro em branco para isenção de direitos, idem.
216. Idem, idem, com 0^m.20 × 0^m.34, e 50 folhas intercalladas, idem.
217. Idem, idem, com 0^m.25 × 0^m.34, idem, idem, idem.
218. Idem, para notas, com 0^m.18 × 0^m.24 e 50 folhas, idem.
219. Idem, «Indices», com 0^m.33 × 0^m.24 e 500 folhas, idem.
220. Idem, idem, com 0^m.12 × 0^m.33 e 250 folhas, idem.
221. Idem, idem, formato almaço e com 50 folhas, idem.
222. Idem, de averbamentos, com dizeres, capa de couro, riscado conforme o modelo, 300 folhas, idem.
223. Livro de «Fés de Officio», com dizeres, capa de couro, riscado conforme o modelo, 500 folhas e 0^m.23 × 0^m.35, idem.
224. Livro «Copiador», com dizeres, 0^m.26 × 0^m.39 e 500 folhas, idem.
225. Idem, idem, idem, com 0^m.25 × 0^m.36, idem, idem.
226. Idem, idem, idem, idem, com 300 folhas, idem.
227. Idem, idem, idem, idem, com 250 folhas, idem.
228. Idem, idem, idem, com 0^m.35 × 0^m.45 e 500 folhas, idem.
229. Livro, Copiador, com dizeres, 0^m.23 × 0^m.30 e 500 folhas, um.
230. Idem, idem, idem, c/ 0^m.24 1/2 × 0^m.35 e 100 folhas, idem.
231. Idem, Protocollo, idem, capa de couro, riscado conforme o modelo e 300 folhas, idem.

235. Idem, idem, idem, idem, c/ 0^m,23 × 0^m,35 e 300 folhas, idem.
234. Idem, idem, idem, idem, idem, c/ 0^m,16 × 0^m,36, idem, idem.
235. Idem, idem, idem, idem, idem, c/ 0^m,20 × 0^m,32, idem.
236. Pastas «Stolzemberg», formato almasso, uma.
237. Idem de oleado, c/ 0^m,28 × 0^m,44, idem.
238. Idem «Spring Folio», tamanhos diversos, idem.
239. Idem «Soennecken», n. 434, idem.
240. Idem de papelão para papeis, idem.
241. Idem, idem, para plantas, idem.
242. Brochuras, tamanho almasso, c/ 50 folhas, idem.
243. Idem, in 1/4, idem, idem.
244. Capas de papelão amarello, tamanho n. 1, idem.
245. Idem, idem, idem, tamanho n. 2, idem.
246. Encadernação do *Diario Official*, idem.
247. Idem de talões para telegrammas, idem.
248. Idem, idem, para sellos officiaes, idem.
249. Talco finissimo, kilo.
250. essencia de terebentina, litro.
251. Prensa de copiar, modelo grande, uma.
252. Idem, idem, idem pequena, uma.
253. Sabonete, caixa.
254. Idem em barras, uma.
255. Creolina nacional, lata.
256. Idem, «Pearson», idem.
257. Tijolos de sapolio, um.
258. Vassouras de cabelo, uma.
259. Idem de palha, idem.
260. Idem de piassava, idem.
261. Idem, idem pequena, idem.
262. Espanador grande, um.
263. Idem pequeno, idem.
264. Escova para lavar assoalho, uma.
265. Idem, idem, para o filtro, idem.
266. Idem, idem, para unhas, idem.
267. Idem, para roupa, idem.
268. Idem, para cabelo, idem.
269. Pentes, um.
270. Kaól para limpar metaes, lata.
271. Camurça, idem, idem, uma.
272. Fitas para machinas de escrever, de uma e de duas cores, de cópia, idem.
273. Tesoura grande, idem.
274. Idem pequena, idem.
275. Toalhas para mãos, duzia.
276. Papel mata borrão c/ 0^m, 35 × 0^m, 45, idem.
277. Idem impermeavel c/ 0^m,35 × 0^m, 45, idem.
278. Enveloppes de officio, não timbrados, c/ 0^m, 14 × 0^m, 28, quinientos.
279. Pennas «M. Furnor & Comp.» caixa.
280. Livro para registro das medições, um.
281. Idem idem tomada de contas, idem.
282. Idem idem registro de folhas de pagamento, idem.
283. Cadernetas em branco, uma.
284. Idem idem quadriculadas, idem.
285. Idem para alinhamentos, idem.
286. Idem idem para nivelamentos, idem.
287. Idem idem secções transversaes, idem.
288. Idem idem locação, idem.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1913.— *Octavio de Teffé*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DESTINADO AO CONSUMO DAS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para fornecimento do material acima mencionado, a realizar-se ás 12 horas de amanhã, 27 do corrente, fica transferida para o dia 2 de maio vindouro, ás 12 horas da manhã, subsistindo, entretanto, todas condições do edital de 14 do corrente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de março de 1913.— O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA O CONSUMO DA TRACÇÃO

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes para o consumo da tracção, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concurrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, entregue no caes do porto, correndo as despe-

sa, que seja a diferença, entre ella e qualquer outra.

O prazo para entrega do material será até 30 de junho do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra a indicação do assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accetaria nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem caber a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de abril de 1913.— O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que na proxima semana serão recebidas mercadorias, inclusive inflammaveis, na estação Maritima para todas estações servidas pela mesma.

Rio, 26 de abril de 1913.— *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE BITOLA LARGA NECESSARIOS AO DEPOSITO DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 16 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes de bitola larga necessarios ao deposito do Engenho de Dentro, de accordo com as relações que se acham nesta secretaria, á disposição dos concurrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Cada concurrente deve apresentar duas propostas, sendo uma para o material de fabrico nacional, que será entregue dentro de 3 dias, na intendencia desta estrada, e outra para o material a importar, que será entregue no Caes do Porto, correndo as despesas de caes e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para a entrega do material importado será até 30 de julho do corrente anno. As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, cada uma, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade do proponente será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accetaria nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerta de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de abril de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE BITOLA ESTREITA NECESSARIOS AO DEPOSITO DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes de bitola estreita, necessarios ao Deposito do Engenho de Dentro, de accordo com as relações que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material do fabrico nacional, que será entregue dentro de 30 dias na Intendencia desta estrada, e outra para o material a importar, que será entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cáes e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material a importar será até 30 de julho do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias cada uma, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em reis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerta de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 28 de abril de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE SOBRESALENTES PARA OS APPARELHOS DO BLOCK SYSTEM ADEL

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 17 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de peças sobresalentes para os apparatus do Block System Adel, de accordo com a relação abaixo especificada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. A entrega do material será feita no Cães do Porto, correndo as despesas do cáes e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até 30 de julho do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, em duas vias, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, o, bem assim, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerta de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de abril de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Relação das peças de sobresalentes para os apparatus do Block System Adel, de accordo com os caracteristicos das differentes unidades ora em funcionamento, a que se refere o edital acima

Quantidades—Materiaes

- 2 semaphoras completas para o Block System Adel;
- 12 vidros para semaphoras para o Block System Adel;
- 2 electro iman para semaphoras;
- 500 lampadas para semaphoras do Block System Adel;
- 4 pedacos completos para o Block System Adel;
- 12 camisas de bronze para pedacos do Block System Adel;
- 12 braços para pedacos do Block System Adel;
- 30 parafusos de aço para fixação dos braços do Block System Adel;
- 1 aparelho de cabine completo para o Block System Adel;
- 1 grupo rotativo da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, oito ampères;
- 1 gerador da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) oito amperes para o Block System Adel, para conjugar com os motores existentes;
- 1 grupo rotativo da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, 16 ampères;
- 1 gerador da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) 16 ampères para o Block System Adel para conjugar com os motores existentes;
- 1 motor triphasico de um HP da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para conjugar com os geradores existentes para o Block System Adel;
- 1 motor triphasico de 2 HP da Cie Internationale d'Electricité (Liège) para conjugar com os geradores existentes, para o Block System Adel;
- 12 mancaes de bronze para geradores de oito ampères dos grupos da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- 12 mancaes de bronze para geradores de 16 ampères dos grupos da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- 12 mancaes de bronze para os motores dos grupos da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) 1 HP para o Block System Adel;
- 12 mancaes de bronze para os motores dos grupos da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) 2 HP para o Block System Adel;
- 15 metros de fio magnetico para enrolamento dos geradores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- 15 metros de fio magnetico para enrolamento dos motores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- interior completo para transformadores triphasicos da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- 2 tipo TH 220/2.200 volts 1 KVA;
- 2 tipo TH2 220/2.200 volts 2 KVA;
- 2 tipo TH3 220/2.200 volts 3 KVA;
- 2 tipo TH4 220/2.200 volts 5 KVA;

- 1 tipo TH3 220/2.200 volts 7 1/2 KVA;
- 1 tipo TH6 220/2.200 volts 10 KVA;
- 1 tipo TH8 220/2.200 volts 20 KVA;
- 250 metros de fio isolado para ligação dos pedacos, capa de chumbo para o Block System Adel;
- 6 bobinas de 150 a 200 ohms para aparelhos de cabine do Block System Adel;
- 6 bobinas completas para semaphoras do Block System Adel;
- 150 isoladores de alta tensão tipo do Block System Adel;
- 150 isoladores para terminal de linha tipo do Block System Adel;
- 6 para-raios tipo do Block System Adel;
- 12 isolamentos completos para enrolamento de motores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- 12 isolamentos completos para isolamento de geradores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- 50 peças de cadarço de linho;
- 250 escovas de carvão para os geradores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, tipo A;
- 250 escovas de carvão para os geradores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, tipo B;
- 18 porta-escovas para os geradores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, tipo A;
- 18 porta-escovas para os geradores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, tipo B;
- 6 condensadores para os aparelhos do Block System Adel;
- 6 commutadores de duas direcções para os aparelhos do Block System Adel;
- 50 metros de cordão para os commutadores do Block System Adel;
- 50 pilhas para os aparelhos do Block System Adel;
- 6 manivelas de ebonite para o Block System Adel;
- 6 supportes para telephone de alta tensão de ebonite para o Block System Adel;
- 3 telephones de alta tensão para o Block System Adel;
- 10 galões de verniz isolante da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- 3 seccionadores de alta tensão para os aparelhos do Block System Adel;
- 3 porta-fusíveis de alta tensão para os aparelhos do Block System Adel;
- 18 fusíveis de alta tensão para os aparelhos do Block System Adel.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de abril de 1913.—O secretário, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE GAZ PINTSCH, NECESSARIOS Á 3ª DIVISÃO, PARA O CONSUMO DE UM SEMESTRE

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 17 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de material de gaz Pintsch, necessarios á 3ª divisão, para o consumo de um semestre, de accordo com a relação abaixo especificada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade do material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega do material será feita no Caes do Porto, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até 30 de julho do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas qua contiverem

apenas o offeresimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a es- trada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de ac- cõrdo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 28 de abril de 1913.—O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Relação do material de gaz Pintsch, necessario á 3ª divisão, para o consumo de um semestre, a que se refere o edital acima

Quantidades — Materiaes

- 15 recipientes de 1,85 × 0,531 m/m.
- 25 recipientes de 2,60 × 0,531 m/m.
- 50 peças n. 3.
- 50 peças n. 3 A.
- 50 peças n. 5.
- 50 peças n. 6.
- 50 peças n. 9.
- 25 peças n. 10.
- 200 peças n. 16.
- 50 peças n. 21.
- 50 peças n. 25, para locomotivas.
- 25 peças n. 34.
- 400 peças n. 25 H.
- 25 peças n. 49.
- 75 peças n. 153 G.
- 500 peças n. 58.
- 500 peças n. 60.
- 500 peças n. 61.
- 500 peças n. 63.
- 1.250 peças n. 64.
- 250 peças n. 64 A.
- 500 peças n. 62.
- 250 tubos n. 75 de 5/16 de 4 e 5 metros.
- 75 tubos n. 76 de 1/4 de 4 e 5 metros.
- 75 tubos n. 78 de 3/16 de 4 e 5 metros.
- 400 peças n. 89.
- 400 peças n. 125. torneiras para locomotivas.
- 125 peças n. 135 H.
- 200 peças n. 146.
- 200 peças n. 148.
- 200 peças n. 149.
- 200 peças n. 152.
- 200 peças n. 159.
- 500 peças n. 162.
- 200 peças n. 182, globos.
- 25 peças n. 217, para locomotivas.
- 25 peças n. 243, para tender.
- 50 peças n. 244, reguladores.
- 50 peças n. 430, lanternas para incandescentes.
- 50 peças n. 437, lanternas para incandescentes.
- 50 cupolas para lanternas ns. 430 e 439.
- 500 grades A. BB. n. 7.
- 50 bicos Abb n. 1 (33).
- 50 peças Abb n. 2 bunsen 33.
- 6 peças n. 40.
- 6 peças n. 69 A.
- 12 peças n. 83 A.
- 6 peças n. 136.
- 24 retortas superiores n. 1.400 A, para forno 130.
- 24 retortas inferiores n. 1.400 B, para forno 130.
- 24 calhas n. 1.419 para forno 130.
- 48 retortas superiores 1.425 A, para forno 260.
- 48 retortas inferiores n. 1.425 B, para forno 260.
- 48 calhas n. 1.431 para forno 260.
- 3 peças n. 73 A.
- 12 peças n. 66.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 28 de abril de 1913. — O Secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO, UMA CASA PARA AGENTE, UM ABRIGO DE CARROS, UM GIRADOR E UMA CARVOEIRA EM AURELIANO MOURÃO, UM ABRIGO DE CARROS EM SITIO E UMA ESTAÇÃO EM FROMM

De ordem do Sr. Dr. Director, faço publico que no dia 5 de maio do corrente anno, ao meio dia, serão recebidas na Secretaria desta Estrada, á rua de S. Pedro n. 87, sobrado, e no Escripatorio da Via Por-

mento, em S. João d'El-Rey, propostas para a construção das obras acima mencionadas de accôrdo com as seguintes condições:

1.^a. Os trabalhos serão executados inteiramente de accôrdo com os projectos e especificações que serão fornecidos aos proponentes, por Secretaria.

2.^a. A concorrência versará sobre o preço global para cada um seguintes grupos de obras:

I—Abrigo de carros em Sítio.

II—Estação, abrigo de carros, girador e carvoeira em Aureliano Brás.

III—Estação em Fromm.

3.^a. As propostas deverão indicar o preço global para cada um grupos mencionados na condição precedente e o prazo para terminação das obras, que não será maior de cinco mezes e não excederá nenhum modo de 31 de dezembro de 1913. O proponente, ou proponentes que forem escolhidos deverão assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias contados da data em que forem convidados a fazê-lo e iniciarão as obras dentro de 30 dias da data do resgate do contracto pelo Tribunal de Contas.

Não serão recebidas as propostas cujos preços excedam aos seguintes preços máximos:

Para o 1.^o grupo:—quartoze contos duzentos e oitenta e quatro mil, to e trinta e tres réis (14:284\$133).

Para o 2.^o grupo:—quarenta e nove contos, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco réis (49:482\$895).

Para o 3.^o grupo:—quatorze contos, cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis réis (14:162\$180).

4.^a. No caso de igualdade de preço entre duas propostas, será dada preferência a que declarar menor prazo para terminação das obras.

Os proponentes poderão consultar na Secretaria, ou no Escrip-to da Linha desta Estrada, os orçamentos detalhados dessas obras.

Para quaesquer trabalhos não especificados nos documentos já aridos nesta condição e na primeira, mas que o contractante será obrigado a executar quando a Directoria da Estrada entenda deter-minar, serão adoptados os preços de unidade da tabella desta Estrada, e, não existindo nesta, servirão os das empreitadas do pro-gramento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvadas por Portaria de 23 de dezembro de 1903, e ainda no caso de não serem mencionadas nesta, serão elles accordados por tres arbitros, um da Directoria, outro do contractante e o terceiro previamente escolhido entre estes dois arbitros para cada caso.

5.^a. Cada concorrente apresentará preço para qualquer um dos grupos de obras indicadas pelos ns. I, II e III, ou para todos esses grupos.

Esses preços serão sempre separados para cada grupo, reservado direito para a Estrada de escolher um ou mais proponentes, sendo o confronto de todas as propostas que forem apresentadas.

6.^a Os proponentes deverão fazer nesta Estrada, previamente á entrega designada para o recebimento das propostas, na Pagadaria, no Escrip-tório do Rio, ou na Thesouraria, em S. João d'El-Rey, a caução de 1:000\$, para garantia de sua proposta, a qual continuará retida, como garantia, e até conclusão dos serviços dos grupos I e III, e será devolvida, para o grupo II, a tres contos de réis pelo proponente cuja proposta for aceita.

7.^a Os pagamentos serão feitos do seguinte modo:

1.^o grupo, primeira prestação quando estiver coberto o abrigo e segunda quando concluída a obra;

2.^o grupo, primeira prestação quando estiverem cobertos o abrigo e estação e concluídas as alvenarias do girador e carvoeira, a segunda, quando estiverem assentes as esquadrias da estação e construídas as paredes divisorias da mesma e concluídos o girador, a carvoeira e o abrigo, e a terceira e ultima quando concluída a estação;

3.^o grupo, primeira prestação quando estiver coberta a estação, a segunda quando concluídas as esquadrias e paredes divisorias, e a terceira e ultima quando concluída a obra.

8.^a A Estrada poderá modificar os projectos das obras sem que de tais alterações resulte para o contractante o direito de reclamar indemnização a titulo de prejuizos ou por qualquer outro fundamento, salvo se das alterações ordenadas resultar o abandono de obras feitas em andamento, caso em que serão estas medidas definitivamente e o valor, calculado pelas tabellas indicadas na condição quarta, creditado ao contractante.

8.^a Nas linhas em trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas, não passagens e transporte gratuitos, os operarios e materiaes destinados ás obras contractadas.

9.^a. A Directoria fiscalizará a execução das obras como julgar conveniente, expedindo as necessarias instruções.

10.^a. Por dia de excesso do prazo marcado para inicio das obras será o contractante multado em 50\$, até dous mezes, e do mesmo modo, si não tiver terminado as obras no prazo de cinco mezes, referido na condição 3.^a, desde que se verifique não exceder esse prazo de 31 de dezembro de 1913. Em qualquer desses casos, será rescindido o contracto independente de acção ou interpellação judicial.

11.^a. A Estrada poderá ainda rescindir o contracto, independente de acção ou interpellação judicial, nos seguintes casos:

a) si o contractante suspender os trabalhos de construção por mais de quinze dias, sem ordem da Directoria;

b) si empregar operarios em numero tão reduzido que demonstra da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto; salvo casos extraordinarios, independentes da vontade do contractante, a juizo da Directoria.

12.^a. Verificada a rescisão do contracto em qualquer das condições previstas neste edital, nenhuma indemnização será devida ao contractante além da que corresponder á importancia das obras executadas nas condições e pelos preços contractados e cujo pagamento não tenha sido feito.

Em qualquer dos casos de rescisão, perderá o contractante a caução a que é obrigado fazer e a que se refere a condição sexta.

13.^a. E' reservado á Directoria o direito de annular a concorrência de que é objecto o presente edital, caso nenhuma das propostas apresentadas seja julgada aceitavel, sem que caiba aos concorrentes o direito de qualquer reclamação sob qualquer pretexto ou fundamento.

Na presente concorrência se observará mais o seguinte:

a) as propostas que não podem conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital e os preços que os proponentes offereçam, devem ser apresentadas em duplicata, sem emendas ou rasuras, datadas e assignadas, sendo a 1.^a via devidamente sellada; serão entregues em envolvero fechado e lacrado, contendo por fora—Proposta—e o nome ou firma do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado contendo os recibos de quitação dos impostos federaes e municipaes ou estaduais, e todas os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, bem assim, o recibo da caução de 1:000\$, a que se refere a condição 6.^a deste edital;

b) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não forem considerados idoneos não serão abertas;

c) depois de julgada a idoneidade dos proponentes que se apresentarem, serão annunciados dia e hora para a abertura das propostas que, depois de lidas, serão rubricadas por todos os presentes e serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

Secretaria da Estrada de Ferro Ceste de Minas, 17 de abril de 1913.—J. F. de Souza Porto, Secretario interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, intimo os proprietarios dos predios ns. 62 da rua do Lavradio, 336 da rua Goyaz, 220 e 222 da rua Senador Pompeu, 10, 43, 106, 119, 135, 202 e 212 da rua Senhor dos Passos, 27, 136 e 138 da rua Dr. Leal, 13 da rua Senador Dantas, mercado em construção na praça Municipal, 203 da rua Conde de Bonfim, 84 da rua General Menna Barreto, 49 e 105 da rua S. João Baptista, 89 a 93 da rua Pernambuco, 3 da rua Lins de Vasconcellos, 17 da rua Evaristo da Veiga, 37 da rua dos Arcos, 53 da rua da Carioca, 62 da rua do Lavradio, 139 da rua Senhor dos Passos, 185 da rua Miguel Fernandes, 796 da estrada da Penha, 7, 12, 40 e 41 da rua Visconde de Maranguape, 18 da rua Evaristo da Veiga, 194 e 192 da rua Real Grandeza, 3, 108 e 170 da rua Camerino, 125 e 152 da rua Marechal Floriano Peixoto, 62 da rua Barão de S. Felix, 212, 202, 166, 164, 149, 145, 135, 119, 106, 84 e 48 da rua Senhor dos Passos, 12 da rua Uruguayana, 71 da rua do Riachuelo, 52 da rua Clapp, 153 da rua Primeiro de Março, 10 da rua Acre, 13, 19, 46, 48, 57 e 76 da rua dos Arcos, 264 da rua Senador Pompeu, 736 da estrada da Penha, sem numero da rua D. Isabel, 34 da rua D. Romana, 3 da rua Lins de Vasconcellos, 96 da rua General Bellegarde, 52 da rua Clapp, 71 da rua do Riachuelo, 114 da rua da Misericordia, 13, 19, 48, 57 e 76 da rua dos Arcos, 17 da rua Evaristo da Veiga, 104 da rua Senador Eusebio, 37 da rua dos Arcos, 284 da rua Senador Pompeu, 12, 26 e 7 da rua Visconde de Maranguape, 135 da rua Miguel Fernandes, 10 da rua Senhor dos Passos, 17 e 62 da rua do Lavradio, 125 e 152 da rua Marechal Floriano Peixoto, 3 e 170 da rua Camerino, 62 da rua Barão de S. Felix e 222, 220 e 182 da rua Senador Pompeu, sendo que do 2.^o ao 4.^o já se acham multados em 100% e do 5.^o ao 8.^o em 200% cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 23 de abril de 1913.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Património

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote n. 1 A, com 2^{ma}, 20 á rua Principe do Grão Pará, requerido pelo tenente-coronel Honório dos Santos Pimentel

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para aforamento do citado terreno, recebendo-se propostas até 1 hora da tarde do dia 8 de maio proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1.^a As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, razuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

2.^a Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo.

3.^a De accordo com o parographo unico, do art. 3.^o das Instruções, de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre os preços dos fôrro e da joia, sendo os mesmos estabelecidos para aquelle o 10\$600 e para esta de 192\$740 e do material aproveitavel que foi validado em 200\$000.

4.^a O proponente preferido deverá entrar no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diário Official*, com a importância da respectiva medição que é de 20\$140, sob pena de perderem, em favor do Thesouro, as cações acima referidas si não fizerem a respectiva entrada.

Directoria do Património do Thesouro Nacional, 9 de abril de 1913.—*Eduardo Prado Seixas*, sub-director, interino.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados os devedores dos fôros dos terrenos do municipio de S. Gonçalo, Nitheroy, do exercicio de 1911, a comparecer nesta Procuradoria, afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo improrrogavel de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem remettidos ao Juizo Federal para a cobrança executiva de accordo com a lei.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 26 de abril de 1913.—*Renato Flores*, servindo de ajudante.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada Herminia Teixeira para, dentro do prazo regulamentar, recolher a importancia de 200\$ constante da multa que lhe foi imposta, de accordo com o art. 122, n. I, lettra a do mesmo referido regulamento, por decisão proferida em 9 do corrente no processo de infração instaurado pelo agente fiscal Alceste Cruz em 30 de dezembro do anno proximo findo.

Recebedoria, 25 de abril de 1913.—O sub-director da 2.^a sub-directoria, *Turibio Guerra*.

Inspectoria de Seguros

CARTA PATENTE N. 66

Cópia — Ministerio da Fazenda — Inspectoria de Seguros — Achavam-se gravadas as armas da Republica — Carta patente n. 66.

Aos 3 dias do mez de abril do anno de 1913, tendo a sociedade de seguros mutuos «A Continental», com séde na capital do Estado de S. Paulo, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta patente n. 66 para que possa funcionar nos Estado Unidos do Brazil, de accordo com os estatutos apresentados com o decreto n. 10.042, de 6 de fevereiro de 1913 e segundo as leis da Republica. Eu, João Vieira de Segadas Vianna, 1.^o escripturario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente que fica registrada no livro competente ás paginas 172 e 173.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1913.—O ministro da Fazenda, *Francisco Salles*. — O inspector de Seguros, *Pedro Vergne de Abreu*.

No verso acha-se o seguinte lançamento: Pagou cento e sessenta e cinco mil reis de sello, conforme consta da verba numero vinte, de onze de fevereiro deste anno.

Recebedoria, 24 de abril de 1913. — *Alfredo Bicudo de Castro*, escripturario do sello.

Confere.—*Mario de Bulhões*, 2.^o escripturario.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE MACHINAS INUTILIZADAS E FERRO VELHO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, no gabinete da directoria, se procederá á abertura das propostas que foram apresentadas, em virtude do edital de 11, ta bem deste mez, para a aquisição de machinas inutilizadas e ferro velho.

Secção central, 26 de abril de 1913.—O chefe interino, *Silva E. Carneiro da Cunha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 17

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se t publico que ás portas dos armazens ns. 4, 5 e 12, desta repartição, nos dias 29 de abril e 1 e 3 de maio de 1913, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto, sessenta e oito kilos, contendo: uma boneca, não especificada, pesando dous e meio kilos; roupa feita, de tecidos de algodão liso e bordado, usada, pesando dez kilos, *ad valorem*; roupa feita de tecidos de lã usada, *ad valorem*; duas colchas de tecido de algodão, tinto de uma cor, adamascado, pesando de cinco e setecentas grammas; diversas miudezas *ad valorem* vinda de Genova no vapor *R. Elena*, descarregada no dia 12 junho de 1912.

Lote n. 2

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto vinte e oito kilos, contendo mercadorias estragadas, sem valor, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada no dia 14 junho de 1912.

Lote n. 3

Dr. Oscar José da Silva: Uma bolsa sem numero, sem valor mercantil, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada no dia 14 de junho de 1912.

Lote n. 4

Ricardo Britto: Um pacote sem numero, pesando bruto oito kilos, contendo facturas, pesando sete kilos e trezen e cinquenta grammas, sem valor, vindo de Buenos Aires, no vapor *Petropolis*, descarregado no dia 20 de junho de 1912.

Lote n. 5

JG: Uma caixa n. 4, pesando bruto vinte e cinco kilos, contendo um docel de tecido de algodão enfeitado com guarnições de metal, pesando treze e meio kilos, *ad valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *K. Wilhelm II*, descarregada no dia 14 de junho de 1912.

Lote n. 6

LA: Uma mala sem numero, pesando bruto trinta e quatro kilos, contendo diversas peças de roupa usada, pesando treze kilos, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires, no vapor *Frisia*, descarregada no dia 17 de junho de 1912.

Lote n. 7

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto trinta e cinco kilos, contendo peças de roupa usada, de tecidos de algodão e lã, pesando dezoito kilos, *ad valorem*; ferramentas manuaes, não classificadas, pesando sete kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *K. Wilhelm II*, descarregado no dia 17 junho de 1912.

Lote n. 8

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto cinco e meio kilos, contendo roupas usadas pesando cinco kilos, sem valor mercantil, vindo de Amsterdam, no vapor *Frisia*, descarregado no dia 22 de junho de 1912.

RO: Um encapado n. 3, pesando bruto dezenove kilos, contendo roupas usadas, pesando tres kilos, e duas latas, contendo marmelada estragada sem valor mercantil, vindo de Amsterdam, no vapor *Frizia*, descarregado no dia 22 de junho de 1912.

Lote n. 10

AC: Um caixote n. 37, pesando bruto dez kilos, contendo botijas quebradas, sem valor mercantil, vindo de Southampton no vapor *Aragón*, descarregado no dia 25 de junho de 1912.

Lote n. 11

EB: Um amarrado sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo uma serra, pesando tres kilos, *ad valorem*, vindo de Buenos Aires no vapor *Formosa* e descarregado no dia 14 de junho de 1912.

Lote n. 12

Sem marca: Um colchão usado, sem numero, pesando vinte kilos, *ad valorem*, vindo de Montevideo no vapor *Sirio* descarregado no dia 22 de junho de 1912.

Lote n. 13

Manoel Cardoso: Uma caixa sem numero, pesando bruto quinze kilos, contendo paos e linguigas em decomposição, vindo de Hamburgo no vapor *Assuncion* e descarregada no dia 7 de junho de 1912.

Lote n. 14

Dias de Souza: Uma caixa sem numero, pesando bruto quatorze kilos, contendo sardinhas em conserva de qualquer modo preparadas, pesando bruto nove kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragón* e descarregada no dia 25 de junho de 1912.

Lote n. 15

Theodor Wille: Uma caixa sem numero, pesando bruto cento e vinte e um kilos, contendo quadros annuncios, pesando quarenta e sete kilos, vinda de Hamburgo no vapor *São Paulo* descarregada no dia 15 de junho de 1912.

Lote n. 16

Dr. F. P. Oliveira: Uma caixa sem numero, pesando bruto trinta e tres kilos, contendo obras de barro, quebradas, sem valor mercantil, vinda de Montevideo no vapor *Jupiter* descarregada no dia 3 de junho de 1912.

Lote n. 17

JRA: Uma caixa sem numero, pesando bruto quarenta e tres kilos, contendo roupas usadas, pesando dez kilos, *ad valorem*; queijos, pesando tres kilos cento e cinquenta grammas; presunto, pesando cinco kilos, vinda de Southampton no vapor *Avon* e descarregada no dia 9 de junho de 1912.

Lote n. 18

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto trinta e quatro kilos, contendo roupas usadas, pesando dezesseis kilos e diversos calçados usados, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Avon* e descarregada no dia 9 de junho de 1912.

Lote n. 19

Tenente Luiz M. Castello Branco: Uma mala sem numero, pesando bruto sessenta e tres kilos, contendo roupas usadas, e tecido de lã e algodão, para homens e mulheres, e mais diversas miudezas, pesando tudo dezesseis kilos, *ad valorem*; bras impressas, brochadas e encadernadas, usadas, pesando dez kilos; um bonet de lã (kepi) e um par de dragonas de couro, douradas e um penacho, tudo *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Saturno* e descarregada no dia 9 de junho de 1912.

Sem marca: Seis encapados sem numero, contendo canna da India, pesando duzentos e trinta kilos, vindos de Southampton no vapor *Araguaya* e descarregados em 14 de junho de 1912.

Lote n. 21

Sem marca: Um fardo sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo roupas usadas, pesando nove kilos, sem valor mercantil, vindo de Southampton no vapor *Araguaya* e descarregado no dia 14 de junho de 1912.

Lote n. 22

CG: Uma mala n. 4, usada, pesando bruto cincoenta kilos, contendo diversas miudezas, pesando liquido dezoito kilos, *ad valorem*, vinda de Trieste no vapor *Alice* e descarregada no dia 18 de junho de 1912.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 23

FYA: Um barril de 20° n. 16, vasio e inteiro, vindo de Marselha no vapor *Itale* e descarregado no dia 6 de abril de 1912.

Lote n. 24

AWSC: Uma caixa n. 10.04512, com quinhentos e noventa e dous kilos, peso liquido, de varões de ferro, vinda de Marselha no vapor *Espagne*, descarregada no dia 5 de junho de 1912 e consignada á officina mecanica Liberté.

Lote n. 25

Triangulo — Dia: Vinte e dous amarrados sem numeros, com seiscentos quarenta e nove kilos, peso liquido, de chapas de ferro galvanizadas para cobrir casas, vindos de Buenos Aires no vapor *Amazon* e descarregados no dia 6 de junho de 1912.

Lote n. 26

Sem marca: Um amarrado sem numero, com vinte e cinco kilos, peso bruto de obras de ferro batido simples;

Sem marca: Oito canos de barro sem numeros, quebrados, sem valor mercantil, volumes esses vindos de Buenos Aires no vapor *Amazon* e descarregados no dia 6 de junho de 1912.

Lote n. 27

Carioca: Dez barricas sem numero, com novecentos kilos, peso liquido legal, de assucar de beterraba; vindas de Hamburgo no vapor *S. Paulo* e descarregadas no dia 17 de junho de 1912 e consignadas a Souza Queiroz & Comp.

Lote n. 28

JRC: Sete barricas sem numero, com trezentos e vinte e quatro kilos, peso liquido legal, de pregos de cobre, vindas de Liverpool no vapor *Artist*, descarregadas no dia 19 de junho de 1912 e consignadas a João Ramos & Comp.

Lote n. 29

Losango 178 — Contra marca CFH&C: Quinhentas e uma chapas de ferro, lisas, sem numeros, com o peso de vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e um kilos, vindas de Liverpool no vapor *Artist*, descarregadas no dia 20 de junho de 1912 e consignadas a C. F. Hargreaves & Comp.

Lote n. 30

Losango 174 — Contra marca CFH&C: Tres caixas e dous volumes ns. 115, formando uma machina electrica, *ad valorem*, vindos de Liverpool no vapor *Artist*, descarregados no dia 20 de junho de 1912 e consignados a C. F. Hargreaves & Comp.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 31

Weinstan: Uma caixa sem numero, com dezoito kilos e quinhentas grammas de obras não classificadas de borracha, *ad valorem*, de procedencia e navio ignorados, descarregada no dia 11 de junho de 1912.

Lote n. 32

Alice Costa: Uma caixa sem numero, com dois chapéus de velludo e um de palha, usados, *ad valorem*, de procedencia e navio ignorados, descarregada no dia 18 de junho de 1912.

Lote n. 33

Coelho Irmão Porto: Uma mala sem numero, com amostras de latas de folha de Plandres, *ad valorem*, de procedencia e navio ignorados, descarregada no dia 11 de junho de 1912.

Lote n. 34

Craufara Schmidt: Uma chapeleira sem numero, com doze collarinhos de linho, usados, de procedencia e navio ignorados, descarregada no dia 11 de junho de 1912.

Lote n. 35

Amelia Bravo: Uma caixa sem numero, com dois kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de frutas em conservas de espirito, de procedencia e navio ignorados, descarregada no dia 11 de junho de 1912.

Lote n. 36

Sem marca: Uma caixa de papelão sem numero, com um chapéu de lã simples, usado;

Idem: Uma caixa sem numero, com quatorze kilos, peso bruto, com garrafas de vermouth;

Idem: Uma sacco sem numero, com cinco kilos, com roupas usadas, *ad-valorem*, volumes esses de procedencia e navio ignorados, descarregados no dia 11 de junho de 1912.

Lote n. 37

LC: Oito fardos ns. 118, com mil e quinhentos e dezoito kilos, liquido legal de papel tinto e branco, para encadernação e embrulho, vindos de Antuerpia no vapor *Labuan*, e descarregados no dia 6 de junho de 1912, e consignados a Leuzinger & Comp.

Lote n. 38

CRC: Uma caixa n. 170, com mil e duzentas grammas, peso bruto, de chapas de cobre assentadas sobre madeira; doze kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de estampas-annuncios;

Idem: Uma caixa n. 171, com vinte e dois kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de films impressos, vindas de Nova York no vapor *Vasari*, e descarregadas no dia 11 de junho de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 39

CMV—BSC: Uma caixa n. 42.391, com vinte e oito kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de isoladores de louça; quatrocentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas, cobre simples, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada no dia 13 de junho de 1912, e consignada a Camara Municipal de Vassouras.

Lote n. 40

Losango G—Rio de Janeiro: Uma caixa sem numero, com doze kilos, peso bruto, de ferramentas para artes e officios, manuaes, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, e descarregada no dia 13 de junho de 1912.

Lote n. 41

HB—ASI: Uma caixa sem numero, com cento e vinte e dois kilos, peso bruto, de films impressos, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada no dia 10 de junho de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 42

Losango SAC—52: Quatro caixas ns. 114, com duzentos e quarenta kilos, peso bruto, de obras não classificadas de madeira ordinaria, *ad-valorem*, vindas de Nova York no vapor *Vasari*, descarregadas no dia 13 de junho de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 43

HM—HB: Onze caixas ns. 34/44, de machinas para criação artificial de gallinhas, com o peso liquido de cento e

dezeses kilos, vindas de Nova York no vapor *Vasari*, descarregadas no dia 13 de junho de 1912, e consignadas á ordem.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913.
O ajudante interino do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE CONTRABANDO DE VOLUMES QUE HENRY DOLLER PRETENDEU DESEMBARCAR COMO BAGAGEM PARA MONTEVIDÉO NO VAPOR «SATURNO», TENDO PARA ISSO COMO AGENTE OU SEU INTERMEDIARIO, JOÃO ANTONIO AZEVEDO.

Pela 3ª secção desta alfandega faz-se publico o despacho adeante transcripto do Exmo. Sr. inspector, de 22 do corrente mez, sobre o processo de contrabando de doze (12) malas que Henry Doller, tendo desembarcado neste porto como bagagem, requereu embarque para Montevideó, e em que foram encontrados fundos falsos e mercadorias inteiramente de commercio que pretendia, sem o respectivo despacho de exportação transferir para porto estrangeiro no vapor nacional *Saturno* em viagem de cabotagem; tendo nesse facto envolvido um agente ou mandatario seu de nome João Antonio de Azevedo, que, commettendo o crime de suborno, tornou-se igualmente responsavel na fórma da seguinte sentença:

«Do presente processo consta o seguinte: Henry Doller, passageiro que foi do vapor allemão *Cap Finisterre*, entra de Hamburgo e escalas em 18 de novembro do anno proximo findo, da bagagem que trouxe retirou logo alguns volumes pedindo a 12 de dezembro subsequente o reembarque de malas restantes com destino a Montevideó pelo vapor nacional *Saturno*, que devia partir a 17 desse mez, tendo tido deferimento sua petição.

Designado pelo Sr. guarda-mór o guarda Bernardino Pinheiro para fazer o necessario servico, recebeu elle no armazem da bagagem os referidos volumes, em companhia de Henry Doller, que os fez transportar para a lancha denominada *Laura*, de propriedade dos catraeiros José Cardoso Pinheiro e João da Silva que a tripularam, e aos quaes fôra alugada.

Por occasião do embarque Henry Doller apresentou ao guarda o individuo de nome João Antonio Azevedo como empregado, a quem incumbia de acompanhar as malas, fazer assim as suas vezes, visto que diversos negocios não lhe permitiam tomar esse trabalho.

Depois que a lancha sahiu da doca da Alfandega, João Antonio de Azevedo dirigiu-se ao guarda e peitou-o com quantia de um conto e quinhentos mil réis (depoimento de fls. 10 e 11), para que elle consentisse a lancha seguir para a ponte da Igrejinha, em S. Christovam e alli desembarcar as ditas malas, que seriam substituidas por outras que lá encontrariam (depoimento citado).

O mesmo Azevedo em seguida determinou aos catraeiros que seguissem para aquelle ponto, tendo entregue antes ao guarda, um conto de réis em notas do Thesouro, por conta offerta; o que foi testemunhado pelos catraeiros (depoimento de fls. 10 e 11, 20 a 23).

O guarda simulou concordar com a proposta, aceitar o dinheiro, que está recolhido aos cofres da Alfandega, e impedindo que a lancha tomasse aquella direcção.

Aos catraeiros, como augmento de servico, offereceu Azevedo cento e cincoenta mil réis, que elles não quizeram aceitar. Ao chegar á ponte, o guarda deu voz de prisão a Azevedo ordenou que a lancha partisse para a Guarda-moria, onde annunciou o facto ao ajudante de guarda-mór Manoel de Cassiano Lima, que em acto continuo lavrou o auto de apprehensão de malas e de tentativa de suborno, o qual não foi assignado por Azevedo, porque a isso se recusou.

Immediatamente foi remettido a esta inspectoría o auto que passou á 3ª secção, afim de ser instaurado o competente

processo, tendo sido Azevedo, que se achava detido, enviado á policia, depois de interrogado.

Henry Doller, nas razões que adduziu, a fls. 44 a 50, affirmava nenhuma responsabilidade ter nas tentativas de contrabando e de suborno, tendo dado a Azevedo somente a incumbencia de acompanhar os volumes até a bordo do vapor Saturno.

Notificado por duas vezes o referido Doller para assistir á abertura das malas e ao exame do seu conteúdo, não compareceu, nem enviou as chaves respectivas, como lhe fôra pedido, limitando-se a mandar, a título de facturas, notas escriptas á machina, viciadas com rasuras e emendas (docs. de fls. 76 a 86), sem assignatura dos vendedores.

Examinados os volumes pelos Srs. Silva Rego e Medina Coeli, foram nos mesmos encontradas mercadorias no valor official de 37:137\$405, e cujos direitos de importação attingem á importante cifra de 21:551\$472, sendo de notar que em alguns dos volumes havia fundos falsos.

Durante o andamento do processo surgiu uma circumstancia muito valiosa para esclarecimento do caso em apreço — a entrega por um official de bordo do vapor Saturno, ao Sr. guarda mór, de 12 malas marcadas com as iniciaes do nome do dono das malas apprehendidas, semelhantes em formato a estas e embarcadas á mesma hora no supradito vapor, no mesmo dia em que se deu a apprehensão de que se frata, e que chegaram de reformo, sem que houvesse quem as procurasse, quer na ida, quer na volta.

Pelo exame a que se procedeu em taes malas, trazidas de torna viagem por aquelle vapor, verificou-se conterem ellas simplesmente amostras sem valor.

Isto posto, e:

Considerando que se pretendeu introduzir no mercado, sem pagamento dos direitos devidos, as malas em questão, o que só poderia interessar a seu dono, Henry Doller, que premeditara contrabandeal-as, requerendo o seu reembargo, no intuito de trocal-as por outras, contendo objectos sem valor e encarregando João Antonio de Azevedo de empregar os meios para passar o contrabando;

Considerando que a provada tentativa de suborno, feita por Azevedo ao guarda, demonstra que elle pretendia desviar os direitos que deviam pagar as alludidas malas (depouimentos de folhas 10, 11, 20 a 23, 100 a 109);

Considerando que, quando houvesse sobre semelhante pretensão alguma duvida, esta desapareceria com a existencia das malas trazidas pelo vapor Saturno, em igual numero ao das apprehendidas, com identicas marcas e dimensões semelhantes, embora Henry Doller houvesse vindo extemporaneamente declarar que ellas não lhe pertenciam (requerimento de folhas 56);

Considerando que a troca dos volumes poderia dar-se aqui, como em qualquer outro ponto, sem ficar vestigio algum, de modo que a fazenda seria prejudicada por falta de elementos para a descoberta do crime;

Considerando que João Antonio de Azevedo agiu de pleno accordo com Henrique Doller, de quem recebeu as precias instrucções para levar a effeito o contrabando;

Considerando que si este fosse consumado, as vantagens resultantes seriam exclusivamente para Henry Doller;

Considerando que Henry Doller e João Antonio de Azevedo não apresentam razões que os innocentem;

Considerando que pela tentativa de suborno deverá ser punido João Antonio de Azevedo pela competente autoridade, mediante processo criminal, a que servirá de base o auto;

Considerando que a lancha não foi apprehendida por ter sido conhecida a não cumplicidade dos catraeiros, no delicto, os quaes, por esse motivo, não foram detidos, porquanto fretaram a sua embarcação para um serviço legal, desviando-a do seu trajecto por ordem de Azevedo, sem objecção do guarda;

Considerando que no processo foram observadas as prescripções regulamentares:

Resolve julgar boa a apprehensão que teve por fundamento a pretendida subtracção dos direitos nacionaes, nos termos da ordem, n. 498, de 5 de agosto de 1878, e condemnar Henry Doller á perda total das mercadorias e ao mesmo e a seu proposto João Antonio de Azevedo, como solidario com aquelle á multa de cincoenta por cento do valor official das ditas mercadorias, ficando-lhes prohibida a entrada na Alfandega e suas dependencias.

Passada em julgado esta decisão, vendam-se as merca-

dorias em hasta publica e de seu producto adjudiquem-se setenta por cento em partes iguaes ao apprehensor, o ajudante do guarda-mór Manoel de Castro Lima e ao denunciante, o guarda Bernardino Pinto Duarte.

Extraia-se cópia do processo e envie-se ao senhor doutor procurador criminal da Republica, para os fins de direito. Intime-se e publique-se. Alfandega, 22 de abril de 1913. — *Didimo da Veiga*

E assim, no prazo legal será a mesma sentença, que, por esta fórma fica tambem intimada nos referidos delinquentes Henry Doller e João Antonio de Azevedo, cumprida e executada como nella se determina e contém.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª Secção, de abril de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho e Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO A WERNYEL, OU A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR SOBRE UM PACOTE CONTENDO PEDRAS PRECIOSAS APPREHENDIDO PELO AJUDANTE DO GUARDA MOR CARLOS DE BRITTO BAYMA BELCHIOR

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a Wernyel, barbeiro, ou a quem quer que possa interessar, a comparecer nesta repartição dentro do prazo de 15 dias, sob as penas da lei, a apresentar defesa e allegar direitos sobre um pacote que se diz conter pedras preciosas, apprehendido pelo ajudante do guarda mór, Sr. Carlos de B. Bayma Belchior, na occasião da chegada do vapor allemão *Hohenstaufen* a este porto em dias de março ultimo, em vista de denuncia verbal dada pelo guarda de serviço J. Pinto Pereira, de que tal pacote se achava em poder do referido barbeiro Wernyel, que notificado a entregal-o, referiu apenas que o tinha recebido em Hamburgo para entregar a uma pessoa, cujo nome occultou, que aqui o havia de procurar.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 25 de abril de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*. (.)

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de notificação da lavratura do termo de perempção de mercadorias apprehendidas na barca italiana « Nera » a quem quer que possa interessar

Pela 3ª secção desta Alfandega, notifica-se a quem quer que possa interessar, que tendo passado em julgado para todos os effeitos, o despacho e sentença do Sr. inspector, de 13 de março do corrente anno, julgando procedente a apprehensão de diversos volumes contrabandados occultos por occasião da busca na barca italiana *Nera*, foi lavrado o respectivo termo de perempção, e passam os mesmos volumes a ser annunciados para venda em hasta publica na primeira oportunidade.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 28 de abril de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*. (.)

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de prazo de 15 dias a quem quer que possa interessar, sobre umas malas apprehendidas no paquete inglez « Victoria » pelo ajudante do guarda-mór Carlos B. B. Belchior

Pela 3ª secção desta Alfandega notifica-se a quem quer que possa interessar que fica marcado o prazo de 15 dias, sob as penas da lei, a comparecer nesta repartição, a apresentar defesa e allegar direitos sobre duas malas que, vindo com direcção a esta Capital, com os rotulos rotos e modificados por pessoas que não foram conhecidas procuravam dolosamente descarregar do paquete inglez *Victoria* em uma lingada para um saveiro, quando foram apprehendidas e tomadas pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos de Britto Bayma Belchior.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 28 de abril de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Relação dos devedores de diferenças de direitos, verificados em revisão de notas de despachos de importação do exercício de 1911, que, tendo sido chamados por edital desta Secção publicado no *Diário Oficial* para virem satisfazer seus debitos, deixarão de fazel-o, achando-se relacionados as respectivas notas para serem remetidas, dentro do prazo de 15 dias, ao Thesouro Nacional para cobrança executiva.

Nomes dos devedores	Processo de restituição n.	Numero da nota de despacho	Mez	Anno	Quantias	Total
Antonio Braga & Comp.....	336	13.323	Julho.....	1912	23000	25000
A. G. Fontes.....	1.844	12.589	Março.....	1909	95000	
A. G. Fontes.....	1.842	5.332	Maio.....	1909	1275500	
A. G. Fontes.....	1.840	4.438	Fevereiro....	1912	53000	
A. G. Fontes.....	1.843	14.838	Fevereiro....	1912	1025430	
A. G. Fontes.....	1.841	6.919	Outubro.....	1911	105400	
A. G. Fontes.....	1.845	6.315—11.482	Julho.....	1908	825500	
A. G. Fontes.....	—	9.315—12.776	Agosto.....	1908	345800	
A. G. Fontes.....	—	4.762	Agosto.....	1909	755000	
A. G. Fontes.....	—	13.491	Novembro....	1909	755000	
A. G. Fontes.....	—	10.960	Janeiro.....	1909	795000	
A. G. Fontes.....	—	7.068	Outubro.....	1909	755000	6755630
Breissan & Comp.....	1.764	3.228	Janeiro.....	1907	15520	
Breissan & Comp.....	—	10.667	Janeiro.....	1907	95340	
Breissan & Comp.....	—	7.796	Fevereiro....	1907	165050	
Breissan & Comp.....	—	2.283	Janeiro.....	1909	95750	
Breissan & Comp.....	—	10.598	Abril.....	1909	305000	
Breissan & Comp.....	—	7.126	Setembro ...	1912	25550	
Breissan & Comp.....	—	9.245	Outubro ...	1912	525800	
Breissan & Comp.....	—	2.705	Março	1913	105890	1325004
Dela Balze & Comp.....	207	3.146	Maio.....	1909	645300	
Dela Balze & Comp.....	—	10.084	Abril	1909	105460	
Dela Balze & Comp.....	—	9.648	Abril	1909	125760	
E. Dela Balze & Comp.....	—	10.088	Abril	1909	545380	
E. Dela Balze & Comp.....	—	8.498	Abril	1909	545400	1965306
E. Ruffier	864	9.644	Abril.....	1909	85000	
E. Ruffier	—	1.201	Maio.....	1909	35996	
E. Ruffier	—	10.036	Maio.....	1909	135440	255436
Ferreira Passarello & Com.....	209	6.567	Fevereiro....	1907	3085250	
Ferreira Passarello & Comp.....	—	9.663	Agosto.....	1912	65890	3155140
F. Costa & Comp.....	629	12.771	Dezembro...	1910	485690	
F. Costa & Comp.....	—	12.441	Janeiro.....	1909	155570	645260
F. G. Villas & Comp.....	160	1.317	Março	1909	65000	
F. G. Villas & Comp.....	—	3.520	Março	1909	39.180	455180
Julio Miguel de Freitas & Comp.....	110					
Julio Miguel de Freitas & Comp.....	1.831	10.233	Setembro ...	1912	24.300	245300
J. A. Rodrigues & Comp.....	405	10.905	Janeiro	1911	275500	
J. A. Rodrigues & Comp.....	—	4.411	Maio.....	1909	195420	
J. A. Rodrigues & Comp.....	—	7.203	Junho.....	1912	115700	585620
Jorge Abili.....	536					
Jorge Abili.....	535	6.784	Setembro....	1911	65870	65870
Lucas & Comp.....	968	5.174	Janeiro	1909	805920	
Lucas & Comp.....	—	8.526	Abril.....	1909	35000	
Lucas & Comp.....	—	6.924	Fevereiro....	1911	55160	885880
Mendes Campos & Comp.....	47	18.000	Agosto.....	1912	455000	
Mendes Campos & Comp.....	—	11.594—11.592	Março	1909	335588	
Mendes Campos & Comp.....	—	5.239	Janeiro.....	1911	195560	
Mendes Campos & Comp.....	—	5.988	Fevereiro ...	1912	175045	1155193
Rodrigues Vianna.....	1.724					
Rodrigues Vianna.....	118	3.461	Março	1913	915850	915850
The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ld.....	604	90	Julho.....	1912	335335	
The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ld.....	—	250	Janeiro.....	1912	685440	
The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ld.....	—	9.250—12.731	Janeiro.....	1913	655130	
The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ld.....	—	10.633	Novembro....	1912	135725	
The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ld.....	—	479	Fevereiro....	1913	115200	
The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ld.....	—	6.900	Março	1913	215920	
The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ld.....	—	434	Abril	1913	185000	845750
Washington Cesar & Comp.....	276	16.610	Janeiro.....	1911	1065060	

Nomes dos devedores	Processo de restituição n.	Numero da nota de despacho	Mez	Anno	Quantia	Total
Washington Cesar & Comp.....	276	18.572	Outubro.....	1912	198\$60	
Washington Cesar & Comp.....	—	18.576	Outubro.....	1912	25\$740	
Washington Cesar & Comp.....	—	18.575	Outubro.....	1912	25\$080	
Washington Cesar & Comp.....	—	18.568	Outubro.....	1912	29\$400	
Washington Cesar & Comp.....	—	18.570	Outubro.....	1912	35\$320	
Washington Cesar & Comp.....	—	18.574	Outubro.....	1912	22\$920	
Washington Cesar & Comp.....	—	18.573	Outubro.....	1912	25\$080	
Washington Cesar & Comp.....	—	18.569	Outubro.....	1912	28\$320	
Washington Cesar & Comp.....	—	18.571	Outubro.....	1912	25\$740	343\$120

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª seção, 28 de abril de 1913.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SEÇÃO

Edital notificando a lavratura do termo de perempção, a quem quer que possa interessar, de mercadorias apprehendidas no vapor «Amazonas»

Pela 3ª seção desta Alfandega notifica-se a quem quer que possa interessar, que, tendo passado em julgado, para todos os efeitos a sentença e despacho do Illmo. Sr. inspector de 4 de janeiro do corrente anno, julgando procedente a apprehensão feita de volumes com mercadorias vindas no vapor «Amazonas» e que estavam na lancha «Rival», foi lavrado termo de perempção e passam os mesmos volumes e mercadorias a ser annunciados para venda em hasta publica na primeira oportunidade.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª seção, 28 de abril de 1913.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pelo presente edital fica intimado o 3º escriptuario desta Alfandega, bacharel Moysés Lino Pereira, ex-administrador da Mesa de Rendas Federaes do Macahé, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 24 horas, a importância de 10:3.786\$98, proveniente de rendas arrecadadas naquella administração e que indevidamente se acha em seu poder, sob pena de, findo aquelle prazo, ser requerida pela autoridade competente a sua prisão administrativa.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 4

Manifesto n. 1.106 — Marca triangulo B—Rio : um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rhaetia*, entrado em 9 de agosto de 1912, consignado a Pereira da Costa & Comp.

Manifesto n. 1.106 — Marca CTC: um volume n. 11.972, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rhaetia*, entrado em 9 de agosto de 1912, consignado a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 1.106 — Marca DRPD: um volume n. 14.988, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rhaetia*, entrado em 9 de agosto de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.106—Marca Fernaudes Sampaio: um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rhaetia*, entrado em 9 de agosto de 1912, vazio; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.106—Marca EMC: quatro volumes ns. 8.279/82, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rhaetia*, a 9 de agosto de 1912 consignados a Eugenio Meyer & Comp.

Manifesto n. 1.106—Marca HLC: cinco volumes ns. 1.837/40 e 6.236, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rhaetia*, a 9 de agosto de 1912 consignados á ordem.

Manifesto n. 1.106—Marca JFC: dois volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rhaetia*, a 9 de agosto de 1912 consignados a Joaquim Fernandez.

Manifesto n. 1.106—Marca LG: vinte e sete volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rhaetia*, a 9 de agosto de 1912 consignados a Luiz Gay.

Manifesto n. 1.106—Marca LB: trinta e cinco volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rhaetia*, a 9 de agosto de 1912 não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.106—Marca quadrante M: um volume n. 33, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rhaetia*, a 9 de agosto de 1912 consignado á ordem.

Manifesto n. 1.106—Marca triangulo M: um volume n. 2.763, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rhaetia*, a 9 de agosto de 1912 consignado á ordem.

Manifesto n. 1.106—Marca quadrante 52 contramarca H: um volume n. 9.331, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rhaetia*, a 9 de agosto de 1912 consignado á ordem.

Manifesto n. 1.106—Marca Ferreira Sival: um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rhaetia*, a 9 de agosto de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.106—Marca SMC: quatro volumes ns. 2.317/19 e 2.321, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rhaetia*, a 9 de agosto de 1912 consignados á ordem.

Manifesto n. 1.106 — Marca USC: dois volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rhaetia*, entrado a 9 de agosto de 1912, não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.106 — Marca TBC: um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rhaetia*, entrado a 9 de agosto de 1912 consignado a Teixeira Borges & Comp.

Manifesto n. 1.106 — Marca cruzeta WF&C: com volumes ns. 701/800, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rhaetia*, entrado a 9 de agosto de 1912, não constam do manifesto.

Armazem n. 5

Manifesto n. 1.112 — Marca CV: um volume sem numero, vindo de Antuerpia no vapor inglez *Spingbrun*, entrado a 12 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.112 — Marca Gilson & Filhos: tres volumes sem numero, vindos de Antuerpia no vapor inglez *Spingbrun*, entrado a 12 de agosto de 1912, consignado a Gilson & Filhos.

Armazem n. 16 A

Manifesto n. 1.619 — Marca CRC: duzentos volumes sem numero, vindos de Marselha no vapor francez *Espagne*, entrado a 6 de novembro de 1912, consignados a Corrêa Ribeiro & Comp.

Manifesto n. 1.619 — Marca CRC: quinze volumes sem numero, vindos de Marselha no vapor francez *Espagne*, entrado a 6 de novembro de 1912, consignados a Corrêa Ribeiro & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª Seção, 26 de abril de 1913.—O chefe, M. Antonino de C. Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de notificação com o prazo de dez dias, a diversas firmas commerciaes, a virem satisfazer dividas provenientes de revisão de notas de despachos de importação, como abaixo se declara

Por esta repartição, são notificadas as firmas e casas commerciaes ou seus representantes, adiante mencionados, a virem satisfazer dentro do prazo de 10 dias, as diferenças de direitos aduaneiros, verificadas em revisão de notas de despachos de importação, pelas quaes são responsaveis, á vista das respectivas notas de dividas, que deverão procurar nesta secção, sob pena de, si o não effectuarem amigavelmente no citado prazo, serem as referidas dividas remetidas para a cobrança executiva, na forma da lei.

Devedores	Numero da nota do despacho	Mez	Anno	Divida	Despachantes
A. Bouquard.....	5.582	Maio.....	1913	168800	Pedro Ribeiro Junior.
Adolpho Bucker.....	10.847-12.928	Janeiro e fev..	"	1088000	Adalberto Jorge de Carvalho.
Alfredo dos Santos Couceiro.....	11.691	Fevereiro.....	"	548000	Alfredo Couceiro.
Alberto Gomes & Comp.....	8.680	Maio.....	1912	48900	Luiz de Souza Leal.
A. Labowitz.....	7.081	Fevereiro.....	1913	1968000	Pedro G. Aranha.
A. Campos & Comp.....	6.141	"	"	308000	José Moreira Pacheco.
Angelino Simões & Comp.....	6.714	Outubro.....	1912	318500	Rhadamés Motta.
Arp & Comp.....	6.886	Janeiro.....	1913	118840	João A. Machado.
A. Labowitz.....	16.312	"	"	2828800	Alfredo Luiz Ribeiro.
Araujo Santos & Comp.....	6.521	"	"	1648400	Borges Guimarães.
Arp & Comp.....	14.819	"	"	538700	João A. Machado.
Bellingrodt & Meyer.....	17.319	Novembro.....	1912	738465	Pedro de Almeida França.
Idem.....	19.154	Março.....	"	28130	Idem.
Idem.....	12.826	Dezembro.....	1911	1738000	Idem.
Barbosa Albuquerque & Comp.....	11.201	Fevereiro.....	1913	4128800	Haul dos Santos.
Idem.....	12.423	Janeiro.....	"	8438750	Idem.
Idem.....	12.424	"	"	6608000	Idem.
Idem.....	1.614	Fevereiro.....	"	8238000	Idem.
Chas H. Pratt.....	13.391	Maio.....	1912	698030	Henrique Ferreira.
Idem.....	17.127	Janeiro.....	1913	608000	Idem.
Companhia Brazilia.....	13.376	Abril.....	1912	268590	S. Bastos.
Carlos Fucks.....	4.300	Fevereiro.....	1913	548000	H. Magalhães Saroldi.
Cerrêa Junior & Chaves.....	6.483	Julho.....	1912	68120	H. Pereira da Fonseca Junior.
Charles K. Auler.....	1.320	Junho.....	"	648260	J. L. Arantes Franco.
Camara Municipal da Barra do Pirahy.....	569	Abril.....	"	4108160	Eduardo José de Carvalho.
Custodio José dos Santos.....	15.828	Janeiro.....	1913	1728200	J. Soares da Silva.
C. Forrenti & Comp.....	3.806	Dezembro.....	1912	38906	Carlos J. de Almeida.
Corrêa & Sampaio.....	18.925	Janeiro.....	1913	8298690	Arthur Soares G. da Silva.
C. Forrenti & Comp.....	3.806	Dezembro.....	1912	28335	Carlos J. de Almeida.
Companhia Brasileira de Electricidade.....	2.035	Outubro.....	"	108000	Pedro A. de Araujo Franco.
Carlos Taveira & Comp.....	16.532	Setembro.....	"	418600	Flavio F. Gonçalves da Cunha.
Carlos Grañte & Comp.....	12.943	Fevereiro.....	1913	2498600	Augusto Lamelle.
Carlos Conteville.....	12.613	Janeiro.....	"	88000	A. Borges Guimarães.
Domingos B. Bello.....	6.003	Outubro.....	1912	238900	Angelino da Rocha.
Emmanuel de Levita.....	4.972	Maio.....	"	228930	Alonso F. Godefroy.
Empresa de Navegação do Rio a S. Paulo.....	354	Janeiro.....	1913	528164	José Amarante Romariz.
Idem.....	359	"	"	468410	Idem.
Idem.....	360	"	"	178600	Idem.
Emmanuel Bonhour.....	3.868	Dezembro.....	1912	28340	Pedro P. Savaget.
Eduardo Clare & Comp.....	17.450	Fevereiro.....	1913	728000	Carlos Augusto Zimmermann.
Felippe Borgonovo.....	12.651	Novembro.....	1912	168008	Paulo Soares da Rocha.
F. Jorge de Oliveira & Comp.....	3.915	Maio.....	"	328040	Candido José C. da Silva.
Gonzales Zenha & Comp.....	3.760	Fevereiro.....	1913	78500	Armando Faria.
Genaro Dias & Comp.....	14.286	"	"	208790	A. Gonçalves de Souza.
Gomes de Castro & Comp.....	7.117	Janeiro.....	"	488600	Gustavo Thaës.
Germano Boetcher.....	1.620	Março.....	"	1678510	Guilherme Balara.
Henrique Lemos.....	4.336	Fevereiro.....	"	3048800	Manoel Rodrigues Torres.
Hasenclever & Comp.....	4.623	"	"	58940	Julio Cesar Morcira de Carvalho.
H. Rosa & Filhos.....	14.225	Dezembro.....	1912	1068500	Rhadamés A. Motta.
Hinc & Comp.....	6.496	Janeiro.....	1913	3208000	Antonio Ramos.
João d'Almeida.....	8.269	Abril.....	1912	78920	Luiz Camara.
Julio Miguel de Freitas & Comp.....	10.233	Setembro.....	"	248300	A. N. Venerando da Graça.
João Reynaldo Coutinho & Comp.....	9.350	Fevereiro.....	1913	898600	J. F. Braga Mello.
Idem.....	5.226	Outubro.....	1912	138440	Idem.
João Xavier.....	2.764	Setembro.....	"	118740	Rhadamés A. Motta.
João Ramos & Comp.....	4.101	Outubro.....	"	3228000	B. Pereira Leal.
J. R. Camões & Comp.....	13.786	Janeiro.....	1913	1188100	Afonso Guedes.
J. Paulino & Carneiro.....	8.350	Fevereiro.....	"	5728600	Acyllino da Rocha.
Kastrup & Comp.....	14.381	"	"	1108030	Adalberto Borges de Carvalho.
K. M. Welgo.....	2.364	Julho.....	1912	108000	Julio de Coulomb.
Louis Hermann & Comp.....	4.165	Fevereiro.....	1913	588680	Idem.
Idem.....	3.952	"	"	548600	Henrique Pereira Leal.
Leonel de Carvalho.....	5.629	"	"	58650	José de Souza Motta Junior.
Luiz Guimarães & Comp.....	12.639	Março.....	1912	318310	Alfredo E. Lecques.
Luigia Sardi.....	1.644	Outubro.....	1913	308000	Homero de Moraes e Silva.
Leandro Martins & Comp.....	11.488	Fevereiro.....	1912	48313	

Devedores	Numero da nota de despacho	Mez	Anno	Divida	Despachantes
Leandro Martins & Comp.	9.166	Fevereiro	1913	31\$980	Homero de Moraes e Silva.
M. H. Leão	4.635	"	"	76\$800	Arthur Ivans G. da Silva.
Magalhães Machado & Comp.	11.711	Março	1912	39\$910	B. Machado.
Morano Borlido & Comp.	3.343	Julho	"	74\$060	A. Gama Macha-lo.
Manoel Rodrigues Pinheiro Junior	13.698	Novembro	"	26\$400	Augusto José Cardoso.
Marcellino & Campos	11.862	"	"	17\$210	Henrique Pereira da Fonseca Junior.
Martins do Amaral & Comp.	10.573	Outubro	"	47\$610	A. Borges Guimarães.
Medeiros & Bittencourt	6.415	Dezembro	"	63\$470	Braga Mello.
Mendes Raupp & Martins	9.284	Janeiro	1913	320\$000	Alfredo Luiz Ribeiro.
M. A. Ferreira Bastos	4.029	Dezembro	1912	5\$400	Luciano M. Travassos.
Meghe & Comp.	2.450	Setembro	"	65\$212	Antonio A. D. de Siqueira Junior.
Nascimento Silva & Comp.	6.682	Outubro	"	14\$800	Antonio Sivanini.
Pimenta de Mello & Comp.	13.571	Agosto	"	5\$000	Fernando Antonio de Oliveira Moraes.
Pinto Angelo & Comp.	10.886	Março	"	42\$533	Gabriel Pinto da Motta.
Pazzaneri & Comp.	8.678	Agosto	1911	75\$625	Alfredo Euclides Leeques.
Idem	8.679	"	"	87\$300	Idem.
Prefeitura do Districto Federal	6.418	Fevereiro	1913	280\$000	Eugenio Kahn.
Pereira Bastos & Comp.	15.507	Janeiro	"	166\$200	J. Fernandes de Abreu.
Ribeiro Costa	7.836	Dezembro	1912	40\$360	Henrique Pereira Leal.
Raphael Lima	13.666	Janeiro	1913	163\$670	Carlos Torres Rangel.
Sidow & Comp.	14.187	"	"	7\$140	João G. de Oliveira.
Sampaio Corrêa & Comp.	5.510	Março	"	840\$000	P. P. Savaget.
Idem	5.511	"	"	810\$000	Idem.
Idem	13.771	Janeiro	"	94\$700	Idem.
Idem	5.496	"	"	363\$120	Idem.
Soares & Maia	8.654	Março	1912	8\$680	Jayne Vieira.
Stephen Shaefer	15.721	Fevereiro	1913	162\$000	A. Borges de Carvalho.
Idem	16.995	Janeiro	"	108\$000	Idem.
Idem	8.217	Fevereiro	"	108\$000	Idem.
Tavares Pereira & Soares	9.195	Janeiro	"	213\$333	Jorge Dantas de Brito.
Umberto Levy & Comp.	6.621	Dezembro	1912	46\$666	Carlos Reed.
United Shoe Mach. of S. A.	16.282	Janeiro	1913	18\$430	João Castano da Silva.
Washington Cesar & Comp.	11.389	Fevereiro	"	101\$800	Carlos Lefevre.
Idem	18.572	Outubro	1912	19\$560	Henrique Pereira da Fonseca Junior.
Idem	18.571	"	"	25\$740	Idem.
Idem	18.573	"	"	25\$080	Idem.
Idem	18.568	"	"	29\$400	Idem.
Idem	18.570	"	"	35\$520	Idem.
Idem	18.574	"	"	22\$920	Idem.
Idem	18.575	"	"	25\$080	Idem.
Idem	18.579	"	"	28\$320	Idem.
Idem	18.576	"	"	25\$740	Idem.
Victor Uslauder & Comp.	15.525	Setembro	1911	3\$990	Alfredo P. Lopes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 26 de abril de 1913. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidos por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 3

Manifesto n. 228 — Marca VGC, contramarca DJ : vinte e cinco caixas sem numero, procedente de Southampton, vindo pelo vapor inglez *Avon* a 21 de feveiro de 1912, consignadas a V. Gomes & Comp.

Manifesto n. 217 — Marca Magalhães: noventa e nove caixas procedentes de Hamburgo, vindas pelo vapor allemão *Tijuca*, a 8 de Março de 1912, consignadas a Manoel Pereira Magalhães.

Manifesto n. 217 — Marca quadrante Adriano: uma caixa sem numero, procedente de Hamburgo, vindo pelo vapor allemão *Tijuca*, a 8 de Março de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 426—Marca JCC: cento e quarenta e nove caixas sem numero, procedentes de Bremen, vindas pelo vapor allemão *Er-langen*, a 1 de abril de 1912, consignadas a João Calheiros & Comp.

Manifesto n. 526—marca MF: trinta e cinco volumes sem numero, procedentes de Bordeaux, vindos pelo vapor francez *Amazone*, a 22 de abril de 1912, consignados a Macarenhas & Filhos.

Manifesto n. 912—Marca CBL: dois volumes sem numero, procedentes de Hamburgo, vindos pelo vapor allemão *Cap Roca* a 4 de julho de 1912, consignados a ordem.

Manifesto n. 4—Marca FA: um volume sem numero, procedente de Londres, vindo pelo vapor inglez *Rosenfeld*, a 2 de janeiro de 1912, consignado a Fernandez y Alvarez.

Manifesto n. 563—Marca APM: cincoenta volumes sem numero, procedentes de Hamburgo, vindos pelo vapor allemão *Bahia*, a 4 de maio de 1912, consignados a A. P. de Magalhães.

Manifesto n. 172—Marca GAC: um volume sem numero, procedente de Montevideo, vindo pelo vapor nacional *Florianopolis*, a 14 de janeiro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 395—Marca PJCC: um volume numero 3, procedente de Nova York, vindo pelo vapor inglez *Byron*, a 29 de março de 1912, consignado a Paul J. Christoph.

Manifesto n. 338—Marca VA: um volume sem numero, procedente de Buenos Aires, vindo pelo vapor nacional *Bragança*, a 26 de março de 1912, não consta do manifesto.

Armazem 4

Bagagem — Marca MM: dois volumes ns. 1 e 50, procedentes de Southampton vindos pelo vapor inglez *Asturias* a 5 de agosto de 1912.

3334 — *Boat* — Marca Langen: um volume sem numero, procedente de Hamburgo vindo pelo vapor allemão *Cap. Verde*, a 2 de setembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: cinco volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde* a 2 de setembro de 1912.

Bagagem — Marca Julios Schanmyer: um volume sem numero, procedente de Hamburgo vindo pelo vapor allemão *Cap Verde* a 2 de setembro de 1912.

Bagagem — Marca Camillo Autoine: um volume sem numero, procedente de Amsterdam, vindo pelo vapor holandez *Frisia* a 3 de setembro de 1912.

Bagagem — Marca Luna Leis: um volume sem numero procedente de Amsterdam vindo pelo vapor holandez *Frisia* a 3 de setembro de 1912.

Bagagem — Marca HIB: um volume sem numero, procedente de Amsterdam vindo pelo vapor holandez *Frisia*, a 3 de setembro de 1912.

Bagagem — Marca Alice Jackson: um volume sem numero, procedente de Southampton, vindo pelo vapor inglez *Avon* a 3 de setembro de 1912.

Bagagem — Marca Pellas: um volume sem numero, procedente de Buenos Aires vindo pelo vapor francez *Amazon* a 3 de setembro de 1912.

Bagagem — Marca Dr. Manuel Pestana: um volume sem numero, procedente de Buenos Aires, vindo pelo vapor francez *Amazon*, entrado a 3 de setembro de 1912.

Bagagem — Marca J.V.S.: um volume sem numero, vindo de Southampton, no vapor inglez *Aragon*, entrado a 3 de setembro de 1912.

Bagagem — Marca S.G.: quatro volumes sem numero, vindos de Southampton, no vapor inglez *Aragon*, entrado a 3 de setembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: um volume sem numero, vindo de Southampton, no vapor inglez *Aragon*, entrado a 3 de setembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: um volume sem numero, vindo de Trieste, no vapor austriaco *Oceanica*, entrado a 12 de setembro de 1912.

Bagagem — Marca M.D.: um volume sem numero, vindo de Genova, no vapor italiano *Ré Victorio*, entrado a 4 de setembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: um volume sem numero, vindo de Trieste, no vapor inglez *Atlanta*, entrado a 4 de setembro de 1912.

Bagagem — Marca G.N.: um sacco sem numero, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Demerara*, entrado a 5 de setembro de 1912.

Bagagem — Marca Tuford Hansontle: tres volumes sem numero, vindos de Nova York, no vapor inglez *Vasari*, entrado a 9 de setembro de 1912.

Bagagem — Marca Manuel Ferreira: um volume sem numero, vindo de Paysandú, no vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado a 9 de setembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: um volume sem numero, vindo de Amsterdam, no vapor holandez *Frisia*, entrado a 3 de setembro de 1912.

Bagagem — dous volumes sem marca e numero vindo de Southampton, no vapor inglez *Aragon*, entrado a 3 de setembro de 1912.

Bagagem — um volume sem numero e marca vindo de Liverpool, no vapor inglez *Vandick* entrado a 3 de setembro de 1912.

Bagagem — um volume sem numero marca MAM, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Roca*, entrado a 16 de setembro de 1912.

Bagagem — um volume sem numero, marca Antonio da Silva Oliva vindo de Montevideo, no vapor nacional *Orion*, entrado a 16 de setembro de 1912.

Bagagem — dous volumes sem numero e marca, vindos de Montevideo, no vapor nacional *Orion*, entrado a 16 de setembro de 1912.

Bagagem — um volume sem numero e marca, vindo de Genova, no vapor italiano *P. Mafalda*, entrado a 18 de setembro de 1912.

Bagagem — um volume sem numero, marca Bruno Scheimeddeng vindo de Buenos Ayres no vapor allemão *K. With II*, entrado a 14 de setembro de 1912.

Bagagem — dous volumes sem numeros e marca, vindo de New York no vapor inglez *Fitian*, entrado a 23 de setembro de 1912.

Bagagem — dous volumes sem numero e marca, vindos de Southampton no vapor inglez *Amazon*, entrado a 24 de setembro de 1912.

Bagagem — um volume sem numero, marca Antonio L. Gomes vindo de Southampton, no vapor inglez *Amazon*, entrado a 24 de setembro de 1912.

Bagagem — um volume sem numero e marca, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Tucuman*, entrado a 24 de setembro de 1912.

Bagagem — Sem marca e numero — Dous volumes vindos de Buenos Aires no vapor francez *Amazon*, entrado a 26 de setembro de 1912.

Bagagem — Sem marca e numero — Um volume vindo de Liverpool no vapor inglez *Ortega*, entrado a 26 de setembro de 1912.

Bagagem — Marca 05 — Quatro volumes, sem numero, vindos do vapor francez *Pampa*, entrado a 26 de setembro de 1912.

Bagagem — Sem marca e sem numero — Dous volumes vindo de Marselha no Portugal no vapor portuguez *Pescador*, entrado a 28 de setembro de 1912.

Bagagem — Marca P. C. n. 4 — Um volume vindo de Bordeaux no vapor francez *Chili*, entrado a 24 de setembro de 1912.

Bagagem — Sem marca e numero — Um volume vindo de Bordeaux no vapor francez *Chili*, entrado a 24 de setembro 1912.

Bagagem — Marca J. de H. M. sem numero — Um volume vindo de Bordeaux no vapor francez *Chili*, entrado a 24 de setembro de 1912.

Bagagem — Marca C n. 1 — Um volume vindo de Southampton no vapor inglez *Arlanza*, entrado a 24 de setembro de 1912.

Bagagem — Marca João Freitas sem numero — Um volume vindo de Southampton no vapor inglez *Arlanza*, entrado a 24 de setembro de 1912.

Bagagem — Marca Gil Rodrigues Moreira sem numero — Um volume vindo de Southampton no vapor inglez *Arlanza*, entrado a 24 de setembro de 1912.

Bagagem — Sem marca e numero — Quatro volumes vindo de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, entrado a 30 de setembro de 1912.

Bagagem — Marca Luiz Pereira: tres volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg* a 30 de de setembro de 1912.

Bagagem — Marca Manoel Velho Martins: um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg* a 30 de setembro de 1912.

Bagagem — Marca MFT: um volume sem numero, vindo de Southampton, no vapor inglez *Araguaya* a 30 de setembro de 1912.

Bagagem — Marca Dr. G. de Freitas: um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Araguaya* a 30 de setembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: dous volumes sem numero, vindos de Buenos Aires no vapor italiano *Italia* a 3 de setembro de 1912.

Bagagem — Marca GM: dous volumes sem numero, guia da Guardamoria.

Bagagem — Marca Esther Echion: um volume sem numero, guia da Guardamoria.

Bagagem — Marca AS: um volume n. 2.262, guia da Guardamoria.

Bagagem — Sem marca: um volume sem numero, guia da Guardamoria.

Armazem n. 5

Manifesto n. 887 — Sem marca; um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 4 de julho de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.006 — Marca triangulo 336 — contra marca BC: cem saccos sem numero, vindos de Bremen no vapor inglez *Wursburg* a 22 de julho de 1912, consignados a ordem.

Manifesto n. 1.006 — Marca Ricardo Valle Teixeira: Trinta volumes ns. 1.30, vindos de Bremen no vapor inglez *Wursburg*, entrado a 18 de julho de 1912, consignado a Ricardo Valle Teixeira.

Manifesto n. 1.031 — Marca JC contra marca 6.776: Tres volumes ns. 4 a 6, vindos de Southampton no vapor inglez *Amazon*, entrado a 23 de julho de 1912; consignados a Jacobina & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Sem marca: Sete volumes sem numero, vindos de Southampton no vapor inglez *Amazon*, entrado a 27 de julho de 1912; não consta do manifesto.

Armazem n. 10

Manifesto n. 1.064 — Marca Dr. Adolpho Morales de los Rios: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, entrado a 1 de agosto de 1912; consignado a Adolpho Morales de los Rios, repregado e avariado.

Manifesto n. 1.064 — Marca BM: Dous volumes ns. 563 o 557, vindos de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, entrado a 1 de agosto de 1912, consignados a Ayres Franco & Comp.

Manifesto n. 1.064—Marca BCF: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, entrado a 1 de agosto de 1912, repregado; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.064—Marca JMM: Um volume n. 5, vindo de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, entrado a 1 de agosto de 1912, consignado a J. M. M.

Manifesto n. 1.064—Marca KB: dois volumes n. 3.949 e 3.922, vindos de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, entrado em 1 de agosto de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.064—marca MS: sete volumes n. 1/5 e 27/8, vindos de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, entrado em 1 de agosto de 1912, consignados á ordem, repregados.

Manifesto n. 1.064—Marca triangulo M: um volume n. 2.842, vindo de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, entrado em 1 de agosto de 1912, consignado á ordem, repregado.

Manifesto n. 1.039—Marca KC—contramarca CFFC: tres volumes ns. 4.934 e 4.986, vindos de Bremen no vapor allemão *Altaor*, entrado em 1 de agosto de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.081—Marca AMC: dez volumes ns. 13.22, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 5 de agosto de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.081—Marca FMC: tres volumes ns. 8.277, 8.288 e 8.283, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 5 de agosto de 1912, consignados á ordem, repregados.

Manifesto n. 1.081—Marca JPG: Dois volumes ns. 6/7, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 5 de agosto de 1912, repregados e consignados á ordem.

Manifesto n. 1.081—Marca Jehu—Contra marca KS: Dois volumes ns. 1/2, vindos de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, a 5 de agosto de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.081—Marca LG: Dois volumes n. 23.370/9/20, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 5 de agosto de 1912, consignados a Janowitz & Wahl & Comp.

Manifesto n. 1.081—Marca triangulo M contra marca FF: Tres volumes ns. 4/6, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 5 de agosto de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.081—Marca SA contra marca ES: Tres volumes n. 5/7, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 5 de agosto de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.081—Marca quadrante n. 52: Um volume n. 184, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 5 de agosto de 1912, consignado a I. Pabst Jr.

Manifesto n. 1.081—Marca CB: Um volume n. 4, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 5 de agosto de 1912, consignado á Companhia Brasileira do Carburato de Calcio.

Manifesto n. 1.081—Marca Dr. Bernardino Machado: Dois volumes ns. 1/2, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 5 de agosto de 1912, consignado ao Dr. B. Machado.

Manifesto n. 1.081 — Marca quadrante MF: um volume n. 253, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 5 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.081 — Marca MV: um volume n. 199, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 5 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.081 — Marca quadrante 52: um volume n. 9.340, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 5 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.081—Marca triangulo Z: um volume n. 38, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 9 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.081 — Marca FTM: um volume n. 36.712, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 10 de agosto de 1912, consignado a J. M. Gomes Ferreira.

Manifesto n. 1.081 — Marca quadrante MF: um volume n. 254, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 10 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.081—Marca triangulo Z: um volume n. 36, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 10 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.081—Marca CB, contra-marca CC: dois volumes ns. 2 e 3, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 12 de agosto de 1912, consignados á Companhia Brasileira de Carburato de Calcio.

Manifesto n. 908—Marca Drogaria Mattos—Um volume n. 515, vindo de Santos no vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 20 de agosto de 1912, consignada á Drogaria Mattos.

Manifesto n. 1.128—Marca J. C. Soares & Comp.—Um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orcoma*, entrado em 14 de agosto de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.128—Marca M C—Um volume n. 727, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orcoma*, entrado em 14 de agosto de 1912, consignado a Calzar.

Manifesto n. 1.141—Marca triangulo M.J. C—contramarca S.V.—Um volume n. 3.036, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Trynia*, entrado em 23 de agosto de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.165—Marca A. B.—contramarca 495/402—Um volume n. 2, vindo de Southampton no vapor inglez *Avon*, entrado em 20 de agosto de 1912, consigndpo á ordem.

Manifesto n. 1.165—Marca B.D.G.—Um volume n. 509, vindo de Southampton no vapor inglez *Avon*, entrado em 20 de agosto de 1912; consignado a J. Baptista da Graça.

Manifesto n. 1.165—Marca D. Guilmet—Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Avon*, entrado em 20 de agosto de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.165 — Marca FBC: Um volume n. 3.761, vindo de Southampton no vapor inglez *Avon*, entrado a 20 de agosto de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.165 — Marca LP: Um volume n. 3.576, vindo de Southampton no vapor *Avon*, entrado a 20 de agosto de 1912; repregada, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.165 — Marca quadrante CPC: Dois volumes ns. 2.539 e 2.540, vindos de Southampton no vapor inglez *Avon*, entrado a 21 de agosto de 1912; consignados a Costa Pacheco & Comp.

Manifesto n. 1.165 — Marca AB, contra marca 405/402: Um volume n. 1, vindo de Southampton no vapor inglez *Avon*, entrado a 23 de agosto de 1912; consignado á ordem.

Manifesto n. 1.165 — Marca WK: Um volume n. 39, vindo de Southampton no vapor allemão *Norduez*, entrado a 23 de agosto de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.164 — Marca C, contra marca J: Um volume n. 1.849, vindo de Bremen no vapor allemão *Norduez*, entrado a 21 de agosto de 1912; consignado á ordem.

Manifesto n. 1.164 — Marca Von Rovyeh: Um volume sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *Norduez*, entrado a 21 de agosto de 1912; não consta do manifesto.

Armazem n. 12

Manifesto n. 899 — Marca C. V. C.: Tres volumes ns. 7/12, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Asuncion*, entrado em 10 de julho de 1912, consignado a Alfred Kladt.

Manifesto n. 899—Marca E. J.—contra marca W. J.: Seis volumes ns. 30/2 e 34/6, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Asuncion*, entrado em 10 de julho de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 899—Marca N. A. O. C.—contra marca: Um volume n. 269, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Asuncion*, entrado em 10 de julho de 1912, consignado a Piel Augusto de Oliveira & Comp.

Manifesto n. 899—Marca G. C.: Um volume n. 2.494, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Asuncion*, entrado em 13 de julho de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 989—Marca F. C.: Um volume n. 6.679, vindo de Antuerpia, no vapor inglez *D. of Kelly*, entrado em julho de 1912, consignado a A.

Manifesto n. 989—Marca LC: oito volumes ns. 42.335/7, 42.340 e 41.461/4, vindos de Antuerpia no vapor inglez *D. of Kelly* a 19 de julho de 1912, consignado a Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 989 — SMC: quatro volumes ns. 523/5 e 527, vindos de Antuerpia no vapor inglez *De of Kelly* a 20 de julho de 1912, consignados a Souza Machado & Comp.

Manifesto n. 1.060—Marca Chateau F.C., um volume n. 15.472, vindo de Bordões no vapor francez *Chili* a 29 de julho de 1912, consignado a Maeder Dubois.

Manifesto n. 1.060—Marca CC: um volume n. 18.487, vindo de Bordões no vapor *Chili* a 22 de julho de 1912, não contendo manifesto.

Manifesto n. 1.060 — Marca cruzeta MAFC: dois volumes ns. 23.005 3/4, vindos de Bordões no vapor francez *Chili* a 29 de julho de 1912, consignados á ordem.

Armazem n. 14

Manifesto n. 877 — Marca quadrante 2.053, contra-marca LH: um volume n. 1.446, vindo de Santos no vapor inglez *Albanian* a 14 de agosto de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.128 — Marca MI, contra marca C: dois volumes ns. 772/3, vindos de Liverpool, no vapor inglês *Orcoma* a 16 de agosto de 1912, consignado a Miguel & Irmãos.

Manifesto n. 1.128 — Marca triangulo 83, contra marca MM&C: dois volumes ns. 5.933/4, vindos de Liverpool no vapor inglês *Orcoma* a 19 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.128 — Marca triangulo Z: um volume n. 1.138, vindo de Liverpool no vapor *Orcoma* a 19 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.214 — Marca PP: um volume n. 511, vindo de Liverpool no vapor inglês *Orfiana* a 3 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto ignorado — Marca A: dez volumes sem numero, ignora-se a procedencia, navio e nação, descarregado a 10 de agosto de 1912, removidos da Guarda-moria.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 26 de abril de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Camara Syndical dos Corretores

Sendo santificado o dia 1 de maio proximo, convido os Srs. corretores de Fundos Publicos desta praça a se reunirem em assembléa geral, no dia 2 do mesmo mez, ao meio dia, nesta secretaria, á rua Primeiro de Março n. 63, afim de procederem á eleição da administração no periodo de 1913 a 1914, nos termos do art. 61 do decreto n. 2.475 de 13 de março de 1897.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 28 de abril de 1913. — *A. Simonsen*, syndico.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. Dr. director desta directoria, faço publicar os nomes abaixo declarados dos observadores de estações meteorologicas que se distinguiram durante o anno de 1912 e fizeram jús ás recompensas conferidas pelos arts. 31 e 34 do regulamento a que se refere o decreto n. 9.082, de 3 de novembro de 1911:

Distribuição de premios

Estações meteorologicas de 2ª classe:

Primeiro premio (dividido em dous):

Vassouras — Encarregado Tancredo Corrêa de Lemos, 200\$000.

Rozendo — Encarregado Aristides Ferreira da Costa, 230\$000.

Dous segundos premios:

Aracajú — Encarregado Olívio Macieira, 250\$000.

Mendes — Encarregado Luiz Fastré, 250\$000.

Estações meteorologicas de 3ª classe:

Primeiro premio (dividido em dous):

Goyana — Encarregado Domingos Giovanetti, 150\$000.

Iguatú — Encarregado Mario Carneiro Job, 150\$000.

Dous segundos premios:

Campina Grande — Encarregado Antonio Bezerra de Mello, 150\$000.

Blumeneau — Encarregado Oscar Castilhos, 150\$000.

Estações pluviometricas:

Primeiro premio:

Ilha da Paz — Encarregado Leovigildo C. de F. Ozorio, 150\$000.

Dous segundos premios:

Cabo Frio — Encarregado Venancio F. de Mello, 75\$000.

Pedregulho — Encarregado José Lopes, 75\$000.

Elogios

Estações de 2ª classe:

Florianopolis — Encarregado Euclides Domingues.

Turyassú — Encarregado Bento de Oliveira Filho.

S. Pedro das Lages — Encarregado Raymundo Antonio de Menezes.

Sítio da Batalha — Encarregado Angello Barboza de Campos.

Estação de 3ª classe:

Guarapuava — Encarregado Alfredo Alberto Munhoz.

Estações pluviometricas:

Maceió — Encarregado Aristides A. de Amorim.

Mondubim — Encarregado João Francisco de Albuquerque.

Secretaria da Directoria de Meteorologia e Astronomia, 25 de abril de 1913. — O secretario interino *Euclides C. Bomtempo*.

Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas

Para conhecimento dos interessados, faço publico o quadro comparativo dos preços constantes das propostas que foram recebidas nesta repartição, no dia 19 do corrente mez, para a impressão de 22 mil exemplares de deznoze folhetos diversos, contendo o resultado dos questionarios sobre as condições da agricultura nos municípios de cada Estado, a que se refere o edital de concorrência de 25 de março findo, publicado no *Diario Official*:

Empreza Graphica Moderna (sociedade anonyma).....	22:000\$000
Pimenta de Mello.....	29:900\$000
Rodrigo Vianna.....	53:740\$000
Gomes Pereira.....	74:360\$000
Villas Boas.....	75:000\$000

Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, 24 de abril de 1913 — O director. *Dias Martins*.

Directoria do Serviço de Estatistica

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA TIPOGRAPHIA ANEXA A ESTA DIRECTORIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 8 de maio proximo futuro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos necessarios á typographia, sob as condições seguintes:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria, afim de receberem guia para depositarem previamente no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ em moeda corrente ou apolices da divida publica ao portador, para garantia da proposta.

II

As guias para deposito de garantia da proposta serão dadas até a véspera do dia designado para a concorrência e sómente aos negociantes que paguem impostos relativos aos artigos que pretenderem fornecer.

III

As propostas, em duplicata, serão feitas em listas fornecidas por esta directoria, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos propostos.

IV

As propostas, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envelopes lacrados, com a assignatura do proponente e indicação da sede da casa commercial.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de quitação de impostos federaes e municipaes e o conhecimento de deposito a que se refere a condição I.

V

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração na parte relativa a esses preços.

IX

A preferencia para o fornecimento de cada objecto cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas ofertas serão feitas em documentos sellados, como additamento às propostas primitivas, e serão recebidas de accôrdo com a condição sexta, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

XI

O proponente preferido que não vier assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data de publicação do edital de chamada, feito por esta directoria, perderá o direito á caução.

XII

Para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, será mantido o deposito a que se refere a condição I.

XIII

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos serão-lhes restituídos, depois da assignatura do contracto, e a caução do contractante depois de finda a execução do contracto, mediante guia expedida pela Directoria Geral de Contabilidade, á vista de requerimento do interessado.

CLAUSULAS DO CONTRACTO

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações das propostas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

2.ª Os artigos serão entregues á custa do contractante no almoxarifado.

3.ª Os pedidos serão satisfeitos dentro do prazo de 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante.

4.ª Quando os fornecimentos não se realizarem nos casos marcados na clausula 3ª, será o fornecedor multado em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

5.ª Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de artigos, a directoria tiver que compral-os em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a diferença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados, e mais as despesas de transporte dos referidos artigos.

6.ª A diferença de preços a que se refere a clausula 5ª e as multas impostas serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar; devendo neste caso, ser completada a caução, no prazo de 48 horas.

7.ª As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverão ter lugar até o 5º dia útil de cada mez.

8.ª O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio enquanto não for escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferencia, de accôrdo com sua proposta.

9.ª Fica reservado o direito de annular-se a presente concorrência si o Governo julgar isso conveniente, sem que o proponente preferido tenha direito a qualquer indemnisação.

Directoria do Serviço de Estatística, 18 de abril de 1913.—*Francisco Bernardino R. da Silva*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO DE PHYSICA EXPERIMENTAL

De ordem do Sr. director, faço publico, que, pelo presente, são convidados os candidatos de physica experimental para comparecerem a este estabelecimento, no dia 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de tirarem os pontos para a prova de prelecção didactica (oral) que se realizará no dia seguinte ás mesmas horas.

O jury compõe-se do director da escola e dos Drs. Henrique Morize, Luiz de Carvalho e Mello, Alfredo A. de Andrade, Geraldo da Costa Silveira, José Bezerra Cavalcanti e Alfredo Teixeira Baeta Neves.

Rio e Escola Superior de Agricultura, 28 de abril de 1913.—*Afonso Campos*, servindo de secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

De accôrdo com a clausula V do edital de concorrência publicado no *Diario Official* dos dias 18 a 20 do corrente, para fornecimento de tapeçarias e ornamentação do edificio desta escola, publico, na integra, a proposta abaixo, do unico concorrente que se apresentou para execução daquelle serviço.

Rio e Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 28 de abril de 1913.—*Gustavo N. P. d'Utra*, director.

Proposta para o fornecimento de tapeçarias e ornamentação do edificio da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Vestibulo :

2 reposteiros de casimira verde, com duas vistas, ferragens, cordões, etc., com o distico «Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria» collocados e promptos a funcionar, com 4,18 × 1,82, por..... 560\$000

Directoria :

2 pares de cortinas de pellucia com sanefas, forradas e franjadas com embrasses e porta-embrasses (pellucia de linho superior) tendo 4,35 de altura e 2,14 de largura, por..... 280\$000
3 ditos idem, idem, perfeitamente iguaes, porém, com stores de tecido crème bordado (applicação) tendo 4,35 × 2,18 de largura, por..... 600\$000

Congregação :

Fornecimento e collocação de tapete avelludado de uma só côr (verde), em salão que tem a seguinte medida: 8,75 de largura e 8,97 de comprimento, inclusive um estrado para a cadeira do presidente com dous metros de largo e 2,30 de comprido com um degrão, por..... 4:400\$000

5 pares de cortinas de pellucia de linho superior, forradas e franjadas, com armação de metal, consolos argollas também de metal, embrasses e port-embrasses. As armações serão de metal lavrado, bem como os respectivos consolos, etc., tendo 4,35 × 2,18, por..... 850\$000

3 pares de cortinas perfeitamente iguaes ás anteriores, com o mesmo material e mais tres stores bordados superiores, com 4,35 × 2,18, tudo funcionando juntamente, por..... 780\$000

Sala dos lentes :

1 store de tecido crème bordado com *bandeaux* e demais ferragens necessarias ao funcionamento, com 4,35 × 2,15 de largura, por..... 60\$000

1 panno com franjas para cobrir uma meza de centro, que mede 5,20 de comprimento por 1,80 de largura, por..... 150\$000

Vestuario dos lentes :

2 stores perfeitamente iguaes em qualidade aos anteriores, com 4,34 de alto por 2,15 de largo, por..... 120\$000

Portaria :

1 store perfeitamente igual aos anteriores com 4,35 × 2,15, por..... 60\$000

Gabinete de electricidade :

2 stores perfeitamente iguaes aos anteriores com 4,35 × 1,90, por..... 120\$000

Gabinete de machinas:

1 store perfeitamente egual aos anteriores com 4,35 × 2,15, por..... 60\$000

Salão nobre:

Fornecimento e collocação de tapete avelludado de uma só côr em um salão que mede de comprimento 22,40 por 8,95 de largura, inclusive um estrado, com dous degrãos, que mede 8,95 × 4,10 de largura, por..... 3:800\$000

10 pares de cortinas de linho, aliás, de pellucia de linho superior, com armações ricas de metal, consolos, argollas, port-embrasses também de metal com lavores. As cortinas, todas forradas e franjadas, devem ser collocadas de forma a não furar as paredes do salão, tendo 4,35 de altura e 2,14 de largura, cada vão, por..... 4:800\$000

3 pares de cortinas perfeitamente iguaes e com as mesmas armações de metal, tendo cada par um store bordado no estylo do restante com as mesmas dimensões anteriores, por..... 810\$000

Gabinete de botanica:

5 stores perfeitamente eguaes aos já mencionados nos gabinetes anteriores com 4,35 × 2,34, por..... 300\$000

Gabinete de zoologia:	
2 stores eguaes aos anteriores com as mesmas dimensões, por.....	120\$000
Gabinete de physica:	
2 stores perfeitamente eguaes aos anteriores, mesmo tamanho, por.....	120\$000
Escadaria:	
25 metros de passadeira avelludada com 0,90 de largura, collocada com 36 tringles de metal e respectivos piteiros, por.....	650\$000
27 metros de capa de linho para collocar sobre esta passadeira, por.....	140\$000
Salão de leitura:	
3 stores perfeitamente eguaes aos anteriores com 1,35 x 2,28 de largura, por.....	300\$000
Bibliotheca:	
3 stores perfeitamente eguaes aos anteriores com 1,35 x 2,30, por.....	180\$000
Gabinete de desenho e topographia:	
6 stores perfeitamente eguaes aos anteriores com 1,35 x 2,38, por.....	360\$000
Gabinete phytopathologia:	
2 stores perfeitamente eguaes aos anteriores com 1,00 x 1,90, por.....	100\$000

Total..... 13.720\$000

Submettemo-nos a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1913. Por procuração de Leandro Martins & Comp., Albino Bandeira.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 5

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo vagado o lugar de substituto da segunda secção da mesma escola, fica aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento effectivo do lugar de substituto da segunda secção, devendo a mesma inscripção encerrar-se no dia 5 de julho vindouro, ás 2 horas da tarde. Outrossim, faz publico que a referida secção compõe-se das seguintes materias: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2º do primeiro, 3º do segundo e 2º do terceiro annos do curso fundamental); agri-mensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4º do primeiro, 4º do segundo e 3º do terceiro annos do curso fundamental, art. 7º do regulamento de 26 de maio de 1910).

Os candidatos a inscripção devem satisfazer os requisitos das condições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de abril de 1913. — O secretario, Jayme Gesteira.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Telephones Interestaduais

I

SCRIPTURA PREPARATORIA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA DE TELEPHONES INTERESTADUAES QUE ENTRE SI FAZEM PAULINO JOSÉ FERNANDES E A INTERURBAN TELEPHONE CO OF BRAZIL, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos esta virem que no anno do N. de N. S. J. C. de 1913, aos 19 dias do mez de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, e meu cartorio, na rua do Rosario n. 76, perante mim tabellião, em virtude de me haver sido hoje distribuida a presente escriptura pelo bilhete que fica archivado, compareceram ás 10 horas da manhã, como outorgante e reciprocamente outorgados Paulino José Fernandes, domiciliado na cidade de Cataguazes, no Estado de Minas Geraes, a «Interurban Telephone Co of Brazil», representada por F. A. Huntress, sociedade anonyma estrangeira, devidamente autorizada a funcionar no Brazil, com sede nesta Capital, C. M. Mauseau, S. Crowther Smith, Ch. W. Patrick, Ch. N. Ryan, E. A. Mortimer, Carl A. Sylvester, Dr. João Van Ervan e M. H. Sylvia, todos domiciliados nesta capital, maiores, meus conhecidos, e das testemunhas adiante nomeadas e assignadas, que tambem conheço e dou fé. E por todos os outorgantes, uniformemente me foi dito, perante as testemunhas abaixo, que tendo contractado entre si constituiram uma sociedade anonyma com a denominação de Companhia de Telephones Interestaduais, pelo presente instrumento veem fazer a declaração

expressa e formal da vontade de constituirem a companhia supra mencionada, que se regerá pelos estatutos que abaixo se leem e que aceitam reciprocamente, em todas as suas partes:

ESTATUTOS

CAPITULO I

DA SOCIEDADE, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1.º A Companhia de Telephones Interestaduais, ora constituída de conformidade com as leis vigentes, rege-se pelos presentes estatutos e tem a sua sede e foro juridico na Capital Federal.

Paragrapho unico. A companhia poderá crear agencias onde julgar conveniente.

Art. 2.º Os fins da companhia são exploração do serviços telephonicos, nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes, mediante contracto celebrado com os poderes publicos competentes, estaduais ou municipaes, principalmente nos municipios de Cataguazes, Palmas, S. Paulo de Muriaé e Santo Antonio de Padua, e promover do modo o mais amplo, o desenvolvimento do serviço telephonic no Estado do Rio de Janeiro e Minas Geraes, por meio de trafego mutuo com outras emprezas, e finalmente negociar em tudo aquillo que se relacionar com a exploração do serviço telephonic, dos alludidos Estados ou em outros que por ventura venham a ser convenientes.

Art. 3.º O prazo da duração da companhia é de 30 annos contados da data da assembléa constitutiva, podendo ser prorogado si a assembléa assim o resolver, correndo o anno social de 15 de abril de cada anno.

CAPITULO II

CAPITAL SOCIAL

Art. 4.º O capital da sociedade é de 250.000\$, dividido em duas mil e quinhentas acções de 100\$ cada uma, integraes.

Paragrapho unico. O capital referido poderá ser reduzido pela amortização de acções, desde que possam ser adquiridas abaixo do par, applicando-se a esse fim o fundo de reserva que for determinado pela assembléa geral, á vista das contas.

CAPITULO III

DAS ACÇÕES E DOS ACCIONISTAS

Art. 5.º As acções ou cautelas que provisoriamente a representarem, serão nominativas ou ao portador e assignadas por dous directores.

Paragrapho unico. O accionista que fizer converter suas acções nominativas em acções ao portador, e vice-versa, pagará a contribuição que fór estabelecida pela directoria.

Art. 6.º Cada acção é indivisivel com relação á companhia, a qual não conhece mais de um proprietario para cada acção.

Art. 7.º As transferencias das acções nominativas só podem ser effectuadas no escriptorio da sede da companhia por termo assignado pelo cedente cessionario ou por procuradores com poderes especiaes para o acto.

Paragrapho unico. A cessão das acções ao portador effectua-se pela simples tradição dos titulos.

Art. 8.º A responsabilidade dos accionistas da companhia é limitada ao valor nominal das acções que subscreverem ou que lhes forem cedidas.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9.º A companhia será administrada por uma directoria composta de tres membros eleitos pela assembléa geral por maioria absoluta de votos, em escriptinio secreto, e decidindo a sorte no caso de empate, sendo um presidente e thesoureiro, outro secretario e outro tecnico. Havendo 2º escriptinio, basta a maioria relativa de votos para designar os eleitos. Os directores exercerão o seu mandato pelo prazo de dous annos, podendo ser reeleitos.

§ 1.º Podem ser eleitos directores individuos accionistas ou não, mas não poderão entrar no exercicio do cargo sem depositar 30 acções cada um, as quaes servirão de caução á sua responsabilidade, enquanto durar a respectiva gestão. Sendo as acções nominativas, a caução é feita por termo no livro de transferencias; sendo ao portador, serão depositadas no banco a que se refere o § 4º do art. 11.

§ 2.º No impedimento ou ausencia de um membro da directoria, por mais de 60 dias, os que estiverem em exercicio, escolherão de accordo com o conselho fiscal um accionista que exerça as respectivas funções até que o director electivo compareça; nos casos, porém, de reunião, fallecimento, impedimento ou ausencia por mais de seis mezes, a vaga será preenchida conforme se estabelece neste paragrapho, até a primeira reunião ordinaria ou extraordinaria da assembléa geral, na qual o cargo será definitivamente provido, servindo o eleito pelo tempo que faltar ao substituido.

§ 3.º A ausencia em serviço da companhia não é applicavel o disposto no paragrapho antecedente.

§ 4.º Os honorários da directoria serão fixados pela assembleia geral, á vista das contas, ficando o presidente-thesoureiro autorizado a estabelecer os primeiros honorários, sendo seu acto opportunamente submettido á assembleia geral.

§ 5.º Para deliberar basta a presença de dous directores. Não havendo accordo entre os dous directores presentes, quanto ás deliberações a tomar, e verificando-se a hypothese prevista no § 3º, será chamado o conselho fiscal, decidindo a maioria.

§ 6.º No acto de ser empossada, a directoria escolherá entre si o presidente, o secretario e o tecnico.

§ 7.º Fica estabelecido que para o primeiro periodo de dous annos, os directores serão os seguintes: C. M. Mauseau, presidente-thesoureiro; Paulino José Fernandes, secretario, e M. H. Sylvia, tecnico.

Art. 10. Compete á directoria:

§ 1.º Dirigir, gerir e administrar a companhia, assumindo por esta todas as responsabilidades na forma da lei, sem limitação de poderes, nos quaes se consideram comprehendidos os em causa propria e os de constituir mandatarios onde convier.

§ 2.º Transferir, renunciar direitos, hypothecar ou empenhar bens sociaes, realizar alienações ou acquisições.

§ 3.º Resolver a convocação das assembleias geraes ordinarias ou extraordinarias.

§ 4.º Escolher o estabelecimento bancario a que devem ser recolhidos os dinheiros da companhia, inclusive as sommas destinadas aos fundos de reserva e de deterioramento.

§ 5.º Nomear e demittir todos os empregados da companhia e marcar-lhes os respectivos vencimentos.

§ 6.º Organizar os regulamentos que forem precisos ao bom andamento da companhia.

§ 7.º Apresentar na reunião ordinaria da assembleia geral o relatório da gestão annual, acompanhado das contas respectivas e mais documentos.

§ 8.º Autorizar dos lucros liquidos os dividendos annuaes.

§ 9.º Prover ao bem da companhia em todos os casos urgentes e não previstos, ouvindo o conselho fiscal.

Art. 11. O presidente é o órgão da directoria e nesta qualidade representa-a em juizo e fora della. No seu impedimento será substituido por um dos directores. Nenhum acto da directoria, de qualquer natureza será valido sem assignatura do director-presidente-thesoureiro, que deverá assignar com o director-secretario, ou com o director-tecnico, conforme o assumpto.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 12. A companhia terá um conselho fiscal composto de dous membros eleitos annualmente, dentre os accionistas ou não pela assembleia geral ordinaria.

§ 1.º Serão do mesmo modo eleitos dous supplentes que servirão na falta ou impedimento dos fiscaes, reassumindo estes as funções desde que se apresentem antes de findo o mandato.

§ 2.º Incumbe ao conselho fiscal:

1º, reunir-se ordinariamente sempre que for necessario, afim de tomar conhecimento das operações effectuadas e da situação da companhia, para o que lhe serão facultados os livros e a caixa;

2º, dar parecer sobre os negocios e operações da companhia, no anno findo, para ser presente á assembleia geral ordinaria;

3º, convocar extraordinariamente a assembleia geral quando entenda que occorrem motivos urgentes e graves;

4º, executar as demais funções que lhe são commettidas nestes estatutos.

§ 3.º Para o primeiro conselho fiscal servirão os Srs. S. Crowther Smith e Carl A. Sylvester e para supplentes Chas. N. Ryan e E. A. Mortimer.

CAPITULO VI

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13.º A assembleia geral será composta:

1º, dos possuidores de acções nominativas que se acharem inscritas no registro da companhia, oito dias antes da reunião da assembleia;

2º, dos donos das acções ao portador que as tiverem depositado na caixa da companhia, pelo menos tres dias antes da data em que se verificar a assembleia. Nos tres dias que antecederem o da reunião da assembleia geral ordinaria ficará suspensa a transferencia das acções nominativas.

§ 1.º A mesa da assembleia geral será composta de um presidente e dous secretarios, sendo aquelle eleito por aclamação e estes nomeados pelo presidente.

§ 2.º A assembleia geral representa a totalidade dos accionistas. As suas deliberações, conforme as disposições destes estatutos, obrigam a todos, quer ausentes, quer dissidentes.

§ 3.º Todos os accionistas podem fazer parte da assembleia geral, quer possuam as suas acções livres e desembaraçadas, quer as tenham em penhor mercantil.

§ 4.º A ordem da votação será de um voto por 10 acções. Os accionistas pótem fazer-se representar por procurador.

§ 5.º Os accionistas que possuirem de uma até nove acções poderão assistir ás assembleias geraes, propor o que lhes parecer conveniente aos fins sociaes e tomar parte nas discussões, mas não terão voto.

§ 6.º A votação dos assumptos sujeitos á discussão será por maioria dos accionistas presentes, e só a requerimento por escripto de tres ou mais accionistas se fará por acção.

§ 7.º Haverá uma sessão da assembleia geral ordinaria, em cada anno, no dia 15 de abril, ou no primeiro dia útil, que se seguir, si este for impedido, para tratar dos assumptos que lhe são commettidos pelos presentes estatutos, e, bem assim, mais dos objectos que forem propostos e apresentados para discussão.

A convocação desta assembleia será feita com antecedencia de 15 dias, por annuncios publicos pela imprensa, com a indicação de lugar e hora, não podendo esta assembleia funcionar com menos de tres accionistas e pazes de constituir-a, afóra os directores e os fiscaes.

§ 8.º Haverá tantas reuniões da assembleia geral extraordinaria, quantas forem julgadas necessarias pela directoria, pelo conselho fiscal ou requerida por sete ou mais accionistas que representem 1/5 do capital social. A convocação será sempre motivada e feita por annuncios nas folhas publicas, com uma antecipação pelo menos de oito dias. Nestas assembleias só se poderá tratar do assumpto que tiver determinado a convocação.

§ 9.º A assembleia geral só poderá constituir-se e deliberar, achando-se composta de um numero de accionistas que representem pelo menos a quarta parte do capital social. Si o numero dos accionistas já referido não se reunir, far-se-ha nova convocação para dahi a tres dias pelo menos, por meio de annuncios nos jornaes, com a declaração de que se deliberará qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas que comparecerem. Tratando-se, porém, de reforma dos estatutos, de augmento do capital e demais hypothesees consignadas na lei, a assembleia só poderá deliberar validamente, achando-se presentes, pelo menos accionistas que representem 2/3 do capital social. Si nem na primeira nem na segunda convocação se reunir o numero referido de accionistas, far-se-ha a terceira convocação por annuncios e por cartas circulares para dahi a tres dias, pelo menos, declarando-se o mesmo que preceitua o final do segundo periodo deste paragrapho.

§ 10. São attribuições da assembleia: 1º. Resolver todos os negocios da companhia que não estiverem expressamente commettidos á directoria; 2º. Eleger a directoria e conselho fiscal; 3º. Reformar os presentes estatutos, aclarando-se constituída nos termos do § 9º; 4º. Deliberar acerca do relatório e contas apresentadas pela directoria e do parecer do conselho fiscal; 5º. Resolver acerca do augmento do capital da companhia, dissolução e prorrogação della, nos termos aqui fixados; 6º. Deliberar acerca de qualquer proposta iniciada por accionistas, pela directoria ou pelo conselho fiscal; 7º. Exercer todos os actos previstos nestes estatutos e deliberar nos casos omissoes ou não previstos, respeitadas as prescripções legais.

CAPITULO VII

DOS FUNDOS DE RESERVA

Art. 14. O fundo de reserva será formado de accordo com a deliberação da assembleia á vista da tomada de contas e bem assim será resolvido sobre a sua applicação.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 15. A companhia fica sujeita ás leis e disposições em vigor na parte que lhe for applicavel, em todos os casos omissoes nestes estatutos.

Disseram mais os outorgantes reciprocamente outorgados que o capital da companhia fica subscripto neste acto, da seguinte maneira. Paulino José Fernandes, 1.760 acções; a Interurban Telephone Co of Brasil, 500 acções; C. M. Mauseau, 30 acções; Carl A. Sylvester, 30 acções; Sydney C. Smith, 30 acções; Ch. W. Patrick, 30 acções; Ch. M. Ryan, 30 acções; E. A. Mortimer, 30 acções; Dr. João Van Ervan, 30 acções; M. H. Sylvia, 30 acções. Total 2.500 acções.

Disseram mais que as prestações e entrega do capital subscripto por Paulino José Fernandes consistem no direito de ser o concessionario dos privilegios obtidos e contractados pelos seguintes titulos: o do municipio de Cataguazes, em virtude da escriptura lavrada a 28 de fevereiro do anno passado, no livro da termos de contractos da respectiva Camara; o de Palma, em virtude do contracto celebrado com a camara do mesmo municipio a 19 de março, tambem do anno passado; o de Muriaé ainda em virtude do contracto celebrado com a camara do dito municipio a 14 de maio do anno passado; finalmente, o de Santo Antonio de Padua, adquirido de Francisco Perlingeiro, concessionario do serviço telephonico naquelle municipio, por escriptura de cessão de direitos lavrada em 9 de maio de 1912, nas notas deste mesmo cartorio, e da escriptura de ratificação de 15 do corrente, lavrada nas notas do tabellião Roquette (10º Officio) desta cidade, e bem assim em todas as obras que o mesmo Paulino José

Fernandes fez para a exploração desses contractos, inclusive linhas telephonicas, postes,apparelhos e todo o material principal e accessorio existente no almoxarifado, conforme o habito ultimo.

E disseram ainda que parte do capital subscrito pela Interurban Telephone Co. of Brazil consiste no direito que a dita companhia tem de ser indemnizada por serviços technicos já prestados e estudos feitos sobre o objecto das linhas telephonicas de Paulino José Fernandes. Por isso, tornando-se necessaria a avaliação desses direitos de Paulino José Fernandes e da Interurban Telephone Co. of Brazil, fica suspensa a presente reunião de formação da companhia, por declaração expressa dos outorgantes, nomeando todos os outorgantes os Srs. Drs. Humberto Cardoso e João Van Ervan para procederem á avaliação desses direitos e darem os seus respectivos laudos neste cartorio, ás 3 horas da tarde de hoje, quando se devem reunir todos os accionistas outorgantes e reciprocamente outorgados para se proseguir na formação da companhia.

A presente escriptura paga sello proporcional, em virtude do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. E por estarem assim justos e contractados, mandaram lavrar esta escriptura que outorgaram, acceitaram e assignam depois de lhes ser lida e ás testemunhas.—*Ernesto Simões e Francisco Luz.*

Eu, Heitor Luz, ajudante o escrevi.—*Carlos Theodoro Gomes Guimarães*, tabellião interino que a subscrevo.—*Paulino José Fernandes*.—*F. A. Huntress*.—*C. M. Mauseau*.—*S. Crowther Smith*.—*Ch. W. Patrick*.—*Ch. N. Ryan*.—*E. A. Mortimer*.—*Carl A. Sylvester*.—*João Van Ervan*.—*M. H. Sylvia*.—*Ernesto Simões*.—*Francisco Luz*.—Trasladada hoje.

Eu, Carlos Theodoro Gomes Guimarães, tabellião interino, a subscrevo e assigno em publico e raso.—Rio, 19 de abril de 1913.

II

ESCRITURA COMPLEMENTAR DE ADDITAMENTO PARA A CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA COMPANHIA DE TELEPHONES-INTERESTADOAES, QUE ENTÃO SE FAZEM PAULINO JOSÉ FERNANDES, A INTERURBAN TELEPHONE COMPANY OF BRAZIL E OUTROS, NA FORMA ABAIXO.

Saibam quantos esta virem que no anno de Nascimento de N. S. Jesus Christo de 1913, aos 19 de abril nesta cidade do Rio de Janeiro e em meu cartorio á rua do Rozario n. 76, perante mim tabellião, por me haver sido a presente distribuida hoje compareceram ás 3 horas da tarde como outorgantes reciprocamente outorgados Paulino José Fernandes, domiciliado na cidade de Cataguazes, Estado de Minas Geraes, a Interurban Telephone Co of Brazil representada por F. A. Huntress, sociedade anonyma estrangeira, devidamente autorizada a funcionar na Republica com sede nesta capital, C. M. Mauseau, Carl A. Sylvester, S. Crowther Smith, Ch. W. Patrick, Ch. N. Ryan, E. A. Mortimer e M. H. Sylvia, todos domiciliados nesta capital meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assignadas que tambem conheço e dou fé. E por todos os outorgantes me foi dito na presença das mesmas testemunhas:

1º—Que tomando neste acto conhecimento do laudo dos peritos nomeados pela escriptura desta data, para procederem á avaliação dos bens e direitos pertencentes a Paulino José Fernandes e a Interurban Telephone Co of Brazil, com os quaes os mesmos entram para a constituição desta companhia, avaliação esta constante do laudo que vae abaixo transcripto, elles outorgantes approvam a dita avaliação na importancia de cem contos de réis, quanto aos direitos de Paulino José Fernandes e de 50:000\$ quanto aos direitos da Interurban Telephone Co of Brazil, afim de que esses valores sejam computados para a formação do capital subscrito pelos referidos Paulino José Fernandes e a Interurban Telephone Co of Brazil, não tendo estes dous outorgantes reciprocamente outorgados, tomado parte nessa votação.

2º—Disseram mais que sendo a quota do capital em dinheiro de 100:000\$, pela presente autorizam desde já o deposito da decima parte dessa quantia na forma da lei, para a constituição definitiva da sociedade.

3º—E mais disseram que preenchidas assim as formalidades legais, elles outorgantes declaram definitivamente constituida a dita Companhia de Telephones interestadoaes, que se regerá pelos estatutos lavrados nestas notas, que confirmam e ratificam em todas as suas partes, reconhecendo desde já como empesados os directores e membros do conselho fiscal, nos ditos estatutos enumerados, a saber: Directoria — E. M. Mauseau, presidente-thezourreiro; secretario, Paulino José Fernandes e director-technico, M. H. Sylvia. Conselho Fiscal:—Carl A. Sylvester e S. Crowther Smith. Supplentes — Chas. N. Ryan e E. A. Mortimer, fazendo os directores neste acto o deposito de 30 accções em cautelas provisórias que servirão de caução á sua responsabilidade, emquanto durar a sua gestão; nos termos dos estatutos. Neste acto compareceram as Camaras Municipaes de Cataguazes e Palma, representadas, respectivamente pelos seus presidentes e estês pelo Sr. Dr. Francisco Constant de Figueiredo, pelas procurações que ficam hoje registradas neste cartorio, os quaes declararam que ratificavam expressamente o respectivo contracto celebrado com Paulino José Fernandes, que plenamente concordou com a transferencia dos mes-

mos á Companhia de Telephones Interestadoaes, confirmando os ditos contractos em todos os seus termos para os devidos effeitos, obrigando-se a tolo o tempo a fazel-os bons, firmes e valiosos, tal como nellos se declara e contém.

A Camara de Santo Antonio de Padua deu expresso consentimento para a transferencia, na escriptura lavrada nas notas do tabellião Boquette, em 14 do corrente, ficando essa escriptura como parte integrante da presente. A Camara Municipal de São Paulo de Muriahé deu licença para a transferencia, em virtude do alvará que fica registado neste cartorio e que fica appenso ao traslado desta escriptura, que vae adiante transcripto.

O laudo a que se refere esta escriptura é do teor seguinte:

Laudo — Os abaixo assignados, tendo si lo nomeados para procederem á avaliação dos bens e direitos pertencentes a Paulino José Fernandes com os quaes o mesmo entra para a constituição da Companhia de Telephones Interestadoaes, tendo sido esta nomeação feita por todos os accionistas, por escriptura publica lavrada nas notas do tabellião Belmiro, do setimo officio de notas desta cidade, em data de hoje, depois de terem bem fielmente examinado todos os balanços e o estado dos respectivos bens, proferiram o seguinte laudo de avaliação:

Quanto aos bens e direitos pertencentes a Paulino José Fernandes, o contracto do municipio de Cataguazes, em virtude da escriptura lavrada a 28 de fevereiro de 1912, no livro de termos da respectiva Camara; o de Palma, em virtude do contracto celebrado com a Camara do mesmo municipio em 19 de março de 1912; o de Muriahé, ainda em virtude do contracto celebrado com a Camara do dito municipio a 14 de maio; tambem de 1912; finalmente o do Santo Antonio de Padua adquirido de Francisco Perlingeiro, concessionario do serviço telephonic naquelle municipio, por escriptura de cessão de direito, lavrada a 9 de maio do anno de 1912; nestas notas e 15 de abril do corrente anno, lavrados nas notas do tabellião Boquette, 10º officio, desta cidade, inclusive todo o material empregado até esta data para a exploração desses contractos, conforme a demonstração que lhe foi presente e que verificaram certa, sendo que todos esses direitos, contractos e material se acham livres e desembarcados de quaesquer onus judiciais, extrajudiciaes, ou legaes, conforme solenne declaração feita por Paulino José Fernandes: 100:000\$000.

Quanto aos direitos da Interurban Telephone Co. of Brazil pelos serviços prestados pela mesma a Paulino José Fernandes e estudos feitos sobre as linhas telephonicas deste, segundo documento que foram examinados pelos avaliadores, mappas, plantas e diante de todas as informações colhidas, representando uma retribuição a todos os serviços até aqui prestados pela Interurban Telephone Co. of Brazil, 50:000\$000.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1913.—*Humberto Cardoso*.—*João Van Ervan* sobre estampilhas devidas e inutilizadas na forma da lei; Paga do sello 275\$000. E o alvará, a que esta se refere, é do teor seguinte:

Camara Municipal de Muriahé — S. Paulo de Muriahé, 15 de abril de 1913 — O major Antonio José da Silveira Freitas, presidente em exercicio da Camara Municipal de Muriahé, na forma da lei, etc.:

Pelo presente alvará concedo a Paulino José Fernandes, concessionario do privilegio para explorar a industria de telephones neste municipio de S. Paulo de Muriahé, nos termos do contracto de 14 de maio de 1912, meu consentimento para que possa transferir a referida concessão á Companhia de Telephones Interestadoaes, organizada no Rio de Janeiro. Eu, Gil Moreira da Silva, secretario o escrevi. S. Paulo de Muriahé, 15 de abril de 1913.—*Antonio José da Silveira Freitas* (estava devidamente reconhecida a firma supra no cartorio do 1º tabellião do municipio de S. Paulo de Muriahé e devidamente carimbado).

E por estarem assim justos e contractados mandaram lavrar esta escriptura que outorgaram, acceitaram e assignam depois de lhes ser lida e ás testemunhas a tudo presentes.—*Ernesto Simões e Francisco Luz.*

Eu, Heitor Luz, ajudante, a escrevi. Eu, Carlos Theodoro Gomes Guimarães, tabellião interino que a subscrevi.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1913.—*Paulino José Fernandes*.—*F. A. Huntress*.—*C. M. Mauseau*.—*Carl A. Sylvester*.—*S. Crowther Smith*.—*Ch. W. Patrick*.—*Ch. N. Ryan*.—*E. A. Mortimer*.—*M. H. Sylvia*.—*João Van Ervan*.—*Humberto de Aguiar Cardoso*.—*Francisco Constant de Figueiredo*.—*Ernesto Simões*.—*Francisco Luz*, (sobre 275\$ de sello). Trasladada hoje.— Eu, Carlos Theodoro Gomes Guimarães, que a subscrevi e assigno em publico e raso.

PUBLICA FORMA

Banco do Brazil—Rio de Janeiro, vinte e cinco de abril de mil novecentos e treze—Réis, dez contos e cincoenta mil. Recebida do incorporador da Companhia de Telephones Inter-estadoaes, Sr. Crowther Smith a quantia de dez contos e cincoenta mil réis, sendo: dez contos, correspondentes a dez por cento do capital com que a mesma se constitue, e cincoenta mil réis de nossa commissão. Rio de Ja-

neiro, vinte e cinco de abril de mil novecentos e treze.—O thezoureiro, *Lirio* (Estava collada uma estampilha federal de trescentos réis e inutilizada com o carimbo do Banco do Brazil e data supra.) Reconheço a firma *Lirio*, o thezoureiro do Banco do Brazil. Rio, vinte e seis de abril de mil novecentos e treze. Em testemunho da verdade (estava o signal publico).—*Carlos Theodoro Gomes Guimarães*. Carimbo do tabellião Guimarães.—No centro do recibo, lia-se a palavra: Unico. Era o que se continha em um recibo que me foi apresentado e a pedido, por cópia fiel, o fiz extrahir em publica fórma, do mesmo titulo, ao qual me reporto e dou fé, em poder do apresentante, a quem faço entrega, com esta publica fórma, que confiri e achei em tudo conforme o original, subscrevo e assigno em publico e razo, em o meu cartorio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis de abril de mil novecentos e treze. E eu, *Carlos Theodoro Gomes Guimarães*, tabellião, que subscrevo e assigno em publico e razo e em testemunho da verdade (estava o signal publico).—Em 26 de abril de 1913.—*Carlos Theodoro Gomes Guimarães*. C. C. por mim, tabellião do 1º cartorio, *Pedro Evangelista de Castro*.

Companhia Cervejaria Bohemia Petropolis

ACTA DA 14ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1913

No dia 31 de março de 1913, á 1 hora da tarde, reunidos na sala das sessões da companhia, á avenida Sete de Abril n. 176, em Petropolis, por si ou por procuração, 23 Srs. accionistas, possuidores de 2.819 acções, dispondo de 510 votos, conforme consta do livro de presença, o Sr. director gerente, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e indica para presidente o Sr. João Antonio Ribeiro, que, unanimemente acceto, occupa o seu lugar, agradece aos Srs. accionistas a honra com que o distinguiram e convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Dr. Hans Schmidt e Gustavo Weber, que igualmente occupam seus logares.

Deixa de ser lida a acta da ultima assembléa geral ordinaria por já ter sido approvada na mesma occasião.

O Sr. presidente submete á discussão as contas, balanço e relatório da directoria relativos ao anno findo de 1912 e publicados no *Diario Official* de 28 de março de 1913, depois de lido pelo 1º secretario o parecer do conselho fiscal já publicado nessa occasião. Ninguém pedindo a palavra, são todos unanimemente approvados, com abstenção da directoria e do conselho fiscal.

O Sr. presidente annuncia que se vai proceder á eleição do conselho fiscal e suplentes para o presente exercicio, e suspende a sessão por um quarto de hora, afim dos Srs. accionistas prepararem as suas cedulas.

Reaberta a sessão, a apuração das cedulas recolhidas dá o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

	VOTOS
Dr. Hans Schmidt.....	507
João Antonio Ribeiro.....	505
Pedro De Schepper.....	500

Para suplentes:

J. C. F. Finkennauer.....	510
Gustavo Weber.....	506
Francisco Sixel.....	503

que são proclamados eleitos e empossados nos respectivos cargos pelo Sr. presidente.

Em seguida o Sr. presidente submete e é unanimemente approvada, a seguinte proposta:

—A directoria, de accôrdo com o conselho fiscal, propõe á assembléa o seguinte:

Dos lucros suspensos verificados no balanço geral de 31 de dezembro de 1912, na importancia de 223:070\$86, será retirada a quota de 200:000\$, sendo 100:000\$, para credito da conta de «Machinismos e Accessorios» e 100:000\$ para o credito da de «Bens de Raiz».

Finalmente, por proposta do Sr. presidente, a assembléa resolve consignar na acta um voto de louvor á actual directoria pela criteriosa direcção que vae dando aos negocios da Companhia e que tanto concorre para o seu continuo e crescente desenvolvimento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas o seu comparecimento e encerra a sessão, mandando lavrar a presente acta, que é lida, approvada e assignada pela mesa o pelos accionistas presentes.

Sala das sessões, 31 de março de 1913. — *João Antonio Ribeiro*, presidente. — *Hans Schmidt*, 1º secretario. — *Gustavo Weber*, 2º idem. — *Rodolpho Weber*, *J. C. F. Finkennauer*, *Pedro De Schepper*, *Francisco Sixel*, *E. Naegeli*.

Companhia Combustiveis Nacionais

RELATORIO A SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA Á ASSEMBLÉA GERAL QUE SE REUNIRÁ A 30 DE ABRIL DE 1913

Srs. accionistas.—A assembléa geral extraordinaria de 23 de fevereiro de 1912 reorganizou a Companhia Combustiveis Nacionais, revogando os estatutos de 31 de janeiro de 1911 e elegendo a directoria que, em cumprimento de disposição legal, vem apresentar-vos o relatório dos trabalhos realizados no anno de 1912.

Empossada, a directoria mandou proseguir ao estudos para levantamento da vasta área de terrenos pertencentes á companhia e localização das jazidas de turfas, incumbindo o director tecnico de contractar na Europa o pessoal tecnico necessario ao inicio da exploração.

Em principios de julho chegaram ao Rio de Janeiro os especialistas contractados na Europa e immediatamente seguiram para dar inicio aos estudos definitivos e projectos das installações.

Foram terminados os estudos, projectos e orçamentos para comparação de diferentes tipos de uzinas de tratamento de turfa, e tendo sobrevindo a crise financeira que difficulou a formação de capitães necessarios a essas installações ficaram suspensos os trabalhos iniciados e foram dispensados os engenheiros que haviam sido contractados na Europa para projectar e executar as referidas installações.

Terminando nesta occasião o nosso mandato, a nova directoria que deveis eleger estudará com attenção o assumpto e verificará si já é conveniente reencetar os trabalhos de installação ou se melhor convirá aguardar o momento em que a situação financeira seja melhor.

A administração foi feita com a maior economia como poderes verificar das contas que estão á vossa disposição, não tendo sido remunerada a Directoria, á excepção do director tecnico que pela natureza de suas funcções precisava dedicar tola sua actividade aos trabalhos da Companhia.

Em annexos encontrareis o balanço geral encerrado em 1912.

O conselho fiscal acompanhou de perto a marcha dos trabalhos e foi ouvido pela directoria na resolução de não ser iniciado, por enquanto, a construção das usinas de beneficiamento da turfa.

Terminando igualmente o seu mandato, deveis eleger os seus substitutos, e respectivos suplentes.

São estas Srs. accionistas, as informações que julgamos de nosso dever prestar-vos; estamos promptos, porém, a dar-vos quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1913.—Presidente, *Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa*.—Vice-presidente, *Dr. Theodoro Gomes*.—Director commercial, *L. Cantanhede de C. Almeida*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, tendo examinado minuciosamente tola a escripta da Companhia Combustiveis Nacionais, e tendo verificado que o balanço procedido em 31 de dezembro de 1912 exprime com exactidão o estado da companhia, é de parecer que sejam approvados as contas e actos da directoria desde a sua posse.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1913.—*Cezar Rabello*.—*Julio R. de Azevedo*.—*Antonio A. de Leão*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo	
Accionistas.....	150:000\$000
Maquinismos e accessorios.....	78:090\$000
Bens o propriedades.....	11.473:727\$450
Contractos e concessões.....	288:000\$000
Acções em caução.....	80:000\$000
Caixa.....	21\$050
Movéis e utensilios.....	1:391\$500
Diversas contas.....	61:001\$020
	12.132:996\$020
Passivo	
Capital.....	12.000:000\$000
Deposito da directoria.....	80:000\$000
Contas correntes.....	52:996\$020
	12.132:996\$020

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.—*Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa*, presidente.—*Annibal Lima de Faria*, chefe da Contabilidade.

Companhia de Fiação e Tecelagem «Carioca»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM «CARIOCA», EM 23 DE ABRIL DE 1913

Aos vinte e tres dias do mez de abril de mil e novecentos e treze a uma hora da tarde, reunidos na séde da companhia, á rua Primeiro de Março n. 127, sobrado, accionistas representando por si e por procurações 10.923 acções, o Sr. Ernest W. Gepp declara haver numero legal para funcionar a assembléa e convida o Sr. Manoel Gonçalves Duarte para presidil-a. O Sr. Manoel Gonçalves Duarte, sendo acceito pelos Srs. accionistas agradece e toma logar na mesa e convida para secretarios os Srs. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves e Charles Hue.

O Sr. presidente convida o Sr. secretario Alfredo Loureiro Ferreira Chaves a proceder a leitura da acta da assembléa geral anterior a qual lida foi posta em discussão e, não havendo quem pedisse a palavra foi a mesma unanimemente approvada.

O Sr. presidente convida a directoria a proceder á leitura do seu relatório relativo ao anno de 1912, a qual foi dispensada por proposta do Sr. Henry A. Livings, visto que já se achava publicado e distribuido pelos Srs. accionistas; em seguida convida o relator do conselho fiscal, Sr. Antonio Mariano de Medeiros a ler o parecer do conselho fiscal, o qual lido e submettido a discussão e votação conjuntamente com o relatório da directoria e contas referentes ao anno de 1912, foram approvados unanimemente abstando-se de votar a directoria e os membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente convida aos Srs. accionistas a munirem-se de cédulas para proceder-se as eleições da directoria para o futuro triennio e membros do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente exercicio, sendo após recolhidas 21 cédulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado :

Para directores: Alfred M. Oliver, 1.075 votos; William H. Newby, 1.049 votos; Frederick Burrowes, 1.032 votos e Henrique A. Livings, 43 votos.

Para membros do conselho fiscal: Antonio Mariano de Medeiros, 1.074 votos; John Gregory, 1.059 votos; John A. Finlay, 935 votos e outros menos votados.

Para supplentes: Charles Hue 931 votos, Reginald A. Brooking, 772 votos e Dr. João Augusto Cesar de Souza, 475 votos e outros menos votados.

O Sr. presidente, em vista do resultado apresentado pela apuração, proclama directores os Srs. Frederick Burrowes, Alfred M. Oliver e William H. Newby e em seguida o mesmo Sr. presidente proclama eleitos para membros do conselho fiscal os Srs. Antonio Mariano de Medeiros, John Gregory e John A. Finlay, e para supplentes os Srs. Charles Hue, Reginald A. Brooking e Dr. João Augusto Cesar de Souza.

O Sr. Frederick Burrowes, pedindo a palavra, agradece aos Srs. accionistas não só em seu nome como no de seus dignos collegas de directoria a prova de confiança que acaba de ser manifestada.

O Sr. presidente lembra á assembléa que na forma de praxe tem de ser votados os honorarios da directoria e conselho fiscal, que pelo seu modo de ver julga que devem continuar a ser os mesmos, o que foi pelos Srs. accionistas approvado unanimemente.

Achando-se sobre a mesa uma proposta da directoria, o Sr. presidente convida ao Sr. secretario Alfredo Loureiro Ferreira Chaves a ler a mesma, a qual é concebida nos seguintes termos:

«Srs. accionistas — Não estando as nossas fabricas aparelhadas para fornecer em quantidade tecidos com fios torcidos e de côres que tem mais procura no mercado do que os tecidos crus e alvejaados e tintos em peça, torna-se imprescindivel augmentarmos a quantidade que produzimos de fios torcidos e tintos e como o edificio actual da tinturaria não é susceptivel de augmento, por não ter mais espaço, torna-se necessario construir um novo edificio ao lado do alvejaamento para onde tambem devemos remover os machinismos para tintura de panno em peça, que se acham dentro do corpo do edificio da 2ª fabrica, logar impróprio e aonde só foram collocados temporariamente; e com essas duas remoções centralizaremos todas as machinas que dizem respeito á tinturaria, quer de fio, quer de panno em peça. Essa centralização, tambem trará vantagens na redução do custo do transporte do fio que actualmente tem de percorrer tanto na ida como na volta a grande distancia existente entre a 2ª fabrica e o escriptorio fronteiro no qual se acha a presente tinturaria de fio. Uma vez removida do corpo do edificio da 2ª fabrica a tinturaria de panno em peça fica o espaço occupado por esses machinismos livre para a collocação de teares, fim para o qual tinha sido destinado na construcção da fabrica n. 2 que ora para ter 600 teares e só tem actualmente 450, a directoria pensa por isto completar a fabrica n. 2 com a aquisição de mais 156 teares aptos para tecidos de phantazia; os machinismos para a fiação necessaria para esses teares seriam collocados na antiga sala do motor a vapor da fabrica n. 1 que com pequeno dispendio se poderia adaptar para esso fim.

Como é do conhecimento do Srs. accionistas a antiga machina a vapor foi substituida por motores electricos que se acham collocados no corredor de transmissão da mesma fabrica, achando-se portanto o espaço antigamente occupado pelo motor a vapor agora livre.

A directoria orça os diferentes serviços de que trata esta exposição nas seguintes quantias :

Edificio novo da tinturaria de fio e de panno, construcção de esgotos, tubos de vapor e agua, romoção de machinismos, transmissões novas e luz electrica etc. em.....	230:000\$000
Reparos e adaptação da antiga sala de tinturaria em peça para os teares novos; custo dos 156 teares, transmissões luz electrica etc. etc. em.....	100:000\$000
Adaptação do edificio da antiga machina a vapor da fabrica n. 1 para as machinas fiadeiras, custo da aquisição e collocação dessas machinas, transmissões, motores, luz electrica etc. em.....	90:000\$000
Custo e collocação de outras machinas, taes como cordas, massaroqueiras, passadores, carreteleiras engommadeiras, transmissões, polias, etc. etc. em.....	110:000\$000
	500:000\$000

Como a época actual não é propicia ao levantamento de capitales, para esses fins a directoria deseja que os Srs. accionistas lhe concedam autorização para realizar a sua proposta quando for possível e da maneira que for mais conveniente para os interesses da companhia. Ficando porém para o primeiro logar a construcção do novo edificio da tinturaria podendo a aquisição dos 156 teares novos e respectivas machinas de cardagem e preparo ser feita parceladamente quando os recursos da companhia o permitirem. Esses são nas suas bases geracs os detalhes da proposta da directoria e os Srs. accionistas decidirão na sua alta sabedoria o que for mais conveniente aos seus interesses promptificando-se a directoria a dar quaesquer outras informações que os Srs. accionistas julgarem precisas. A directoria consultou o conselho fiscal sobre a sua proposta e apresenta o respectivo parecer.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913.—Os directores: *Fred. Burrowes.*—*Alfred M. Oliver.*—*William H. Newby* (interino).»

Em seguida foi lido pelo Sr. secretario Alfredo Loureiro Ferreira Chaves um extracto do livro de actas das sessões conjuntas da directoria e membros do conselho fiscal, a fls. 132, em relação á referida proposta sendo o parecer do conselho fiscal: «Estudada a proposta da directoria acima transcripta concordamos com ella o achamos necessaria a apresentação da mesma á assembléa geral ordinaria dos Srs. accionistas a realizar-se em 23 do corrente, recommendando-a á approvação dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1913. *Frederico Burrowes, Alfred M. Oliver, William H. Newby* (interino) *Samuel Robinson, Antonio Mariano de Medeiros e John Gregory.*»

Nada mais continha o referido parecer.

Posta em discussão a referida proposta o Sr. Frank Edwards pede a palavra e propõe que a votação fosse feita nominalmente, isto é, segundo os votos representados por cada accionista, sendo a mesma unanimemente approvada.

Obtendo a proposta da directoria 842 votos a favor e 168 contra, foi pelo Sr. presidente declarada approvada a proposta nos termos acima concebidos.

Em seguida foi apresentada á mesa uma proposta assignada por alguns Srs. accionistas a qual lida pelo Sr. secretario Alfredo Loureiro Ferreira Chaves é concebida nos seguintes termos: «Os accionistas abaixo assignados propõem em que a companhia faça á familia C. E. Hogg ex-director, fallecido, durante o tempo do seu mandato, em 20 de setembro do anno passado, um presente de dez contos de reis.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913. *Agenor Barbosa, Armando Steele, por procuração Amelia Clarice Campos Steele, Amelia Celeste Steele e Alice Steele.*»

O Sr. presidente, por proposta do Sr. Ernest W. Gepp, põe esta proposta em votação nominal, sendo a mesma rejeitada com 621 votos contra e 258 a favor.

O Sr. presidente declara achar-se franca a palavra e o Sr. Ernest W. Gepp propõe que se insira na presente acta um voto de agradecimento e louvor ao ex-membro do conselho fiscal Sr. Samuel Robinson, que durante tantos annos prestou a esta companhia relevantes serviços e que infelizmente devido ao seu estado de saude não pode mais continuar no posto, os Srs. accionistas acceitam de bom grado a proposta do Sr. Ernest W. Gepp e a approvam unanimemente.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. presidente encerra a sessão ás 2 e 45 da tarde. — *M. Gonçalves Duarte*, presidente. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, 1º secretario. — *Charles Hue*, 2º secretario.

ANNÚNCIOS

Companhia Constructora Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, para o devido exame, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1913.— *A directoria.*

Concordata preventiva proposta por
Gomes & Costa

AVISO AOS CREDITORES

Os commissarios nomeados pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz da 4ª Vara Civil e abaixo assignados fazem publico aos interessados que são encontrados á rua do Rozario n. 116, 1º andar, diariamente, das 3 ás 4 horas da tarde, afim de receberem as devidas reclamações.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1913.— *Miguel Lavinestra & Comp.— Bordallo & Comp.— F. Salles & Comp.*

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Official"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Ceará Linha do norte. Sahirá amanhã, 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Maranhão Linha do norte. Sahirá no dia 6 de maio, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de maio, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideó.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 9 de maio, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideó.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais
do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE

NOVO PLANO

286 — 8ª

20:000 \$000

Por 3\$200 em quartos
Só jogam 30.000 bilhetes

AMANHÃ

NOVO PLANO

251 — 5ª

30:000 \$000

Por 4\$800 em sextos
Só jogam 30.000 bilhetes

Segunda-feira, 5 de maio

NOVO PLANO

285 — 5ª

50:000 \$000

Por 9\$000, em quintos
Só jogam 20.000 bilhetes

Sabbado, 10 de maio

ÁS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

284 — 3ª

100:000 \$000

Por 18\$ em quintos e decimos
Só jogam 20.000 bilhetes

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

Para S. JOÃO

EM TRES SORTEIOS

1º em 23 de junho, ás 3 horas

PREMIO MAIOR

200 mil francos

2º em 24 de junho, ás 11 horas

PREMIO MAIOR

300 mil francos

3º em 24 de junho, á 1 hora

PREMIO MAIOR

500 mil francos

Total do tres premios maiores

UM MILHÃO

de francos

Preços dos bilhetes inteiros com direito aos tres sorteios.....

26\$400

Idem de quartos.....

6\$600

Idem de quadragesimos.....

1\$700

No preço dos bilhetes já está incluido o sello exigido por lei.

NB. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.
Os perdidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes, geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Encareco telegraphico, Lusvel.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 5\$000

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$000

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$000

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$000

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 2\$000

B

Boletim de Concessões e Privilegios. (M)..... 3\$000

Banco Central Agricola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 5\$000

Bolsa de Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a), Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno.... 4\$000

C

Codigo Civil:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Distrito Federal, brochado..... 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Distrito Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume.. 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Distrito Federal..... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro. Ante-projecto..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Distrito Federal..... 5\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos do). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906..... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos..... 5\$000

Corretores. Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 5\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$000

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$000

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 2\$000

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes..... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.	3\$000
de fevereiro de 1890.....	1\$000
de março de 1890.....	2\$000
de abril de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	4\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de agosto de 1890.....	3\$000
de setembro de 1890.....	2\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento.....	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuação):

de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$000

Delegacias Fiscaes (Cria o lugar de contador nas). Decr. n. 4.178, de 16 de janeiro de 1904..... \$5000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1903..... \$500

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1904..... \$5000

Eleições Federaes (Instruções para as). Decr. n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1903..... \$500

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 4 de agosto de 1892..... \$500

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da) \$5000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 850, de 16 de agosto de 1902..... \$5000

Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... \$5000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 4.103, de 21 de novembro de 1903..... \$5000

G

Guarda Nocturna (Instruções regulamentares para o serviço da)..... \$5000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1904..... \$500

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Aurelião Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar, Zama..... \$5000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... \$5000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros... \$5000

Hydrographie du Haut San Francisco, por Emu. Liais..... \$5000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1903. \$5000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... \$5000

Informações e fragmentos historicos, do Padre José de Anchieta..... \$500

J

Jocelyn (Poema), de A. L. Lamber-tine..... \$5000

Justica Federal (Regula a parte civil do Decr. n. 1.030, de 14 de novembro de 1890 sobre a). Decr. n. 1.334, de 28 de março de 1893..... \$300

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 \$500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecção dos accórdãos):

do anno de 1893.....	25500
” ” ” 1896.....	45000
” ” ” 1897.....	65000
” ” ” 1898.....	85000
” ” ” 1899.....	95000
” ” ” 1900.....	95000
” ” ” 1901.....	105000

Justica do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... \$5000

Justica Sanitaria (Regulamento processual da). Decr. n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... \$500

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... \$5000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... \$500

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... \$5000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Do 1º districto.....	35000
Do 2º districto.....	45000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	25300
de 1810 a 1811.....	25500
de 1812 a 1813.....	25000
de 1816 a 1817.....	25000
de 1818 a 1819.....	25000
de 1820.....	25000
de 1821.....	25000
de 1822.....	25000
de 1823.....	25000
de 1824.....	25000
de 1825.....	25000
de 1826.....	25000
de 1827.....	25000
de 1829.....	35000
de 1830.....	35200
de 1831 — 2 volumes.....	35200
de 1832.....	45000
de 1833.....	45000
de 1834.....	35200
de 1835 — 2 volumes.....	45000
de 1836.....	35600
de 1837.....	35000
de 1838.....	25300
de 1839.....	45400
de 1840.....	25000
de 1841.....	15000

de 1812.....	35000
de 1813.....	25500
de 1814.....	25000
de 1815.....	25300
de 1816.....	25600
de 1817.....	25600
de 1818.....	18800
de 1819.....	35100
de 1850.....	78000
de 1852 — 2 volumes.....	55200
de 1853 — 2 volumes.....	45600
de 1855.....	65600
de 1856.....	55300
de 1857 — 2 volumes.....	55600
de 1858 — 2 volumes.....	65600
de 1859 — 2 volumes.....	55500
de 1860 — 3 volumes.....	105000
de 1861 — 2 volumes.....	55500
de 1862 — 2 volumes.....	55500
de 1863 — 2 volumes.....	55600
de 1864 — 2 volumes.....	55500
de 1864 — additamento.....	5500
de 1865 — 2 volumes.....	75000
de 1866 — 2 volumes.....	75000
de 1867 — 2 volumes.....	65000
de 1868 — 2 volumes.....	65000
de 1873 — 4 volumes.....	95500
de 1874 — 3 volumes.....	95000
de 1875 — 3 volumes.....	95500
de 1876 — 3 volumes.....	105000
de 1877 — 3 volumes.....	75500
de 1878 — 2 volumes.....	85000
de 1879 — 2 volumes.....	65000
de 1880 — 2 volumes.....	75000
de 1881 — 3 volumes.....	105000
de 1882 — 3 volumes.....	125000
de 1883 — 3 volumes.....	105000
de 1884 — 2 volumes.....	65000
de 1885 — 2 volumes.....	65000
de 1886 — 2 volumes.....	65000
de 1887 — 2 volumes.....	65000
de 1888 — 3 volumes.....	95000
de 1889 — 3 volumes.....	85000
de 1892.....	125000
de 1894 — 2 volumes.....	125000
de 1895.....	85000
de 1896.....	85500
de 1898 — 2 volumes.....	105000
de 1899 — 2 volumes.....	145000
de 1900 — 2 volumes.....	125000
de 1901 — 2 volumes.....	145000
de 1902 — 2 volumes.....	125000
de 1903 — 2 volumes.....	105000
de 1904 — 2 volumes.....	135000
de 1905 — 2 volumes.....	155200
de 1906 — 2 volumes.....	155200
de 1908 — 2 volumes.....	105200

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	15000
de 1898.....	15200
de 1899.....	15000
de 1901.....	15500
de 1902.....	15000
de 1903.....	15000
de 1905.....	15000
de 1906.....	15000
de 1907.....	15500
de 1908.....	15000
de 1910.....	45000
de 1912.....	15200

Legislação Penal Comparada (O Brazil na)..... \$5000

Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquinio de Souza e Cetano Montenegro... \$5000

Licções de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... \$5000

COMPANHIA PAULISTA

Séde: SÃO PAULO —

CAPITAL REALIZADO: 2.000:000\$000 DIVIDIDO EM 10.000

MANIFESTO PARA EMISSÃO DE UM

Dividido em 7.500 obrigações ao portador («debentures») do valor nominal de
do Rio de

A Companhia Paulista de Força e Luz tem por fim a exploração industrial da electricidade em todas as suas variadas applicações no Estado de S. Paulo, onde actual ou futuramente se possa explorar tal industria com ou sem privilegio, promovendo ou auxiliando, directa ou indirectamente, quaesquer empreendimentos que possam contribuir para o desenvolvimento do consumo de energia electrica e tambem o commercio de mercadorias relativas á industria da electricidade. A séde da companhia é na cidade de S. Paulo. Os estatutos que regem esta companhia são os que se acham publicados no *Diario Official* do Estado de S. Paulo de 19 de novembro de 1912 e archivados na Junta Commercial da capital de S. Paulo, em 20 de novembro de 1912, com as alterações approvadas em assembléa geral extraordinaria dos accionistas, realizada em 8 de fevereiro do corrente anno, cuja acta foi publicada no *Diario Official* do Estado de S. Paulo de 12 de fevereiro de 1913 e archivada na Junta Commercial em 15 de fevereiro de 1913. O emprestimo que vae ser lançado pela companhia foi autorizado pela assembléa geral extraordinaria de 23 de dezembro de 1912, cuja acta foi publicada no *Diario Official* do Estado de S. Paulo de 3 de janeiro de 1913 e archivada na Junta Commercial em 28 de dezembro de 1912, tendo sido esta autorização ainda ratificada pela assembléa geral extraordinaria de 1 de março de 1913, cuja acta foi publicada no *Diario Official* e *Estado de S. Paulo* do Estado de S. Paulo, de 7 de março de 1913, e archivada na Junta Commercial em 8 de março de 1913. A companhia não tem divida alguma preferencial ou de qualquer outra especie. O emprestimo a ser contratado será de 1.500:000\$ em 7.500 obrigações ao portador (*debentures*) do valor nominal de 200\$, tipo de 97 1/2, juros de 8 % ao anno, pagaveis por semestres vencidos em abril e outubro de cada anno, pelo prazo de 27 annos, com amortização e resgate dentro de 25 annos. A partir de janeiro de 1915 principia a amortização, fazendo a companhia o serviço da divida, mediante annuidades sempre iguaes, divididas em prestações semestrais, representando os juros de 8 % e mais a quota precisa para que o emprestimo seja totalmente amortizado dentro do prazo estipulado. As obrigações relativas á quota de amortização são retiradas da circulaçáo mediante sorteio, ao par, reservando-se a companhia o direito de fazer maiores amortizações e até mesmo solver e extinguir todo o emprestimo ou o que lhe restar em qualquer tempo si assim lhe convier. O seu activo actual é de 2.950:464\$580 e o seu passivo, excluindo o capital social, fundos de reserva e verbas de jogo de contas, é de 910:464\$580. Além das garantias inherentes aos *debentures* e especificados no decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1913, a companhia offerece como garantia de primeira hypotheca os seguintes bens, livres e desembaraçados de quaesquer onus:

EMPRESA FORÇA E LUZ DE AGUDOS E PEDERNEIRAS—Todos os bens moveis e immoveis, concessões e privilegios e, bem assim, todas as suas rendas da Empresa Força e Luz de Agudos e Pederneiras assim discriminadas: contracto com privilegio exclusivo por 30 annos com a Camara Municipal de Agudos para a exploração industrial de iluminação publica e particular e fornecimento de energia electrica á cidade e municipio. Contracto com privilegio exclusivo por 20 annos com a Camara Municipal de Pederneiras para exploração industrial de iluminação publica e particular e fornecimento de energia electrica á cidade e municipio de Pederneiras. **USINA HYDRO-ELECTRICA** no Ribeirão dos Patos com todas as obras hydraulicas, bagagem, canal, comportas, caixa d'agua, encanamentos, casa de machina de ti-

jolos e aliceres de pedra com os seguintes machinismos: uma turbina Voight de 290 cavallos, com todos os accessorios, conjugada directamente com um gerador triphasico de 240 kilowatts, com quadro de distribuição e todos osapparelhos de manobra e segurança, transformadores, pararraios e accessorios. — **DUAS CASAS** de morada para empregados—Cinco alqueires de terras de uma margem a outra do Ribeirão dos Patos comprehendendo a queda d'agua e pastos. — **DOZE KILOMETROS** de linha triphasica de transmissão para 6.000 volts da usina Pederneiras com fios de cobre de quatro milímetros de diametro sobre postos de madeira. — **VINTE E SEIS** kilometros de linha triphasica para 1.500 volts, com fios de cobre de quatro milímetros de diametro e postes de madeira. — **UMA CASA** construida de tijolos e aliceres de pedra na cidade de Agudos, que serve de almoxarifado e sub-estação com todos os machinismos, transformadores e apparelhos de manobra. — **UMA CASA** construida de tijolos e aliceres de pedra que serve de almoxarifado e sub-estação na cidade de Pederneiras. — **LINHA DE DISTRIBUIÇÃO** de Agudos em fio de cobre de diversos diametros, postes oitavados, pintados a oleo, transformadores, braços de iluminação publica e seus accessorios. — **LINHA DE DISTRIBUIÇÃO** na cidade de Pederneiras, identica á de Agudos. A renda actual da Empresa de Agudos e Pederneiras é de 50:000\$ annuaes. — **ITATINGA** — Contracto com a Camara Municipal de S. João do Itatinga com privilegio exclusivo por 30 annos, para exploração industrial de iluminação publica e particular e fornecimento de energia electrica á cidade e municipio. — **EMPRESA FORÇA E LUZ DE BOTUCATU** — Todos os bens moveis e immoveis, concessões e privilegios e todas as suas rendas, a saber: **CONTRACTO** com a Camara Municipal de Botucatu com privilegio exclusivo por 20 annos para exploração dos serviços de iluminação publica e particular, fornecimento de energia electrica, installações e venda de material electrico. — **USINA HYDRO-ELECTRICA** no Rio Pardo com todas as suas obras hydraulicas, barragem, canal, encanamentos, caixa d'agua e comportas. **CASA** de machinas com os seguintes machinismos: uma turbina de 200 cavallos, com regulador e accessorios; dous geradores de 67 kilowatts, dous excitadores, transformadores, quadro de distribuição com apparelhos de segurança e manobra, pararraios e accessorios. **LINHA DE TRANSMISSÃO** de 13 kilometros triphasica com fios de cobre de 3,2 milímetros de diametro para 6.000 volts. **QUEDA DE AGUA** no Rio Pardo com dous alqueires de terras mais ou menos. **UMA CASA** para empregados da usina. **DUAS SUB-ESTAÇÕES** na cidade de Botucatu com transformadores, apparelhos e accessorios. **REDE DE DISTRIBUIÇÃO** na cidade de Botucatu com todas as linhas de fio de cobre e apparelhos de iluminação. A actual renda da Empresa Força e Luz de Botucatu é de 85:000\$000 annuaes. **EMPRESA FORÇA E LUZ DE S. MANOEL**. Todos os bens moveis e immoveis, concessões e privilegios e todas as suas rendas, a saber: **UM CONTRACTO** com a Camara Municipal de S. Manoel do Paraizo com privilegio exclusivo por 20 annos, para exploração industrial de iluminação publica e particular e fornecimento de energia electrica á cidade e municipio de S. Manoel. — **UM CONTRACTO** com a Camara Municipal de Lençóes, com privilegio exclusivo por 20 annos, para exploração industrial de iluminação publica e particular e fornecimento de energia electrica á cidade e municipio. — **UMA USINA hydro-electrica** no rio Lençóes com todas as suas obras hydraulicas, barragem, caixa d'agua, comportas. — **CASA DE MACHINAS** com os seguintes machinismos: duas turbinas, uma de 400 e outra de 200 cavallos, com accessorios; um gerador de 320 kilowatts, um gerador de

DE FORÇA E LUZ

RUA BOA VISTA N. 44

AÇÕES DO VALOR NOMINAL DE 200\$000 CADA UMA

EMPRESTIMO DE RS. 1.500:000\$000

200\$000 cada uma, tipo de 97 1/2, juros de 8 % ao anno, lançado na Praça
Janciro

125 kilowatts, excitadores, dois quadros de distribuição com todos os
apparelhos de manobra e segurança, transformadores, para-
raios e todos os accessorios. — VINTE alqueires mais ou menos
de terras de superior qualidade, margeando de ambos os lados
o rio Lenções, abrangendo quedas d'agua de força de 2.000 ca-
vallos. — DUAS CASAS para residencia de empregados. — UMA
SUB-ESTAÇÃO na estação de S. Manoel com todos os apparelhos
de manobra, transformadores, para raios e accessorios. — UMA
SUB-ESTAÇÃO na cidade de Lenções com transformadores, ap-
parelhos, para-raios e accessorios. — UMA SUB-ESTAÇÃO na estação
Rodrigues Alves com transformadores, para-raios, apparelhos de ma-
nobra e accessorios. — UMA LINHA DE TRANSMISSÃO de 27 kilome-
tros, mais ou menos, ligando a usina a S. Manoel, triphasica em fios
de cobre preparado para 22.000 volts. — UMA LINHA DE TRANSMIS-
SÃO de 29 kilometros, mais ou menos, ligando a usina à cidade de
Lenções, triphasica em fios de cobre preparado para 11.000 volts. —
REDE DE DISTRIBUIÇÃO de S. Manoel com todos os postes, fios, ap-
parelhos e accessorios. — REDE DE DISTRIBUIÇÃO, na cidade de Len-
ções, com todos os apparelhos, fios e postes. A renda actual da em-
presa é de 160:000\$ annuaes. — COMPANHIA ELECTRICA OESTE DE
S. PAULO — Todos os bens moveis e immoveis, concessões e privilegios
e todas as suas rendas, a saber: UM CONTRATO com a Camara Mu-
nicipal de Dous Corregos, com privilegio exclusivo para exploração
industrial de iluminação publica e particular, fornecimento de en-
ergia electrica, installações e vendas de materiais electricos na cidade e
municipio. — UM CONTRATO com a Camara Municipal de Mineiros com
privilegio exclusivo para exploração industrial de iluminação publica e
particular, fornecimento de energia electrica, installações e vendas
de materiais electricos na cidade e municipio. — UM CONTRATO com
a Camara Municipal de S. João da Bocaina, com privilegio exclusivo
para exploração industrial de iluminação publica e particular, for-
necimento de energia electrica, installações e vendas de materiais
electricos na cidade e municipio. — UMA USINA hydro-electrica, com
todas as suas obras hydraulicas, queda d'agua no rio Jahu, canal,
comportas, caixa d'agua, barragem, encanamentos e CASA DE MA-
CHINAS, com os seguintes machinismos: uma turbina de 350 ca-
vallos com reguladores e todos os accessorios; um gerador de
225 kilowatts com excitador, quadro de distribuição com apparelhos
de manobra e segurança, transformadores, para-raios e accessorios.
— DUAS CASAS para empregados. — LINHA DE TRANSMISSÃO de
tres kilometros, triphasica, para 6.000 volts de fios de cobre de qua-
tro millimetros de diametro, ligando a usina à cidade de Dous
Corregos. — LINHA DE TRANSMISSÃO de 10 kilometros, triphasica,
para 6.000 volts, de fios de cobre de quatro millimetros de diametro,
ligando a usina à cidade de Mineiros. — LINHA DE TRANSMISSÃO de
10 kilometros, triphasica, para 6.000 volts, de fios de cobre
de quatro millimetros de diametro, ligando a usina à cidade
de São João da Bocaina. — UMA CASA para sub-estação, almoxa-
rifado e escriptorio, na cidade de Dous Corregos, com todos os ap-
parelhos, transformadores, para-raios e accessorios. — Um THEATRO mo-
derno, construido especialmente para cinematographo, completa-
mente mobilado, com todos os accessorios. — UM PREDIO anexo,
proprio para restaurant, completamente mobilado. — UMA CASA para
sub-estação, na cidade de S. João da Bocaina, com todos os appa-
relhos, transformadores, para-raios e accessorios. — REDE DE DISTRI-
BUIÇÃO, na cidade de Dous Corregos, com todas as linhas e appare-
lhos de iluminação. — REDE DE DISTRIBUIÇÃO, na cidade de Mineiros,

com todas as linhas e apparelhos de iluminação. — REDE DE DISTRI-
BUIÇÃO, na cidade de S. João da Bocaina, com todas as linhas e ap-
parelhos de iluminação. — A renda actual da Companhia Electrica
Oeste de S. Paulo é de 110:000\$ annuaes. — Todos os contractos com
as municipalidades dão preferencia para continuação da exploração
dos serviços em igualdade de condições, findos os prazos dos respecti-
vos privilegios; apenas, de accordo com o contracto com a Empresa
Força e Luz de Botucatu, revertem à municipalidade a actual casa de
machinas e estação distribuidora, findo o prazo do privilegio. — USINA
NOVA NO RIO LENÇÕES — Além dos bens acima especificados, a com-
panhia dará em garantia do emprestimo todas as grandes e im-
portantes installações que está executando para montagem de uma
usina hydro-electrica de 2.000 cavallos nas quedas do rio Lenções,
que irá supprir a riquissima zona cafeeira privilegiada. As installa-
ções para unificação de todos os serviços, construcção de novas linhas,
installação de luz e força do municipio de Itatinga, obras essas a que
se destina o producto do presente emprestimo. A renda total da
companhia é actualmente de 400:000\$ annuaes, que sobejamento
amparam os compromissos do presente emprestimo, não considerando
o augmento da renda da companhia com a construcção das novas
obras, que permitirão a venda de mais de 2.000 cavallos de força,
o que trará um augmento sobre a renda actual de 250 contos appro-
ximadamente, mesmo deixando de considerar o augmento progressivo
do consumo da iluminação electrica nas cidades e fazendas da zona
privilegiada, considerada muito justamente uma das regiões agri-
colas mais importantes do Estado de S. Paulo.

A Companhia Paulista de Força e Luz é possuidora da quasi
totalidade das ações da Empresa Luz e Força São Manoel, Compa-
nhia Electrica Oeste de S. Paulo e Empresa Força e Luz de Botucatu,
cujos serviços lhe estão arrendados, conforme escripturas lavradas
em notas do 4º tabellião Alfredo Firmo da Silva, tendo a Companhia
Paulista de Força e Luz sido constituida nas referidas escripturas pelas
companhias referidas, procuradora em causa propria, para offerecer
todos os seus bens acima arrolados em garantia do presente empre-
stimo. De accordo com o art. 2º, § 7, e art. 4º, § 2, da lei n. 177 A, de
15 de setembro de 1893, a companhia fez a inscripção desse empre-
stimo no registro geral das hypothecas da 1ª circumscripção do Estado
de S. Paulo, em 19 de abril corrente, sob o numero de ordem 68,
pag. 43 do livro especial de inscripções.

As 7.500 obrigações ao portador, em que se divide este empre-
stimo, serão offerecidas à subseripção publica na praça do Rio de Ja-
neiro, no dia 2 de maio proximo, por intermedio da Banque Fran-
caise et Italienne pour l'Amerique du Sud. A subseripção será encer-
rada logo que tenham sido tomados todos os titulos.

O pagamento das obrigações subscriptas será feito de uma só vez,
mediante recibo passado pela Banque Française et Italienne pour
l'Amerique du Sud, documento que será substituido pelas cautelas
representativas dos titulos a emitir no mais breve prazo possivel.

S. Paulo, 26 de abril de 1913. — Os administradores: José Bal-
bino de Siqueira, presidente. — Munfredo Antonio da Costa, gerente.
O corrector: Fernando Alvares de Souza, com escriptorio à rua da
Candelaria n. 22, Rio de Janeiro.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo a prestações
semanaes de DEZ FRANÇOS, ao cambio do dia

AUTORIZADO PELA CARTA-PATENTE N. 1, DE 23 DE MAIO DE 1911

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal,
nas segundas-feiras,
às 11 horas, na séde do estabelecimento

PARTE OFFICIAL

Amortizações do dia 28 de abril de 1913

Club XCIX — 77ª semana — N. 44 — Ilmo. Sr. Leoncio de Rezende, rua da Alfandega n. 28, em Victoria, Estado do Espirito Santo.

Club C — 71ª semana — N. 86 — Ilmo. Sr. Antonio Abrahão, rua Vinte de Fevereiro, Eugenio de Dentro, Districto Federal.

Club CI — 64ª semana — N. 143 — Ilmo. Sr. Dr. Francisco Tito de Souza Reis, Sociedade Nacional da Agricultura, Capital Federal.

Club CII — 63ª semana — N. 172 — Ilmo. Sr. José Chevalier C. de Alencida, solidador, rua dos Andradas n. 53, em Manaus, Amazonas.

Club CIII — 56ª semana — N. 71 — Exma. Sra. D. Lucy Pamplona, praia do Zumbi, Ilha do Governador.

Club CIV — 51ª semana — N. 163 — Ilmo. Sr. Eduardo de Oliveira Santos, rua Had-dock Lobo n. 70, Capital Federal.

Club CV — 56ª semana — N. 94 — Ilmo. Sr. Alfredo de Alvim, official da Armada, rua Henrique Martins n. 430, em Manaus, Amazonas.

Club CVI — 45ª semana — N. 68 — Ilmo. Sr. A. S. Fernandes, rua Bambino n. 68, Capital Federal.

Club CVII — 47ª semana — N. 106 — Ilmo. Sr. Luiz C. A. Lacerda, Engenho Bento, Pernambuco.

Club CVIII — 39ª semana — N. 177 — Anonymo.

Club CIX — 33ª semana — N. 168 — Ilmo. Sr. capitão João Antonio Pereira, rua de S. Lourenço n. 83, em Niteroy, Estado do Rio.

Club CX — 26ª semana — N. 68 — Anonymo.

Club CXI — 28ª semana — N. 155 — Ilmo. Sr. Antonio Lopes Barroso, empregado publico, rua Ramos Ferreira n. 56, em Pernambuco.

Club CXII — 18ª semana — N. 29 — Ilmo. Sr. tenente coronel João Evangelista Barcellos, rua Escobar n. 50, Capital Federal.

Club CXIII — 9ª semana — N. 125 — Ilmo. Sr. Francisco Teixeira Portugal, lavrador, Santa Maria Magdalena, Estado do Rio.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1913. — O fiscal do governo, capitão Luiz da Silva Pinto.

PARTE OFFICIOSA

Plano dos CLUBS PATEK-PHILIPPE

Os Clubs Patek-Philippe são compostos de 180 socios, pagando cada um, por semana, a quantia de DEZ FRANÇOS, ao cambio do dia. Este pagamento é feito durante 79 semanas, ficando, porém, o socio remido nesta primeira semana si o seu numero de inscripção for amortizado, recebendo incontinentemte um relógio de 22 linhas, PATEK-PHILIPPE & C., de marca distincto CHRONOMETRO GONDOLO, 1ª qualidade, com rodas de ouro massico.

Na segunda semana, verificado o pagamento dos socios restantes, haverá nova extracção, sempre em presença de todos os socios; o socio amortizado receberá immediatamente um relógio igual, que só lhe terá custado VINTE FRANÇOS, e assim por deante, até completar 79 prestações. Nesta ultima todos os socios quites restantes receberão um relógio CHRONOMETRO GONDOLO de 22 linhas.

Conforme a praxe estabelecida, o socio QUITE cuja inscripção for amortizada na ultima semana tem direito a receber, além do chronometro PATEK-PHILIPPE de 22 linhas, com rodas de ouro massico, um outro chronometro igual ou a devolução das prestações pagas.

O pagamento do chronometro deve ser effectuado no prazo maximo de 79 semanas, nas datas estipuladas em cada recibo.

E' facultado ao comprador o direito de antecipar os pagamentos e, os completando, receberá o Chronometro Patek-Philippe; no caso de amortização da sua inscripção, ser-lhe-ão devolvidas as demais prestações não vencidas.

Todos os recibos devem ser entregues no acto do recebimento do chronometro.

Os direitos dos prestanistas faltosos em tres prestações successivas poderao ser declarados pelo estabelecimento caducos em seu beneficio. (Art. 9º do decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911.)

Do serviço telegraphico do *Jornal do Commercio* do dia 26 de março de 1913.

SUISSA

GENEVBRA, 25.

Os Srs. Patek, Philippe & C., acabam de obter no concurso do Observatorio Astronomico de Genebra, o Primeiro Premio Commune entre Fabricantes e o Primeiro Unico Premio «Record de Série». — *Jornal do Commercio*.

Aviso — O Club PATEK-PHILIPPE CXIV principiara a funcionar segunda-feira proxima, 5 de maio.

GONDOLO & LABOURIAU

(RELOJOEIROS)

N. 81 — RUA DA QUITANDA — N. 81